



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO**

**MARIA DO SOCORRO BERGERON LAGO**

**POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E PROMOÇÃO DE IGUALDADE ÉTNICO-  
RACIAL SOB A PERSPECTIVA DE ESTUDANTES INDÍGENAS DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

**SANTARÉM-PA  
2024**

**MARIA DO SOCORRO BERGERON LAGO**

**POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E PROMOÇÃO DE IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL SOB A PERSPECTIVA DE ESTUDANTES INDÍGENAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal do Oeste do Pará, Instituto de Ciências da Educação, como requisito para a obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientador: Prof. Dr. Edilan Sant'Ana Quaresma.

Linha de Pesquisa: História, Política e Gestão Educacional na Amazônia.

**SANTARÉM-PA**  
**2024**

**Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)**  
**Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI/UFOPA**



---

L177p Lago, Maria do Socorro Bergeron  
Políticas de ações afirmativas e promoção de igualdade étnico-racial sob a perspectiva de estudantes indígenas da Universidade Federal do Oeste do Pará./ Maria do Socorro Bergeron Lago. – Santarém, 2024.  
185 p. : il.  
Inclui bibliografias.

Orientador: Edilan Sant'Ana Quaresma.  
Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Oeste do Pará, Instituto de Ciências da Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação.

1. Ensino Superior - Amazônia. 2. Estudantes Indígenas. 3. Política de Ações - UFO-PA. I. Quaresma, Edilan Sant'Ana, *orient.* II. Título.

CDD: 23 ed. 378098115

	Universidade Federal do Oeste do Pará Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica Instituto de Ciências da Educação Programa de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em Educação Mestrado Acadêmico em Educação	
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

### ATA BANCA DE DEFESA

MESTRANDA: MARIA DO SOCORRO BERGERON LAGO

ORIENTADOR: PROF. DR. EDILAN DE SANT ANA QUARESMA

TÍTULO DO TRABALHO: **POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E PROMOÇÃO DE IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL SOB A PERSPECTIVA DE ESTUDANTES INDÍGENAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

DATA: 25/04/2024    HORA DE INÍCIO: 19h    HORA DO TÉRMINO: 20:30

BANCA DE QUALIFICAÇÃO			
	Nome	Entidade a que pertence	Observação
01	Edilan de Sant' Ana Quaresma	Ufopa	Orientador Presidente
02	Gilberto Cesar Lopes Rodrigues	Ufopa	Membro Interno ao Programa
03	Lidiane Nascimento Leao	Ufopa	Membro Externo ao Programa


**RESULTADO:** ( X ) APROVADA ( ) REPROVADA

**OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:**


O trabalho apresenta relevância acadêmica, necessária como elemento de avaliação de política educacional instituída pela Ufopa, sugerindo-se ampla divulgação e publicação dos resultados.

Documento assinado digitalmente  
 **EDILAN DE SANT ANA QUARESMA**  
 Data: 27/04/2024 09:52:54-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edilan de Sant' Ana Quaresma  
 Orientador/Presidente

 **LIDIANE NASCIMENTO LEAO**  
 Data: 29/04/2024 10:05:20-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lidiane Nascimento Leao  
 Membro Externo

Documento assinado digitalmente  
 **GILBERTO CESAR LOPES RODRIGUES**  
 Data: 29/04/2024 10:41:24-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gilberto Cesar Lopes Rodrigues  
 Membro Intern



Maria do Socorro Bergeron Lago  
 Mestranda

Coordenação do PPGE

Dedico aos meus pais e companheiros de caminhada, que acreditam na educação como meio de desenvolvimento intelectual e social do homem.

## AGRADECIMENTOS

A palavra agradecimento vem da variação do termo latino *gratus* que significa ser acolhido ou colher com favor. Neste sentido em minha caminhada de vida pessoal e profissional fui acolhida por tantas pessoas queridas, que uma lauda dedicada a todos de forma nominal não seria suficiente. Visto que minha vida foi edificada com o tecer de cada fio, de cada ponto forjado por todas as pessoas que participaram de minhas conquistas. Ninguém se faz sozinho, parodiando Isaac Newton, se sou o que sou, se cheguei onde cheguei foi porque subi nas costas de gigantes. É como gigantes que considero todos que participaram de minhas conquistas e me proporcionaram chegar em mais um porto para depositar esta dissertação.

Então, vou começar esta tarefa prazerosa, esperando não esquecer de agradecer aqueles que durante a minha caminhada estenderam as suas mãos.

Em Primeiro lugar à Deus pela graça divina de me iluminar, proteger e não me deixar desistir da caminhada, sem a força e a luz divina não seria possível as minhas conquistas.

Aos meus pais Sra. Rose Mary Bergeron Lago e Sr. Waldir Oliveira Lago, por terem, desde cedo, me conduzido nas veredas da educação, pois acreditam que só a educação transforma.

Aos meus irmãos Telma Maria Bergeron Lago, Patrícia Merilyn Bergeron Lago, Waldinei Bergeron Lago e Walcyr Bergeron Lago, que trilham comigo o extenso e árduo caminho da vida.

Ao meu companheiro e esposo Sr. Jailson Bandeira de Oliveira pelo apoio moral e logístico durante a realização da pesquisa e, principalmente, por compreender as minhas ausências de casa, mesmo estando presente, e por partilharmos momentos difíceis e bons.

À minha sogra Sra. Iracelma Bandeira Nogueira, por participar ativamente da minha caminhada nos bons e difíceis momentos de minha existência.

Ao meu Orientador Prof. Dr. Edilan Sant'Ana Quaresma pela compreensão e paciência durante as orientações e principalmente pela sua dedicação, pois sem a sua experiência e conhecimento a pesquisa não seria a mesma.

Ao amigo, Edilan Sant'Ana Quaresma, pelo incentivo, pelo companheirismo e pela sua amizade, por meio dos quais superamos as barreiras do tempo e hoje, podemos dizer, realmente somos amigos.

À amiga Profa. Dra. Raimunda Costa por sua valorosa contribuição para a realização deste estudo, sempre disponibilizando tempo para trocas de ideias sobre a pesquisa. Agradeço também pela força e incentivos contínuos para a realização da pesquisa e orientações para a

vida. Digo uma valorosa amizade.

Meu agradecimento especial e carinhoso ao amigo e Prof. Dr. Heliud Maia, pela sua amizade, atenção e gentileza, ao dispor de seu tempo para fazer revisões de textos que foram produzidos durante todo o meu percurso no Mestrado. Durante dois anos e meio, tive a grata satisfação de tê-lo como companheiro em todos os momentos que foram necessários o seu apoio. Ele também me deu a grata satisfação de desfrutar de sua sabedoria e conhecimento.

À amiga Profa. Dra. Ana Maria Vieira e sua família, que me acolheram desde a minha chegada em Santarém, pelo respeito e estima.

Aos Professores doutores: Lidiane do Nascimento Leão e Gilberto César Lopes Rodrigues, que aceitaram fazer parte da banca examinadora da pré-qualis e que muito contribuíram para o redirecionamento desta dissertação.

Aos gestores da Proges e servidores técnicos do CTIC, que contribuíram para que a pesquisa fosse possível.

Aos Técnicos Valkir Santos da Silva, Samuel Keyton Pereira, Tadeu Andreoli, Maria Edinalva Sousa de Lima, Terezinha do Socorro Lira Pereira, Cendy Castro Nicaretta, pela atenção e disponibilidade em contribuir com o conhecimento e apoio técnico que cada um possui em sua área profissional.

À amiga Profa. Dra. Ana Maria Silva Sarmiento, pela força e apoio manifesto para que esta conquista fosse possível. Também agradeço aos colegas e companheiros servidores do Curso de Direito, que deram apoio moral para que a jornada do mestrado fosse possível e mais leve.

Agradeço ao Diretório Acadêmico Indígena (DAIN), pelo apoio e, em nome deste, agradecer os estudantes que aceitaram participar da pesquisa, pois, sem estes, a pesquisa seria inviável.

Aos Profs. do Curso de Mestrado do PPGE, que contribuíram com as suas experiências para o meu conhecimento.

À Glenda Costa, pela sua incansável dedicação na formatação dessa Dissertação.

Ao Técnico Administrativo em Educação da Ufopa, Ediclei dos Santos Oliveira, por contribuir na elaboração de mapas, constantes nesta dissertação.

Enfim, aos colegas de turma pelo companheirismo, cumplicidade e pela socialização de conhecimento. Em especial a Eriane Oliveira Sousa, Juliana Figueira Nogueira, Poliana Aguiar Luis e Amanda Carvalho Cantal de Souza pelo laço afetivo que nos uniu, pelo apoio e incentivo para seguir com a nossa jornada.

*Justitia est constans et perpetua voluntas jus suum cuique tribuendi significando.*

Justiça é a constante e perpétua vontade de atribuir a cada um o seu direito (ULPIANO).

*Dormientibus Non Succurrit Ius*

O direito não socorre aos que dormem (N.N).

## RESUMO

A presença de estudantes indígenas em Instituições de Ensino Superior Brasileiras, tornou-se realidade após décadas de exclusão. Em 2009, no estado do Pará, após ser criada, a Ufopa enfrentou um grande desafio: a inserção de estudantes em situação de vulnerabilidade social, em seu sistema de ensino, dentre estes os de origem indígena. Em 2011, esse ingresso era viabilizado pelo Processo Seletivo Especial (PSE) e a aprovação da Resolução de Nº 200/2017 do Consepe/Ufopa, instituiu sua Política de Ações Afirmativas. Foi nesta perspectiva, que levantei como questão norteadora da pesquisa: como estudantes indígenas percebem a efetividade da Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-racial como política de inclusão e permanência na Ufopa? O propósito é constatar o que mudou após doze anos de implantação dessas Ações Afirmativas de conformidade com a Lei nº 10.558/2002. Esta pesquisa objetivou verificar a efetividade das Ações Afirmativas e a Promoção da Igualdade Étnico-racial, sob a perspectiva de estudantes indígenas da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa). Como método de análise foi utilizado o Materialismo Histórico-Dialético, que me permitiu a compreensão crítica das relações sociais sob o modo de produção capitalista, a desigualdade sócio educacional, política e econômica, suas características comuns. Na análise, utilizei como técnica a triangulação, para verificar a interseção entre as perspectivas dos estudantes indígenas e da Instituição. A pesquisa tem base empírica/exploratória de campo, de natureza bibliográfica e documental e se sustenta epistemologicamente nas postulações de Bobbio (2004); Oliven (2007); Santos (2012); Jodas (2019); Pereira (2017); Tosi (2004); Colares e Colares (2012, 2019), que sob vários prismas teóricos, tratam sobre direitos humanos, sociais e sobre educação sob a lente do materialismo histórico-dialético. Participaram estudantes indígenas ingressantes pelo Processo Seletivo Especial Indígena (PSEI), de 2011 a 2022, além de servidores da Pró-reitoria. O resultado da análise mostrou que de fato a Política de Ações Afirmativas da Ufopa apresenta aspectos positivos e negativos. Como aspectos positivos, os estudantes indígenas reconhecem que a Ufopa vem desenvolvendo ações que possibilitam acesso e permanência, como: o auxílio estudantil; a implantação do restaurante Universitário; e o acompanhamento pedagógico via Ceanama. Para superar os aspectos negativos, os estudantes sugerem a necessidade de ações que fortaleçam a política de combate ao racismo na Instituição; a necessidade de haver professores bilíngues em sua língua materna; a ampliação do número de bolsa permanência PBP/MEC e do auxílio estudantil destinados à estudantes indígenas, bem como o aumento do valor financeiro das respectivas bolsas; a necessidade de construção de creches para filho(as) de estudantes indígenas e moradia para

universitários (as) indígenas. A pesquisa revelou que a Ufopa tem empenhado esforços para a efetivação de sua Política de Ações Afirmativas destinadas a estudantes em condições de vulnerabilidade social, especificamente no que se refere aos estudantes indígenas. Quanto a sua eficácia na perspectiva dos estudantes não podemos afirmar que tenha atingido plenamente os resultados esperados.

**Palavras-chave:** Ensino Superior na Amazônia. Estudantes Indígenas. Política de Ações Afirmativas na Ufopa.

## ABSTRACT

The presence of indigenous students in Brazilian Higher Education Institutions became a reality after decades of exclusion. In 2009, in the state of Pará, after being created, Ufopa faced a major challenge: the inclusion of students in situations of social vulnerability, into its education system, including those of indigenous origin. In 2011, this entry was made possible by the Special Selection Process (PSE) and the approval of Resolution No. 200/2017 of Consepe/Ufopa, established its Affirmative Action Policy. It was from this perspective that I raised the guiding question of the research: how do indigenous students perceive the effectiveness of the Affirmative Action Policy and Promotion of Ethnic-racial Equality as a policy of inclusion and permanence at Ufopa? The purpose is to see what has changed after twelve years of implementing these Affirmative Actions in accordance with Law No. 10,558/2002. This research aimed to verify the effectiveness of Affirmative Actions and the Promotion of Ethnic-racial Equality, from the perspective of indigenous students at the Federal University of Western Pará (Ufopa). Historical-Dialectic Materialism was used as a method of analysis, which allowed me to critically understand social relations under the capitalist mode of production, socio-educational, political and economic inequality, their common characteristics. In the analysis, I used triangulation as a technique, to verify the intersection between the perspectives of indigenous students and the Institution. The research has an empirical/field exploratory basis, is bibliographic and documentary in nature and is epistemologically based on the postulations of Bobbio (2004); Oliven (2007); Santos (2012); Jodas (2019); Pereira (2017); Tosi (2004); Colares and Colares (2012, 2019), which from various theoretical perspectives, deal with human and social rights and education through the lens of historical-dialectic materialism. Participating were indigenous students entering through the Special Indigenous Selection Process (PSEI), from 2011 to 2022, as well as employees of the Dean's Office. The result of the analysis showed that in fact Ufopa's Affirmative Action Policy has positive and negative aspects. As positive aspects, indigenous students recognize that Ufopa has been developing actions that enable access and permanence, such as: student aid; the implementation of the University restaurant; and pedagogical support via Ceanama. To overcome the negative aspects, students suggest the need for actions that strengthen the policy to combat racism at the Institution; the need for bilingual teachers in their mother tongue; the increase in the number of PBP/MEC permanence scholarships and student aid intended for indigenous students, as well as the increase in the financial value of the respective scholarships; the need to build daycare centers for the children of indigenous students and housing for indigenous university students. The research revealed that Ufopa has made efforts to implement

its Affirmative Action Policy aimed at students in conditions of social vulnerability, specifically with regard to indigenous students. Regarding its effectiveness from the students' perspective, we cannot say that it has fully achieved the expected results.

**Keywords:** Higher Education in the Amazon. Indigenous Students. Affirmative Action Policy at Ufopa.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Quadro 1</b> – Número de estudantes matriculados nas Universidades Públicas. Brasil (2021).....	55
<b>Gráfico 1</b> – Matrícula de estudantes indígenas no ensino superior. Brasil (2011 a 2021).....	56
<b>Gráfico 2</b> – Disponibilidade de vagas pelas universidades federais a estudantes indígenas (2019).....	80
<b>Mapa 1</b> – Regiões geográficas intermediária: Mesorregião do Estado do Pará com respectivas microrregiões (2017).....	85
<b>Mapa 2</b> – Microrregião do Pará com respectivos municípios (2017).....	86
<b>Mapa 3</b> – Populações indígenas: Microrregiões de abrangência da Ufopa (2017).....	88
<b>Quadro 2</b> – Povos Indígenas do Baixo Tapajós.....	89
<b>Quadro 3</b> – Modalidade de Ingresso e/ou mobilidade na Ufopa.....	96
<b>Quadro 4</b> – Estatísticas das idades de estudantes indígenas ingressantes pelo PSEI, Ufopa (2011-2023).....	101
<b>Imagem 1</b> – Bolsa disponível pela Proges com o recurso financeiro do PNAES (2018)..	114
<b>Quadro 5</b> – Contribuição dos estudantes indígenas para fortalecer as Ações Afirmativas da Ufopa.....	119
<b>Quadro 6</b> – Número de estudantes que responderam ter participado durante seu percurso acadêmico de algum tipo de programa institucional de incentivo ao estudante.....	122
<b>Quadro 7</b> – Ações da Ufopa voltadas para as temáticas indígenas.....	123

## LISTA DE TABELA

Tabela 1 –	Sexo de estudantes indígenas ingressantes pelo PSEI, Ufopa (2011-2022)...	101
Tabela 2 –	Número de estudantes por etnia.....	102
Tabela 3 –	Estudantes indígenas ingressantes pelo PSEI, por Unidade Acadêmica. Ufopa (2011-2022).....	103
Tabela 4 –	Município de residência dos estudantes indígenas ingressantes pelo PSEI, Ufopa (2011-2022).....	104
Tabela 5 –	Estudantes ingressantes entre (2011 a 2022).....	105
Tabela 6 –	Dificuldades encontradas no percurso acadêmico (2022).....	108
Tabela 7 –	Fator de influência no desempenho acadêmico (2022).....	111
Tabela 8 –	Percepção de estudantes indígenas sobre a Política de Ações Afirmativas para a permanência na Ufopa (2022).....	116

## LISTA DE SIGLAS

BASA	Banco da Amazônia S. A.
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CF	Constituição Federal
CFI	Centro de Formação Interdisciplinar
Cimi	Conselho indigenista missionário
CITA	Conselho Indígena Tapajós Arapiuns
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CONEP	Comissão Nacional de Ética em Pesquisa
CONSEPE	Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão
CONSUN	Conselho Universitário
CTIC	Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação
DAIN	Diretório Acadêmico Indígena
DAS	Direção e Assessoramento Superiores
Deaa	Diretoria de Política Estudantil e Ações Afirmativas
EUA	Estados Unidos da América
FEPAE/NME	Fórum de Editores de Periódicos de Educação do Norte e Nordeste do Brasil
FONAPRACE	Fórum de Pró-reitores de Assuntos Estudantil
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
IBEF	Instituto de Biodiversidade e Florestas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICED	Instituto de Ciências da Educação
ICS	Instituto de Ciências da Sociedade
ICTA	Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas
IDHM	Desenvolvimento Humano Municipal
IES	Instituições de Ensino Superior
IFEs	Instituto Federal de Ensino Superior
IFII	Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

ISCO	Instituto de Saúde Coletiva
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC	Ministério da Educação e Cultura
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
Peapa	Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico
PBP	Programa de Bolsa Permanência
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PGC	Projeto Grande Carajás
PIBEX	Programa Intencional de Bolsa de Extensão
PIBIC	Programa Institucional de Bolsas de Incitação Científica
PIBID	Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência
PIN	Programa de Integração Nacional
Pnac-c	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua
PNAES	Plano Nacional de Assistência Estudantil
PPGE	Programa de Mestrado do Instituto de Ciências da Educação
PPP	Projeto Político Pedagógico
PROGES	Pró-Reitoria de Gestão Estudantil.
ProUni	Programa Universidade para Todos
PSEQ	Processo Seletivo Especial Quilombola
PSE	Processo Seletivo Especial
PSEI	Processo Seletivo Especial Indígena
PSR	Processo Seletivo Regular
PSS	Processo Seletivo Seriado
Reuni	Programa de Apoio a Planos de Reestruturação das Universidades Federais
SEMESP	Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo
SIC	Serviço de Informação ao Cidadão
SIGAA	Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas
SPI	Serviço de Proteção ao Índio
STF	Supremo Tribunal de Justiça
SUDAM	Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia
SUFRAMA	Superintendência e Desenvolvimento da Zona Franca de Manaus

TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UBS	Unidades Básicas de Saúde
UEMS	Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul
UENF	Universidade Estadual do Norte Fluminense
Uepa	Universidade Federal Rural da Amazônia
UERJ	Universidade Estadual do Rio de Janeiro
Ufopa	Universidade Federal do Oeste do Pará
Ufpa	Universidade Federal do Pará
Unb	Universidade de Brasília
UnB	Universidade de Brasília
Uneb	Universidade do Estado da Bahia
Unesco	Organização da Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura
UNI	União das Nações Indígenas
UPA	Unidades de Pronto Atendimento
USA	Estados Unidos da América
UF	Universidades Federais

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	19
<b>1.1</b>	<b>Considerações gerais sobre a pesquisa desenvolvida no âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa</b> .....	19
<b>2</b>	<b>DIREITOS HUMANOS E AÇÕES AFIRMATIVAS NA ORDEM GLOBAL</b> .....	33
<b>2.1</b>	<b>Discurso aporético sobre o termo ações afirmativas</b> .....	36
<b>2.2</b>	<b>Do direito natural aos direitos humanos</b> .....	40
<b>2.3</b>	<b>Direitos humanos: uma construção histórica</b> .....	45
<b>2.3.1</b>	<b>A positivação dos direitos humanos</b> .....	49
<b>2.4</b>	<b>Direitos humanos e ações afirmativas</b> .....	52
<b>3</b>	<b>EDUCAÇÃO E POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS NO CONTEXTO EDUCACIONAL BRASILEIRO: uma conquista dos povos indígenas pelo acesso à educação no ensino superior</b> .....	55
<b>3.1</b>	<b>O movimento de luta e resistência: caminho para a conquista de políticas protetivas dos povos indígenas no século XX</b> .....	63
<b>3.2</b>	<b>Movimento de organização dos povos indígenas no Brasil: ultrapassando as fronteiras da luta por território</b> .....	68
<b>3.3</b>	<b>A adoção de ações afirmativas nas instituições de ensino superior do Brasil</b> .....	75
<b>3.4</b>	<b>A educação superior no Oeste do Pará: situando a ufopa no contexto social amazônico</b> .....	80
<b>3.4.1</b>	<b>Breve contextualização histórica da ocupação territorial da Amazônia em território paraense e os grandes empreendimentos de acumulação de capital</b> ...	81
<b>3.4.2</b>	<b>Santarém no seio da Amazônia: contrastes socioeconômicos, geográficos e diversidade cultural</b> .....	84
<b>4</b>	<b>POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E PROMOÇÃO DE IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL SOB A PERSPECTIVA DE ESTUDANTES INDÍGENAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ</b> .....	90
<b>4.1</b>	<b>Acesso, ingresso e permanência dos estudantes indígenas na Ufopa</b> .....	93
<b>4.2</b>	<b>O perfil dos estudantes indígenas que ingressaram pelo processo seletivo</b>	

	<b>especial indígena de 2011 a 2022 .....</b>	<b>100</b>
<b>4.3</b>	<b>Indicadores de vulnerabilidade geral ou marcadores sociais: sexo, idade, etnia, estudante por unidade acadêmica .....</b>	<b>100</b>
<b>4.4</b>	<b>Descrição e análise dos indicadores específicos que revelam a perspectiva dos estudantes indígenas sobre a política de ação afirmativa para o acesso e permanência na Ufopa .....</b>	<b>106</b>
4.4.1	Categoria 1: Dificuldades encontradas no percurso acadêmico .....	106
4.4.2	Categoria 2: Fatores que influenciam no desempenho acadêmico .....	110
4.4.3	Categoria 3: Percepções dos estudantes indígenas sobre as ações afirmativas implementadas pela Ufopa .....	114
4.4.4	Categoria 4: Sugestões sobre a Política de Ações Afirmativas da Ufopa.....	117
<b>5.</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>125</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>133</b>
	<b>APÊNDICES .....</b>	<b>144</b>
	<b>ANEXOS .....</b>	<b>165</b>

# 1 INTRODUÇÃO

## 1.1 Considerações gerais sobre a pesquisa desenvolvida no âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa

Este trabalho pautou-se em verificar a efetividade das Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-racial, sob a perspectiva de estudantes indígenas, da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa). A implementação de Ações Afirmativas nas Instituições de Ensino Superior Brasileira (IES) constitui-se como uma prática recente. Esta faz parte de uma política pública de governo, cujo objetivo é garantir a grupos sociais, como os indígenas, afrodescendentes, deficientes ou pessoas com baixo poder aquisitivo, o acesso a direitos fundamentais consagrados pela Constituição Federal Brasileira de 1988 a estes grupos, que historicamente foram excluídos de direitos como: educação, saúde, trabalho e moradia, direitos que deveriam ser garantidos a todos os cidadãos brasileiros.

No contexto brasileiro, foram necessárias décadas para que medidas jurídicas fossem tomadas no sentido de reparar ou minimizar as desigualdades sociais sofridas por grupos humanos que ficaram à margem do processo de desenvolvimento social e da distribuição equitativa de direitos. Essa reparação de direitos só veio a ser conquistada por grupos organizados como negros, indígenas e outros grupos sociais, depois de décadas de luta por igualdade de condições, portanto, estes grupos foram alijados do acesso aos bens culturais, sociais e simbólicos. Assim falar em Ações Afirmativas é admitir a existência de discriminação, seja esta de natureza étnica, social e identitária.

O Brasil, desde a sua colonização pelos portugueses, no século XVI, iniciou a sua prática discriminatória em relação aos indígenas, que serviram de mão de obra até a chegada dos negros. Estes últimos, deportados de seus países de origem contra a sua vontade, passaram a ser mão de obra escrava no território brasileiro. Como os indígenas resistiram à prática da escravidão a que eram submetidos, isso levou os portugueses a trazerem negros na condição de escravos para o Brasil. Neste percurso histórico, o processo de libertação dos negros foi paulatino e teve o seu ápice com a Lei Áurea (Lei nº 3.353), sancionada no dia 13 de maio de 1888, para abolir a escravidão no país. O processo de subjugação desses grupos mudou ao longo de seis séculos, mas deixou suas impressões marcadas por práticas discriminatórias que ainda perduram.

Ao revés de toda prática discriminatória, esses grupos organizaram-se e passaram a reivindicar os direitos que lhes foram negados historicamente. A fim de atender as principais

demandas destes grupos, principalmente as demandas referentes à educação, o Brasil implantou Ações Afirmativas, mediante a Lei nº 12.711/2012, conhecida como Lei de Cotas, que dispõe sobre o número de vagas em suas instituições federais de educação para estudantes pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências.

De um modo geral, as Ações Afirmativas são compreendidas como uma política compensatória de correção de erros históricos do país relativos à concessão de direitos sociais e políticos a grupos que, durante longo tempo, foram excluídos de obterem seus direitos. Oliven (2007, p. 30), refere-se a Ação Afirmativa como,

um conjunto de políticas públicas para proteger minorias e grupos que, em uma determinada sociedade, tenham sido discriminados no passado. A ação afirmativa visa remover barreiras, formais e informais, que impeçam o acesso de certos grupos ao mercado de trabalho, universidades e posições de liderança. Em termos práticos, as ações afirmativas incentivam as organizações a agir positivamente a fim de favorecer pessoas de segmentos sociais discriminados a terem oportunidade de ascender a postos de comando.

No contexto brasileiro, na região Amazônica, em 2009 foi criada a Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), pela Lei nº 12.085, de 5 de novembro de 2009, em meio aos grandes desafios econômicos, políticos e sociais, associados à grande extensão territorial, que gera dificuldades para a permanência de muitos estudantes advindos de municípios distantes, como os da região Oeste do Pará. No ano de 2017, a Ufopa aprovava a Resolução de nº. 200 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), que instituiu a sua Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial, dispondo suas diretrizes conforme consta no Parágrafo Único do seu Art. 3º:

A Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-racial da Ufopa destina-se, prioritariamente, aos grupos historicamente excluídos: indígenas, negros, quilombolas, comunidades tradicionais, pessoas com deficiência e população LGBT, com ênfase nas pessoas ingressantes através de políticas de equidade de direitos, tais como Sistema de Cotas Sociais, o Processo Seletivo Especial e as vagas destinadas às pessoas com deficiência (UFOPA, 2017).

Dessa forma, ao serem aprovadas as Ações Afirmativas da Instituição, dentre outras políticas sociais, foram estabelecidas as cotas étnicas, visando inserir no seu sistema de ensino, grupos socialmente desfavorecidos, para amenizar os efeitos discriminatórios advindos das desigualdades sociais, eram incluídos, nesse bojo, diferentes grupos étnicos da região. A implementação de políticas diferenciadas para atender um público tão heterogêneo e à diversidade étnico-racial regional, tornam-se para esta instituição um de seus maiores desafios.

Cinco anos após essa institucionalização, vi como necessário analisar a sua implementação, sob a perspectiva dos próprios estudantes indígenas e da Instituição.

A razão em querer pesquisar sobre este tema, deu-se em virtude da minha prática enquanto docente no Curso de Direito da Universidade, isso me permitiu acompanhar as transformações e os desafios da instituição frente às novas exigências sociais no âmbito da educação no interior da Amazônia brasileira.

Dentre os desafios da IFES (Instituto Federal de Ensino Superior) consta a responsabilidade de uma educação voltada para as necessidades e a diversidade cultural, social e étnica regional. Assim, as novas exigências políticas e sociais pertinentes à educação brasileira contribuíram decisivamente para o ingresso nas instituições de ensino superior de grupos socialmente vulneráveis, dentre eles os indígenas. Desde 2009, estudantes indígenas ingressaram, na Ufopa, mediante seleção especial, nos diversos cursos ofertados pela instituição.

Na condição de professora da universidade, o meu contato com estudantes indígenas se deu durante as aulas, isso me permitiu observar que estes, pouco interagiam com estudantes não indígenas, e não conseguiam fazer intervenções no decorrer da disciplina ministrada, fosse para questionar, fosse para pedir esclarecimentos. Alguns abandonavam a disciplina ou tinham o mínimo de frequência. Essa foi uma das razões que me instigaram a realizar a pesquisa, para entender como os estudantes indígenas percebem a sua presença na instituição de ensino da qual faziam parte.

A segunda razão leva em conta a adoção da política de Ações Afirmativas pela Ufopa, despertou-me o interesse em pesquisar sobre a efetividade da política, precisamente quanto ao acesso e permanência dos estudantes indígenas, em seu percurso acadêmico. Para obter os dados, considere os indicadores de vulnerabilidade geral (sexo, idade, etnia, estado civil, ano de ingresso, semestre cursado, curso a que pertence) e vulnerabilidades específicas, que podem afetar o desempenho acadêmico durante o citado percurso, como moradia, transporte, acesso digital, apoio pedagógico, creche, atenção à saúde física e mental desses estudantes.

Além dos indicadores supramencionados, foram objeto de análise a participação de estudantes indígenas em projetos de ensino, pesquisa e extensão, na condição de bolsistas ou de voluntários; e a participação em programas que estimulem a permanência destes na Universidade, como o Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico (Peapa) e o Programa de Monitoria Acadêmica Ceanama.

Enfim, decidi fazer um estudo sobre a efetividade das Ações Afirmativas

implementadas pela Ufopa por considerar os seguintes aspectos: (i) a vivência acadêmica dos estudantes indígenas na Universidade Federal do Oeste do Pará sob a perspectiva destes; (ii) os problemas enfrentados pelos indígenas, que não diferem, em tese, da maioria dos estudantes ingressantes em condições de vulnerabilidade social nas universidades brasileiras; (iii) o fato da temática proposta constituir-se em objeto de estudo pouco explorado<sup>1</sup> nessa Instituição de Ensino Superior (IES).

A referência de base para a pesquisa, portanto, foram as Políticas de Ações Afirmativas implementadas na Ufopa, com o intuito de saber como os estudantes indígenas percebem a efetividade destas no âmbito da Universidade, em particular dentro do espaço acadêmico onde estão inseridos, a tese era de que experiências vivenciadas por estes estudantes, poderiam revelar indicadores que precisam ser fortalecidos e ou revistos, considerando talvez aspectos negativos e positivos da política.

O passo inicial da busca na investigação foi a realização de estudos prévios sobre o tema no Banco de Dissertações e Teses do Repositório da Biblioteca da Instituição *locus* da pesquisa, não foram encontrados títulos de pesquisa sobre o tema ora apresentado, não só no âmbito da Ufopa como também em estudos realizados por instituições oficiais de pesquisa, ligadas ao Ministério da Educação (MEC), no caso, sobre a efetividade das Ações Afirmativas para estudantes indígenas da Ufopa.

Para descrever os fundamentos teóricos da discussão sobre as políticas inclusivas no ensino superior brasileiro, em particular as voltadas para estudantes indígenas, busquei pesquisar nos indexadores de acesso aberto com grande fonte de dados científicos como: Google Scholar, Google Acadêmico, *SciELO (Brasil Scientific Electronic Library Online, Español, English)*, como também o repositório da CAPES, onde foram encontrados 2.245 resultados para os descritores ações afirmativas e acesso e permanência de estudantes indígenas no ensino superior. Dos bancos mencionados, foram usados com maior frequência os dados do Google

---

<sup>1</sup> No repositório da Ufopa, consta o registro geral de 452 títulos de dissertações. Na área de educação, entre os períodos de 2016 a 2020, foram registrados 92 títulos. Considerando o registro supramencionado de dissertações, não foi encontrada nenhuma dissertação com os descritores: ações afirmativas ou ingresso e permanência dos estudantes indígenas na Ufopa. Entre os títulos, foi encontrada uma dissertação publicada em 2019, sobre o ensino superior em Santarém, na perspectiva da origem e da história da Ufopa. Embora não tenha visto outro registro no Repositório da Biblioteca da Ufopa que tivesse aproximação como o meu objeto de pesquisa, deixo como registro o trabalho de dissertação defendido em 2016, realizado na Ufopa, sob o título “Os indígenas e o ensino superior na Amazônia: Realidade e perspectiva da política de Ação Afirmativa da Universidade Federal do Oeste do Pará (2010-2015), bem como os trabalhos apresentados em 2022 a título de qualificação cujo tema versa sobre a “Demarcação de terra indígena Munduruku Takuara”, defendida no Instituto de Ciências da Sociedade (ICS) e outro sobre “O impacto no desempenho dos estudantes indígenas, tendo como parâmetro a Formação Básica Indígena (FBI) (2014 a 2018)”, defendida no Instituto de Ciências da Sociedade (ICS). Como observado a produção científica sobre a política de Ações Afirmativas da Ufopa, precisa ser mais explorada, para que possa trazer contribuições no sentido de aprimorar a Política Afirmativa desta Instituição de Ensino Superior.

Acadêmico, que me direcionaram para domínios de revistas, artigos, teses, dissertações e outros referentes. No banco de publicações da CAPES, foram selecionados alguns títulos por aproximação do tema estudado, como artigos, dissertações e teses.

Pelo exposto, entendo que o tema apresenta pertinência com a linha de pesquisa História, Política e Gestão Educacional na Amazônia, porque a pesquisa envolve não só os fatos históricos da luta do movimento indígena em defesa de seus direitos, mas também os reflexos da adoção de políticas públicas no âmbito educacional brasileiro, especificamente quando se trata de políticas educacionais adotadas na Ufopa, Instituição localizada no Oeste do Pará, região da qual fazem parte 29 Municípios, do total dos 144 Municípios do Estado do Pará.

Na investigação parto da seguinte hipótese: durante o interstício de 2011 a 2022 de implementação de sua política de Ação Afirmativa, a Ufopa conseguiu de forma efetiva resultados positivos para o acesso e permanência de estudantes indígenas que ingressaram pelo PSEI. Foi nesta perspectiva, que levantei como questão norteadora da pesquisa: como estudantes indígenas percebem a efetividade da Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-racial como política de inclusão e permanência na Ufopa? O propósito é constatar o que mudou após doze anos de implantação dessas Ações Afirmativas de conformidade com a Lei nº 10.558/2002.

Definidos os questionamentos, construí o objetivo geral e os objetivos específicos da pesquisa. O objetivo geral é verificar a efetividade das Ações Afirmativas e a Promoção da Igualdade Étnico-racial, sob a perspectiva de estudantes indígenas da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa). Para atingi-lo e dar exequibilidade à pesquisa, foram estabelecidos três objetivos específicos: (i) levantar as políticas inclusivas no ensino superior brasileiro, voltadas ao atendimento de estudantes indígenas (ii) identificar as ações desenvolvidas pela Ufopa, direcionadas ao acesso e permanência de estudantes indígenas; (iii) analisar políticas de Ações Afirmativas e promoção da igualdade étnico-racial na Ufopa, sob a perspectiva de estudantes indígenas.

Pesquisar sobre a efetividade da política de Ações Afirmativas no âmbito da Ufopa, não significa restringir o estudo tão somente a este espaço acadêmico, é preciso ir para além dos muros da Instituição, significa, inclusive, estudar a história da luta de um povo resiliente, tenaz que não foge à luta de conquistar para conquistar ou reconquistar direitos que lhes foram e são negados historicamente, significa buscar documentos em nível nacional e internacional, para apresentar encaminhamentos e diretrizes que culminaram em políticas públicas para a proteção dos direitos destes povos. Significa ainda a responsabilidade dos resultados expressarem as vozes dos protagonistas falando de sua

própria história.

Na perspectiva de materializar o primeiro objetivo específico, me propus a levantar dados sobre políticas inclusivas no ensino superior brasileiro, voltadas a estudantes indígenas. Para tanto, busquei e analisei documentos como tratados, acordos internacionais que versam sobre direitos humanos e atos voltados para direitos sociais dos povos indígenas. Entre os vários documentos analisados, considerei os princípios constantes na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, e as recomendações dispostas na Convenção de nº 169 dos Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes. Em nível nacional, foram objeto de consulta documentos originários de atos oficiais da administração pública brasileira, disponíveis em bancos públicos de informações da Rede Mundial de Computadores, como a Constituição Federal do Brasil de 1988; Decretos e Leis que instituíram normas a fim de garantir a inclusão de grupos vulneráveis no sistema de ensino superior, tal como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) de 1996; o Programa Nacional Estudantil (PNAES), de 2010; o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), de 2007; o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), de 2014 a 2024.

Para materializar o segundo objetivo, o foco foi buscar, analisar e descrever as ações desenvolvidas pela Ufopa direcionadas ao acesso e permanência de estudantes indígenas, foram analisados documentos disponíveis para consulta pública, como Resoluções; Portarias; Cartilhas; Cadernos; Relatórios; Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI); Projeto Político Pedagógico (PPP); Regimento de Geral de Graduação e Estatuto da Ufopa. Também foram analisados documentos de acesso estrito da Ufopa, disponibilizados por meio de autorização das instâncias superiores da administração desta Instituição de Ensino Superior (IES), como os dados obtidos junto ao Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges).

Com estes dados coletados, iniciei a articulação do conhecimento teórico com o conteúdo dos documentos oficiais (internacional, nacional e institucional) e os dados obtidos junto aos estudantes indígenas participantes da pesquisa. A análise desses documentos teve por finalidade verificar os resultados práticos das Ações Afirmativas quanto ao acesso e permanência dos estudantes indígenas durante o seu percurso acadêmico na Ufopa. Após análise, os achados ou possíveis resultados, foram sistematizados para serem descritos no capítulo final da dissertação.

Para atingir o terceiro objetivo, me propus a análise da Política de Ações Afirmativas e promoção da igualdade étnico-racial da Ufopa sob a ótica de estudantes indígenas. Para tanto, foi aplicado um questionário aos estudantes indígenas convidados a

participar da pesquisa, a participação destes teve anuência do Diretório dos Estudantes Indígenas da Ufopa (DAIN), a aprovação do Comitê de Ética desta IFES, da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP). Para a realização do objetivo proposto contei com a colaboração do Conselho Indigenista Tapajós Arapiuns (CITA)<sup>2</sup> que disponibilizou informações sobre a população indígenas existentes na região Tapajós Arapiuns que compõem a abrangência da sua atuação; e com dados fornecidos pelo IBGE, regional Santarém sobre o censo de 2022, referente a população indígena. Contei ainda com a colaboração de estudantes e professores que ajudaram na divulgação da pesquisa entre os estudantes indígenas da Instituição.

A especificidade da pesquisa exigiu como referencial teórico a busca por autores que se dedicaram ao estudo das Ações Afirmativas, como Arabela Campos Oliven<sup>3</sup> (2007); Jocélio Teles dos Santos<sup>4</sup> (2012), merecedores de atenção pela realização de estudos relativos a esta política no ensino superior. A produção textual destes autores ajudou a entender o momento histórico em que foram adotadas as primeiras políticas de Ações Afirmativas, no país, e como expandiram-se para o ensino superior. Autoras como Juliana Jodas<sup>5</sup> (2019), Terezinha S. Lira Pereira<sup>6</sup> (2017), dedicaram-se a estudar o assunto e o ingresso de estudantes indígenas no ensino superior. Mas, não podia esquecer a contribuição de Giuseppe Tosi (2004) que traz em seus escritos a preocupação da necessidade de compreender a trajetória histórica dos direitos humanos levando-se em conta a contribuição teoria de doutrinadores do direito, da filosofia, da epistemologia e das ciências humanas. Nem as de Norberto Bobbio (2004) que no plano teórico aborda a passagem do direito jusnaturalista ao direito positivista, em reflexões sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos e as constantes violações destes direitos. Os estudos destes estudiosos, trouxeram contribuições que ajudaram na elaboração dos fundamentos teórico-práticos da dissertação.

Tendo em vista a transversalidade que o tema perpassa com a discussão sobre direitos humanos, políticas sociais, educação, ações afirmativas, inclusão de indígenas no ensino superior, no Pará, foi preciso situar a pesquisa no contexto amazônico e consultar autores

---

<sup>2</sup> Fundado em 2000, representa os 14 povos do baixo Tapajós/Pará

<sup>3</sup> Professora Titular de Sociologia da Educação da UFRGS (aposentada).

<sup>4</sup> Professor Dr. Antropologia, Titular do Departamento de Antropologia da Universidade Federal da Bahia.

<sup>5</sup> Dr. em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Campinas. Educadora Social na COMEC - Centro de Orientação ao Adolescente de Campinas. COMEC. pesquisadora do Centro de Pesquisa em Etnologia Indígena e pesquisadora associada do Centro de Antropologia e Processos Educativos (Ceape) da Faculdade de Educação da Unicamp. Faz estudos em temas, como ações afirmativas, ensino superior, indígenas, educação e povos indígenas.

<sup>6</sup> Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia (PGEDA) Associação Plena em Rede (EDUCANORTE) Mestrado Acadêmico em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Oeste do Pará (PPGE/UFOPA). Dedicar-se a pesquisas e produções acadêmicas na temática da Educação Superior Indígena

que estudam a educação na região Amazônica<sup>7</sup>, em especial na região Oeste do Pará, como Anselmo Colares e Lília Colares (2012, 2019). A literatura produzida pelos autores referenciados formou a base mais específica da pesquisa e ajudou a explicar a historicidade da educação superior na região. Definido as bases teóricas da pesquisa e para torná-la possível, foi necessário estabelecer os caminhos que a nortearam.

Para a execução da pesquisa optei por seguir um caminho mediado por uma metodologia capaz de conduzir aos objetivos propostos. Sob esta perspectiva, apresento a seguir o método da pesquisa; a fundamentação teórica da escolha do método que conduziu todo o processo investigativo; os procedimentos de obtenção dos dados teóricos e empíricos da pesquisa e os procedimentos de análise dos dados.

Como método da pesquisa adotei o materialismo histórico-dialético, pois mais do que um método, este se constitui como uma teoria filosófica que permite a compreensão crítica das relações sociais estabelecidas sob o modo de produção capitalista, cujas características são a desigualdade sócio educacional, política e econômica.

Esse método permitiu fazer um movimento dialético a partir das conexões realizadas entre a teoria-prática, isto é, de uma *práxis*, determinante na efetivação da Política de Ações Afirmativas para o ingresso e permanência de estudantes indígenas no ensino superior, em especial na Ufopa. Fazendo referência ao pensamento de Marx, Martins e Lavoura (2018, p.14), expõe que “o materialismo dialético se apresenta em seu pensamento, como possibilidade para a compreensão da realidade resultando do metabolismo homem natureza produzido pela atividade humana em sua complexidade e movimento”. Na compreensão de Marx, o que determina a materialidade histórica do modo de produção e reprodução da existência humana é a realidade vivida. Fazendo um trocadilho como entendimento de Marx, sobre a realidade histórica na perspectiva da relação do particular como universal, não podemos pensar em fazer um estudo sobre a Política de Ações Afirmativas para o acesso e permanência de indígenas na Ufopa sem estabelecer relações entre as experiências vividas destes com a totalidade das condições materiais que determinam a decisão de ingressar no ensino superior e os desafios vivenciados em seu percurso acadêmico e, conseqüentemente, concluir esse percurso.

A partir dessa compreensão foi possível construir um arcabouço teórico sobre o objeto estudado, pois os fenômenos não podem ser compreendidos de forma isolada, mas a

---

<sup>7</sup> A região denominada de Amazônia Legal, composto por nove estados (Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins) e parte do Estado do Maranhão) possui área aproximada de 5,0 milhões de km<sup>2</sup>, que corresponde a 59% do território brasileiro.

partir da dinâmica das relações de contradição que são estabelecidas entre si.

O método materialismo histórico-dialético, base desta pesquisa, pela sua própria especificidade, dispensa qualquer referência de natureza qualitativa, em virtude de esta encontrar-se contida na própria dinâmica dos conteúdos (aspecto teórico) e da forma (aspecto fenomênico) que se constituem em objeto de discussão e análise do real. Martins e Lavoura (2018, p.230), tendo como referência Cheptulin (1982) afirma que,

para todos os efeitos, a tradição marxista compreende o conteúdo como expressão unitária do conjunto de propriedades que qualifica um determinado objeto ou fenômeno, bem como determina o grau de grandeza dessa qualidade. Assim, há no conteúdo uma correlação imanente entre qualidade e quantidade. A forma, por sua vez, é a formação relativamente estável de ligações e relações dos elementos que constituem o conteúdo.

Como já foi mencionado, a escolha do método se justifica em virtude da dinâmica que este trouxe durante as discussões que foram realizadas no processo de análise dos dados coletados. Considerando a natureza da abordagem, inicialmente não houve a formulação de hipóteses preestabelecidas, o que ocorreu no processo de investigação.

A pesquisa, quanto aos procedimentos técnicos, é de natureza bibliográfica e documental. Quanto aos objetivos, é de natureza empírica/exploratória de campo. O emprego da pesquisa documental e bibliográfica foram de fundamental importância para a compreensão da luta dos povos indígenas por direitos à educação e outros que lhes foram negados, bem como a compreensão do acesso e permanência dos estudantes indígenas no ensino superior. A pesquisa desenvolveu-se seguindo três fases apresentadas a seguir:

i. Pesquisa bibliográfica: esta constituiu-se na utilização de fontes secundárias que fundamentaram o corpus teórico da pesquisa como, leituras de livros, teses, dissertações, artigos e publicações de base científica no banco de dissertações e teses da CAPES, da Ufopa e outros sites como o Google Acadêmico. As pesquisas nesses documentos e bancos de dados teve por intuito encontrar indicadores de referência relativos às Ações Afirmativas, ao ingresso e permanência de estudantes indígenas no ensino superior e educação na Amazônia.

Essa fase teve início em 2021 e perdurou durante todo o processo de elaboração da dissertação, no primeiro semestre de 2022. Busquei ainda outras fontes de estudos, como documentos oficiais, como as legislações que regem os fundamentos das políticas afirmativas no Brasil, assim como busquei decretos, portarias, regimentos, resoluções, declarações internacionais, relatórios publicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas

Educacionais Anísio Teixeira (INEP), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e as Constituições do Brasil.

No âmbito da Ufopa, foram objeto de leitura e revisão o Estatuto da Ufopa, o Regimento Geral, o Regimento de Graduação e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), assim como foram objeto de leitura os atos oficiais administrativos voltados para as políticas de Ações Afirmativas, destinadas a estudantes indígenas, como resoluções, normativas dentre outros.

ii. Pesquisa documental: nessa fase, num primeiro momento, busquei junto à Proges<sup>8</sup>, Proen e CTIC fontes primárias, a fim de encontrar dados ainda não estudados sobre a situação acadêmica dos estudantes indígenas. Tal pesquisa teve por objetivo traçar o perfil socioeconômico do público alvo da pesquisa e assim ter uma visão mais próxima de sua realidade acadêmica. O segundo momento dessa fase deu-se com a aplicação de questionário aos estudantes indígenas, que foram convidados e aceitaram participar da pesquisa de forma consciente e voluntária.

Nessa fase foram aplicados questionários de natureza mista com 23 (vinte e três) perguntas fechadas e 2 (duas) abertas. Na condição de convidados, os participantes responderam questões em ambiente virtual por meio da plataforma *google forms*. O questionário foi aplicado no mês de agosto de 2022, com um prazo de 20 dias para o seu preenchimento, contudo verificou-se pouca participação, o que me levou a adotar novas estratégias, como a utilização de aplicativo WhatsApp, e-mail e contato pessoal. Ainda assim, foi possível contar com a participação de 36 estudantes indígenas, que aceitaram o convite preenchendo o questionário. Esse momento teve por objetivo detectar achados que fossem possíveis de fazer uma análise sobre a política de Ações Afirmativa da Ufopa na perspectiva dos estudantes indígenas e que pudessem agregar novos elementos, capazes de contribuir com a citada política no âmbito dessa IES.

iii. A terceira fase efetivou-se com a sistematização dos dados coletados, tabulação destes, análise e revisão geral do trabalho.

O *locus* da pesquisa foi definido de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/Ufopa/2012-2016), que organiza os cursos em seis institutos temáticos. Esse *locus* foi definido inicialmente para ser realizado na Sede da Universidade Federal do Oeste do

---

<sup>8</sup> Essa Pró-Reitoria gerencia as políticas de auxílios financeiros, programa de monitoria, editais, cadastro dos indígenas para o recebimento de auxílio financeiro, dentre outras atividades/ações direcionadas aos estudantes. Informações obtidas na Tese de PEREIRA, Terezinha do Socorro Lira. **Os indígenas e o ensino superior na Amazônia: Realidade e Perspectivas da Política de Ação Afirmativa da Universidade Federal do Oeste do Pará (2010-2015).**

Pará (Ufopa), por se considerar que, na Sede, concentrava-se o maior número de estudantes indígenas ativos, vinculados aos seis Institutos existentes, a saber: Instituto de Ciências da Educação (ICED); Instituto de Ciências da Sociedade (ICS); Instituto de Biodiversidade e Florestas (IBEF); Engenharia e Geociências (IEG); Instituto de Ciência e Tecnologia das Águas (ICTA) e Centro de Formação Interdisciplinar (CFI); Instituto de Saúde Coletiva (ISCO). Mas, no decorrer da pesquisa, fez-se necessário estendê-la a todos os estudantes indígenas que ingressaram pelo PSEI e que estavam cadastrados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) com o status de ativos e manifestassem interesse em participar desta.

Como critério de exclusão, não participaram da pesquisa estudantes que não estavam com o status de ativo no SIGAA. Como critério de inclusão, além do status ativo, o estudante deveria ter ingressado pelo Processo Seletivo Especial Indígena (PSEI) no período de 2011 a 2022 e manifestasse interesse em participar da pesquisa na condição de convidado, assinando o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Ao estudante era informado que sua participação seria sem nenhum ônus para os pesquisadores ou para a instituição *locus* da pesquisa. Ressalto que a pesquisa teve início após a aprovação do Comitê de Ética da Ufopa, Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) e da anuência do Diretório Acadêmico Indígena da Ufopa.

O número de estudantes registrados como ativos no SIGAA foi disponibilizado pela Coordenação do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC/Ufopa), de acordo com as informações fornecidas por esta Coordenação. Assim, a Ufopa registra o total de 641 estudantes indígenas que ingressaram pelo Processo Seletivo Especial Indígena (PSEI) no interstício de 2011 a 2022, vinculados aos cursos de graduação. Desse total, 462 encontram-se com o status ativo no SIGAA.

Embora a Ufopa tenha o total de 461 estudantes ativos, participaram da pesquisa 36 estudantes indígenas pertencentes a 8 etnias e 34 aldeias/comunidades. Logo, a pesquisa fundamenta-se nos dados relatados nos questionários aplicados aos estudantes que aceitaram participar desta. Como já foi exposto, teve por intento fazer um estudo sobre a política de Ações Afirmativas sob a perspectiva de estudantes indígenas. Vale ressaltar que, o método utilizado para o desenvolvimento da pesquisa justifica o número de 36 estudantes indígenas que dessa participaram ao representar simbolicamente os 461 estudante ativos no SIGAA. Visto que, considerando a representação simbólica dos 36 estudantes sob o prisma da lógica utilizada pelo método do materialismo histórico dialético, cujo o princípio consiste na compreensão de que a parte faz parte do todo, assim como o todo faz parte da parte, então os 36 estudantes, enquanto

parte, faz parte do todo. Assim, o número de estudantes que participaram da pesquisa se constituem em uma síntese das múltiplas determinações do todo, indicando como o todo se comporta. Desse modo, considerando a base filosófica do materialismo histórico dialético foi possível a obtenção dos dados junto aos estudantes sobre as Ações afirmativas da Ufopa sob a sua perspectiva.

Para analisar os dados obtidos, fiz a articulação entre a produção teórica, os documentos oficiais e os conteúdos coletados a partir dos registros dos colaboradores da pesquisa, com o fim de identificar os indicadores que deram materialidade ao objeto de estudo. Os resultados foram analisados mediante a técnica da triangulação. Para Zappellini e Feuerschütte (2015), a técnica da triangulação permite obter diferentes visões, combinando-se distintos tipos de dados com base numa abordagem teórica, a fim de produzir-se um conhecimento adicional. A partir do *corpus* (teórico e empírico) da pesquisa, fiz uma discussão sobre o tema investigado, o que produziu conhecimentos adicionais, contribuindo para se atingir os objetivos propostos.

Meirinhos e Osório (2010, p. 12), afirmam que “a triangulação permite obter, de duas ou mais fontes de informações, dados referentes ao mesmo acontecimento, a fim de aumentar a confiabilidade da informação”. Por essa perspectiva, a triangulação de informações, obtidas durante o estudo, permitiu encontrar convergências e divergências nos dados coletados. Daí a pertinência da adoção do método materialismo histórico-dialético no processo de discussão e análise do trabalho, visto que este permitiu estabelecer uma discussão dialética entre os registros obtidos junto aos colaboradores e o referencial teórico base da pesquisa.

Para o estudo da efetividade das Ações Afirmativas implementadas na Ufopa, utilizei a técnica de triangulação para fazer o cruzamento entre os dados coletados sobre a políticas públicas de Ações Afirmativas no âmbito da desta e os dados sobre Ações Afirmativas que foram coletados na perspectiva dos estudantes indígenas.

Com base nos dados obtidos junto ao CTIC e nos questionários que foram aplicados juntos aos estudantes foi possível extrair indicadores sobre o percurso acadêmico destes. Esses indicadores serviram de fundamento para avaliar a Política de Ações Afirmativas na Ufopa. Os indicadores selecionados estão diretamente relacionados com o percurso acadêmico dos estudantes e com as condições que levaram não ou não à sua permanência nessa IES.

Os estudantes indígenas que participaram da pesquisa tiveram total liberdade em concordar em participar da pesquisa, de tirar dúvidas sobre as perguntas contidas no questionário. Assim como tiveram o direito de dar ou não explicações ou justificativas sobre perguntas que não foram respondidas. Os participantes tiveram autonomia para se retirar da pesquisa em qualquer momento, sem nenhum prejuízo, bem como a garantia de

confidencialidade das informações e de sua privacidade em todas as fases da pesquisa.

Com o fim de garantir a manutenção do sigilo e da privacidade dos participantes durante a realização da pesquisa, estabeleci o critério da confidencialidade, em que as informações obtidas serão mantidas em sigilo, somente os pesquisadores terão acesso aos dados, evitando qualquer possibilidade de vazamento que possa identificar os participantes envolvidos.

Na condição de pesquisadora, atendendo aos princípios éticos, assumi, juntamente com o Prof. Orientador, o compromisso de (i) arquivar, após a análise, os dados coletados em arquivo digital durante cinco anos conforme Resoluções CNS nº 466/12 e nº 510/16, (ii) tornar público os resultados da pesquisa à comunidade acadêmica Ufopa, bem como tornar público esses resultados aos estudantes indígenas participantes, também ao Diretório dos estudantes indígenas da Ufopa. Haverá, ao final da pesquisa, a socialização dos resultados de forma oral, em espaço a definir. Será disponibilizada uma cópia do trabalho na biblioteca virtual da Ufopa, para acesso público.

Vale enfatizar que o intuito da pesquisa consiste em investigar a Política de Ações Afirmativas da Ufopa a partir da percepção e da vivência dos estudantes indígenas durante o seu percurso acadêmico. Os dados obtidos foram separados em indicadores quantificados e cruzados. Esses dados foram organizados e classificados por aproximação das categorias.

No que concerne a organização do texto e considerado o fato de que uma produção científica não é feita exclusivamente para o pesquisador, mas para o acesso de diversos leitores, que emitirão posicionamentos também diversos, a partir da compreensão do texto apresentado, senti a necessidade de organizar o conteúdo de forma didática. O texto ora apresentado está organizado em quatro seções divididas em subseções específicas. A primeira seção é composta pela Introdução que aborda de forma geral o tema estudado, a problemática a justificativa, os objetivos; o referencial teórico e os aspectos metodológicos da pesquisa. A segunda seção apresenta o tema Direitos humanos e ações afirmativas na ordem global, visa apresentar aos leitores a relação existente entre os direitos humanos e as ações afirmativas como panorama global.

A terceira seção versa sobre Educação e política de Ações Afirmativas no contexto brasileiro e está organizada em subseções específicas, cujos conteúdos direcionam para a proposta mais específica do tema da pesquisa: (i) O movimento de luta e resistência: caminho para a conquista de políticas protetivas dos povos indígenas no século XX; (ii) Movimento de organização dos povos indígenas no Brasil ultrapassando as fronteiras da luta por território; (iii) A adoção de Ações Afirmativas nas instituições de ensino superior do Brasil; (iv) A Educação

superior na Amazônia brasileira: situando a Ufopa no contexto social amazônico.

A quarta seção intitula-se, *As Ações Afirmativas na Perspectiva de Estudantes Indígenas na Ufopa*, trata do objeto da pesquisa que consiste na análise dos dados obtidos junto aos estudantes indígenas sobre a Política de Ações Afirmativa na Instituição *lócus* da pesquisa, bem como apresenta os resultados dessa análise. Esse capítulo apresenta a seguinte organização: (i) Acesso, ingresso e permanência dos estudantes indígenas na Ufopa; (ii) O perfil dos estudantes indígenas que ingressaram pelo processo seletivo especial indígena de 2011 a 2022; (iii) Indicadores de vulnerabilidade geral ou marcadores sociais: sexo, idade, etnia, estudante por unidade acadêmica; (iv) Descrição e análise dos indicadores específicos que revelam a perspectiva dos estudantes indígenas sobre a Política de Ação Afirmativa para o acesso e permanência na Ufopa. Vale ressaltar que a disposição das seções segue uma lógica sequencial, para permitir ao leitor estabelecer a correlação entre os fatos relatados, na perspectiva de compreender como se deu o processo de luta dos povos indígenas, em sua história.

Por fim, diante do tema pesquisado, foi possível concluir que a Política de Ações Afirmativas da Ufopa apresenta aspecto tanto positivo, quanto negativo. Para superar os aspectos negativos, os estudantes sugerem a implementação de ações que fortaleçam a Política de Ações Afirmativas da Instituição. A pesquisa também revelou que a Ufopa tem empenhado esforços para a efetivação de sua Política de Ações Afirmativas destinadas a estudantes em condições de vulnerabilidade social. Quanto a sua eficácia, não foi possível afirmar na perspectiva dos estudantes indígenas que tenha atingido de forma satisfatória os resultados esperados. Mas para compreender melhor esta história é preciso conhecer os caminhos do movimento indígena e sua busca por garantia de direitos.

## 2 DIREITOS HUMANOS E AÇÕES AFIRMATIVAS NA ORDEM GLOBAL

Por entender que a evolução da História humana não ocorre de forma isolada, mas como um processo de constantes transformações sociais, políticas e econômicas, mediadas por ações em sua tessitura social, e por entender que o objeto da pesquisa enquanto um fenômeno social não se encontra desconectado de eventos socioeconômicos e políticos, tomei por decisão apresentar essa seção a discussão sobre Ações Afirmativas e o processo de construção dos direitos humanos enquanto um fenômeno global. Inicialmente, faço uma abordagem acerca do surgimento dos direitos humanos e destas ações na ordem global, dando prosseguimento, faço a discussão sobre a influência dos princípios dos direitos naturais, assim como sobre os fundamentos dos direitos humanos e sua consequente positivação.

Para compreender a luta por igualdade de direitos no período Moderno da História, faz-se necessário voltar o olhar para o passado. Assim, a História da humanidade em busca de direitos nos revela que os avanços nesse âmbito aconteceram mediante um processo de lutas e conquistas construídas socialmente. As discussões sobre direitos permearam toda a História do Ocidente. Estas foram objeto de reflexão entre os mais diversos pensadores, como filósofos, historiadores, sociólogos, antropólogos e juristas. As teorias desenvolvidas por estes autores contribuíram para a compreensão da organização social e política do ser humano, mesmo essas explicações advindo de uma perspectiva mitológica, religiosa, científica e filosófica.

O ser humano enquanto ser gregário, em seus primórdios, percebeu a necessidade de proteção, não apenas de sua natureza física, mas também de sua propriedade e outros bens necessários à sua existência. Nesse sentido, este sentiu a necessidade de se organizar em grupos, para proteger-se tanto das intempéries da natureza, quanto das ameaças internas e externas que poderiam colocar em risco a existência de sua própria espécie. Historicamente, a espécie humana passou a conviver com as diferenças individuais e a administrar interesses coletivos, mas não sem conflitos. A produção de necessidades o levou a grandes progressos e grandes embates de natureza política, econômica e social. Mas foram necessários longos anos para que a humanidade chegasse ao estágio de desenvolvimento que temos hoje.

Nos registros históricos, para que as relações entre os seres humanos fossem possíveis e duradouras foi necessário estabelecer o mínimo de regras de convivência para garantir direitos à espécie humana. Desse modo, surgem na História da humanidade, os primeiros embriões do que, hoje, entendemos por Direitos Humanos. As grandes discussões no âmbito filosófico e das ciências humanas, em torno deste tema, teve sua origem nos séculos XV e XVI, com a expansão territorial da comunidade europeia sobre outros continentes, com o

objetivo de conquistar novos territórios e expandir-se economicamente, dando início ao que conhecemos hoje, de forma mais sofisticada, como mercado mundial de livre comércio.

Esse movimento global dá-se inicialmente com o tráfico de escravos, oriundos dos países africanos, asiáticos e países da América do Sul, tendo-se como exemplo o tráfico das populações indígenas que viviam em território brasileiro e que eram vistos pelos portugueses como moeda de troca para o trabalho escravo. Os escravos, que eram comercializados, serviam como mão de obra não paga, enriquecendo, com o seu trabalho, agenciadores e senhores burgueses do continente europeu. Marx e Hegel denominaram, respectivamente, a este modelo de comercialização, mercado mundial e Espírito do Mundo.

Nesse sistema, Hegel entende que os indivíduos singulares, em meio às transformações de natureza mundial, são cada vez mais submetidos a um poder que lhes é estranho (Tosi, 2004). Este autor destaca que na afirmação histórica dos direitos humanos,

a criação de um mercado mundial, desde o tráfico de escravos em larga escala até os contemporâneos processos de globalização econômica e financeira [...] é o grande fenômeno macrohistórico que condiciona todo o processo de universalização dos direitos humanos e que devemos sempre ter presente nas nossas análises históricas e atuais (Tosi, 2004, p. 107).

Não podemos deixar para trás o que faz parte de nossa História presente, pois o processo de universalização dos direitos e de globalização da economia estão intrinsecamente relacionados. Fazem parte de uma construção histórico-social vinculada a acontecimentos sociais, protagonizada por seres humanos em meio a conflitos sociais, econômicos, políticos, religiosos e culturais. Esses acontecimentos entrecruzam-se no longo processo de afirmação dos direitos humanos. Para evitar conflitos contrários a esses direitos, deu-se, no século XX, um dos maiores pactos de convivência da História da Humanidade, conhecida como Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Os direitos humanos surgem na História como a compreensão que o ser humano tem de si, como um ser de direitos, construtor e transformador de sua própria História. Portanto, enquanto membro de uma sociedade politicamente organizada, merece ser tratado com respeito e dignidade, não porque seja cidadão, mas por ser um ser humano que merece tratamento igual sem discriminação e preconceito. Os autores Sathler e Ferreira (2022, p. 21) entendem que,

A Declaração Universal de 1948 abriu efetivamente caminho à adoção de sucessivos tratados e instrumentos internacionais de proteção dos direitos humanos, que hoje operam em base regular e permanente, nos planos global e regional e a Constituições e legislações nacionais.

Embora os princípios constitutivos da Declaração de 1948 (ONU) tenham sido acolhidos nos instrumentos jurídicos de países que a ratificaram, essa Declaração não é coercível, mas possui poder moral, imprescindível em documentos jurídicos que visam o bem estar do ser humano, de tal forma que se constitui em marco histórico para a retenção de discriminação social em todas as suas formas. Entretanto, ainda que os países tenham adotado, em suas constituições, princípios dispostos em tal Declaração, esses princípios não foram suficientes para o combate efetivo da discriminação social em seus territórios nacionais. Novas medidas foram tomadas nos países em que a discriminação e a exclusão social se faziam presentes nas relações entre grupos sociais.

Diante desse quadro, foi necessário que os estados nacionais adotassem medidas pontuais, a fim de garantirem o direito à igualdade para todos os grupos em condições de vulnerabilidade, independentemente de qualquer condição de existência. Essas medidas ficaram conhecidas como Ações Afirmativas, passando a existir na ordem global, como reparação de direitos a grupos socialmente discriminados e expropriados. Essas ações têm como objetivo a construção de uma sociedade mais justa.

Mesmo que a humanidade tenha conquistado grandes progressos quanto à distribuição igualitária de direitos, ainda assim, novos desafios se fazem presentes, requerendo outros posicionamentos diante da materialização de violações de direitos humanos, especificamente no que se refere à marginalização e exclusão de direitos.

Dentre os casos de violação de direitos, uma das formas mais severas de discriminação e desrespeito a esses direitos, não se pode esquecer do Holocausto<sup>9</sup>. Anterior aos tratados internacionais de direito, temos como referência a África do Sul, em decorrência do regime do *Apartheid*<sup>10</sup>. No Brasil, no século XX, tivemos o regime ditatorial denominado Estado Novo que marcou os governos de Getúlio Vargas<sup>11</sup> e a Ditadura Militar, instalada em 1964, que perdurou até 1985, sendo extinta após o movimento de redemocratização do país. É possível ver que os desafios relacionados ao combate à discriminação e em defesa dos direitos humanos são extensos, indicando que ainda temos um longo caminho a percorrer no que concerne à prática de combate a violação de direitos humanos e sociais.

---

<sup>9</sup> Genocídio de judeus que ocorreu durante a Segunda Guerra Mundial, mas não se limitou a este povo, também foram vítimas ciganos, homossexuais, deficientes físicos e mentais e opositores político do governo nazista comandado por Adolf Hitler

<sup>10</sup> Regime de segregação racial que ocorreu na África do Sul durante o período de 1948 a 1994.

<sup>11</sup> Fato histórico que ocorreu entre 1937 a 1945.

## 2.1 Discurso aporético sobre o termo ações afirmativas

Em geral, a expressão Ações Afirmativas é entendida como políticas de prevenção e combate a todo tipo de discriminação a grupos sociais, motivadas por questões religiosas, raciais, étnicas, de gênero e condições econômicas. Faz-se necessário entendermos que a discussão acerca da expressão Ações Afirmativas não ocorre unicamente no plano conceitual, mas, sobretudo, no âmbito de dado contexto histórico que proporcionou a sua prática e/ou surgimento. O uso dessa expressão na linguagem corrente é recente, teve início no século XX, e desde então, em nível global, tem sido incorporada ao ordenamento jurídico de países espalhados entre os continentes<sup>12</sup>, a exemplo dos Estados Unidos da América (USA) e Brasil.

Estudos realizados por Jenkins e Moses (2015) revelam que cerca de um quarto das nações do mundo realiza alguma forma de Ações Afirmativas, caracterizada sob as mais diversas denominações, como reserva de cotas, acesso alternativo, discriminação positiva, sempre de acordo com a interpretação de cada país ou de cada estudioso do tema. Independente da denominação que é utilizada, todas expressam, em sua essência, a defesa de direitos a grupos desfavorecidos de direitos sociais. Nesse sentido, as Ações Afirmativas têm por fim estabelecer a igualdade material e neutralizar os efeitos perversos da discriminação estrutural existente em sociedades divididas em classes.

A expressão Ações Afirmativas apresenta-se em meio a controvérsias históricas acerca da imprecisão do espaço e do tempo em relação à sua origem. Mas, há consenso de ter surgido dentro de um panorama de transformação global que marcou a História da humanidade, com destaque para o fim da Segunda Guerra Mundial (1945)<sup>13</sup> e para o processo de descolonização da África e da Ásia, momento em que a Índia conquista sua independência da Inglaterra (1947).

A traumática experiência da Segunda Guerra Mundial levantou discussões de natureza ética e jurídica, alicerçadas tanto pela luta de grupos organizados contra o aumento da desigualdade social, da discriminação, da precarização do trabalho, quanto pelo surgimento decorrente de pensamento que passaram a sustentar a ideia da insuficiência da fundamentação dos direitos humanos, tão somente sob o critério de validação do Direito Positivo.

Contudo, durante a pesquisa, constatei duas teorias divergentes sobre o surgimento

---

<sup>12</sup> Ásia, África, Oceania, Europa e Continente Americano.

<sup>13</sup> Que ocorreu com a vitória dos países aliados contra os países de ideologia nazifascista. Resultando na divisão da Europa em dois grandes blocos de influência e poder. Do lado Oriental da Europa formou-se o bloco socialista e do lado Ocidental o bloco capitalista, que transformou a ordem global.

da prática jurídica relativas às Ações Afirmativas e o seu sentido original. A primeira versão apresenta o Continente Asiático, especificamente a Índia, como o local onde ocorreu o primeiro registro histórico destas ações. A segunda versão, atribui ao Continente Americano, precisamente aos Estados Unidos da América do Norte, o local de surgimento do termo. Para não entrar no mérito dessa questão, serão apresentadas, de forma breve, as duas posições.

Estudiosos que se dedicaram à pesquisa sobre a luta dos movimentos em busca de direitos sociais, civis e políticos, como trabalho, educação, saúde, moradia e representação nos setores governamentais, apontam que as primeiras experiências de Ações Afirmativas ocorreram na Índia, na década de 1950, sob o nome de medidas protetivas. Feres Júnior *et al.* (2018, p. 52), defende que a “Índia é pioneira na implantação de programas de Ações Afirmativas (políticas de reserva) no mundo (1950) e, portanto, acumula uma experiência que a torna um objeto de estudo importante”. Ainda para este autor, a Índia é o país onde surgiu inicialmente o uso da expressão Ações Afirmativas, em seus ordenamentos.

Santos (2012) também defende essa primeira versão, destacando que essa medida tinha por objetivo a inclusão, no parlamento indiano, de representantes das consideradas castas inferiores. Desde então, essa medida passou a constar na Constituição, nos órgãos legislativos, no serviço público e nas instituições de ensino daquele país, difundindo-se sob as mais diversas tendências ideológicas para países de outros Continentes, como Estados Unidos da América (EUA)<sup>14</sup> e Brasil<sup>15</sup> que, influenciados pela prática da medida protetiva indiana, instituíram suas políticas de proteção e garantia aos excluídos de direitos fundamentais.

Para Santos (2012), as Ações Afirmativas chegaram aos EUA sob a influência da Índia, afirmando que as medidas protetivas contra a discriminação foram inicialmente realizadas no governo de Franklin Roosevelt (1933-1945); sendo seguidas pelos governos de John F. Kennedy (1961-1963); Lyndon B. Johnson (1963-1969); Richard Nixon (1969-1974), mas que tiveram a sua popularização como Ações Afirmativas no governo de John F. Kennedy, em 1961. Santos (2012, p. 404), afirma que,

apesar de o governo Franklin Roosevelt, no ano de 1941, e governo Lyndon Johnson em 1964, terem criado mecanismos legais para impedir a discriminação racial a negros na seleção e recrutamento para serviço público, a expressão passou a ser um designativo de referência a ações voltadas para igualdade de oportunidades com a pressão do movimento dos direitos civis dos negros. No ano de 1961, o presidente John F. Kennedy instala a Comissão por Oportunidades Iguais de Emprego, e, a partir desse período, a expressão Ações Afirmativas passa a ser publicizada e popularizada.

<sup>14</sup> Continente da América do Norte.

<sup>15</sup> Continente da América do Sul.

Nesse sentido, a expressão Ações Afirmativas, surgida como medida de impedimento discriminatório, passou a ser entendida como instrumento legal de garantia de igualdade de oportunidades, com a instalação da Comissão por Oportunidades Iguais, no governo de John F. Kennedy, em 1961. Esta foi redefinida e publicizada com a ampliação inicial do sentido de prevenção da discriminação à inclusão de grupos excluídos do processo de produção do trabalho. Dessa forma, a Política de Ações Afirmativas adotada, nesse governo, tornou-se uma política pública destinada a um coletivo de indivíduos desprovidos de direitos sociais, de tal forma que no governo Kennedy foram criados mecanismos jurídicos com o fim de impedir a discriminação racial e garantir direitos de negros na seleção para o serviço público. Práticas que foram ampliadas para outros grupos, excluídos de direitos sociais, como educação e trabalho.

Gomes (2001), defensor da versão do pioneirismo dos EUA no que se refere à institucionalização dessas ações, entende que a adoção de Ações Afirmativas, por esse país, trouxe mudanças na política governamental, que antes era aplicada a todos de forma indistinta, em nome de uma neutralidade, sem considerar as diferenças dos diversos grupos, como gênero, etnia e nacionalidade. Com a aplicação da política, houve uma ressignificação de sentido que ultrapassou o marco legal de direitos civis, passando da igualdade formal<sup>16</sup> de direito, para a igualdade material<sup>17</sup>. Sobre esta reflexão Gomes (2001, p. 93) postula que

a introdução das políticas de Ações Afirmativas, criação pioneira do Direito dos EUA, representou, em essência, a mudança de postura do estado, que em nome de uma suposta neutralidade, aplicava suas políticas governamentais indistintamente, ignorando a importância de fatores como sexo, raça, cor, origem nacional. Nessa nova postura, passa o Estado a levar em conta tais fatores no momento de contratar seus funcionários ou de regular a contratação por outrem, ou ainda no momento de regular o acesso aos estabelecimentos educacionais público e privado. Numa palavra, ao invés de conceber políticas públicas de que todos seriam beneficiários, independentemente de sua raça, cor ou sexo, o Estado passa a levar em conta esses fatores na implementação das suas decisões, não para prejudicar quem quer que seja, mas para evitar que a discriminação, que inegavelmente tem um fundo histórico e cultural, e não raro se subtrai ao enquadramento nas categorias jurídicas clássicas, finde por perpetuar as iniquidades sociais.

Percebe-se que, mesmo sem haver consenso sobre a origem das Ações Afirmativas ou de um único sentido para a expressão em comento, não se pode negar a importância da existência de políticas públicas que atendam, de forma diferenciada, os diferentes, em sociedades impregnadas de práticas e discursos discriminatórios. Estes, muitas vezes, são justificados por um conjunto de explicações ideológicas e políticas que reforçam as diferenças

<sup>16</sup> Garantidas no ordenamento jurídico com direito de todos sem qualquer distinção.

<sup>17</sup> Garantias de direitos que respeitam as necessidades e diferenças entre grupos sociais.

entre classe social, gênero, etnia, nacionalidade ou em razão de deficiências.

As Ações Afirmativas tornaram-se políticas públicas governamentais de caráter provisório, mediadas pela luta de grupos socialmente organizados que visam interesses comuns que lhes foram negados historicamente, cabendo ao governo que assume as funções de Estado, implementá-las de forma efetiva, a fim de distribuir de maneira equitativa os benefícios sociais que delas se originam. Gomes e Silva (2002) as definem como

políticas públicas voltadas à concretização do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos perversos da discriminação racial, de gênero, de idade, de origem nacional e de compleição física. A igualdade deixa de ser simplesmente um princípio jurídico a ser respeitado por todos, e passa a ser um objetivo constitucional a ser alcançado pelo Estado e pela sociedade. (Gomes; Silva, p. 90, 2002).

Ações Afirmativas, portanto, são políticas focadas, resultantes da atuação imperativa de um dado Estado. Mas não devemos confundir Política de Estado com Política de Governo, pois são coisas distintas, embora não excludentes. A Política de Estado tem um caráter mais duradouro e sistêmico, envolve um conjunto de instituições que permite a ação do governo, é, portanto, de interesse da sociedade, não são práticas isoladas de um governo para tender desafios do momento, nem atender interesses individuais ou de grupos específicos (Höfling, 2001). Em síntese, como se observa no Brasil, as ações da política de Estado devem ser realizadas, porque têm amparo na Constituição e são regulamentadas, portanto, independem do governante que esteja no poder.

A Política de Governo relaciona-se com o plano e estratégias contidas num Plano ou Plataforma de Governo, a ser executado durante os anos de mandato desse governo, momento em que os projetos de campanha poderão tornar-se políticas públicas, a depender da alternância de poder.

Daí, compreender-se que Ações Afirmativas, voltadas à inclusão social sob as mais diversas denominações de reparação ou distribuição de direitos, constitui-se em uma Política de Estado, por encontrar amparo constitucional e ser regulamentada, reafirmando que, na Política de Estado, “A igualdade deixa de ser simplesmente um princípio jurídico a ser respeitado por todos, e passa a ser um objetivo constitucional a ser alcançado pelo Estado e pela sociedade”, como ressaltam Gomes e Silva (2003, p. 90). É sob esta compreensão que entendemos a implementação de políticas públicas voltadas para a educação, neste sentido Pereira (2017, p. 50) entende que,

independentemente da centralização do seu estudo na história, as políticas públicas em educação, em alguns momentos, são concebidas como possibilidades de inserção de modelos educacionais e culturais e fazem parte de um expressivo número de projetos de escolarização que, para serem implantados, exercem forte influência sobre os sistemas de ensino e suas políticas. Compreendê-las está muito além de simplesmente estudar as decisões do poder público, de entender o pensamento dos líderes políticos e dos organismos nacionais e internacionais que atuam sobre elas; está acima da concepção daquilo que essas políticas representam econômica e politicamente.

Essas ações, como políticas públicas de caráter social, surgiram a partir da luta organizada de movimentos sociais no século XX, quando grupos organizados buscaram direitos a fim de anular ou minimizar as desigualdades produzidas e reproduzidas pelo desenvolvimento socioeconômico, reforçando e gerando todo tipo de discriminação, o que depõe contra a cidadania e a dignidade humana.

No que se refere à participação da população indígena nas proposições e deliberações relativas às políticas educacionais brasileiras, voltadas para esse povo, Pereira (2017, p. 50) afirma que “esses povos não participaram, ou se participaram foi com pouca expressividade”. O protagonismo indígena será observado no século vinte com o advento da Constituinte em 1988, momento em que reivindicaram direitos sociais, e, assim, garantiram direitos expressos na Carta Constitucional que ressalta em seu texto o respeito à dignidade e à garantia de direitos fundamentais necessários à preservação da existência humana.

Historicamente a luta por direitos sociais encontra-se estritamente relacionada com a aspiração de realização material da existência humana. A preocupação em resguardar a dignidade humana está expressa em documentos, como as Declarações Internacionais de Direitos Humanos e as Constituições de países democráticos. Pensando essas questões, apresento, a seguir, considerações pertinentes aos fundamentos histórico-filosóficos que justificam a busca constante do ser humano por direitos sociais.

## **2.2 Do direito natural aos direitos humanos**

Nesta subseção apresento reflexões feitas por doutrinadores da corrente jusnaturalista que defendem a existência de um direito natural, como também a sua influência nos tratados de natureza internacional relativos aos direitos humanos.

É necessário esclarecer que o termo Direito, Direitos Humanos e Ações Afirmativas, que irão ser muitas vezes referidos neste trabalho, não são sinônimos, mas também não são excludentes. Visto que pensar em Ações Afirmativas, é pensar nas categorias discursivas, como Direito e/ou Direitos Humanos. O direito não pode ser concebido apenas na

perspectiva positivista, como um conjunto de regras que regulam o comportamento do ser humano em sociedade, pois, visto desta maneira, o direito estaria restrito à pura forma. Contudo, pensadores de posicionamento contrário à corrente positivista do direito, defendem a incorporação de princípios morais ao direito. Nesse viés, temos pensadores como Francisco Laporta (1995, p. 64), que afirma

Ao longo de um processo histórico, o sistema jurídico vem numa crescente incorporação de princípios morais para justificar seus conteúdos, aplicando-se um esquema de controle das normas jurídicas mediante critérios éticos, um controle que se estende por todo o ordenamento, numa tarefa complexa e diversificada que se denomina de moralização do Direito (apud Dantas, 2007, p. 117).

Nessa acepção, entendo que, na atualidade, o direito constitui-se como uma expressão jurídica de amplo sentido, que busca validar seus fundamentos em valores éticos. Valores que foram incorporados dos costumes próprios da civilização humana e consagrados em teorias filosóficas jusnaturalistas. A discussão sobre direito e direitos humanos é objeto de reflexões entre os estudiosos que apresentam distintos posicionamentos quanto à compreensão dos termos. Daí as constantes perguntas de natureza jurídico-filosófica, a fim de sabermos: qual é o sentido do direito e seus fundamentos? O que são direitos humanos e como se deu a sua evolução? Quais os seus fundamentos teórico-filosóficos? A estas questões, acrescento ainda o seguinte questionamento: como esses conceitos se correlacionam com a política pública geradora das Ações Afirmativas, destinada ao ingresso de estudantes indígenas no ensino superior? Visto que essas questões subjazem e se entrecruzam na luta do homem por garantia de direitos, a fim de preservar a sua dignidade.

Na História dos Direitos Humanos, foram construídas paulatinamente as bases dos diversos ramos do conhecimento supramencionados, conceitos que passaram a constituir os fundamentos epistemológicos da compreensão humana sobre o seu próprio existir e sobre a produção das condições materiais de sua existência. As reflexões no sentido de compreender a origem de todas as coisas, levou o filósofo grego Tales de Mileto<sup>18</sup> à formulação da busca pelo princípio originário na própria natureza, na tentativa de superação das explicações mágico-religiosas (Bornheim, 2000). E, com efeito, as especulações dos pensadores gregos sobre este princípio não tinham preocupações relativas a valores morais ou éticos.

Essas preocupações se darão, de forma acentuada, nas reflexões filosóficas do período moderno sobre os fundamentos da ação humana e a validade do direito a partir de

---

<sup>18</sup> Filósofo grego que viveu no século V. a. C., natural de Mileto.

Kant<sup>19</sup>, um dos mais importantes filósofos do Iluminismo. Com esse filósofo, a mudança do eixo investigativo partiu da busca pelo princípio originário para a busca dos fundamentos ético-jurídicos, consolidando-se dentro de um contexto de transformações histórico-sociais e políticas, pelos quais passava a Europa nos séculos dezesseis e dezessete.

Nesse período, contrapondo-se à herança medieval, referente à compreensão do ser humano e de sua relação com o universo, teve início um dos maiores movimentos já vividos na Europa, conhecido como Iluminismo. Este foi um movimento cultural e filosófico que se espalhou por toda a Europa, gerando mudanças políticas, econômicas e sociais. Trouxe também em seu bojo novas referências de interpretação relativas ao homem e sua forma de se relacionar com a natureza, rompendo com os dogmas religiosos e instaurando o culto à razão. Nesse novo contexto, a palavra de ordem é sair de um sonho dogmático e entrar no mundo iluminado pela razão.

Dentre os pensadores iluministas que faziam parte da corrente jusnaturalista temos Hugo Grócio, Thomas Hobbes, John Locke, Rousseau e Immanuel Kant. Estes defendiam a existência de um direito natural<sup>20</sup> pertencente ao homem, por esta razão deveria ser protegido. A tese sobre a existência de um direito natural inalienável, como o direito à vida, à liberdade, igualdade, tem a sua gênese nos séculos dezesseis e dezessete, com a Escola Clássica do Direito Natural ou Jusnaturalista, como entendem alguns estudiosos.

No decorrer da História, o termo direito natural e jusnaturalismo apresentam distinta compreensão. Em relação ao primeiro, vamos encontrar as mais diversas interpretações para justificar a existência de um direito natural; ora esse direito existe com o sentido sagrado emanado da própria vontade divina, ora como existente na própria natureza cósmica ou na própria tradição de um povo ou ainda advindo da razão humana. Essas interpretações foram cunhadas ao sabor da transformação cultural da humanidade. O ser humano, enquanto protagonista da própria História, busca explicações para justificar a ordem que regulava a sua ação, culminando com as múltiplas interpretações para a origem do direito.

O segundo termo, entendido como jusnaturalismo, passou a ser compreendido como uma corrente de pensamento que reúne todas as ideias que surgiram no decorrer da História sobre o Direito Natural, sob diferentes orientações<sup>21</sup>. Existem pensadores que

---

<sup>19</sup> Immanuel Kant filósofo alemão e um dos principais pensadores do Iluminismo.

<sup>20</sup> Direito Natural fundado na própria natureza humana e não de origem divina.

<sup>21</sup> Jusnaturalismo cosmológico: Surgiu durante o período clássico grego. Compreende as leis como universais e existente na própria natureza; Jusnaturalismo teológico: Surgiu durante a Idade Média, compreendia o direito com revelação divina; Jusnaturalismo racionalista: defende a existência de leis naturais que são estabelecidas pela razão e o bom senso do homem.

defendem que o Jusnaturalismo<sup>22</sup> e/ou Escola Clássica do Direito teve a sua origem no Período Moderno, com as grandes transformações histórico-sociais que ocorreram na Europa. De forma didática, o termo pode ser compreendido como Jusnaturalismo Clássico e Jusnaturalismo Racionalista.

O Jusnaturalismo Clássico compreende o período que vai da Antiguidade Grega ao Período Medieval. O segundo momento do Jusnaturalismo ocorreu na Idade Moderna<sup>23</sup>, com a Escola Clássica do Direito, tendo como representantes os pensadores iluministas/contratualistas, que trouxeram novas interpretações sobre homem-mundo e sua relação com o Ser Divino.

O novo paradigma, fundado em explicações de cunho racional, quebrou com a compreensão teocêntrica do Direito Natural, arraigada na filosofia de pensadores antigos e medievais. Para os pensadores modernos do Jusnaturalismo, a lei justa ou injusta não provém de uma força superior ao homem, mas tem sua origem na razão humana. Essa nova proposta de formulação do conhecimento e explicação de uma ordem natural capaz de reger as ações humanas é independente de quaisquer explicações mágicas ou metafísicas. Para Steudel (2007, p. 47):

Entre os novos jusnaturalistas existem distinções sensíveis no modo de ver o homem e a sociedade. O que os reúne sob a denominação comum de Escola do Direito Natural é a ideia de que o direito natural pode ser deduzido apenas da razão. Ainda é a natureza, mas já não entendida como cosmologia metafísica e sim natureza racional do homem social.

Além da contraposição de pensamento entre os novos jusnaturalistas, havia uma unidade que os identificava, essa unidade consistia na construção de um pensamento fundamentado em uma ética racionalista e universal, capaz de conduzir as ações humanas, desprendida de concepções teológicas

Com Hugo Grócio<sup>24</sup>, o fenômeno jurídico é compreendido, pela primeira vez, como emanção da razão e fruto de um contrato entre os homens. O pensamento deste filósofo prenuncia a saída do homem do estado de natureza para o estado civil. As suas ideias exerceram influência nas correntes de pensamento racionalista, iluminista e contratualista, desenvolvidas

---

<sup>22</sup> Jusnaturalismo racionalista Reuni diversificada compreensão do homem e da sociedade, o que resultou na formação da escola Clássica do Direito Natural.

<sup>23</sup> Estendeu-se de 1453 a 1789, durante os séculos XVI, XVII e XVIII (Humanismo, Renascimento e Iluminismo, respectivamente). O Humanismo foi um movimento intelectual e filosófico que surgiu na Itália no século XIV/XV, difundido na Europa. Destaca-se pela oposição ao teocentrismo existente na I. Média. Este movimento tem por princípio a valorização do homem colocado no centro do universo. O Renascimento foi um movimento cultural, econômico e político surgido na Itália no século XIV e se estendeu até o século XVII

<sup>24</sup> Hugo Grotius foi filósofo político e escritor holandês da primeira metade do século XVII, considerado fundador do direito internacional, exerceu influência sobre o pensamento racionalista e iluminista do século XVII.

na Europa por estudiosos como Thomas Hobbes<sup>25</sup>, John Locke<sup>26</sup>, Rousseau e Immanuel Kant<sup>27</sup>.

Para Kant, o Estado aparece como uma necessidade racional do homem de garantir direitos naturais para a preservação de sua própria espécie, como também de suas conquistas materiais. Este defendia a necessidade racional e moral do homem de sair do seu estado de natureza (sem nenhuma segurança) para o estado civil. A formação do estado seria a instituição jurídica que poderia garantir o único direito natural do homem à liberdade. Mas, para este, o homem tem que se pressupor livre para tomar decisões, só assim, poderia ser possível o Direito. A teoria do contrato associada à ideia de Direito, em Kant, tem gerado entre os estudiosos várias interpretações, mas não vamos tratar aqui das várias interpretações existentes, mas vale registrar que o contrato, conforme este, apresenta-se como uma ideia transcendental, resultante do ato da vontade legisladora da razão. Ainda para este pensador a forma do fenômeno do direito seria a sua publicização. Assim, todo Direito que não for público não é Direito, sendo expresso por meio das leis do Estado, cuja a função consiste em conciliar os arbítrios individuais para o bem coletivo. Billier (2005, p. 161), ao interpretar Kant, expõe que,

de fato, Alain Renault, nos faz observar uma outra autonomia cruzada: a do direito privado e do direito público. Trata-se de duas relações diferentes com a liberdade. No caso do direito privado, a questão é: o que é ser livre com respeito a coisa? Isto funda uma teoria da propriedade. No caso do direito público, a questão é: como as diversas liberdades individuais podem acordar entre si, quer dizer, autolimitar-se? O que Kant coloca é uma dicotomia do direito privado e do direito público. Ora, uma total dicotomia tem um alcance considerável, pois ela funda filosoficamente a distinção contemporânea da sociedade civil e do Estado. Em um vocabulário que ainda é do jusnaturalismo, Kant fala da sociedade natural para a esfera privada e de “sociedade civil” para a esfera pública, o que para nós é o Estado.

Com base nessa interpretação, Billier (2005) entende que Renault (1991) destacou a dicotomia da sociedade e do Estado na Doutrina do Direito de Kant, marcando uma “guinada capital na História da reflexão jurídico-política moderna, porque opera a síntese inédita de um problema moral e de uma problemática jusnaturalista” (Billier, 2005, p. 161). Essa ideia leva a se distinguir de maneira filosófica a Sociedade do Estado, situando o direito como a exteriorização da moral pura. Assim, a compreensão de Renault (1991) mostra, com exatidão, o espaço onde se realiza a passagem das teorias do direito natural moderno - reflexões sobre legitimidade e

<sup>25</sup> Filósofo inglês do Século XVII, foi o primeiro filósofo moderno a articular uma teoria detalhada do contrato social em sua obra *Leviatã*. Reconhecido como um dos fundadores da filosofia política e ciência política modernas.

<sup>26</sup> Filósofo do século XVII, conhecido como o "Pai do Liberalismo" e um dos três grandes filósofos do Empirismo Britânico. Exerceu influência no republicanismo clássico, na teoria liberal, no empirismo e iluminismo escocês.

<sup>27</sup> Immanuel Kant (1724-1804) filósofo alemão, fundador da “Filosofia Crítica” - sistema que procurou determinar os limites da razão humana. Sua obra é considerada a pedra angular da filosofia moderna. Fundador do racionalismo crítico ao fazer a síntese das correntes racionalista e empirista, conhecida como criticismo Kantiano.

soberania para as teorias políticas contemporâneas - reflexões sobre as relações da Sociedade e do Estado (Billier, 2005).

A concepção dos doutrinadores modernos do jusnaturalismo, tendo como expressão máxima o pensamento de Immanuel Kant, permitiu compreender a influência do Direito Natural nos tratados internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, e nos textos constitucionais de países signatários da Declaração.

Uma das principais influências das ideias jusnaturalistas ocorreu no século dezoito, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, enquanto construção histórica que surgiu a partir das reivindicações políticas e sociais que ocorreram na Europa.

### 2.3 Direitos humanos: uma construção histórica

Embora a Declaração Universal de Direitos Humanos tenha, no século XX, se constituído em um pacto histórico, marcando, no âmbito mundial, as relações entre nações que tinham por fim auto proteger-se de grandes catástrofes, como as que ocorreram durante as duas grandes Guerras Mundiais, não devemos deixar de considerar a existência de outros fatos históricos que a antecederam e fazem parte da História dos Direitos humanos. Dentre esses fatos, que visam a proteção de direitos, temos os documentos, de natureza jurídica, assinados pelo rei da Inglaterra João sem Terra, conhecida como a *Magna Carta Libertatum*, de 1215<sup>28</sup>. Temos ainda a Petição de Direito, de 1628<sup>29</sup> e a Lei do Habeas Corpus, de 1679.<sup>30</sup> Mesmo que o primeiro documento não constituísse uma declaração universal de direitos, indicava mudanças no sentido de reconhecimento de direitos de liberdade do clero e liberdade individual dos ingleses no século XIII.

Para além das críticas a essa Carta, o fato é que ela constituiu o primeiro documento

---

<sup>28</sup> Carta assinada em 1215 pelo Rei da Inglaterra João Sem Terra. Esta carta limitou o poder da monarquia na Inglaterra, impedindo o exercício do poder absoluto do rei. Esse documento foi resultado da contenda entre João sem Terra. De acordo com a carta, João deveria renunciar a certos direitos e respeitar determinados procedimentos legais, assim como reconhecer que a lei está acima da vontade do rei. A *Magna Charta Libertatum* é reconhecida como um dos primeiros instrumentos de limitação do Estado e da preservação dos Direitos Humanos Fundamentais, bem como, o primeiro passo de um longo processo histórico que levaria ao surgimento do Constitucionalismo. <https://www.direitonet.com.br/artigos/perfil/exibir/103128/Lucas-Tadeu-Lourencette>.

<sup>29</sup> Documento feito pelo Parlamento inglês e encaminhado ao Rei Carlos I como uma declaração de liberdade civil. Este documento estabelece proteção individual específica contra o estado.

<sup>30</sup> Habeas Corpus já existia na Inglaterra bem antes da Magna Carta, como mandado judicial em caso de prisão arbitrária, mas sem muita eficácia em virtude da falta de normas adequadas. A Lei de 1679, cuja denominação oficial foi "uma lei para melhor garantir a liberdade do súdito e para prevenção das pressões no ultramar", trouxe as garantias processuais que criam os direitos. Disponível em: <http://www.policiamilitar.sp.gov.br/unidades/dpcdh/NormasDireitosHumanos/HABEAS%20CORPUS%20ACT%20-%201679%20-%20PORTUGU%C3%84S.pdf>.

jurídico delimitador do poder do Estado, em que se reconhecia direitos fundamentais dos súditos ingleses. De modo elucidativo, temos uma passagem da *Magna Carta Libertatum*, de 1215, quando está expressa no parágrafo 39 de seu texto

Nenhum homem livre será detido ou sujeito à prisão, ou privado dos seus bens, ou colocado fora da lei, ou exilado, ou de qualquer modo molestado, e nós não procederemos nem mandaremos proceder contra ele senão mediante julgamento regular pelos seus pares ou de harmonia com a lei do país (MCL, 1215).

Numa espécie de trocadilho de natureza lógica, embora a *Magna Carta Libertatum* não constitua uma declaração universal, observamos em seu texto a seguinte expressão: Nenhum homem livre será detido. Ora se nenhum homem será detido, então todos os homens não serão detidos. Logo, a expressão nenhum já indica uma natureza universal, ou seja, que todos os homens só poderão ser detidos e julgados conforme a lei do país. Nesse sentido, podemos observar, em tal expressão, um viés naturalista do direito, em que doutrinadores do direito natural defendem o caráter universal do direito, ao expressarem que todos os homens são livres.

Dallari (1976), mediante estudos sobre as Declarações de Direitos e normas relativas a esses Direitos, declara que a Inglaterra, no final da Idade Média, foi a precursora dessas declarações, muito embora sejam objeto de críticas. Acerca dessa questão Dallari (1976, p. 185) afirma:

Foi a Inglaterra, já na última fase da Idade Média, que teve a iniciativa de afirmações que podem ser consideradas precursoras das futuras Declarações de Direitos. O documento que a maioria dos autores considera o antecedente direto mais remoto, das Declarações de Direitos, é a Magna Carta da Inglaterra, de 1215. Na realidade, não se pode dizer que as normas da Magna Carta constituam uma afirmação de caráter universal, de direitos inerentes à pessoa humana e oponíveis a qualquer governo. O que ela consagrou, de fato, foram os direitos dos barões e prelados ingleses, restringindo o poder absoluto do monarca. Todavia, essa afirmação de direitos, feita em caráter geral e obrigando do rei da Inglaterra no seu relacionamento com os súditos, representou um avanço, tendo fixado alguns princípios que iriam ganhar amplo desenvolvimento, obtendo a consagração universal.

De acordo com Dallari (1976), outros documentos, como reafirmação de direitos, surgiram na Inglaterra em favor dos súditos ingleses. E, assim, contribuíam para a formação de preceitos gerais, que serviram de referência para uma “concepção geral de direitos fundamentais, invioláveis pelo governo ou mesmo pela própria lei” (Dallari, 1976, p. 185). Comparato (1999), reforça a ideia de Dallari (1976) sobre a importância da *Carta Libertatum*, de 1215, para a consolidação das ideias de dignidade, liberdade e igualdade. Comparato defende

que, embora a Carta concedesse maior direito à classe dos senhores feudais, ainda assim permitia uma abertura, levando a uma transformação de direitos corporativistas em direitos humanos.

Lima (2022) destaca: o que compreendemos hoje como direitos humanos fundamentais foi “construído com base no Direito Internacional dos Direitos Humanos, consolidando-se, após a Segunda Guerra, na Teoria Geral dos Direitos Humanos” (Lima, 2022, p. 9). À luz do pensamento de Norberto Bobbio (2004), Lima (2022), aponta que esses direitos se estabeleceram no início da Idade Moderna. Entretanto, para Bobbio, esses direitos já se faziam presentes na Antiguidade Grega e no Período Medieval, mesmo que fossem como reconhecimento de direitos do cidadão de cada cidade, até chegar ao “reconhecimento do cidadão do mundo, cujo primeiro anúncio foi a Declaração Universal dos Direitos do Homem” (Lima, 2022, p. 10).

No século XX, em virtude das atrocidades ocorridas por ocasião da Primeira e da Segunda Guerras Mundiais e sob a justificativa de controlar futuras guerras, foi constituída uma comissão de 50 nações, que, ao se reunirem em S. Francisco (Estados Unidos da América) em 1945, criaram a Organização das Nações Unidas (ONU). Esta, com o compromisso de apresentar um documento que expressasse a vontade de todas as nações em promover a paz, evitando a guerra. Dessa forma, protegeriam seus territórios, suas riquezas e seu povo de atrocidades vivenciadas com as últimas Grandes Guerras Mundiais. O documento, resultante desse encontro, tornou-se conhecido como Declaração Universal de Direitos Humanos, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948, em Paris. Essa Declaração tem por fundamento a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789.

Tosi (2004), compreende que os direitos humanos resultam de uma História e representam, portanto, uma construção social. A autora apresenta, como referência de análise dos direitos humanos, a História Social, que promoveu os direitos humanos ao enfatizar acontecimentos históricos, como lutas sociais e revoluções, assim como a História Conceitual, relacionada às doutrinas filosóficas, éticas, políticas e religiosas, que influenciaram e foram influenciadas pelos acontecimentos históricos.

Mas, para além da compreensão conceitual do que seja os direitos humanos, a Declaração Universal dos Direitos Humanos dispõe, em seu texto, orientações que constituem um ideário a ser seguido por todos os povos e todas as nações. Desse modo, os princípios dispostos na Declaração tornaram-se diretrizes que influenciaram tratados, convenções e constituições de países signatários da ONU, relativas aos direitos humanos. Tosi (2004, p. 9),

entende que

os Direitos Humanos não são apenas critérios de orientações de implementação das políticas públicas, mas também, um conjunto de normas jurídicas que são implementadas pelo Estado mediante políticas que que garantam a efetiva realização desses direitos para todos.

Os princípios constitutivos na Declaração Universal dos Direitos Humanos se apresentam inicialmente, como interesses das grandes potências<sup>31</sup>, mas, também, como interesse da classe dominante. Tosi apresenta a visão negativa de Marx sobre a doutrina dos Direitos Humanos. Este não admitia a existência de direitos naturais, mas somente direitos historicamente determinados. Para Marx, “os direitos humanos não são universais, mas expressão dos interesses de uma classe específica, a burguesia, e, como direito burguês, ‘não interessam’ à classe proletária, direta e irreconciliável antagonista da burguesia” (Tosi, 2004, p. 117).

Tosi (2004) apresenta o lado positivo dos direitos humanos, quando ele percebe que o movimento histórico real da classe trabalhadora do século XIX e XX tomou novos rumos, ao reverter a seu favor, as orientações expressas pelos burgueses na Declaração Universal dos Direitos Humanos, quando a classe trabalhadora passa a exigir a ampliação e universalização dos direitos “burgueses”. Direitos que, na Declaração, favoreciam à classe burguesa. Com a luta organizada dos trabalhadores pela ampliação de direitos civis e políticos, estes, também, passaram a ter acesso. Revertendo a seu favor direitos e garantias até então negados, como direitos sociais, econômico, político e cultural. Ainda, para Tosi, a ampliação e universalização de direitos ocorreu

através da luta pela ampliação da cidadania, isto é, pela ampliação dos direitos civis e políticos ao conjunto dos cidadãos. Luta que foi protagonizada pelos excluídos do sistema capitalista durante todo o século XIX e grande parte do século XX e foi inspirada pelas doutrinas socialistas “reformistas” que aceitaram os princípios do Estado de Direito. Tais movimentos tiveram um papel fundamental na ampliação dos direitos civis e políticos, sobretudo com o sufrágio universal que introduziu as “massas populares” no jogo político, fenômeno absolutamente novo na História da humanidade (Tosi, 2004, 118).

A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789<sup>32</sup>, foi a primeira

---

<sup>31</sup> Formado pelo Reino Unido, França, União Soviética e Estados Unidos, que saíram vitoriosos na Segunda Guerra Mundial, tinham como objetivo evitar entre as grandes nações conflitos que poderia levar à destruição do patrimônio territorial, econômico, social e político que haviam conquistados. Novos conflitos da mesma dimensão da Segunda Guerra poderiam trazer grandes perdas na ordem mundial.

<sup>32</sup> Adotada e proclamada pela Assembleia Nacional Constituinte da França em 26 de agosto de 1789.

declaração a proclamar os direitos individuais e coletivos dos homens como universais, ao reconhecer, em seu texto, que o desprezo dos direitos do homem são as únicas causas das desgraças públicas e da corrupção dos governos. O povo francês diante da insegurança e instabilidade jurídica que afetava o país no XVIII, reunidos em assembleia, resolveram declarar de forma solene os direitos naturais como inalienáveis e sagrados do homem.

A declaração tinha como fim lembrar aos membros do corpo social de seus direitos e deveres e que as reivindicações do povo francês, a partir da declaração, fossem fundamentadas em princípios incontestáveis. E, também, suas ações estivessem sempre voltadas para à conservação da Constituição e à felicidade geral.

Foi a partir da Declaração de 1789, que surgiram outras Declarações, sempre com o mesmo objetivo, defender os direitos do homem e do cidadão. Em 1948, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, houve no âmbito social e civil, a ampliação de novos direitos considerados fundamentais a todos os indivíduos, por reconhecerem-se estes como iguais. As declarações universais são reconhecidas como referência jurídica na luta coletiva de grupos organizados, como indígenas e outros, no sentido de reivindicarem direitos até então inacessíveis a grupos historicamente excluídos de direitos sociais.

### 2.3.1. A positivação dos direitos humanos

Sobre a positivação dos direitos humanos entende-se que foi após a Declaração Universal de Direitos que a humanidade passou a compartilhar de alguns valores comuns; crendo-se então, na universalização de valores subjetivos que foram acolhidos pelo universo dos homens (Bobbio, 2004, p. 18). Para este pensador, a universalização de direitos e sua afirmação foi resultante de longas conquistas e nasceram com as teorias filosóficas. O autor aponta três fases históricas de efetivação das Declarações Universais.

A primeira fase remonta das obras dos filósofos estóicos, quando Diógenes ao ser inquirido por Alexandre, se ele gostaria que sua cidade Natal fosse reconstruída, Diógenes respondeu: “E para que serviria? [...] Minha pátria não tem só uma torre nem um teto; mas onde é possível viver bem, em qualquer ponto de todo o universo, lá está minha cidade, lá está minha casa” (Reale, 1990, p. 234), significando dizer que Diógenes se considerava um cidadão do mundo, sem pátria, mas um ser livre que vivia conforme a natureza.

No período moderno, como teóricos do jusnaturalismo, temos John Locke e Rousseau, esses pensadores defendiam a tese de que todos os homens são livres e iguais por natureza. Essa teoria, para além de qualquer divergência teórica, apresentou seus reflexos nas

declarações de direitos do homem. Neste sentido, entende-se que, embora houvesse posicionamento contrário à teoria do estado de natureza, esta contribuiu para a transição entre o estado de natureza e o estado civil. Sobre esta compreensão Bobbio (2004), expõe

Ainda que a hipótese do estado de natureza tenha sido abandonada, as primeiras palavras com as quais se abre a Declaração Universal dos Direitos Humanos conservam um claro eco de tal hipótese: ‘Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos’. O que é uma maneira diferente de dizer que os homens nascem livres e iguais em dignidade por natureza (Bobbio, 2004, p. 180).

Para Bobbio (2004), a Declaração contém, não mais que aproximações com a teoria jusnaturalista, pois os homens não nascem nem livres, nem iguais. A liberdade e a igualdade são valores ideias que o homem deve conquistar. Bobbio compreende que, quando as teorias jusnaturalistas são acolhidas pelas Declarações, tem-se uma nova concepção de Estado. Pois, o direito deixa de ser absoluto e passa a limitar às ações humanas. Neste momento, ocorre a institucionalização do direito, ou seja, a passagem de um direito natural para o direito positivado. A segunda fase de afirmação das Declarações ocorre na passagem da teoria à prática de direitos. A exemplo da Revolução Francesa<sup>33</sup>, Declarações de Direitos dos Estados Norte americano<sup>34</sup> os direitos do homem passam a ser protegidos, ganhando força de lei, entretanto, tem validade nos limites do Estado. Como pode ser observado no texto da Declaração dos Estados Norte-americano

Que os povos americanos dignificaram a pessoa humana e que suas constituições nacionais reconhecem que as instituições jurídicas e políticas, que regem a vida em sociedade, têm como finalidade principal a proteção dos direitos essenciais do homem e a criação de circunstâncias que lhe permitam progredir espiritual e materialmente e alcançar a felicidade (Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, 1948).

A terceira e última fase aconteceu com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), quando a afirmação dos direitos se torna universal e positiva. Assim, Bobbio conclui sua leitura sobre a positivação dos direitos dos homens “Os direitos dos homens nascem como direitos naturais universais, desenvolvem-se como direitos positivos particulares para finalmente encontrarem sua plena realização como direito positivo universais” (Bobbio, 2004, p. 9).

Neste sentido, o direito na perspectiva jusnaturalista se constitui como um conjunto

<sup>33</sup> Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. 1789.

<sup>34</sup> Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem. Aprovada na 9ª Conferência Internacional Americana, Bogotá, 1948

de princípios gerais que se aplicam a todos os homens de forma indistinta, essa compreensão universalista de direitos, no plano teórico influenciou às Declarações e Pactos de proteção de direitos fundamentais à existência humana. Ao preconizar a existência de um direito escrito na consciência dos indivíduos, como direito à vida, liberdade, trabalho, propriedade que deveriam ser protegidos e garantidos pelo Estado, mediante um pacto estabelecido entre governantes e governados, o direito natural tornou-se uma teoria dos direitos subjetivos. Steudel (2017, p. 43), expõe, “o direito natural racionalista converte-se em uma teoria dos direitos subjetivos” que sob um novo prisma de compreensão do direito, trouxe inspiração revolucionária e o fundamento teórico das modernas Declarações de Direitos.

Uma das principais influências das ideias jusnaturalistas ocorreu no século dezoito, com a afirmação dos direitos humanos, enquanto construção histórica que surgiu a partir das reivindicações políticas e sociais na Europa. Entre os eventos de afirmação dos direitos humanos encontram-se a Declaração do Bom Povo de Varginha em 1776, Declaração de Independência dos Estados Unidos da América em 1776, e a Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem (1948) e a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), como também, nas Constituições de países democráticos, inclusive na Constituição Brasileira.

Embora as Declarações mencionadas tenham grande importância na composição da História dos Direitos Humanos, é inquestionável que a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) constitui um dos primeiros atos realizado pela Organização das Nações Unidas (ONU)<sup>35</sup> após as atrocidades advindas da Segunda Guerra Mundial. Esta surgiu com o intuito de estabelecer a paz entre as Nações, Tosi (2004, p. 14) expõe que líderes políticos reunidos “consideraram que a promoção dos direitos naturais do homem fosse condição para uma paz duradoura”. Por essa razão, todos os documentos de direitos humanos fazem referência a um direito que seja válido para todos os seres humanos.

O termo “todo” já expressa um caráter de universalidade, indicando que cada ser humano faz parte de uma totalidade indistinta de cor, raça, cultura, crença religiosa ou condição social. Por esta razão, deve ser reconhecido, respeitado em sua autonomia, liberdade e dignidade.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu artigo primeiro, expõe “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos” (ONU, 1948), neste

---

<sup>35</sup> Criada em 26 de junho de 1945, em São Francisco, por líderes das grandes potências que se aliaram e venceram a 2ª Guerra Mundial, com o objetivo de promover a paz entre as nações, evitar novos confrontos mundiais. Assim, preservar os territórios nacionais, a cultura e o povo.

parágrafo, observa-se que a bandeira de luta sob o lema de liberdade, igualdade e fraternidade da Revolução Francesa, inspirada na filosofia iluminista, também influenciou a Declaração. Sathler e Ferreira (2022), afirmam que a redação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, foi uma proposta de Peng Chun Chang, representante chinês, para que a comissão de elaboração da Declaração, estabelece “um diálogo com a filosofia política do século XVIII” (Sathler; Ferreira, 2022, p. 25), ou seja, com o pensamento iluminista.

Neste sentido, a referida Declaração, marcou, em tese, o progresso da humanidade no que concerne a garantia e respeito aos direitos humanos. Mas seu caráter de universalidade, deixa espaço para questionamentos entre teóricos das ciências humanas. Entretanto, a Declaração, além do sentido global de direitos, trouxe no bojo, garantia e proteção a direitos individuais, sociais e políticos. A Carta declaratória é seguida por todas as nações que lhes são signatárias. Desde então as nações pactuantes da Carta passaram a fundamentar suas Constituições com base nos princípios que a constituíam.

No Brasil, além da Constituição de 1988, os documentos jurídicos que norteiam direitos civis, sociais e políticos seguem orientações da Declaração Universal dos Direitos Humanos, visto que o nosso país é signatário deste grande pacto político social que se estabeleceu entre os países que decidiram pactuar pela proteção e segurança de sua nação.

#### **2.4. Direitos humanos e ações afirmativas**

Para tratarmos sobre o tema direitos humanos e Ações Afirmativas parti da ideia de que ambas possuem em sua matriz ideológica o respeito à dignidade humana, a diversidade e o reconhecimento identitário de cada grupo social. Considerando o respeito à diversidade, encontrado em muitos dos textos que abordam sobre os direitos humanos, e outros que defendem a universalidade de direitos. Tornou-se para muitos estudiosos uma discussão polêmica.

Pensadores que se dedicaram ao estudo dos Direitos Humanos apresentam críticas sobre a pretensa universalização destes direitos. As críticas giram em torno da seguinte reflexão: se os direitos humanos podem alcançar um sentido universal ou se são relativos culturalmente? Tal crítica deve-se à compreensão de que a universalidade do direito humano se apresenta de forma idealizada, longe da realidade material da existência humana que é constituída por uma diversidade humana pluricultural.

A partir da perspectiva do materialismo histórico dialético, os direitos humanos não estão dissociados do sistema econômico, político, social e cultural de uma determinada

sociedade. Por esta razão, os direitos humanos não podem ser considerados como universais, pois deve-se considerar a especificidade histórica da relação de produção material de cada sociedade e de cada ser humano nela existente. Neste sentido compreendemos que o emprego da expressão direito humano com o sentido de universalidade serve à classe burguesa como instrumento ideológico de dominação e acomodação de grupos sociais que historicamente são expropriados de direitos.

Neste sentido a expressão direito universal se constitui em artifício retórico para gerar a crença de igualdade e pertencimento a grupos diferentes. Autores como Flávia Piovesan (2005) e Norberto Bobbio (1992), fazem as suas críticas sobre o caráter da universalidade de direito. Mas, entendem que os Direitos humanos são resultantes de conquistas históricas movidas pelas lutas de grupos sociais contra hegemônicos que, não satisfeitos com as injustiças sociais no que se refere a distribuição de direitos, se manifestaram contrários ao discurso hegemônico da classe dominante. Então, passaram a reivindicar direitos capazes de garantir a igualdade material entre grupos sociais diferentes.

Santos (2014, p. 20), expõe que “depois da revolução de 1848, os direitos humanos deixaram de ser parte do imaginário revolucionário para passarem a ser hostis a qualquer ideia de transformação revolucionária da sociedade”. Já no século XIX, discussões relativas às violações de orientações sexuais, dominação de classe, racismo e sobre os direitos dos povos indígenas, que não faziam parte da pauta da discussão de direitos humanos, passaram a ser objeto de discussão e reconhecidos como violação de direitos humanos qualquer ato contrário aos princípios constitutivos na declaração de direitos humanos.

No século XIX, a História da humanidade foi marcada pela luta dos movimentos sociais por direitos iguais. Os direitos humanos que nos seus princípios apresentava formulações genéricas de direitos, como todos são iguais, agora há uma mudança substancial no trato do ser humano, este passou a ser reconhecido como um ser de direitos, não só no aspecto formal (formulação genérica) ou distribuição de igualdade material (socioeconômico), mas também em sua diversidade (diferenças individuais e/ou grupos sociais). Assim, mas que reconhecimento de direitos, constituiu-se em reconhecimento de identidade.

Sob esta perspectiva resultante da luta de grupos organizados da sociedade civil como movimento negro, indígena, deficientes, trabalhadores e outros grupos passaram a ter globalmente direitos reconhecidos nos documentos internacionais relativos aos direitos humanos. Assim, cada nação ratificadora de tratados, convenções, pactos e protocolos internacionais, passaram a prever em seu ordenamento jurídico garantias para atender necessidades específicas de cada grupo social em seu território.

No Brasil não foi diferente, pressionado por reivindicações internas e externas passou a aplicar em seu ordenamento jurídico orientações de tratados internacionais<sup>36</sup> referentes a direitos humanos. Dentre vários tratados internacionais ratificados pelo Brasil envolvendo direitos humanos temos (i) direitos civis e políticos. Estes direitos estão relacionados com à liberdade de expressão, religiosa e à privacidade; (ii) direitos econômicos sociais e culturais versam sobre o direito à saúde, educação e à cultura; (iii) direitos coletivos que tratam sobre à defesa de ameaça de genocídio e à proteção contra as manifestações de discriminação racial e de gênero).

No que tange aos direitos sociais relativos à educação, países que ratificaram protocolos internacionais, a fim de minimizar as desigualdades de acesso à educação tomaram como medida de proteção a este direito, a adoção de ações afirmativa, visando corrigir as desigualdades sociais de acesso à educação de grupos excluídos historicamente deste direito. É no contexto global de reconhecimento de direitos fundamentais ao ser humano que o Brasil se enquadra e passou a adotar como medida em seu ordenamento jurídico ações afirmativas para o acesso ao trabalho e a educação de grupos em estado de vulnerabilidade social e econômica.

---

<sup>36</sup> Tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Brasil: Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), celebrada em São José da Costa Rica, em 22 de novembro de 1969); Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Tratado multilateral adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 16 de dezembro de 1966 e em vigor desde 3 de janeiro de 1976); Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (foi adotado pela XXI Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 16 de dezembro); Convenção contra o Genocídio (Promulga a Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio, concluída em Paris, a 11 de dezembro de 1948, por ocasião da III Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas); Convenção e Protocolo relativos ao Estatuto dos Refugiados (Adotada em 28 de julho de 1951 pela Conferência das Nações Unidas de Plenipotenciários sobre o Estatuto dos Refugiados e Apátridas, convocada pela Resolução n. 429 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 14 de dezembro de 1950. Entrou em vigor em 22 de abril de 1954, de acordo com o artigo 43. Série Tratados da ONU, N° 2545, Vol. 189, p. 137); Convenção Sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial (Adotada pela Resolução 34/180 da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 18.12.1979 - ratificada pelo Brasil em 01.02.1984); Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher (O Protocolo Facultativo da CEDAW foi adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1999. O Governo brasileiro assinou o Protocolo Facultativo à CEDAW em março de 2001 e, em 2002); Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos Referente à Abolição da Pena de Morte (adotado em Assunção, em 8 de junho de 1990); Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômico, Sociais e Culturais – Protocolo de San Salvador (Protocolo de São Salvador foi concluído em 17 de novembro de 1988, em São Salvador, El Salvador).

### 3. EDUCAÇÃO E POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS NO CONTEXTO EDUCACIONAL BRASILEIRO: uma conquista dos povos indígenas pelo acesso à educação no ensino superior

Atualmente, ao falarmos em direito à educação, direitos sociais e inclusão social, devemos considerar que essa discussão constitui uma construção histórico-social do homem. Sabemos que o ser humano, na busca constante de satisfazer suas necessidades reais, vai construindo dialeticamente a sua história. Acredito que a superação das contradições materiais de distribuição de direitos é superada pelo movimento organizado e constante de grupos sociais vilipendiados de seus direitos.

No que se refere à inclusão de estudantes indígenas no Ensino Superior brasileiro observamos que, após 500 anos da História do Brasil, as estatísticas do censo de 2022 (IBGE)<sup>37</sup> revelam que o número da população brasileira é de 203.062.512. Deste total, 1.693.535 correspondem ao número da população indígena que ocupa o território brasileiro, equivalente a 0,8% da população total do país. Na Região Norte<sup>38</sup>, a população indígena é de 753.357, correspondendo ao percentual de 44,48% das pessoas indígenas existentes nessa Região. O Censo da Educação Superior de 2021 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), aponta um total de 2.078.661 estudantes matriculados nos cursos de graduação das universidades públicas das redes Federal, Estadual e Municipal. (INEP, 2021, p. 15-22). Ver quadro 1.

**Quadro 1-** Número de estudantes matriculados nas Universidades Públicas (2021).

<b>CATEGORIA ADMINISTRATIVA UNIVERSIDADES FEDERAIS</b>				
Universidades	Federal	Estadual	Municipal	Total
Nº Instituições	68	40	5	113
Matrícula	1.128.195	549.926	30.340	2.078.661

**Fonte:** INEP-Resumo Técnico do Censo da Educação Superior (2021).

À procura de dados sobre o ingresso de estudantes indígenas nas Instituições de Ensino Superior (IES), fui buscar, além do INEP, outras fontes, nas quais obtive as informações

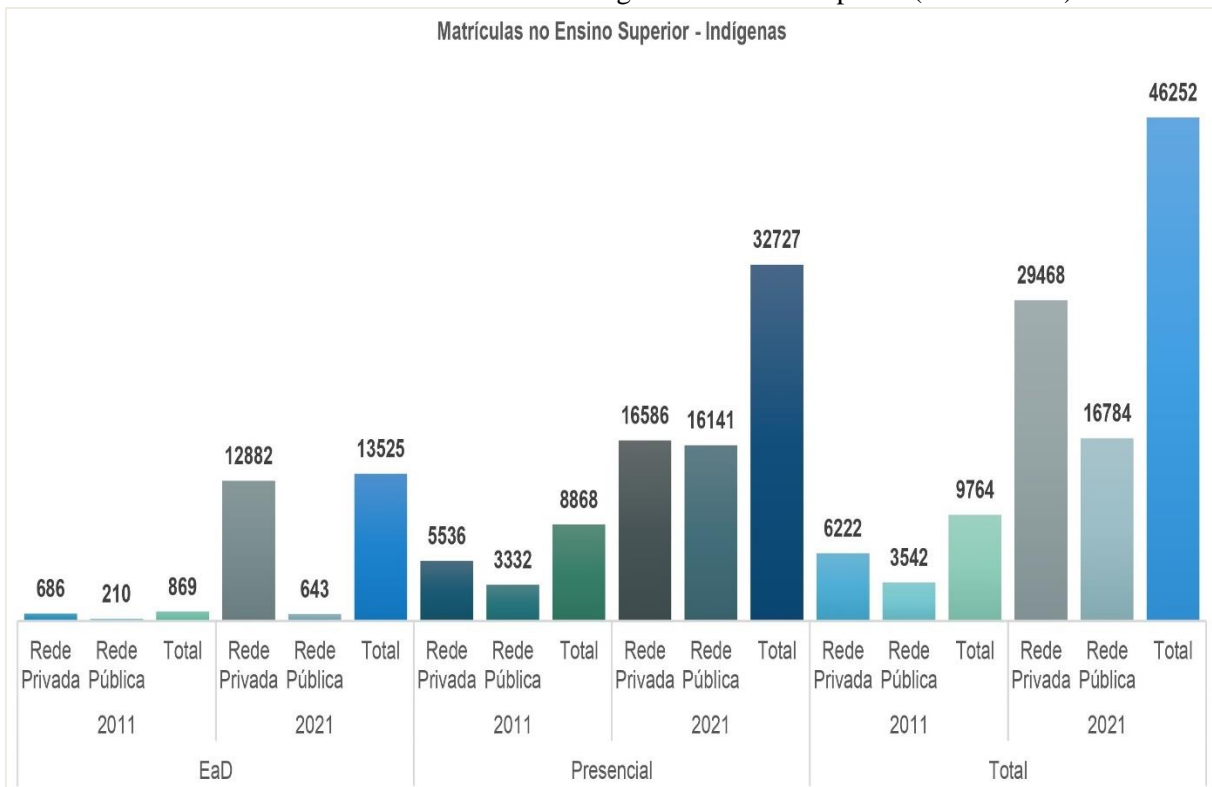
<sup>37</sup> O censo do IBGE 2022, revela que 63% da população indígena vive fora das 573 terras que foram oficialmente demarcadas pela FUNAI. Também revela que nos municípios da Amazônia Legal (Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima, Pará, Maranhão, Amapá, Tocantins e Mato Grosso) foram contabilizadas 867.919 pessoas indígenas, representando 51,25% do total desta população residente no Brasil. O Estado do Pará possui 80.974 pessoas indígenas, deste 41.819 vivem em terras indígenas e 39.155 em áreas urbanas.

<sup>38</sup> Formada pelos Estados do Amazonas, Pará, Acre, Roraima, Rondônia, Amapá e Tocantins.

necessárias para a compreensão real do número de acesso de estudantes indígenas matriculados nas IES brasileiras. As informações foram obtidas no site Instituto do SEMESP<sup>39</sup> do G1, bem como no Censo do IBGE 2022. Em cada uma destas instituições, foram obtidos dados que, combinados, contribuiriam para esta pesquisa.

Assim, de acordo com as informações obtidas no IBGE 2022, no Estado do Pará, o total da população é de 8.116.132. Deste total, 80.974 são pessoas indígenas, correspondendo a 1% da população do Estado<sup>40</sup>. O G1, a partir dos dados estatísticos do IBGE, revelou que, do total 80.974 pessoas indígenas existentes no Pará, 1.233<sup>41</sup> estão no ensino público. O SEMESP (2022) revelou, a partir dos dados do Censo do IBGE 2022, que em 2021 o número de estudantes indígenas matriculados no ensino superior foi de 46.252, deste total 16.784 estão no ensino superior da rede pública. Ver gráfico 1.

**Gráfico 1 - Matrícula de estudantes indígenas no ensino superior (2011 a 2021)**



Fonte: Semesp/Base: INEP (2022)

Vale ressaltar, que nem sempre foi assim, pois a História do Brasil nos revela que,

<sup>39</sup> Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo (SEMESP).

<sup>40</sup> Informação extraída do jornal eletrônico g1.globo.com. Censo do IBGE 2022: O Pará tem 80,9 mil indígenas. Por Valéria Martins, G1 Pará. Atualizado em 07 de agosto de 2023.

<sup>41</sup> Informação extraída do jornal eletrônico O Liberal. Eduardo Rocha. Por Pará tem 1.233 indígenas no Ensino Superior. Publicado em 14 de abril de 2023.

do período colonial aos nossos dias, foram décadas de invisibilização de grupos étnicos, como os indígenas existentes no território brasileiro. Jesus (2011, p. 7) mostra como a invisibilização se apresentou de maneira tão atual durante décadas da nossa História, ao afirmar que

apesar de todas as questões apontadas até aqui e do impacto nefasto que as políticas indigenistas tiveram e ainda tem sobre os indígenas, esses povos não desapareceram como preconizaram especialistas e políticas estatais. A tão propalada inexorabilidade do progresso e ao constante extermínio iniciado nos tempos coloniais, as populações indígenas vêm respondendo com um considerável aumento demográfico demonstrando a contemporaneidade desses povos cuja história é marcada por injustiças, violência, descaso, invisibilidade, massacres, mas, sobretudo, pela resistência. [...] Nas últimas décadas, os povos indígenas têm demonstrado grande poder de organização e mobilização através do Movimento Indígena. Neste ponto reside a perplexidade da sociedade não índia. Como lidar com a presença de seres historicamente relegados ao passado? Sujeitos que figuram como meros coadjuvantes da história do Brasil? Afinal, não foram dizimados durante a colonização? A nossa historiografia, nossos livros didáticos pouco falam deles para além do período colonial e isso tem contribuído para uma visão estereotipada na qual esses povos são colocados sempre no passado.

Atualmente, se falamos de inclusão social dos povos indígenas, isto se deve à resistência e resiliência de povos que, há décadas, lutaram e continuam lutando por direitos. Mas foi a partir do século vinte, mediante um processo longo de resistência, que os indígenas conquistaram visibilidade, principalmente com o advento da Assembleia Constituinte, responsável pela elaboração de uma nova Constituição para o Brasil.

O Brasil tem por registro a passagem por três períodos de grande significação, que nos permitem compreender a história da educação dentro de um contexto de dominação, de luta por inclusão e resistência. Assim, não se pretende exaurir o conteúdo sobre o tema proposto, mas apenas aguçar a reflexão sobre a questão da acessibilidade de estudantes indígenas no Ensino Superior do nosso país, bem como trazer para a discussão os desafios da educação na Amazônia Brasileira referente ao acesso e permanência de estudantes indígenas no Ensino Superior.

Para falar sobre o acesso à educação no Ensino Superior para os povos indígenas, é necessário um retorno histórico para os períodos que antecederam à década de 1980, tendo-se, na Constituição de 1988, o marco histórico que passou a garantir aos povos indígenas o direito de ter acesso ao Ensino Superior. Nessa perspectiva, tem-se por intento apresentar nos períodos Colonial (1500-1822), Imperial (1822-1889) e Republicano (1889 até os dias atuais) o que marcou de forma positiva ou negativa as políticas voltadas para a educação em cada um desses períodos e as circunstâncias históricas que justificaram tais políticas.

Os menos atentos poderão se perguntar: que relação existe entre as políticas

educacionais existentes no período Colonial e aquelas existentes no período Imperial no que se refere à educação superior na Amazônia, em especial com a inclusão de estudantes indígenas no Ensino Superior brasileiro? A primeira resposta seria não existe nenhuma relação, em virtude dos períodos históricos e das políticas educacionais se apresentarem com características distintas. Por outro lado, devemos considerar que os fenômenos históricos não ocorrem de forma isolada, mas se interligam entre si.

Parafraseando Heródoto<sup>42</sup>, é necessário compreender o passado para entender o presente e pensar o futuro. Heródoto nos diz “a história é um profeta com o olhar voltado para trás: pelo que foi, e contra o que foi, anuncia o que será” (Galeano, 1971, p.14) A frase nos remete à ideia de que não devemos esquecer o passado, pois ele faz parte de nossa história e pode servir para projeções do nosso futuro.

Nesse sentido, é fundamental que se volte os olhos para o acesso à educação brasileira no passado, a fim de compreendê-la no presente. A história da educação no Brasil revela que, no período colonial, a educação foi organizada por um longo período, que vai de 1549 a 1759, com os jesuítas e, depois, com a expulsão destes, sob o modelo de reformas implementadas pelo Marquês de Pombal, a partir de 1759.

Na fase inicial da história brasileira, a maior preocupação dos portugueses era com a exploração do pau-brasil e com algumas expedições de exploração do território brasileiro. No Brasil, a colonização, seguindo uma política mercantilista e expansionista de Portugal, pautada por uma ideologia capitalista que predominava na Europa, aconteceu, de fato, com a chegada do primeiro governador geral Tomé de Sousa, em 1549, que trouxe, em sua caravana, o padre Manuel da Nóbrega, da ordem dos jesuítas. Essa política levou Portugal a conquistar novos territórios, para fornecer, ao mercado metropolitano, produtos que gerassem lucros no mercado europeu. Nesse cenário, para consolidar o seu poder hegemônico em territórios recém ocupados, aliou-se aos interesses da Igreja Católica, que tinha por objetivo a expansão da fé cristã. Dessa forma, a Coroa Portuguesa facilitou a vinda dos religiosos ao Brasil, estes souberam agregar à sua missão missionária as atividades educativas.

A presença dos jesuítas no Brasil teve grandes propósitos, tanto de ordem religiosa quanto de satisfação dos interesses políticos e econômicos da Corte Portuguesa. Em sua missão, ocuparam-se de duas tarefas principais: a pregação do catolicismo cristão e o trabalho educativo, este último com o fim de conversão dos indígenas ao cristianismo e assimilação dos costumes europeus, bem como de evitar que os colonos se desviassem da fé cristã. Assim,

---

<sup>42</sup> Historiador e geógrafo grego do século que viveu no V. a.C.

mediante a religião, pacificam os indígenas e abrem caminho para a ação dos colonizadores. Com a chegada dos jesuítas, em 1549, foi fundado o primeiro colégio que acolhia os filhos dos indígenas e dos colonos, mas com tendência à separação entre catequizados e instruídos. Dentro desse contexto da educação sob total domínio dos jesuítas, o ensino foi organizado nos colégios em duas fases, a primeira consistia no ensino das primeiras letras, destinado à doutrinação cristã, assim como a contar, ler e escrever na língua portuguesa; seguida da segunda fase denominada de plano de estudo *Ratio Studiorum*, abrangendo o correspondente aos atuais níveis fundamental, médio e superior. Para Villalta, (2002, p. 2):

A Companhia de Jesus desenvolveu uma prática educativa muito resistente à mudança. Os colégios ofereciam o ensino das primeiras letras (doutrinação cristã, contar, ler, escrever e falar português ou espanhol), ao qual sucedia o plano de estudos denominado *Ratio Studiorum*, abrangendo o correspondente aos atuais níveis fundamental, médio e superior. Não eram, contudo, oferecidos todos os cursos superiores: o ensino de Direito Canônico, Leis e Medicina pelos jesuítas foi proibido por Inácio de Loyola, o fundador da ordem. Só em 1757 foi criada a Faculdade de Matemática no colégio da Bahia. O *Ratio Studiorum* que, grosso modo, ia das séries finais do atual ensino fundamental até o nível superior compunha-se por três cursos sucessivos: Letras, Filosofia ou Artes e, finalmente, Teologia.

No período supracitado, a educação servia aos interesses do Reino Português e do clero, ao formar a elite colonial e executar o projeto civilizatório e educacional nas reduções, que foram organizadas pelos catequéticos, para facilitar a aproximação com os indígenas, e, conseqüentemente, a sua conversão.

A educação para os filhos dos indígenas, ocorria, inicialmente, junto com os filhos dos colonos, que aprendiam a ler e a escrever, com o predomínio da catequização para ambos. No entanto, para os filhos dos colonos, o objetivo do ensino consistia em aprender a ler e escrever, para que pudessem prosseguir nos estudos, conforme os interesses pretendidos pela Coroa Portuguesa. Desse modo, o início da história da educação brasileira demarca espaços, no sentido de quem pode ou não ter acesso à educação. Nesse caso, os indígenas não tinham acesso aos conhecimentos eruditos, estes reservados para a elite emergente. Embora o padre jesuíta Manuel da Nóbrega já tenha realizado o primeiro plano educacional, voltado para mamelucos, órfãos filhos dos portugueses, filhos dos colonos e filhos dos principais caciques, a educação, neste período, apresenta-se como instrumento de dominação e conversão. Rodrigues e Lombardi (2016, p. 24) afirmam que

esse período, de modo sucinto, teve como objetivo homogeneizar a diversidade cultural indígena através da imposição dos preceitos da civilização cristã e, na medida do possível, incorporar sua mão de obra a emergente sociedade nacional. Os meios para isso se deram através da imposição do ensino obrigatório em português da catequese e dos aldeamentos.

Guimarães (2013), em seu estudo sobre a educação no Brasil, mostra que em 1689, ainda sob a égide da educação dos padres jesuítas, ocorreu um episódio no Colégio da Companhia de Jesus da Bahia, que ficou conhecido como “a questão dos moços pardos<sup>43</sup>”. Acredito que tenha sido a primeira manifestação de estudantes contra a exclusão em uma instituição de ensino no Brasil. Os moços pardos, como eram conhecidos, rebelaram-se, após o padre jesuíta Antônio de Oliveira ter proibido o acesso deles a todos os cursos de sacerdócio, na Bahia. Fato este que se estendeu às províncias de todo o Brasil.

Ainda, conforme Guimarães (2013), esse episódio foi motivado pela intolerância dos pais de estudantes brancos, por não aceitarem a presença de estudantes afro-brasileiros na mesma escola frequentada por seus filhos. A querela se estendeu, chegando à apelação dos moços pardos ao imperador D. Pedro II, que, após ouvir o governo da Bahia, este se manifestou no sentido de não admitir discriminação no ensino público, pois a escola era aberta para todos. Enfim, aos moços pardos foi garantida a readmissão nas escolas. Pelo exposto, esse episódio revela a existência de preconceito e discriminação étnico-racial desde o início da educação brasileira.

A visão etnocêntrica dos europeus sobre os indígenas que viviam em solo brasileiro era manifesta nos registros escritos que informavam à Corte sobre as rotinas administrativas dos governos nas capitanias. A rainha de Portugal D. Mariana, em 1688, nomeou para governador da capitania de Mato Grosso Dom Antônio Rolim de Moura, (Conde de Azambuja), este teria a missão de pacificar os indígenas para torná-los guardiões das fronteiras do Oeste da América Portuguesa. Esse governador, com o intuito de manter a Coroa informada sobre as questões de ordem administrativa, enviava cartas que tinham por temática as suas preocupações com a extensão geográfica e com a pacificação dos indígenas.

Pesovento (2015) destaca que o governador, ao se referir à capacidade intelectual dos indígenas, relata que a grande brutalidade e a falta de raciocínio destes o faziam recluir, de forma a não tirar destes o proveito esperado. Desse modo, não teria como propósito instruí-los à moda europeia, em virtude de sua falta de intelectualidade e capacidade cognitiva. Essa forma de vê-los como incapazes perdurou até o século XX, quando os indígenas conquistaram a sua emancipação, com o advento da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais e, no Brasil, com o advento da Constituição de 1988.

Colares (2012, p. 21), ao fazer um estudo historiográfico da educação na Amazônia, expõe que “as primeiras experiências pedagógicas nasceram visando catequizar os indígenas e

---

<sup>43</sup> Os moços pardos e mulatos eram provenientes de sangue africano.

transformá-los em seres civilizados”. Ainda, segundo Colares (2012), esse propósito, na visão de Azambuja, seria de difícil realização, já que considerava os indígenas intelectualmente incapazes.

Com a expulsão dos jesuítas em 1759, na administração do Marquês de Pombal, houve a supressão das escolas da ordem dos jesuítas, não só no Brasil, mas também em Portugal e em todos os seus domínios. Com a expulsão desses religiosos, sob a orientação pedagógica do Marquês de Pombal, a educação passa por mudanças, passando a ser responsabilidade do Estado. Para Ghiraldelli Jr. (2003), o objetivo da reforma de Pombal era substituir a escola, que estava a serviço da fé católica, por escolas que estivessem alinhadas aos objetivos do Estado e ajustadas às transformações econômicas e políticas em desenvolvimento na Europa, segundo o modelo capitalista.

Em 1808, grandes mudanças ocorreram com o deslocamento da sede do governo português para o Rio de Janeiro. D. João VI, então Rei de Portugal, com o intuito de aproximar a nova Sede Administrativa da Corte existente na Europa, promoveu a abertura dos portos do Brasil às nações amigas em 28 de janeiro de 1808, permitindo que outros países tivessem acesso aos portos brasileiros. Ainda visando o desenvolvimento econômico do Brasil, criou a imprensa, cursos de medicina e cirurgia e outras ações foram realizadas, entre elas a estruturação do ensino em três níveis:

Primário, secundário e superior. O primário era a escola de “ler e escrever”, que ganhou um incentivo da Corte e aumentou suas “cadeiras” consideravelmente. O secundário se manteve dentro do esquema das “aulas regias”, mas recebeu várias novas “cadeiras” (disciplinas) (Ghiraldelli Jr. 2003, p. 10).

Para Ghiraldelli Jr (2003), embora a Corte tenha concedido aumento das cadeiras do primário, não havia exigência deste para entrar no Ensino Secundário e Ensino Superior, estes dois últimos voltados à formação da classe dirigente. Em 1821, a Corte retorna a Portugal, deixando no Brasil um sistema de ensino público, porém de pouco acesso, haja vista que a sua preocupação, no que se refere à educação, era a formação da elite dirigente do país. Assim, com D. João VI, houve a secularização do ensino, entretanto as escolas particulares não deixaram de existir.

No período Imperial (1807-1889), a estrutura da cidade não sofreu modificação, mantendo a mesma estrutura da Colônia, marcada pelas tradições intelectuais, organizada sobre a economia agrícola e patriarcal. Sobre a educação neste período, Aranha (1989, p. 191) afirma que havia uma desorganização no ensino primário e secundário, pois estes não apresentavam

uma continuidade. Para a autora, a reforma empreendida no governo de D. João VI resultou no Ato Adicional à Constituinte de 1834, que traz como consequência o fracionamento da educação que, sem currículo mínimo de disciplinas, sem unidade no sistema, não era vista como objetivo principal, pois a população do Brasil, nesse período, era composta por uma população rural, constituída em sua maioria por escravos e indígenas,

Fazendo uma leitura atenta sobre a educação e os períodos que marcaram a nossa história, observamos que essa história pode se dividir em: com os jesuítas (1549-1759); com Marquês de Pombal (reforma do ensino); D. João VI (com a criação de novos cursos de Ensino Superior) e D. Pedro I (Fundação do Colégio D. Pedro). Assim, verificamos que, em todos esses períodos, não houve preocupação com uma educação voltada para a população indígena, negra e mameluca. Essa educação sempre era destinada à formação da classe hegemônica existente no país, integrante da aristocracia brasileira. Portanto, nessa época, inexistia qualquer possibilidade de ascensão social, via educação, por parte destes grupos excluídos do processo de distribuição de riquezas e direitos sociais.

Com a Proclamação da República de 1889, ao governo provisório de Deodoro da Fonseca, coube a responsabilidade de organizar politicamente o país, instituindo uma nova Constituição, promulgada em 1891, que determinou o sistema de governo como presidencialista, vigente até os dias atuais, exceto no governo parlamentarista de João Goulart entre 1961 a 1963. Também no período da Ditadura Militar, entre os anos de 1964 a 1985, o governo foi presidencialista. Em todos esses períodos o país passou por mudanças significativas na sua organização social e político-econômica, no entanto, no que se refere à educação não aconteceu o mesmo, pois permaneceu o modelo elitizado de educação herdado dos períodos que antecederam à República, mantendo-se, nesses longos períodos, acessível a poucos.

A educação brasileira impregnada de ideologia burguesa, representada por grupos hegemônicos de dominação, manteve-se durante décadas a contar da primeira Constituição de 1824 a 1967, sem qualquer referência de garantia quanto ao acesso à educação da população negra e indígena. Mesmo que, a partir da Constituição de 1937, a educação já tenha passado a ser competência do Estado, tendo por finalidade estabelecer as bases da educação nacional.

Assim, ao longo da história da educação no Brasil, a ausência da maioria da população negra e indígena, nas instituições públicas e privadas de ensino, era vista como um fato natural, sendo essas instituições frequentadas por uma maioria branca. No entanto, com a Constituição de 1988, foram garantidos direitos sociais a grupos étnico-raciais, como negros e indígenas, que passaram a ter acesso a direitos, que antes lhes eram negados. Para chegar a esse estágio, conforme vimos, foi necessário percorrer um longo caminho, marcado pela exclusão

social de grupos considerados minoritários.

Hoje, sabemos que esses grupos não são minoritários, como o discurso ideológico hegemônico fez acreditar como verdadeiros durante décadas da nossa história, mas, pelo contrário, constitui o maior contingente de excluídos, expropriados de direitos sociais, como educação, saúde, trabalho, habitação e outros direitos.

### **3.1 O movimento de luta e resistência: caminho para a conquista de políticas protetivas dos povos indígenas no século XX**

No Brasil, é comum as narrativas sobre políticas protetivas de direitos apresentarem como marco crucial para a conquista de direitos dos povos indígenas a Constituição de 1988. Embora, esta tenha garantido em seu texto direitos aos povos indígenas, a história de luta e resistência destes povos nunca deixou de existir. Esta teve início com a dominação dos portugueses, passando por todas as formas e regimes de governo. A política de proteção de direitos à população indígena no Brasil encontra-se diretamente relacionada à luta e resistência destes povos para proteger suas terras e evitar o extermínio de suas populações. Após longos anos de resistência, os povos indígenas passaram da luta pela posse de suas terras à conquista pelo acesso à educação em todos os níveis de ensino.

Mas foi preciso mais de um século, após a instituição da república brasileira para, que os povos indígenas tivessem o reconhecimento de direitos comuns a todos os brasileiros. Considerando o tempo decorrido de luta destes povos, farei, nesta seção, uma breve reconstituição histórica, a fim de compreender o processo de luta dos povos indígenas no Brasil, que teve início no Período Colonial, prolongando-se até o século vinte, com a conquista do direito à liberdade, à posse da terra e, mais recentemente, o direito de acesso à educação superior.

Como nos revela a história, a luta dos povos indígenas tem seu início com a resistência ao cativo, bem como pela luta de preservação de suas terras. Os estudiosos Tomporoski e Bueno (2020), ao fazerem um estudo sobre O Processo Histórico-Político-Constitucional dos Direitos Indígenas, revelam que, no período colonial, Felipe III promulgou, em 30 de julho, a Carta Régia de 1609 (Lei Alvará Gentios da terra são livres), que determinava que todo indígena era livre, convertido ou não.

Felipe III também promulgou a Carta Régia de 1611, que declarava a liberdade dos gentios do Brasil, exceto aqueles que resistissem à catequização, estes poderiam ser legalmente escravizados. Assim, Felipe III reconheceu pela primeira vez, na Carta de 1609, o direito

original dos povos indígenas sobre as suas terras e, na Carta de 1611, reconhecia a soberania dos povos indígenas, reafirmando o domínio desses povos nos aldeamentos. Tal ação provocou revolta dos colonos da Capitania de São Vicente, que viam na mão de obra indígena uma atividade rentável para os seus negócios, visto que, nessa capitania, a população era basicamente indígena.

No parlamento, houve resistência dos colonos, contrários à medida tomada por D. Felipe III, que fizeram frente aos Padres Jesuítas, defensores do direito dos indígenas às terras. Como o poder de influência dos colonos se sobrepunha ao poder dos jesuítas nas Câmaras Decisórias, não houve de fato a aplicação das leis, resultando em acordos entre jesuítas e colonos. De acordo com Tomporoski e Bueno, (2020, p. 210), D. João VI, em 1718, promulgou a nova Carta Régia de 1718, em que,

a Coroa portuguesa declarou que os indígenas estariam livres e insetos da sua jurisdição não podendo, desta forma, obrigá-los a desocuparem suas terras, conferindo-lhes a prerrogativa de adotarem o modo de vida que melhor lhes conviesse.

Nestes termos, os indígenas deixaram de ser uma preocupação para o Estado e tornaram-se soberanos de suas terras.

Com a independência do Brasil, em 1822, o movimento de luta e resistência dos povos indígenas não cessou. No Período Imperial, não houve, em todo o Brasil, mudanças para evitar a perseguição e invasão dos territórios indígenas. A preocupação das elites política era promover o desenvolvimento nacional no novo regime de governo, mas, para isso, deveriam pensar o que fazer, que relação deveriam manter com a população indígena, qual política deveriam adotar, a fim de evitar o embargo do projeto político-econômico da nação. Com a promulgação da Constituição de 1824<sup>44</sup>, observou-se, no texto constitucional, a omissão referente aos direitos indígenas, havendo, portanto, no que se refere à Coroa Portuguesa um retrocesso quanto aos direitos destes povos. Nesse sentido, Tomporoski e Bueno (2020, p. 211), nos dizem:

O silêncio em relação aos direitos dessas minorias é compreendido ao observar a formação dos constituintes da época, haja vista que dentre os membros estavam apenas os homens livres, com mais de vinte anos, e os proprietários de terras que sabiam ler e escrever. Assim, diante das condições estabelecidas naquele período, apenas os homens ricos, letrados e livres estavam aptos a participar dos debates Constitucionais, suprimindo-se os pobres e oprimidos (grupos que eram constituídos por negros, indígenas e mulheres).

---

<sup>44</sup> Outorgada pelo Imperador D. Pedro I a Constituição Política do Império do Brasil em 25 de março de 1824.

Ainda para Tomporoski e Bueno (2020), a omissão aos direitos indígenas na Constituição não foi aceita pacificamente entre os parlamentares, visto que José Bonifácio de Andrada e Silva fazia a defesa de não se retirar dos indígenas a posse das terras que lhes restavam, pois Deus os havia dado. Moniz Tavares defendia a proteção de todas as terras que ainda possuíam os indígenas. Bonifácio e Muniz tentaram amparar os direitos dos indígenas na Constituinte, embora não tenham logrado êxito.

Tomporoski e Bueno (2020) compreendem que o silêncio na Constituição Imperial não pode ser interpretado como extinção dos direitos dos indígenas sobre as terras. Tal entendimento pauta-se no direito formalizado nas Cartas Régias sobre a posse das terras em favor dos indígenas, que vigorou no Período Imperial. Muito embora os indígenas tivessem o reconhecimento de suas terras, não houve nenhum processo de demarcação de seus territórios. A posse da terra sem demarcação trouxe conflitos territoriais entre colonizadores e indígenas. Passaram-se mais de oito décadas de contínuas perseguições e massacre a esses povos, sem haver, por parte do Estado brasileiro, preocupação em estabelecer para povos indígenas políticas efetivas de proteção de direito à posse da terra, à sua integridade física e à sua cultura. Os povos indígenas, embora tivessem o reconhecimento de direitos estabelecidos nas Cartas Régias de Felipe III, muitos grupos foram dizimados pela força das armas dos invasores em seus territórios, ou pelo contágio de doenças transmitidas pelos exploradores.

A falta de demarcação das terras indígenas contribuiu para a intensificação dos conflitos entre indígenas e colonizadores. Assim, em setembro de 1908, com o advento do XVI Congresso dos Americanistas, em Viena, Inácio Batista de Moura, delegado do Estado do Pará nesse Congresso, denunciou de forma inusitada e atabalhoada o massacre de indígenas em território brasileiro. Diante da denúncia, organizações internacionais solicitaram do governo brasileiro ações de proteção aos indígenas que viviam sob forte ameaça de extinção.

No mencionado período, o Brasil passava por transformações econômicas e políticas e, para acalantar a comunidade internacional e satisfazer internamente seus interesses expansionistas, especificamente no que diz respeito à integração com as regiões do interior do país, o governo criou o Serviço de Proteção ao Índio (SPI), o que se deu mediante o Decreto nº 8.072 de 20 de junho de 1910. Proposta feita ao governo pelo então coronel Cândido Mariano da Silva Rondon, integrante da Comissão de Linhas Telegráficas Estratégicas do Mato Grosso ao Amazonas, feita durante o período de 1907 a 1915, com o fim de estabelecer uma política de assistência, proteção e evitar o extermínio da população indígena. O caminho apresentado por Cândido Rondon, a fim de evitar o extermínio de grupos indígenas, seria integrá-los à sociedade civilizada, mediante a educação. Cota (2013, p. 116) nos diz que,

A ausência de marcos regulatórios teve como resultado vários conflitos e massacres de povos indígenas. Um dos mais relevantes aconteceu em São Paulo, entre os Kaingang, os funcionários das vias férreas e os fazendeiros que se dirigiram para a região. O episódio foi tão marcante que, pela primeira vez, o Brasil foi acusado publicamente pelo massacre de indígenas, durante o XVI Congresso dos Americanistas, ocorrido em Viena – Áustria. Essa denúncia foi um dos fatores que aceleraram o processo de criação do Serviço de Proteção ao Índio-SPI e Localização de Trabalhadores Nacionais, já que esse e outros massacres, ocorridos em outros estados, passaram a ser denunciados pela imprensa, estendendo-se às Assembleias Legislativas estaduais e também ao Congresso Nacional. A reação por parte dos diversos segmentos da sociedade levou o Governo Federal<sup>45</sup> a criar, por meio do Decreto n.º 8.072/1910, esse serviço, transformado, em 1918, no SPI.

Com o Decreto n.º 8.072/1910, os indígenas passaram a ser tutelados pelo Estado, por meio da formalização no Código Civil de 1916 e da Lei n.º 5.484 de 27 de junho de 1928, que estabeleceram a incapacidade dos indígenas de se autogerir. A união passaria a ter a responsabilidade de gerenciar todas as questões relativas à existência desses povos, como educação, saúde e território. A pacificação dos indígenas ocorreu em fases bem definidas, como atração, pacificação, sedentarização e nacionalização. Assim, para além da justificativa da pacificação, também havia interesses econômicos e políticos, que foram consolidados em fases bem definidas durante todo o período de dominação dos indígenas. A relação do Estado com os indígenas se assemelha, nestes termos, ao Colonialismo. Sobre este assunto, Stauffer (1959, p. 75) escreve:

Por muito tempo, estudiosos dos assuntos indígenas e historiadores brasileiros sabiam que, durante um ou dois anos antes do aparecimento do SPI, havia um debate acalorado na imprensa do país e nas sociedades científicas, discutindo a questão, se os indígenas hostis, que estavam obstruindo a expansão industrial e nacional e atrasando o avanço da construção e linhas ferroviárias e telegráficas, deveriam ser pacificados ou exterminados.

Considero que manter os indígenas sob controle do Estado nos aldeamentos para onde eram destinados, tornava-se um bom simulacro de política pacificadora. Dessa forma, o projeto econômico-político do governo não seria interrompido, visto que os indígenas, retidos nos aldeamentos, não poderiam impossibilitar o projeto expansionista de liberação de terras indígenas para a colonização no interior do país, bem como a interrupção de abertura de ferrovias integradoras entre as regiões, não destruiriam as redes de telégrafos e nem impediriam a invasão de terras pelos colonos em seus territórios. A criação do SPI tornou-se, para aquele momento, uma política que satisfazia os interesses nacionais e ao mesmo tempo dava uma resposta às críticas e cobranças internacionais.

---

<sup>45</sup> Nilo Peçanha (1909-1910)

Sobre a atuação do SPI, com o objetivo de pacificar os indígenas em território brasileiro, Freire (2011) aponta três fases que orientaram a técnica de contato com os indígenas: intervenção, atração e pacificação. Nesse sentido afirma:

As principais iniciativas do SPI desde sua criação estavam voltadas para a pacificação e sedentarização de grupos indígenas em área de colonização recente [...] os inspetores do órgão aplicavam a técnica de contato difundido por Rondon, mantendo atitudes defensivas até estabelecer amizade com os indígenas e consolidar a pacificação. (Freire, 2011, p. 2).

A omissão, nos textos constitucionais de 1824 e 1891, sobre a posse da terra e delimitação territorial dos povos indígenas foi superada com os reconhecidos no texto Constitucional de 1934<sup>46</sup>, que deu aos povos indígenas o direito de posse sobre as terras em que se achassem, cabendo à União o compromisso de estabelecer políticas destinadas aos indígenas (Brasil, 1934).

A partir da Constituição de 1934, foi concedido aos indígenas o direito sobre a posse de suas terras, que, ainda assim, não garantiu a invasão de seus territórios. No período de 1960 – 1979, com a construção de ferrovias e linhas de telégrafos, o massacre dos povos indígenas voltou a se repetir sob o lema do Presidente Castelo Branco (1964 a 1967) “Integrar para não Entregar”. Assim, o governo militar incentivou a ocupação da Amazônia e, para tanto, seria necessário abrir caminho para os interessados em produzir nos espaços pouco habitados dessa Região, ainda que se desrespeitasse as garantias de direito dos povos indígenas sobre as suas terras.

Em virtude das atrocidades cometidas aos indígenas produzidas, não só pelo projeto expansionista do governo, mas também por agentes públicos vinculados ao SPI, órgão do governo que tinha como uma de suas atribuições a proteção dos povos indígena, denúncias foram feitas, contra este órgão que sob a presidência de Arthur da Costa e Silva, extinguiu o SPI e sancionou mediante o Decreto, Lei nº 5.371, de dezembro de 1967, a criação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), este novo órgão indigenista teria como função estabelecer as diretrizes e garantir a proteção aos indígenas das terras que habitavam e seu usufruto, bem como promover a educação “de base apropriada do índio visando à sua progressiva integração na sociedade nacional” (Brasil, 1967b).

No decorrer do governo de Emílio Garrastazu Médici, entre 1969 a 1974, deram início a construção da rodovia Transamazônica/BR 230), com o objetivo de ligar o Norte com

---

<sup>46</sup> Promulgada em 16 de julho de 1934.

as demais regiões do país, com estas outras rodovias, como a BR 364, a BR 174 e a Perimetral Norte, tiveram abertura afetando, mais uma vez, não só as terras indígenas, com também a sua integridade física, pois muitos povos foram massacrados e exterminados por tentarem proteger suas terras. Pois, não devemos perder de foco que, neste período, o Brasil encontrava-se em plena ditadura militar, portanto há narrativas históricas que expedições oficializadas pelo governo eram realizadas contra grupos indígenas que se rebelassem contra o plano expansionista do governo.

### **3.2 Movimento de organização dos povos indígenas no Brasil: ultrapassando as fronteiras da luta por território**

Antes de adentrarmos sobre os aspectos epistemológicos do movimento de organização dos povos indígenas, faz-se necessário expor a compreensão das lideranças indígenas sobre o que eles entendem por movimento indígena. Nesse sentido, Luciano Baniwa expõe que

O Movimento indígena, segundo uma definição mais comum entre as lideranças indígenas, é o conjunto de estratégias e ações que as comunidades, organizações e povos indígenas desenvolvem de forma minimamente articulada em defesa de seus direitos e interesses coletivos. O líder indígena Daniel Munduruku costuma dizer que no lugar de movimento indígena dever-se-ia dizer índios em movimento. Ele tem certa razão, pois não existe no Brasil um movimento indígena. Existem muitos movimentos indígenas, uma vez que cada aldeia, cada povo ou cada território indígena estabelece e desenvolve seu movimento de luta em defesa de seus direitos. Mas as lideranças indígenas brasileiras, de forma sábia, gostam de afirmar que existe sim um movimento indígena, aquele que busca articular todas as diferentes ações e estratégias dos povos indígenas, na perspectiva de uma luta articulada em níveis locais, regionais, nacional e internacional em torno dos direitos e interesses comuns, frente a outros segmentos e interesses nacionais e regionais. É importante dissociar a existência de movimento indígena nacional da existência de uma organização indígena nacional (Luciano Baniwa, p. 128-129, 2007).

Por essa perspectiva, compreendo que a história de luta dos povos indígenas em território brasileiro pela posse de suas terras não é nova, pois remonta ao período colonial, que iniciou no século quinze com a chegada dos portugueses em território brasileiro até os nossos dias. A luta não chegou ao fim, mas passou a ter novas configurações a partir da década de 1970, a luta continua não só pelo direito à posse e demarcação territorial das terras indígenas, como também por direitos sociais e o reconhecimento do direito de cidadania. A luta dos povos indígenas por direitos sociais tomou proporções internacionais. Para que estes chegassem à conquista de direitos, como o acesso às instituições de Ensino Superior, foi percorrido um longo

caminho.

Dentre os vários eventos direcionados às lutas dos povos indígenas, destacamos a realização da Primeira Conferência Internacional do Trabalho que ocorreu no ano de 1919, em Genebra, com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), que deu origem em 1921, aos estudos sobre as condições de trabalho indígena. A partir destes estudos, instituiu-se uma comissão de peritos com o fim de apresentar propostas, cuja finalidade consistia na adoção de normas internacionais acerca das atividades de trabalho indígena. Essa ação constituiu-se em marco histórico para a emancipação indígena, resultando diversas convenções, dentre elas, a Convenção 107 de 1957 que trata, em seu texto, das condições de trabalho, direito à terra, saúde e educação desses povos.

Outro evento importante foi a realização da 76ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho (OIT), realizada no ano de 1989 em Genebra, que incluiu por intermédio do seu Conselho Administrativo, uma proposta de revisão da Convenção 107/1957, com o intuito de garantir a preservação e sobrevivência dos sistemas de vida dos povos indígenas e tribais e sua efetiva participação no planejamento e na execução de projetos relacionados aos seus interesses. Durante a referida Reunião, foi aprovada na OIT a Convenção de nº 169 dos Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes. Trata-se de um acordo internacional (de organização de trabalhadores e empregadores) estabelecido por governos dos países membros, que reconheceram consensualmente sobre os direitos dos povos indígenas e tribais existentes nos estado-membros que são signatários da ONU.

Em virtude de reivindicações dos povos indígenas por direitos sociais, civis o Conselho Administrativo da Organização Internacional do Trabalho (OIT), tendo em conta que houve uma evolução do direito internacional desde 1957, estabeleceu orientações sobre os povos indígenas e tribais. Por esta razão, esse Conselho convocou a Conferência Geral da OIT, a se reunir em 7 de junho de 1989, em Genebra, a fim de se tomar providências relativas às mudanças advindas da situação dos povos indígenas e tribais, especificamente no que concerne às reivindicações de novos direitos no âmbito civil, social e político, que exigiam novas decisões, frente às demandas indígenas ocorridas em todas as regiões do mundo. Desta reunião, resultou na Convenção nº 169 da OIT, sobre os povos indígenas. Esta tinha por fim superar práticas discriminatórias contra indígenas e lhes assegurar o direito de participação em decisões relativas a seus interesses. Neste tratado foi estabelecido normas internacionais, seguidas pelos países membros.

As grandes discussões, voltadas para direitos humanos e direitos dos povos indígenas, refletiram nas constituições de países membros da Organização Internacional do

Trabalho (OIT)<sup>47</sup>. O Brasil signatário da ONU, desde a sua fundação, não poderia deixar de observar as normas internacionais que foram enunciadas na Convenção de 1957 e na recomendação sobre populações indígenas e tribais. Esta declaração foi ratificada pelo Brasil em 27 de março de 1968. A Convenção nº 169 de 1989 da OIT foi ratificada pelo governo Brasileiro em 25 de julho de 2002, entrando em vigor em 25 de junho de 2003. (OIT, 2011).

As recomendações desses documentos tiveram seus reflexos na Constituição Federal do Brasil de 1988 e outros documentos jurídicos referentes à distribuição de direito civil e político aos povos indígenas e a grupos vulneráveis socialmente. Além destes documentos de natureza internacional tem-se a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Social (ONU, 21 de dezembro de 1965), que igualmente exerceu influência, não só na Constituição Brasileira como também na Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) de 20 de dezembro de 1996), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional brasileira. Está expressa em seu artigo 3º, como um de seus princípios, que “o ensino será ministrado com base na igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, no respeito à liberdade e apreço à tolerância” (Brasil, 1996).

Encontra-se, também, a influência das orientações internacionais sobre direito social na Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que trata da obrigatoriedade da adoção de Ações Afirmativas nas instituições de ensino Médio e Superior, com o fim de guardar e assegurar o que previa a Constituição concernente à distribuição da igualdade e oportunidade a todos os cidadãos.

Sob o véu de distribuição da igualdade e oportunidade, o Brasil, no governo de Luís Inácio Lula da Silva, em seu primeiro mandato (2003 a 2006), seguindo a agenda do Banco Mundial (BM)<sup>48</sup>, do BID<sup>49</sup> e da Cepal<sup>50</sup>, e sob orientação de organismos internacionais de inspiração neoliberal, implementou mudanças nas políticas educacionais brasileiras atingindo todos os níveis de ensino, inclusive o nível superior, com projetos expansionistas inclusivos.

A iniciativa do governo em expandir a educação no Ensino Superior não se limitou a atender às exigências de organismos internacionais, mas, sobretudo visou atender uma demanda interna da população do país, que ficava à margem do sistema público de ensino, este

---

<sup>47</sup> Agência da Organização das Nações Unidas (ONU) com sede em Genebra.

<sup>48</sup> Instituição financeira que dá assistência financeira a países em desenvolvimento. Sua sede encontra-se nos Estados Unidos da América.

<sup>49</sup> O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) (*Inter-American Development Bank*).

<sup>50</sup> Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), instituída pela resolução 106 (VI) do Conselho Econômico e Social, de 25 de fevereiro de 1948. Por meio da resolução 1984/67, de 27 de julho de 1984, passou a ser denominada de Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe. Têm como função contribuir para o desenvolvimento econômico da América Latina. Constitui-se em uma das cinco comissões regionais das Nações Unidas.

organizado no modelo elitista da classe dominante.

A luta pela expansão do Ensino Superior foi encampada por movimentos sociais, que, organizados, lutaram por mais acesso à educação no Ensino Superior. Dentre as políticas de governo, que foram implementadas, estão o Programa Universidade para Todos (ProUni), criado em 2004, por meio da Lei nº 11.096/2005. Este é um programa do Ministério da Educação (MEC), que tem por objetivo a inclusão de jovens de baixo poder aquisitivo no Ensino Superior, com a concessão de bolsas parciais e integrais em cursos de graduação e em cursos sequenciais de formação específica, nas instituições privadas, desde que esses jovens não tenham diploma de nível superior.

Além do ProUni, dando-se continuidade ao projeto expansionista das Universidades, foi instituído o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), o que se deu por meio do Decreto de nº 6.096 de 24 de abril de 2007. Esse programa tem como objetivo criar condições para a ampliação tanto do acesso, quanto da permanência do estudante na educação superior, no nível de graduação. O Programa objetiva, em sua proposta, elevar a taxa de conclusão dos cursos de graduação, reduzir a taxa de evasão e ampliar a política de inclusão e assistência estudantil. Para a sua efetivação, o Ministério da Educação seria o responsável em destinar recursos financeiros, reservados a cada universidade que fizesse a sua adesão ao plano de reestruturação. Esses programas de governo contribuíram para o acesso de grupos socialmente vulneráveis, como os indígenas, além de outros grupos.

No Brasil, as políticas sociais destinadas aos indígenas começaram a surgir no Século XX, porém, é necessário ressaltar que os direitos previstos na Constituição Federal de 1988 e demais instrumentos jurídicos sobre direitos dos povos indígenas resultam de muitas lutas. A partir da publicação da CF/1988, mudou-se, substancialmente, a maneira como esses povos eram vistos, já que antes eram considerados como incapazes perante a lei. No texto constitucional de 1988, os indígenas saíram da condição de incapazes para protagonistas de sua própria história. Mas, na prática cotidiana dos povos indígenas, já havia um movimento incipiente de organização em defesa de seu território. No entanto, foi a partir das décadas de 1970 a 1980, que o movimento dos povos indígenas ocorreu de forma mais organizada, com a mobilização de grupos indígenas em todo o território brasileiro, em busca de direitos favoráveis ao coletivo desses povos.

Os povos indígenas, objetivando fortalecer a sua luta, buscaram apoio da sociedade brasileira e da comunidade internacional. Assim, organizações nacionais e internacionais, sensibilizadas pela causa indígena, passaram a dar apoio às reivindicações dos movimentos desses povos. Foi em um contexto de transformação política do país, especificamente com a

passagem da Ditadura Militar para o Estado Democrático de Direito, que houve o fortalecimento dos movimentos sociais organizados no Brasil pela ampliação de direitos.

Bem antes, grupos indígenas, de maneira isolada, lutavam pelos seus territórios, mas, a partir da década de 1970, a mobilização começou de forma organizada em busca de garantia de direitos, não só civis, como a posse da terra, mas, acima de tudo, direitos sociais e políticos. Daniel Munduruku, em sua obra *O Caráter Educativo do Movimento Indígena* (2012), deixa claro como o movimento de organização política dos povos indígenas foi se afirmando na medida em que houve a aproximação entre indígenas e a sociedade civil, em prol dos mesmos objetivos empreendidos pela luta por direitos dos indígenas. Daniel Munduruku, assim se expressa ao seu povo:

Prezados parentes, vimos até agora que o surgimento do Movimento indígena brasileiro nasceu com a conjuntura política social que eclodiu no Brasil a partir de 1970. Foram tempos difíceis, pois imperava em nosso país o regime de exceção, preconizado pelos militares a partir de 1964. Naquela ocasião, a política indigenista do Governo previa que os povos indígenas deveriam ser integrados pela nação e, conseqüentemente, abrirem mão de suas identidades étnicas, para tornarem-se “apenas” brasileiros. Essa política estava a serviço dos interesses nacionais de desenvolvimento e integração nacional, que também escondia a intenção de explorar as riquezas presentes no solo e subsolo das terras tradicionalmente ocupadas por nossos povos.

Também vimos que no início da década de 1970 a Igreja Católica iniciou uma postura distinta em relação aos nossos povos. Ou seja, passou a defender os pobres e desvalidos da terra, assumindo um novo modelo de atuação pastoral em que mudava radicalmente de lado, comprometendo-se com as classes menos favorecidas. Essa mudança de orientação pastoral foi responsável, entre outras coisas, pela criação do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), em 1972, que passaria a atuar junto aos povos indígenas como parceiro político em suas lutas por terra e pelo direito de continuarem indígenas e, assim, se defenderem da política integracionista oficial. (Daniel Munduruku, 2012, p. 209).

Na década de 1980, por todo o Brasil, o movimento indígena apoiado pelas organizações indigenistas, passaram da informalidade à formalidade de suas organizações, estruturadas com diretorias eleitas em assembleias, estatutos e outros instrumentos de representação política, para fazer frente ao universo do mundo dos não indígenas, estruturado e organizado. Luciano Baniwa, (2007, p. 130-131) escreve,

O modelo de organização indígena formal, enquanto modelo moderno apropriado ou mesmo copiado dos brancos, foi sendo incorporado pelos povos indígenas ao longo do tempo, da mesma forma que foram se apropriando de outros instrumentos e tecnologias dos brancos, para defender seus direitos, fortalecer seus modos de vida próprios e melhorar suas condições de vida, que é desejo de toda sociedade humana. Isso não significa tornar-se branco ou deixar de ser índio. O grande desafio para o movimento indígena, portanto, é como lidar com toda essa diversidade em que precisam ser articuladas as perspectivas tradicionais e modernas dos povos indígenas e ainda como lidar com a diversidade de povos em diferentes níveis de contato, de

histórias, de interesses e de projetos societários que orientam e dão sentido à própria luta e existência (Baniwa, 2007, p. 130-131).

Como uma das mais importantes organizações que contribuíram para a fase inicial de organização dos povos indígenas e que os acompanha há mais de cinquenta anos na defesa desses povos no Brasil, destacamos o Conselho Indigenista Missionário (Cimi)<sup>51</sup>. Criado em 1972, no auge da Ditadura Militar, com o fim de apoiar e defender os indígenas contra as atrocidades cometidas pelo Estado Brasileiro. Este Conselho dedicou-se a fazer a articulação entre os mais diferentes grupos étnicos existentes no Brasil, promovendo as assembleias indígenas, fórum de discussão dos problemas enfrentados pelos indígenas em seus territórios, espaço em que foram traçados coletivamente os instrumentos de luta pela garantia do direito à terra, preservação da diversidade cultural e participação em discussões de interesse da população indígena. Daniel Munduruku (2012, p. 209) enfatiza que

a atuação do Cimi foi pautada neste primeiro momento pela organização de assembleias, que reuniram lideranças indígenas provenientes de diferentes regiões brasileiras e que favoreceu debates e discussões sobre problemas comuns que afetam seus povos: luta pela terra, participação na elaboração da política indigenista oficial e, especialmente, a necessidade de união entre os diferentes povos. Era o início da formação de uma consciência nacional pan-indígena, que ia além dos interesses locais de cada grupo. À medida que essas assembleias se multiplicavam durante a década de 1970, iam revelando a existência de conflitos ocasionados pela política oficial e oferecendo a exata dimensão da situação indígena brasileira, além de motivar os líderes presentes nesses encontros a entenderem a necessidade de criar uma articulação muito mais abrangente que os tradicionais laços de família e de clãs. Também não podemos nos esquecer de que tudo isso aconteceu graças a uma ressignificação do termo índio como definidor da identidade indígena nacional.

Como já foi mencionado, na década de 1970, o Brasil passava por um processo político de transformação social, econômico e político, mas para atingir o seu propósito de ser reconhecido na comunidade internacional como país desenvolvido, adotou diretrizes desenvolvimentistas orquestradas pelo interesse do capital internacional. As ações implantadas para o desenvolvimento e progresso do país afetaram diretamente a existência dos povos originários. Estes não compreendiam as razões das constantes violações de seus territórios e atentados contra a sua existência e seus costumes.

Diante de incertezas e inseguranças, os indígenas sentiram a necessidade de compreender como funcionava a engrenagem econômica, social e política do país, mas, para tanto, sentiram a necessidade de adquirir conhecimentos nas instituições de ensino formal dos

---

<sup>51</sup> O Cimi foi criado a partir de um processo de diálogo de bispos e padres dentro da Conferência Nacional aos povos indígenas, sentiram a necessidade de criar uma entidade vinculada a CBBB, com o fim dar apoio a luta dos povos indígenas em favor da preservação de suas terras e de suas culturas.

não indígenas, para tomar posse do instrumental teórico veiculado nas academias que poderiam trazer-lhes conhecimentos. Assim, de posse desse conhecimento, saber tratar das demandas dos povos indígenas nas instâncias oficiais de representação do governo. Para tanto, foi necessário que se aliassem a instituições e grupos sociais que poderiam intermediar o acesso ao conhecimento desejado.

O movimento indígena, que inicialmente reivindicava o reconhecimento da posse de seus territórios, foi se fortalecendo, colocando em pauta demandas como educação para todos os níveis de ensino, saúde e participação nas instâncias políticas decisórias do País. E, assim, cada vez mais fortalecidos, foram surgindo, por todo o Brasil, organizações indígenas, dentre elas a União de Nações Indígenas (UNI). A esse respeito, Daniel Munduruku (2012), nos diz:

foi justamente esta mobilização que cimentou a construção de articulações ainda maiores e mais abrangentes no cenário brasileiro. Esse “campo de possibilidades” levou à fundação da União das Nações Indígenas (UNI), em 1982, que, como já vimos anteriormente, teve o apoio de diversas entidades da sociedade civil e que objetivou articular todos os povos na luta pelos seus direitos inalienáveis (Daniel Munduruku. 2012, p. 210)

Depois da UNI, outras organizações de apoio à causa indígena surgiram no cenário brasileiro. Na década de 1980, a luta pelo direito à posse da terra se entrecruza com a luta por direitos sociais, ampliando, desta forma, as suas reivindicações, que são discutidas nas assembleias indígenas, com a representação de grupos étnicos que compõem o coletivo dos povos indígenas. Com a Constituição Federal de 1988, as organizações indígenas se multiplicaram. Dados publicados pelo Instituto Socioambiental<sup>52</sup>, produzidos por Ricardo<sup>53</sup> (s.d.), revelam que hoje temos aproximadamente 1.094 organizações indígenas localizadas em todo o país. As organizações indígenas, no Estado do Pará, chegam a 83 instituições constituídas em pessoas jurídicas. No Oeste do Pará, especificamente em Santarém, existem aproximadamente seis organizações com destaque para o Conselho Indígena Tapajós Arapiuns (CITA), criado em 2000, e o grupo Consciência Indígena, fundado em 1997.

Com a Carta Magna de 1988, os povos indígenas tiveram o reconhecimento de suas reivindicações que foram asseguradas no Art. 232, como o direito de organização social, costumes, língua, crenças e tradições, bem como os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam. Também no Art. 232 foi reconhecido o direito às organizações e

---

<sup>52</sup> Povos Indígenas do Brasil. Disponível em: <https://pib.socioambiental.org/pt/Organiza%C>.

<sup>53</sup> Antropólogo, sócio fundador do Instituto Socioambiental (ISA).

comunidades indígenas, à legitimidade de ingressar em juízo em defesa de seus direitos (BRASIL, 1988). Na Carta de 1988, coube à União demarcar as terras indígenas, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

Após anos de luta, em 1988, os indígenas conquistaram o direito à sua autonomia política e ao acesso ao sistema de Ensino Superior, o que se deu mediante aprovação da Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas). Essa Lei estabelece a obrigatoriedade da reserva de vagas nas Universidades e Institutos Federais. Também determina que, a partir da sua promulgação, as Universidades e os Institutos Federais de Ensino teriam o prazo de quatro anos para colocá-la em prática, com a reserva de 50% das vagas para estudantes oriundos de escolas públicas, com subcotas para estudantes de baixa renda, pretos, pardos e indígenas.

Com a promulgação desta Lei, foi criada no Brasil a Política Afirmativa, que determinou que as Instituições Federais de Ensino Superior (IFEs) promovessem Ações Afirmativas, visando a inserção de grupos vulneráveis em seu sistema de ensino. Esse fato levou as universidades brasileiras a se organizarem no sentido de se ajustarem às políticas governamentais de acesso ao Ensino Superior para estudantes em situação de vulnerabilidade.

### **3.3 A adoção de ações afirmativas nas instituições de ensino superior do Brasil**

Sobre o registro histórico da existência de Ações Afirmativas no Brasil, Feres Feres Junior *et al.* (2018, p. 68) nos aponta a dificuldade em demarcar quando ocorreu a primeira ação afirmativa, o autor faz referência a estudos realizados por Rosana Heringer (2001), que considera como primeiro registro a Lei do Boi de 1968, que reservou vagas para filhos de fazendeiros na Universidade. Mas, também, Moehleche (2002), em seu artigo Ação Afirmativa: História e Debates no Brasil, apresenta como registro legal a Constituição de 1988, em vista de apresentar, em seu dispositivo constitucional, princípios condutores à adoção de direitos não previstos em Constituições anteriores.

A Constituição Federal (CF) de 1988, no Art. 3º, inciso XLI, apresenta como um dos seus principais objetivos promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, combinado com o Art. 5º, inciso XLI, que estabelece punição a qualquer “discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais” (Brasil, 1988). Esses dispositivos constitucionais reservam aos brasileiros a garantia de direitos fundamentais de maneira indistinta, fato que rompe em relação às constituições anteriores, com a omissão de direito a maioria da população vulnerável, dentre esta encontra-se a indígena.

Não devemos perder de vista o momento histórico pelo qual passava o Estado Brasileiro. A democratização do Brasil ocorreu com a passagem do governo militar<sup>54</sup> para o governo civil<sup>55</sup>. Passaram-se três anos para que houvesse a promulgação da primeira Constituição, símbolo da redemocratização do país. Esta assegurava direitos políticos e sociais resultantes do anseio popular, de instituições religiosas, grupos étnicos, sociedade civil organizada, intelectuais e representantes de diversos segmentos políticos e sociais.

Passaram-se mais quatorze anos para serem colocados em prática direitos fundamentais previstos na Constituição relativos à discriminação, preconceitos e distribuição de direitos iguais, independentemente de qualquer diferença de classe social, gênero, etnia ou credo religioso. Entre os direitos civis destacamos o acesso à educação, direito este considerado por muitos estudiosos como fundamental à preservação da dignidade humana.

Para atender a demanda da população historicamente privada de oportunidade, no Brasil foi adotada Políticas Afirmativas com o fim de promover a inclusão social de grupos considerados vulneráveis. Das Políticas Afirmativas resultam as Ações Afirmativas, que têm por fim minimizarem os efeitos excludentes da discriminação social. Em geral, as Ações Afirmativas são entendidas como um conjunto de ações que visam proteger direitos fundamentais a todos que, embora considerados como iguais na Carta Magna, foram excluídos em sua desigualdade durante anos.

No Brasil, embora a Lei de Cotas nº 12.771/2012 tenha sido considerada como constitucional pelo Supremo Tribunal Federal e aprovada pelo Congresso Nacional em 2012<sup>56</sup>, as discussões sobre Ações Afirmativas para o acesso ao ensino superior já haviam iniciado na década de 1990, quando passaram a fazer parte da agenda de governo, provocadas por grupos sociais organizados, que colocaram em pauta discussões sobre o papel da educação e as diferenças de mobilidade social entre brancos e pretos.

Ainda que as discussões sobre ações afirmativas tenham entrado na agenda governamental em 1990, o governo federal acenou em discutir políticas públicas para a população negra somente em 1996. Nesse ano, foram realizados dois seminários para a discussão da temática ações afirmativas, o primeiro realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), sob o título de Ações afirmativas: estratégias antidiscriminatórias? E o segundo realizado pelo Ministério da Justiça, com o título de

---

<sup>54</sup> Período de 1964 a 1985.

<sup>55</sup> Período de 1985 a 1990, Governo de José Sarney.

<sup>56</sup> Dispositivo constitucional que instituiu reserva de vagas em instituições federais de ensino superior e técnico, com base em critérios étnico-racial e renda.

Multiculturalismo e Racismo: o papel da ação afirmativa nos estados democráticos contemporâneos. Nesse mesmo ano, também houve o lançamento do programa nacional de Direitos Humanos, instituindo a criação de políticas compensatórias para promover o acesso da população excluída de direitos sociais.

No Brasil, uma das ações importantes do Governo Fernando Henrique Cardoso, para minimizar os impactos da desigualdade social foi a assinatura de um documento internacional de proteção dos direitos humanos em defesa da população afrodescendente nas áreas da educação e trabalho. Esse documento foi resultante da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Correlatas de Intolerância, ocorrida em Durban, na África do Sul, em setembro de 2001.

Fortalecendo a luta dos grupos menos favorecidos, tem-se como iniciativa a aprovação do Projeto de Lei das Cotas Raciais ou PL 73/99, o Estatuto da Igualdade Racial ou PL 3.198/2000 e o Decreto nº 4.228, de 13 de maio de 2002 do Governo Federal que instituiu, no âmbito da Administração Pública Federal, o Programa Nacional de Ações Afirmativas, a fim de garantir cotas percentuais de participação de afrodescendentes, pessoas portadoras de deficiência e mulheres no preenchimento de cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS).

Ainda no Governo de Fernando Henrique, no âmbito do Ministério da Educação, foi criado o Programa Diversidade na Universidade, mediante a Lei Federal nº 10.558 de 13 de novembro de 2002, que tem por intento implementar e avaliar estratégias para promover o acesso no ensino superior de pessoas pertencentes a grupos socialmente vulneráveis, em especial afrodescendentes e indígenas.

Ainda que a Constituição de 1988 tenha garantido o direito à educação aos cidadãos indígenas, seriam necessários instrumentos jurídicos que materializassem o disposto nessa Constituição, referente ao ensino superior, materialidade que ocorreu, após 14 anos, com a Lei Federal nº 10.558 de 13 de novembro de 2002, cujo o fim é garantir o acesso de estudantes indígenas no sistema de ensino superior brasileiro.

No entanto, considerando esse contexto, o acesso de estudantes em situação de vulnerabilidade social nas IES nem sempre se deu de maneira uniforme, principalmente no que diz respeito aos critérios utilizados para o ingresso de estudantes indígenas, nem quanto ao período de adesão das universidades às políticas de acessibilidade desses grupos étnicos.

Como pode ser observado nas políticas afirmativas adotadas pelas Universidades, nem sempre seguiram as diretrizes governamentais, pois algumas universidades por iniciativa própria, já haviam adotado o sistema de cotas em sua Instituição de Ensino antes da Lei Federal

nº 10.558 de 13 de novembro de 2002.

Nesse sentido, não há uma adesão conjunta por parte das universidades à Política de Ações Afirmativas, assim, observa-se que a Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF), em 2000, instituiu cotas para estudantes de baixo poder aquisitivo; em 2001, para estudantes negros; em 2007, a ação implementada incluiu estudantes indígenas e outros grupos de vulneráveis, como déficits físicos. Estudos apontam a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) como uma das primeiras universidades públicas a instituir, em 2002, Ações Afirmativas na modalidade de cotas, divididas em dois segmentos: um de natureza social, destinado à inclusão de estudantes de escolas públicas no ensino de graduação e outro, de natureza racial, destinado a estudantes pretos e pardos. Nesse mesmo ano, a Universidade do Estado da Bahia (UnEB) criou um programa de cotas raciais. A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS) instituiu cotas para indígenas em 2003, por meio da Lei Estadual nº 2589/2002 e da Resolução COUNI/UEMS, nº 241/2003. Em 2004, a Universidade de Brasília (UnB) instituiu a sua política de Ações Afirmativas. Conforme Feres, (2018).

Na Região Norte, todas as universidades públicas federais adotaram o sistema de cotas para o ingresso de indígenas no Ensino Superior, que foram sendo implementadas conforme a deliberação de cada Conselho Universitário (Consun). Essa Região possui 11 Universidades<sup>57</sup> implantadas em sete Estados, dentre esses, temos o Estado do Pará, que possui quatro Universidades Federais, duas na Capital, Belém, e duas no interior do Estado, especificamente uma no Oeste e outra no Sul do Pará.

A Universidade Federal do Pará, mediante a Resolução nº 3.361 de 05 de agosto de 2005, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), estabeleceu a sua política de cotas. Adotando reserva de 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos de graduação dessa Universidade, oferecidas no Processo Seletivo Seriado (PSS) a estudantes que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública. Também destinou 40% (quarenta por cento) das vagas a candidatos que se declarassem pretos ou pardos e que optassem em concorrer ao sistema de cotas destinadas a candidatos pretos.

Assim, a Ufpa apresenta como Política de Ações Afirmativas duas variáveis de ingresso nos cursos de graduação: uma de natureza social, destinada à inclusão de estudantes

---

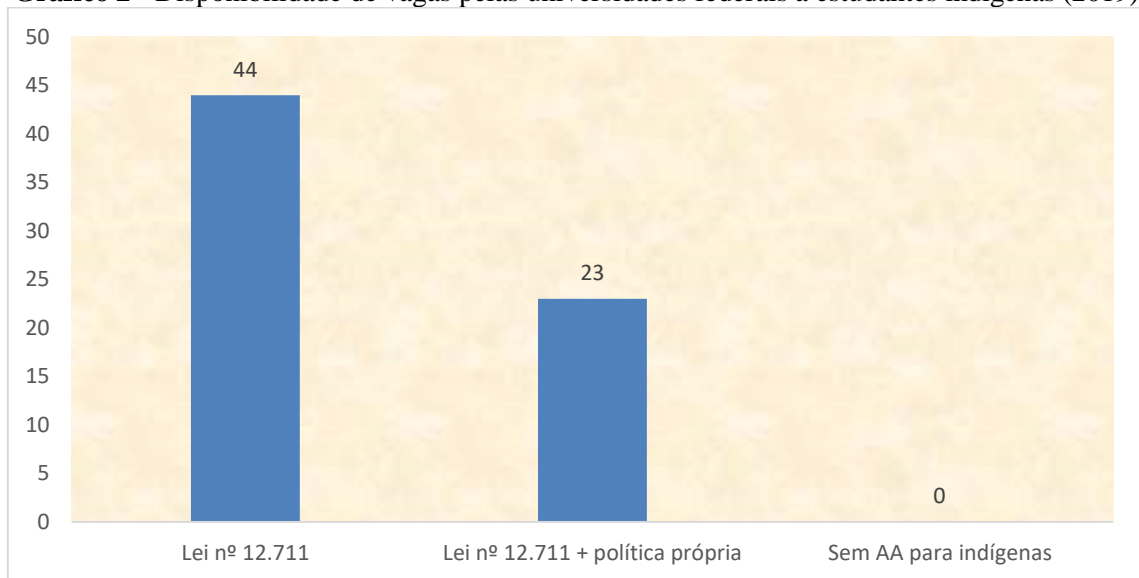
<sup>57</sup> Universidade Federal do Acre (UFAC/1971), Universidade Federal do Amapá (Unifap/1990), Universidade Federal do Amazonas (Ufam/1962), Universidade Federal do Pará (Ufpa/1957), Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) Universidade Rural da Amazônia (UFRA/1951), Universidade do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa/2013), Universidade Federal de Rondônia (Unir/1982), Universidade Federal de Roraima (UFRR/1985), Universidade Federal do Tocantins (UFT/2000), Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT/2019). Disponível em: <https://www.semesp.org.br/mapa/>. Acesso em: 3 de agosto de 2023.

egressos de escolas públicas e outra de natureza racial, destinada a estudantes pretos e pardos. Com a Lei Federal nº12.711/2012, mudou-se essa realidade, alterando as regras relativas às Ações Afirmativas nas universidades federais. Assim, a mencionada Lei passou a combinar três categorias de cotas denominadas: cota renda, cota escola e cota étnico-racial. Esse novo critério obrigou todas as universidades públicas a adotarem novas regras em seus editais de processo seletivo para os cursos de graduação. De acordo com Amoras, Costa e Silva (2022, p. 50),

além da adoção do ingresso pelas cotas, regulamentada pela Legislação Federal, a UFPA adotou, desde o ano de 2009, o processo diferenciado para o ingresso de indígenas e quilombolas, regulamentados pelas resoluções nº3.869, de 22 de junho de 2009(UFPA, 2009), e no 4.309, de 27 de agosto de 2012(UFPA, 2012), que estabelecem o sistema de reserva de vagas para estudantes indígenas e quilombolas, respectivamente, em todos os cursos de graduações da UFPA.

Em 2009, a experiência da Ufpa com a adoção de Ações Afirmativas destinadas a estudantes indígenas deu-se de forma conjunta com a Universidade Federal do Oeste do Pará. Esta encontrava-se em fase de desmembramento da Ufpa e sob a sua tutela. Nessas condições, foi realizado, em 2010, o primeiro Processo Seletivo Especial Indígena (PSEI), para o ingresso em 2011, propiciando, a diversas etnias indígenas, o acesso a cursos de graduação. Com isso, percebemos que a adoção de políticas de Ações Afirmativas, nas universidades brasileiras, foram se realizando de forma gradual. No Oeste do Pará a Universidade Federal do Pará, criada em 2009, em seu berço já trouxe o compromisso com a população regional de inclusão social de estudantes em situação de vulnerabilidade social de grupos indígenas, egressos de escolas públicas, pretos, pardos, quilombolas e, com deficiência física. Sobre A política de Ações Afirmativas na Ufopa, será objeto de discussão em seções posteriores.

Atualmente, o acesso às universidades, mediante Ações Afirmativas, é uma realidade em parte das universidades públicas, pois a adesão à Política de Ações Afirmativas nas universidades públicas aconteceu progressivamente. Levantamento realizado, em 2019, pelo Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (Gema) sobre Política de Ação Afirmativa para indígenas, nas universidades públicas federais, constatou que de 67 universidades federais, 44 adotaram Ações Afirmativas para estudantes indígenas, que ingressaram somente pela Lei nº 12.711 e 23 universidades adotaram a forma de ingresso de estudantes tanto por meio da lei de cotas quanto por políticas próprias. Ver gráfico 2.

**Gráfico 2** - Disponibilidade de vagas pelas universidades federais a estudantes indígenas (2019)

Fonte: Elaborada pela autora a partir de Freitas *et al.*(2021)

Como observado, embora as Ações Afirmativas sejam adotadas nas IES, estas não seguem os mesmos critérios de ingresso, em virtude de gozarem de autonomia didático-científica, administrativa, patrimonial e de gestão financeira, prevista no Art. 207º da Constituição Brasileira.

### **3.4. A educação superior no Oeste do Pará: situando a Ufopa no contexto social amazônico**

Para discutir sobre o tema central desta dissertação sobre Política de Ações Afirmativas e Promoção de Igualdade Étnico-racial sob a Perspectiva de Estudantes Indígenas na Universidade Federal do Oeste do Pará, faz-se necessário situar essa Universidade dentro de um contexto nacional da política expansionista da educação superior e a consequente interiorização das universidades brasileiras, bem como localizá-la no seio da Amazônia, considerando o seu contraste geográfico e sua diversidade socioeconômica, a fim de compreender os caminhos percorridos até a sua criação e consolidação como uma universidade pluriétnica e multicampi.

Para que a Região Oeste do Pará tivesse hoje uma Universidade Federal, foram percorridos longos caminhos que, em virtude da extensão de sua própria história, não comportariam neste trabalho. Por esta razão, traçarei, de forma breve, alguns passos percorridos, sem deixar de perder de vista o fato de que a sua criação não se deu num passe de mágica, mas foi resultado de uma construção histórica compartilhada por vários agentes

políticos, motivados pelo desejo de desenvolvimento da Região Oeste do Pará.

A criação de uma universidade pública e gratuita no seio da Amazônia, especificamente no Oeste do Pará, acalentava o desejo da população desta Região há muitos anos, sonho que foi realizado com a criação da Universidade Federal do Oeste do Para pela Lei nº 12.085, de 5 de novembro de 2009.

### 3.4.1 Breve contextualização histórica da ocupação territorial da Amazônia em território paraense e os grandes empreendimentos de acumulação de capital

Em passagens anteriores deste trabalho, vimos que a Amazônia foi objeto de exploração de suas riquezas naturais para satisfazer os interesses econômicos de países europeus que se encontravam em crescente estágio de desenvolvimento. Vimos também que o ingresso do Brasil, no mundo globalizado do capitalismo, acontece na lógica da expansão territorial de países da Europa, com o fim de explorar e comercializar as nossas riquezas.

Assim, o período de dominação e exploração da Amazônia brasileira teve o seu início no Período Colonial, passando pelo período do Governo Militar, chegando aos nossos dias. Desde então, os olhos do mundo voltaram-se para a Amazônia com um único intento: torná-la o celeiro do mundo para a exploração de matéria prima, encontrada sob o seu subsolo, florestas e águas, como também no uso da terra para a criação de gado, produção de grãos e outros produtos que tenham no mercado nacional e internacional valor de capital.

Para Santos<sup>58</sup> (2011), no período colonial o sistema de exploração econômica na Amazônia baseava-se na extração e comercialização de especiarias da floresta e exploração do trabalho indígena. Além disso, o autor aponta três fases interessantes para a expansão das fronteiras da Amazônia e para o desenvolvimento do capitalismo nesta região. Santos (2011, p. 4) escreve:

a primeira onda foi na época do florescimento da economia extrativista da borracha (de 1850 a 1914); (2) a segunda onda foi protagonizada pela ação do Estado nacional brasileiro em dois subperíodos: a) de 1942 a 1966, tendo como marcos principais a chamada “batalha da borracha” e a construção da rodovia federal Belém-Brasília; b) de 1966 a 1980, durante o período da Ditadura militar, com a chamada “Operação Amazônia” e os grandes projetos minero-industriais do II PND (Plano Nacional de Desenvolvimento); (3) a terceira onda se deu com a “privatização” da fronteira amazônica a partir de 1980 e até os dias atuais, decorrente da crise fiscal do Estado nacional, e com o avanço de empreendimentos privados e grandes empresas que promovem o avanço da “fronteira sojeira”, da pecuária, da extração madeireira e dos projetos da indústria extrativista mineral, transformando a Amazônia em grande pólo exportador de commodities agrícolas, minerais e energéticas, por meio de atividades predatórias que aumentaram substancialmente o desmatamento da floresta amazônica.

---

<sup>58</sup> Professor Doutor da Faculdade de Ciências Econômicas (FACECON) da Ufpa.

No que se refere ao segundo período (1966 e 1980), que ocorreu durante a ditadura militar, o governo Castelo Branco (1964-1967) com o objetivo de expandir, diversificar e modernizar a economia das regiões do país, estabeleceu uma política específica para cada região. A política destinada à Amazônia ficou conhecida como “Operação Amazônia”, lançada em 1966 em Macapá. Nesse período, o governo militar tinha por fim não só o desenvolvimento econômico da região, mas também o objetivo político de ocupar a Amazônia. Para que o plano de desenvolvimento e ocupação da Amazônia fosse possível, o governo adotou a política de distribuição de incentivos fiscais para os empresários do setor agropecuário interessados em investir na região amazônica, (Ferreira; Bastos, 2016). Essa política provocou conflitos tanto com os trabalhadores do campo quanto com os povos indígenas e ribeirinhos que moravam na região.

Para colocar em prática o projeto de ocupação da Amazônia, o governo criou instituições autárquicas, responsáveis pelo planejamento e gerenciamento do desenvolvimento da Amazônia, como a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), criada em 1966, com sede em Belém, responsável em financiar projetos que estivessem de acordo com as exigências do plano governamental de desenvolvimento da Amazônia. Nesse mesmo ano, também com sede em Belém, foi criado o Banco da Amazônia S.A (BASA)<sup>59</sup>.

Em Manaus foi criada a Superintendência e Desenvolvimento da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), que ficou com a responsabilidade de atuar em três áreas de produção: comercial, industrial e agropecuária. Para tanto, deveria estabelecer parcerias como governos municipais, estaduais, instituições de ensino, pesquisa, cooperativas e financiar projetos de formação intelectual. Em 9 de julho de 1970, foi criado o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), com o objetivo de realizar a reforma agrária, administrar as terras da União, manter o cadastro nacional de imóveis rurais, criar projetos de assentamento em áreas de conflito, bem como dar assistência aos assentados (Santos, 2011, p. 6).

Ainda, de acordo com esse autor, a partir do final da década de 1970, o projeto de desenvolvimento regional foi sendo substituído por grandes projetos concebidos no governo militar, como o Projeto Grande Carajás (PGC), a Companhia Vale do Rio Doce (privatizada no governo de Fernando Henrique Cardoso).

Dando continuidade ao projeto de ocupação da Amazônia, o governo militar de

---

<sup>59</sup> O governo Getúlio Vargas fundou em 1942, sob o nome de Banco de Crédito da Borracha com o objetivo de reativar a atividade seringueira na Amazônia. A reativação dos seringais fazia parte da estratégia de guerra entre Estados Unidos e Brasil afim de suprir as necessidades da indústria de beneficiamento da borracha muito usada durante a Segunda Guerra Mundial. Disponível: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Banco\\_da\\_Amaz%C3%B4nia](https://pt.wikipedia.org/wiki/Banco_da_Amaz%C3%B4nia).

Garrastazu Médici (1969-1974), sob o lema terras sem homens para homens sem-terra, instituiu o Programa de Integração Nacional (PIN). Regulamentado pelo Decreto Lei nº 1.106 de 16 de junho de 1970, esse programa tinha de pôr fim a ocupação da Amazônia via integração entre as Regiões Norte e Nordeste. Visando o desenvolvimento econômico dessas regiões e a minimização das desigualdades regionais, o governo projetou a construção das Rodovias BR 30 (Transamazônica) e a BR 163 (Cuiabá-Santarém).

Dentre outras ações do governo militar para a integração e ocupação da Amazônia, temos a abertura da BR 319 (Manaus - Porto Velho), inaugurada em 1976 pelo Presidente Ernesto Geisel. Vale ressaltar que o projeto de construção de estradas, nessa região, provocou conflitos entre o exército e grupos indígenas Waimiri-Atroari, levando a quase extinção dessa etnia, como expõem Heck, Loebens e Carvalho (2005),

Os massacres contra os povos indígenas voltariam a se repetir, já recentemente, a partir das décadas de 1960 e 1970, com as políticas de desenvolvimento e integração da Amazônia que começaram a rasgar a floresta com a abertura de estradas como a Transamazônica, a Belém-Brasília, a BR-364, a BR-174 e a Perimetral Norte. Povos como os Waimiri-Atroari, Yanomami, Arara, Parakanã, Cinta Larga e Nambikwara, entre muitos outros, foram duramente atingidos, inclusive por expedições de extermínio com participação do poder público.

Como podemos observar, a política de desenvolvimento da Amazônia trouxe consequências danosas para os povos indígenas que habitavam a região Amazônica.

A terceira fase de expansão da fronteira comercial na Amazônia deu-se a partir de 1980, cravando na Amazônia as garras do ideário neoliberal, que se consolidou com a privatização de instituições estatais e investimento em empresas privadas, cujo fim era a exportação de produtos para abastecer o mercado externo, dentre essas atividades podemos citar a criação de gado, cultivo e expansão da soja, que contribuíram e têm contribuído para o desmatamento indiscriminado da Amazônia Brasileira. Santos (2011, p. 7) fórmula que,

a terceira onda da fronteira amazônica ocorre a partir de 1980, com a retirada do Estado de cena, se observando, então, uma efetiva privatização da fronteira amazônica, expressando a hegemonia do capital rapinante, marcado pelo aumento indiscriminado do desmatamento, além de aumento da concentração da renda e da riqueza. É um período marcado pelo processo de globalização e abertura econômica, onde as atividades que ganham relevância (inclusive fartos subsídios por parte do Estado) são aquelas voltadas para o mercado externo, como é o caso da criação de gado e expansão de soja, consideradas as principais atividades causadoras do desmatamento na Amazônia, além dos grandes projetos mineradores, cujos produtos semielaborados (ou seja, sem quase nenhum beneficiamento industrial) constituem os principais produtos de exportação na Amazônia Paraense.

Coelho (2015), considerando a política de expansão e desenvolvimento econômico para a Amazônia durante o governo militar, entende que

O crescimento econômico proclamado pelo governo militar não se refletir em desenvolvimento efetivo na Amazônia. As ações do Estado foram tímidas em relação à grandeza e à diversidade desta, principalmente o espaço rural, pensado como local puramente para a atividade agropecuária; e a mata, um recurso natural importante, foi derrubada indiscriminadamente, e nada contribuía para a melhoria da qualidade de vida da população (Coelho 2015, p. 293).

A compreensão de Coelho (2015) sobre o crescimento econômico da região amazônica é uma realidade, principalmente se colocamos em foco os municípios que surgiram com a abertura da BR 163, em especial as cidades que já existiam nesta região, como a cidade de Santarém<sup>60</sup> e outras cidades adjacentes, onde não se registram grandes progressos no setor econômico e social, referentes a poder aquisitivo, saúde de qualidade, educação e outros benefícios sociais que possam atender as demandas da população santarena e das cidades circunvizinhas e outras regiões geográficas imediatas, próximas dessa grande metrópole, também no que se refere a saneamento básico, transporte, segurança e infindáveis direitos que a população residente no Oeste do Pará vem sendo privada ao longo de sua história.

#### 3.4.2 Santarém no seio da Amazônia: contrastes socioeconômicos, geográficos e diversidade cultural

Para compreender a realidade que circunda a Ufopa, situada em Santarém na Região Oeste do Pará, iremos situar essa cidade dentro de um contexto geográfico e econômico, para que possamos entender a carência da população dessa Região, em busca de acesso à educação de nível superior. De acordo com a divisão regional do IBGE/2013, o Município de Santarém é constituído de 4 distritos (Santarém, Alter do Chão, Boim e Curuai), pertencentes à Mesorregião do Baixo Amazonas situados às margens dos rios Tapajós e Amazonas. Irei tratar aqui tão somente dos municípios de abrangência da Ufopa, sítio da pesquisa.

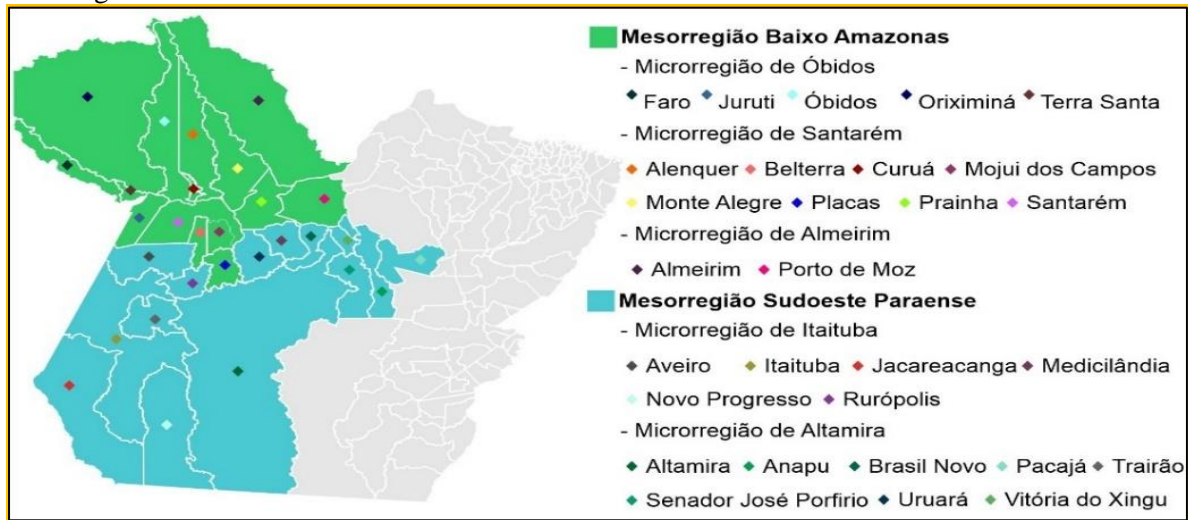
Vale ressaltar que, embora neste trabalho se faça referência à mesorregião e microrregião, o IBGE, em 2017, extinguiu essas divisões e criou novas divisões geográficas que foram nomeadas respectivamente de regiões geográficas intermediárias e imediatas. Assim, temos 06 (seis) mesorregiões intermediárias no Pará: Baixo Amazonas; Sudoeste Paraense, Marajó; Metropolitana de Belém; Nordeste Paraense e Sudoeste Paraense. Aqui destaco as duas

---

<sup>60</sup> Santarém encontra-se a 700 km de distância da Capital Belém.

mesorregiões que fazem parte do campo de abrangência da Universidade Federal do Oeste do Pará: regiões do Baixo Amazonas e Sudoeste do Pará, com as suas respectivas microrregiões, o que constitui uma forma de situar geograficamente essa Instituição de Ensino Superior no espaço amazônico. E, assim, compreender a necessidade de sua criação. Conforme dados do Mapa 1 abaixo.

**Mapa 1** - Regiões geográficas intermediária: Mesorregião do Estado do Pará com respectivas microrregiões.



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do IBGE (2022).

Com a nova divisão em região geográfica intermediária, o IBGE manteve a organização em Mesorregiões e Microrregiões. Ficando então à Mesorregião do Baixo Amazonas dividida em microrregiões: Óbidos; Santarém e Almeirim com os seus respectivos municípios. Para melhor visualização veja a seguir os dados do Mapa 2.

**Mapa 2** - Microrregião do Pará com respectivos municípios (2017)



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do IBGE (2022).

Como pode ser observado à Mesorregião do Sudoeste Paraense ficou dividida em microrregiões: Itaituba e Altamira com os respectivos municípios de sua abrangência. Essas regiões em menor ou maior quantidade são ocupadas por pessoas indígenas originárias de várias etnias.

Santarém em seus primórdios foi fundada em 1661, sob o nome de Aldeia dos Tapajós, em 1758 foi elevada à categoria de Vila, passou à categoria de Cidade em 1848. É considerada o maior centro cultural, financeiro, comercial do Oeste do Pará, mas não vamos criar grandes expectativas relativas a esses atributos. Pois Santarém só é maior porque os demais municípios existentes em seu entorno caminham a passos lentos quanto ao seu desenvolvimento, fatos que estão condicionados a questões políticas e entraves de natureza geográfica e, por consequência, econômicos.

Conhecedores da Região Oeste do Pará sabem que para alguns dos municípios que compõem essa mesorregião amazônica, a única forma de deslocamento é fluvial, dependendo da distância entre as localidades intra-região podem levar de uma a oito horas de viagem de barco. No deslocamento interestadual, a exemplo das capitais mais próximas Belém e Manaus, o tempo gasto torna-se maior.

Como representação dessa realidade, Santarém fica distante da capital Belém cerca 800 Km em linha reta, e a mesma distância aproximada da capital Manaus. A mobilidade para Belém ocorre por três vias de transporte: fluvial, terrestre e aérea. O tempo de deslocamento de Santarém-Belém via aérea é em média uma hora, o mesmo trajeto, por via fluvial, tem a duração de dois dias, o inverso leva em média três dias. Já o mesmo trajeto realizado pela malha rodoviária tem a duração de nove horas.

Como pode ser observado, fatores geográficos podem trazer, em muito, diversas limitações para os habitantes, não só de Santarém, mas também para todos que habitam a Região do Baixo Amazonas e Tapajós. Santarém, além dos condicionantes geográficos, ainda se depara com fatores de ordem econômica. Esta, embora considerada o maior centro econômico da Região Oeste do Pará, não possui polo industrial, visto que a sua economia está baseada nos setores do comércio e serviços (que não produzem); a agropecuária<sup>61</sup> é praticada por pequenos produtores que utilizam práticas tradicionais, abastecendo o mercado interno da Região.

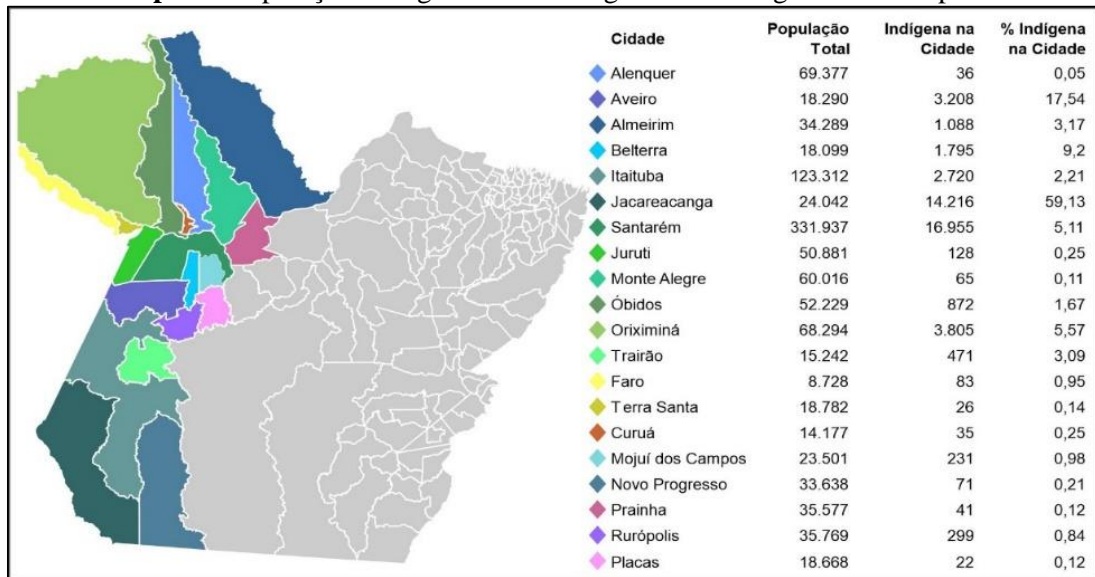
A indústria existente em Santarém é de pequeno porte, limitando-se ao beneficiamento de produtos oriundos do extrativismo e indústria moveleira. Santarém possui potencial turístico, mas pouco explorado.

No que se refere à saúde, Santarém conta com um Hospital Municipal e um Hospital Regional de alto impacto. Nos bairros da cidade estão implantadas Unidades de Pronto Atendimento (Upas), focadas em atender casos de urgência e emergência, para casos leves existem as Unidades Básicas de Saúde (UBSs), nos bairros da cidade. Embora exista um sistema de saúde estruturado, este ainda não é suficiente para atender a demanda da cidade ou da Região Oeste do Pará. Mas, não devemos negar que o sistema de saúde público em Santarém tem seus méritos, mas precisa de maiores investimentos, visto que este atende tanto a população da Mesorregião do Baixo Amazonas quanto à Mesorregião do Sudoeste Paraense.

No que se refere à educação, Santarém, para atender a demanda da cidade, possui 457 escolas públicas municipais, 44 estaduais, que oferecem educação especial, ensino médio e fundamental e também 44 escolas particulares. Quanto às instituições de ensino superior, Santarém possui 10 instituições de nível superior no sistema privado e duas universidades públicas, uma Estadual e outra Federal. A Universidade Federal do Oeste do Pará constitui-se a principal instituição pública de ensino na Região do Baixo Amazonas, pois tem sob a sua abrangência de atuação 20 municípios, que fazem parte do Baixo Amazonas e do Sudoeste Paraense, que juntos somam um contingente populacional de 42.643.154 habitantes, destes 46.167 são indígenas. A Ufopa encontra-se nesse universo de contrastes: sociocultural, econômico e político, daí o seu grande desafio enquanto uma instituição de ensino superior pública e gratuita. A distribuição do contingente populacional das cidades de abrangência da metrópole santarena e também campo de atuação da Ufopa encontram-se representadas nos dados do Mapa 3.

---

<sup>61</sup> Temos vinculadas à agropecuária as atividades pesqueiras, pecuária, agricultura familiar, corte/leiteira.

**Mapa 3 - Populações indígenas: Microrregiões de abrangência da Ufopa**

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do IBGE (2022) (g1.globo.com<sup>62</sup>).

Como podemos observar, a partir dos dados estatísticos do IBGE de 2022, Santarém possui, hoje, a maior concentração de pessoas indígenas, mas, em seus primórdios, a história de Santarém revela que os europeus, ao passarem em 1.524, já registravam a presença de povos indígenas<sup>63</sup>, que viviam às margens do rio Ipixuna (Tapajós).

De acordo com Curt (s. d, p. 55), habitavam nessa região aproximadamente 2.500 indígenas, muitos foram dizimados com a chegada dos europeus na região. Hoje, estatísticas do IBGE/2022 registram na cidade de Santarém o total de 16.955 pessoas indígenas, com proporção de 5,11% do total da população de Santarém.

Dados revelados pelo Conselho Indígena Tapajós e Arapiuns (CITA)<sup>64</sup> dão conta que, no Baixo Tapajós, na área de sua abrangência, atualmente, existem 14 povos indígenas, os quais estão distribuídos em 106 aldeias<sup>65</sup> e comunidades que pertencem aos municípios de Aveiro, Belterra e Santarém, nos rios Tapajós e Arapiuns, bem como no Planalto Santareno e Rodovia Curuá-Una. Ver o Quadro 2 o demonstrativo de etnias existentes no Baixo Tapajós, sob abrangência do CITA.

<sup>62</sup>. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/censo/noticia/2023/08/07/censo-do-ibge-brasil-tem-17-milhao-de-indigenas.ghtml>.

<sup>63</sup> Curt (s.d., p.55) na sua obra Os Tapajós 1953, faz o registro do nome de alguns povos indígenas que habitavam a região como, Tapajó, Urucucú, Arapiuns, Comandys, Goanacuás, Marxagoaras, Aputiás, Arapucús, Andiragoaris, Maué, Aparai, Wayana, Aroaquizes e Carapitenas, acredito que haviam outros grupos, pois de acordo com o relato do mesmo autor, havia neste período aproximadamente 2.500 indígenas.

<sup>64</sup> Foi criado em 2000, com o objetivo de atuar em defesa dos territórios indígenas na região, como também pelo direito de acesso às políticas específicas de educação e saúde.

<sup>65</sup> Dado o número de aldeias existente, optou-se por colocá-las em anexos

**Quadro 2 - Povos Indígenas do Baixo Tapajós**

POVOS INDÍGENAS			
Arara-Vermelha	Jaraqui	Maytapú	Tapajós
Apiaká	Kumaruara	Sataré Mawé	Tupaiú
Arapyú	Munduruku	Tapuia	
Borari	Munduruku-Cara Preta	Tupinambá	

Fonte: Elaborada pela autora (2023) a partir dos dados do CITA.

Essas etnias fazem parte das aldeias que estão vinculadas ao CITA, que estima existir nessa área aproximadamente 19.000 mil indígenas. Além dos povos indígenas, encontram-se nos municípios de Santarém, Alenquer, Monte Alegre, Óbidos e Prainha, 60 comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Cultural dos Palmares (2018). Como observamos, este é o contexto social econômico e geográfico no qual a Ufopa encontra-se inserida.

Com a implantação da Ufopa no seio da Amazônia, em meio a tanta diversidade cultural, esta, enquanto instituição comprometida com a educação, apresenta-se como a missão de socializar conhecimentos, contribuindo para a cidadania, inovação e desenvolvimento na Amazônia. Nesse aspecto, a Ufopa apresenta atualmente o total de 9.854 estudantes e 571 projetos ativos, o que significa um avanço para uma instituição que tem 14 anos de atuação na Região Oeste do Pará. Mas fazem-se necessários estudos sobre a efetividade das Ações Afirmativas, considerando o respeito, o pluralismo e a inclusão de estudantes indígenas nessa instituição de ensino superior.

Nesse sentido, para desenvolver a pesquisa foi necessário traçar um caminho metodológico, que apresento na seção seguinte, com o fim de atingir os objetivos propostos e checar a hipótese levantada.

#### **4. POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E PROMOÇÃO DE IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL SOB A PERSPECTIVA DE ESTUDANTES INDÍGENAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

Para tratar sobre o tema proposto faz-se de forma imperativa trazer para a discussão sobre o processo de criação à implementação de Políticas de Ações Afirmativas para estudantes indígenas na Ufopa. Para isso é imprescindível situá-la num contexto socioeconômico e geopolítico, para que, dessa forma, possamos compreender a necessidade de sua criação na Região Oeste do Pará.

A Universidade Federal do Oeste do Pará está localiza-se na mesorregião do Baixo Amazonas, o seu campus sede encontra-se às margens do Rio Tapajós. Tem como missão a produção e socialização de conhecimento científico e tecnológico, de forma a contribuir com o desenvolvimento regional, bem como para a formação de cidadãos amazônicos, capazes de construir uma sociedade mais justa e humana.

A Ufopa é regida pelos princípios do respeito pelo pluralismo e pela diversidade sociocultural, pela democratização do acesso e permanência no ensino superior, adotando políticas e Ações Afirmativas para superação das desigualdades sociais e discriminação de qualquer natureza, envidando esforços para a preservação do meio ambiente sustentável e combatendo o racismo institucional (Ufopa/Regimento Geral, 2014). Essa concepção de gestão coaduna-se com a recomendação da Organização da Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura (Unesco), exposta no documento resultante da Conferência de Paris de julho de 2009. Ao tratar sobre a responsabilidade social da educação superior, propõe que

instituições de ensino superior, através de suas funções principais (pesquisa, ensino e serviços comunitários) estabelecidas no contexto de autonomia institucional e liberdade acadêmica, devem aumentar o foco interdisciplinar e promover o pensamento crítico e a cidadania ativa. Isso contribuiria para o desenvolvimento sustentável, a paz, o bem estar e a realização dos direitos humanos, incluindo a igualdade entre os sexos (UNESCO, 2009, p. 2).

Com esse propósito, a Ufopa vem se consolidando no Baixo e Médio Amazonas. Mas não podemos falar da criação desta universidade no contexto amazônico sem fazer referência ao processo de expansão do sistema federal de educação que teve início em 2003 e se estendeu a 2012.

A Ufopa foi criada num contexto político de expansão e reestruturação das universidades federais do país, que teve como base o Programa de Apoio a Planos de

Reestruturação das Universidades Federais (Reuni), criado pelo Decreto nº 6.096/2007, que tinha por fim não só criar condições para a ampliação de acesso e permanência na educação superior, aproveitando a estrutura física e os recursos humanos já existentes nas universidades federais, como também expandir o ensino superior com novos campus e universidades para o interior do país. Essa política representou uma tomada de decisão no sentido de superação da exclusão social e educacional existente no país.

Historicamente, as universidades foram instaladas nas capitais sob a justificativa de possuírem a maior concentração populacional. Essa ideia perdurou por longo período, dificultando o acesso à educação superior pela população que vivia nas zonas periféricas dos estados brasileiros. Sousa (2019, p. 145), na obra intitulada *O Ensino Superior Público em Santarém: das origens à criação da Universidade Federal do Oeste do Pará (1970-2009)*, apresenta duas fases de expansão e interiorização e fortalecimento do ensino superior no Brasil. Assim afirma:

A adoção de medidas por parte do governo federal para retomar o crescimento do ensino superior público no País iniciou em 2003, durante o primeiro mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, com a implantação de Programas de Desenvolvimento de Expansão da Educação Superior. A primeira fase, denominada de Expansão I, compreendeu o período de 2003 a 2007 e teve como principal meta interiorizar o ensino superior público federal (BRASIL, 2012). E com isso ampliar o acesso à universidade, promover a inclusão social, reduzir as desigualdades regionais e reorientar a organização do ensino superior no Brasil (BRASIL, 2006, p. 6). Já a segunda fase, momento de criação da Ufopa, constituiu-se dentro de um projeto de reestruturação e expansão com ênfase na integração regional e internacional (2007 a 2012) e lançamento do Reuni (2007), o qual objetivou fortalecer o ensino superior no Brasil (Sousa, 2019, p. 145).

Nessa perspectiva, para minimizar as desigualdades sociais e as disparidades regionais, o governo brasileiro instituiu o Reuni, na tentativa de atender não só as orientações de organismos internacionais, como a Unesco (2009), que reconhece a educação como um bem público e de responsabilidade de todos os governantes, mas também atender a pressão interna da sociedade civil organizada, que reivindicava a ampliação e oferta de vagas nas IES.

Em Santarém, a pressão da sociedade civil em busca da criação de uma universidade pública que permitisse o acesso da população, ávida de ingressar em uma instituição de ensino superior, só reforçou o anseio da população nacional, que vivia nas regiões periféricas, à margem da aquisição do conhecimento científico.

Nesse contexto, foram criadas 19 Universidades, entre elas a Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), pela Lei nº 12.085 de 05 de novembro de 2009, resultante do desmembramento da Universidade Federal do Pará (Ufpa) e da Universidade Federal Rural da

Amazônia (Uepa), mediante cooperação técnica firmada entre o Ministério da Educação (MEC) e a Universidade Federal do Pará. Dessa forma, na Região Norte, o Governo dava continuidade à política educacional de reestruturação e inclusão no ensino superior da população que habitava distante da Capital.

Em 2012, para orientar as instituições de ensino superior relativas ao sistema de cotas, Dilma Rousseff, em seu governo, mediante a publicação do Decreto nº 7.824/2012, regulamentou a Lei nº 12.711/12, dispondo sobre as condições gerais de reservas de vagas, no âmbito do referido grau de ensino. Por consequência, essas medidas legais foram objeto de adoção pelas IES do País, constituindo-se em prerrogativas para todos aqueles que, expropriados de direito sociais viram, nessa Lei, a oportunidade de ingressarem no ensino superior, de preferência nas instituições públicas e gratuitas.

Na região Oeste do Pará, precisamente em Santarém, as aspirações de uma população carente, mas que tinha como projeto de vida ingressar em um sistema de ensino superior público e gratuito, favoreceu a criação da Ufopa, no Município de Santarém. A criação dessa Instituição foi objeto de contínuas reivindicações da população residente nessa vasta região, resultando em diversas reuniões com as comunidades e representações organizadas, políticos, intelectuais, representação estudantil, todos com o mesmo objetivo: a criação de uma universidade no Oeste do Pará.

As justificativas foram muitas e pertinentes, como (i) o anseio e reivindicações da sociedade santarena e de municípios vizinhos por uma universidade pública na Região, (ii) a distância de Santarém e municípios vizinhos em relação à Capital, na qual encontra-se a Universidade Federal do Pará, que não comportava a demanda social do Estado para o ingresso no ensino superior. A necessidade de profissionais qualificados para atuarem no ensino fundamental e médio. A distância entre Santarém e Belém foi a principal motivação, na época, para a criação da Ufopa. Estudantes que concluíram o ensino médio, que residiam em Santarém ou nos municípios vizinhos, não tinham, em sua maioria, condições econômicas para se deslocar e permanecer na Capital, para dar continuidade aos seus estudos. Por essa razão, a necessidade da existência de uma universidade pública em Santarém.

Dado esse contexto, a Ufopa foi criada pela Lei Federal de nº 12.085 de 05 de novembro de 2009. A sua criação trouxe grandes expectativas para a população que habitava a grande área de abrangência da nova Universidade pública, que nasce como uma universidade multicampi, com sede em Santarém e campus nos Municípios de Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná. Além desses, a Ufopa possui, sob a sua abrangência, 20 municípios, cuja população é constituída, de forma significativa, pelos povos indígenas,

quilombolas e comunidades tradicionais, de baixo poder econômico. Essa tese tem por fundamento as estatísticas realizadas pelo Censo de 2010 e 2022 do IBGE.

Em 2010, fase de implantação da Ufopa em Santarém, a renda *per capita* da população santarena, revelada pelo Censo do IBGE/2010, era de ½ salário, correspondendo a 45, 6% do total da população. O último Censo do IBGE/2022 revela que a renda *per capita* da população se mantém na mesma proporção de ½ salário. O censo também revela que 15, 8% da população ganha acima de 2 salários e meio (IBGE, 2022). A realidade socioeconômica de Santarém parece não ter mudado durante 13 anos, o que justifica cada vez mais a necessidade de uma universidade pública nesta Região, com o objetivo de contribuir com a formação e qualificação da população santarena, apta a ingressar no ensino superior e, dessa forma, mudar a realidade apresentada pelo IBGE no censo de 2022.

Para corroborar os dados da realidade da educação do ensino superior na Região Oeste do Pará, realizei, no âmbito da Ufopa, uma pesquisa sobre a efetividade da política de Ação Afirmativa implementada por essa instituição de ensino superior, considerando o acesso e a permanência de estudantes indígenas ao ensino superior, tendo em conta, sobretudo, as condições de vulnerabilidade social desses estudantes. A pesquisa tem como sujeitos participantes estudantes indígenas ingressantes pelo PSEI, matriculados nos diversos cursos da Ufopa. Nesse sentido apresento, na seção seguinte, uma construção teórica acerca do acesso e permanência desses estudantes na Ufopa.

#### **4.1 Acesso, ingresso e permanência dos estudantes indígenas na Ufopa**

Para iniciar esta seção apresento a diferença entre os termos acesso e ingresso conforme a compreensão de Andrade (2012), para esta o acesso compreende a trajetória acadêmica que antecede o ingresso do estudante no ensino superior. Nesse caso, o estudante precisa preencher requisitos educacionais formais necessários para que possa ter o acesso ao ensino superior como, a conclusão do ensino médio; por tanto, para o acesso ao ensino superior há a exigência de uma demanda qualificada.

No Brasil, além dos requisitos educacionais formais, o estudante para ingressar no ensino superior deverá passar por um ritual de passagem, como o processo seletivo que qualifica o estudante quanto a estar apto ou não para o ensino superior. Então, neste sentido, tanto o acesso, quanto o ingresso se constitui em impeditivo para a maioria de jovens brasileiros, (Andrade, 2012).

Foi observando as dificuldades de jovens indígenas que alimentavam o sonho de

ingressar no ensino superior que foram implementadas no âmbito do governo federal Ações Afirmativas que minimizassem as desigualdades sociais e tornasse possível o acesso e o ingresso de estudantes indígenas no ensino superior.

As mudanças no âmbito das políticas educacionais brasileiras, no que concerne à inclusão de estudantes indígenas no ensino superior, exigem uma reflexão maior sobre a inserção destes em um universo muitas vezes distanciado de suas vivências e práticas culturais. Falar de acessibilidade para esses grupos étnicos, no ensino superior na Amazônia brasileira, torna-se um grande desafio tanto para esses estudantes quanto para a instituição que os acolhe.

Para os estudantes indígenas, os desafios consistem tanto dos aspectos epistemológicos quanto das condições materiais de adaptação às novas exigências que lhes são demandadas e proporcionadas dentro de um sistema social excludente. A Ufopa, consiste em estabelecer ações que possam atender à demanda de um público tão heterogêneo. Por ela se encontrar no seio da Amazônia, já traz em si a responsabilidade de mudança de paradigma quanto à inclusão de estudantes em condições de vulnerabilidade social. Se antes as universidades estavam voltadas para a inserção de determinada classe social predominante, agora as universidades apresentam novos paradigmas de inclusão de estudantes em condições de vulnerabilidade social.

A Ufopa nasce para abraçar os anseios da população que existe na periferia da capital paraense, como ribeirinhos, quilombolas, indígenas, estudantes oriundos das escolas públicas e baixo poder aquisitivo. Mas reafirmamos que não se trata de uma dádiva, mas uma conquista histórica resultante do engajamento político de grupos sociais organizados que fizeram frente ao Estado em busca de direitos que lhes foram negados ao longo da História.

Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 20 de dezembro de 1996 e a Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que trata da obrigatoriedade da adoção das Ações Afirmativas nas instituições de Ensino Médio e Superior, foi possível a materialização de acesso à educação no ensino superior de grupos sociais em condições de vulnerabilidade, como os indígenas.

A partir das leis supramencionadas, as Ações Afirmativas passaram a ser adotadas por instituições de ensino superior; com a Ufopa não foi diferente, criada em 05 de novembro de 2009, sob as orientações da Ufpa sua tutora, tinha que administrar, não só a estrutura física, administrativa, acadêmica e financeira incorporada da então Ufpa, como também caminhar no sentido de contratar servidores (professores e técnicos), criar novos cursos e fazer o primeiro processo seletivo para o ingresso de estudantes nos cursos de graduação.

De acordo com relato da Professora Dr<sup>a</sup>. Edna Marzzitelli Pereira<sup>66</sup>, em 2010 a Ufopa, ainda sob a tutela da Ufpa, realizou o primeiro processo seletivo para estudantes indígenas, denominado de Processo de Seleção Diferenciada, resultando no ingresso de 12 estudantes.

No processo seletivo de 2011, a Ufopa definiu que a seleção seria por meio da utilização do resultado final do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), considerando os resultados dos anos de 2009 e 2010. Nesse processo, foram ofertadas 1.150 vagas. Destas, foram reservadas 50, exclusivas para indígenas que seriam selecionados por meio de um edital específico. Assim, a oferta de vagas para 2011 teve a somatória de 1.200 vagas ofertadas. Os indígenas candidatos às vagas passariam por uma seleção especial, diferenciada das demais universidades brasileiras, pois consistia da redação de um texto produzido pelo candidato à vaga. Em 2015, a Ufopa também estendeu aos estudantes quilombolas o direito de ingresso pelo Processo Seletivo Especial (PSE).

Como pode ser observado, a Ufopa, desde a sua criação, deparou-se com o grande desafio de implantar e executar políticas de Ações Afirmativas em sua base curricular, com o fim de atender às novas demandas sociais. Em 2017, mediante a Resolução de nº 200 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), foi instituída na Ufopa, fundamentada na Lei Federal 12.711/2012 e regulamentada mediante o Decreto de nº 7.824/2012 e outros institutos jurídicos, a política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-racial, bem como foram estabelecidas diretrizes para a criação do Instituto de Formação Intercultural. Assim, mediante a Resolução de nº 200/CONSEPE/2017, a Ufopa estabelece a sua Política de Ações Afirmativas, que dispõe suas diretrizes no Parágrafo Único do Art. 3º:

A Política de ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-racial da Ufopa destina-se, prioritariamente, aos grupos historicamente excluídos: indígenas, negros, quilombolas, comunidades tradicionais, pessoas com deficiência e população LGBT, com ênfase nas pessoas ingressantes através de políticas de equidade de direitos, tais como Sistema de Cotas Sociais, o Processo Seletivo Especial e as vagas destinadas às pessoas com deficiência. Compensatórias voltadas para a população indígena. Nesta Universidade, foram instituídas ações afirmativas que contemplem, dentre outras políticas sociais, cotas étnicas, que têm por fim inserir, em seu sistema de ensino, grupos socialmente desfavorecidos, no intuito de amenizar os efeitos discriminatórios advindos de desigualdades educacionais, incluindo-se nesse bojo grupos indígenas de nossa região (UFOPA, 2017).

---

<sup>66</sup> Profa. Dra. Edna Marzzitelli Pereira, professora da Ufpa e Ufopa. Foi Pró-Reitora de Gestão Estudantil de julho de 2017 a outubro de 2018.

A política de Ações Afirmativas da Ufopa, como observamos, tem por fim atenuar os efeitos discriminatórios, excludentes, advindos de desigualdades sociais na Região Oeste do Pará, com a inserção de estudantes em estado de vulnerabilidade, como indígenas, quilombolas e outros grupos vitimados pela exclusão social. Ressalto que, embora a Resolução de nº 200/CONSEPE/2017 tenha a sua publicação somente no ano de 2017, a adoção de Ações Afirmativas, destinadas ao ingresso de estudantes indígenas, vem ocorrendo desde 2010/2011 no âmbito da Ufopa.

Por conseguinte, foi com a Lei de Cotas que pessoas de grupos sociais tão heterogêneos tiveram acesso ao ensino de nível superior na Ufopa, nesta foi possível o ingresso de estudantes indígenas mediante seleção especial, conforme exposto em passagem anterior. A Ufopa, por meio da Resolução nº 331 de 28 de setembro de 2020, aprovou o novo Regimento de Graduação que estabelece no Art.189 as modalidades regulares de ingresso nessa IFES. Veja Quadro 3:

**Quadro 3 – Modalidade de Ingresso e/ou mobilidade na Ufopa.**

<b>MODALIDADE/ FORMAS DE INGRESSO</b>	<b>PÚBLICO-ALVO</b>	<b>CRITÉRIO SELEÇÃO</b>
Processo Seletivo Regular (PSR)	Estudantes de escolas públicas e cotistas	ENEM
Processo Seletivo Especial (PSE)	Estudantes autodeclarado indígenas ou quilombolas	Edital específico
Progressão Acadêmica <sup>67</sup>	Estudantes da Ufopa vinculados à Unidade Acadêmica e que tenha integralizado o (BI)	Seleção interna
Mobilidade Acadêmica Interna (Mobin)	Estudantes oriundos da Ufopa	Estar matriculado
Mobilidade Acadêmica Externa (Mobex);	Estudantes oriundos de outras instituições	Destinada ao público externo.
Intercâmbio internacional, nacional	Ingresso externos na condição de estudantes especial em mobilidade, amparados por acordos ou convênios celebrados para este fim entre instituições de ensino internacional ou nacional.	Acordos e/ou convênios
Transferência <i>ex-officio</i>	Concedida ao servidor público e a seus dependentes, na forma da lei	Lei nº 9.536/1997
Programas governamentais específicos: Plataforma Freire <sup>68</sup> (PARFOR) e Programa de Formação Superior no Pará (FormaPará)	Programa de formação do governo Federal para Professores da educação básica	O professor deve estar atuando na Educação Básica

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

<sup>67</sup> Entende-se por progressão acadêmica o ingresso no Bacharelado Profissional (BP) pelo discente que integralizar o Bacharelado Interdisciplinar (BI) que habilita àquele, devendo a progressão acadêmica realizar-se por meio de processo seletivo interno no âmbito de cada Unidade Acadêmica, considerando as ações dos discentes. Os estudantes que desejarem a progressão devem se submeter a uma seleção para as vagas disponíveis.

<sup>68</sup> De acordo com Pereira (2015, p. 86), o Processo de Seleção Plataforma Freire é voltado para professores da educação básica. As vagas são ofertadas nos municípios-polo de Santarém, Monte Alegre, Juruti, Óbidos, Itaituba, Oriximiná e Alenquer. Os cursos ofertados são as licenciaturas integradas: Português e Inglês, História e Geografia, matemática e Física, Química e Biologia, além de licenciatura plena em Pedagogia.

Muito se fala sobre a Lei de Cotas que permitiu o acesso de estudantes no ensino superior, sentido que pode levar à compreensão equivocada do termo, se não for compreendida dentro de um contexto de precarização e vulnerabilidade social em que se encontra a maioria dos estudantes brasileiros. Pois, falar de acesso à educação no Ensino Superior de grupos em situação de vulnerabilidade, em especial os indígenas, não significa apenas possibilitar o ingresso nas IES mediante a criação de Políticas Afirmativas, mas também possibilitar a esses grupos condições de permanência durante o seu percurso acadêmico, visto que o movimento do durante, demanda dos estudantes condições materiais como alimentação, transporte, moradia, livros didáticos, internet, computadores e outras demandas dessa natureza, necessárias para o seu estudo.

Esse mesmo movimento também demanda espaço para uma convivência acolhedora de respeito à diferença étnico-cultural de diálogo, de troca de conhecimento e empatia. Nesse sentido, entende-se que é basilar que sejam realizadas ações específicas para que a inclusão e a permanência dos estudantes realmente ocorram de forma efetiva. Santos (2009, p. 68), entende que a

permanência é o ato de durar no tempo [...]. A permanência traz, portanto, uma concepção de tempo que é cronológico (horas, dias semestre, anos) e outra que é a de um espaço simbólico que permite o diálogo, a troca a experiência e a transformação de todos e de cada um [...] permanência e o ato de durar no tempo que deve possibilitar não só a constância do indivíduo, como também a possibilidade de transformação e existência. Permanecer é estar em ser contínuo no fluxo do tempo (trans) formando pelo diálogo e pelas trocas necessárias e construídos.

O acesso a Instituições de Ensino Superior tem seu início com a seleção, classificação e matrícula do estudante no curso desejado. Vencida essa primeira etapa, o estudante em situação de vulnerabilidade social, falando especificamente nos estudantes indígenas, se deparam com o desafio de permanecer em um ambiente tão adverso de seu meio sociocultural. No ambiente universitário, o estudante ingressante precisa se reconhecer como pertencente à comunidade universitária, tal reconhecimento não significa renegar as suas origens ou, em outros termos, deixar de ser indígena para ingressar em território dos não indígenas, mas sobretudo ser reconhecido como cidadão com igualdade de direitos de ingressar, permanecer e obter a sua diplomação com dignidade.

Com a discriminação positiva, os desiguais passaram a ser tratados como iguais, de acordo com a sua desigualdade, quando essa os tira do lugar onde socialmente foram colocados, à margem do processo de distribuição de direitos, e os traz para tomar posse de direitos que lhes foram subtraídos historicamente.

Nesse sentido, permanecer nas IES sempre foi um desafio para estudantes reconhecidos em condições de vulnerabilidade econômica. Pois esta é uma luta antiga, como escreve Imperatori (2017, p. 285 *apud* Costa, 2010):

As ações de assistência ao estudante remetem aos anos 1930, com os programas de alimentação e moradia universitária. A primeira manifestação com o intuito de apoiar os estudantes universitários ocorreu em 1928, com a inauguração da Casa do Estudante Brasileiro, localizada em Paris, e destinada a auxiliar estudantes que estudavam na capital francesa e tinham dificuldades em se manter na cidade.

Na década de 2007, fruto de conquistas coletivas representadas pelas organizações constituídas de estudantes e movimentos sociais em favor do acesso e permanência de estudantes no ensino superior, foi possível no âmbito do governo federal, mediante Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, a instituição do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)<sup>69</sup>, para estudantes de graduação em regime presencial nas IFES. Essa portaria já apresentava proposta de articulação entre ensino, pesquisa e extensão e especificava as ações de assistência estudantil nas áreas de moradia estudantil, alimentação, transporte, assistência à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche e apoio pedagógico.

Em 2010, a Portaria nº 39/12/2007 foi alterada, passando o PNAES a ser regulamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Esse documento jurídico estabelece sua finalidade no Art. 2º, quando trata dos objetivos do programa que expressa. Bem como seus objetivos:

- I - democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;
- II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e
- IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

Como se observa, nesta versão do PNAES, há uma preocupação em ampliar as condições de permanência dos estudantes na educação superior, minimizando os efeitos das desigualdades sociais e regionais. Mas é necessário ressaltar que este não foi suficiente para garantir a permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade, como indígenas, quilombolas e outros grupos, visto que foram necessárias outras medidas para fortalecer o

---

<sup>69</sup> Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) oferece assistência à moradia estudantil, alimentação, transporte, à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche e apoio pedagógico. As ações são executadas pela própria instituição de ensino, que deve acompanhar e avaliar o desenvolvimento do programa. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pnaes>.

acesso e permanência desses estudantes no ensino superior.

Assim, por meio da Portaria nº 389, de 09 de maio de 2013 foi criado, no âmbito do Ministério da Educação (MEC) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Programa de Bolsa Permanência (PBP). Esse Programa consiste em um auxílio financeiro destinado à concessão de bolsa a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial indígenas e quilombolas, com o fim de minimizar as desigualdades sociais, étnico-raciais e contribuir para a permanência e diplomação desses estudantes.

Considerando o PBP, ressalta-se que o acesso dos estudantes a esse auxílio encontra-se condicionado à adesão das universidades ao Programa de Bolsa Permanência, estando estas habilitadas a ofertarem cursos com carga horária superior ou igual a cinco horas, visto que os estudantes beneficiários do auxílio deverão estar cadastrados nos cursos com a carga horária exigida pelo MEC. Os estudantes terão acesso à bolsa se preencherem os seguintes requisitos: (i) possuírem renda familiar *per capita* não superior a um salário-mínimo e meio, (ii) estarem matriculados em cursos de graduação com carga horária média, superior ou igual a cinco horas diárias. Essas exigências são válidas para todos os estudantes provenientes de escolas públicas, exceto para os indígenas e quilombolas que fazem *jus* à bolsa, por serem reconhecidos naturalmente em situação de vulnerabilidade social.

Mesmo com os auxílios estudantis disponibilizados pelo governo federal, a desproporção de renda e a precária condição social continuam após o ingresso desses estudantes nas IES. Essa realidade pode ser facilmente constatada no Censo 2021 do INEP, ao revelar que, nas IES, do total de 3.944.897 estudantes ingressantes na graduação, 77,7% advêm de escolas públicas, esta porcentagem corresponde à totalidade de 3.063.681 ingressantes no ensino superior. Destes, 1.128.950 (15,3%) ingressaram nas universidades federais, dados fornecidos pelo INEP em 2021. Nesse universo, estudantes em situação de vulnerabilidade também são assistidos como o auxílio estudantil, além de indígenas e quilombolas.

De acordo com estudos do Fórum de Pró-reitores de Assuntos Estudantil (FONAPRACE), sobre a demanda potencial e o público alvo da assistência estudantil, da maioria dos (as) estudantes das IFES, atendidos pela Assistência Estudantil, 62,8% encontram-se em municípios em que o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é considerado alto (SILVA, 2021). Esse fato contrasta com a população estudantil ingressante nas instituições de ensino superior público, pois não podemos desconsiderar o cenário de precariedade revelado pelos relatórios de instituições de pesquisa, tanto em relação ao FONAPRACE (2021) quanto ao Censo do INEP (2021), sobre o perfil dos estudantes das IFES.

Para qualquer pesquisa que tenha por objetivo avaliar os resultados de políticas de Ações Afirmativas voltadas para estudantes em condições de vulnerabilidade social, faz-se necessário realizar um levantamento do perfil socioeconômico dos estudantes, a fim de se obter resultados confiáveis. Nesse sentido, para dar continuidade à pesquisa realizada na Ufopa sobre a Política de Ações Afirmativas na perspectiva dos estudantes indígenas, fiz um levantamento do perfil desses estudantes, para melhor compreender os seus posicionamentos em relação à Política de Ação Afirmativa dessa Instituição, bem como compreender os desafios enfrentados durante a sua permanência na Ufopa.

#### **4.2 O perfil dos estudantes indígenas que ingressaram pelo processo seletivo especial indígena de 2011 a 2022**

Nesta subseção tenho como propósito apresentar o perfil dos estudantes indígenas que ingressaram pelo PSEI entre 2011 a 2022, a fim reafirmar a necessidade de uma Política de Ações Afirmativas que possa contribuir para o acesso e permanência de estudantes em condições de vulnerabilidade social. Para tanto, fiz um levantamento sobre as condições socioeconômicas dos estudantes indígenas, a partir dos dados fornecidos pelo CTIC e informações obtidas junto aos estudantes que concordaram em participar da pesquisa e assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Para que fosse possível esse intento, considere os indicadores: (i) vulnerabilidade geral (sexo, idade, etnia, estado civil, ano de ingresso, curso a que pertence) e (ii) vulnerabilidade específica, que podem afetar o desempenho acadêmico durante o percurso dos estudantes, como moradia, transporte, acesso digital, apoio pedagógico, creche, atenção à saúde física e mental dos estudantes indígenas dessa IFES. Então, apresento em seguida os indicadores que foram obtidos durante a coleta de dados junto a Proges, CTIC e junto aos estudantes indígenas durante a aplicação dos questionários, com o fim de obter dessas respostas para o objeto da pesquisa.

#### **4.3 Indicadores de vulnerabilidade geral ou marcadores sociais: sexo, idade, etnia, estudante por unidade acadêmica**

i) Número de estudantes por sexo: No que se refere a esse marcador, a Tabela 1 mostra que, dos 641 estudantes indígenas ativos, 329 são do sexo feminino e 312 do sexo masculino. Esse dado revela a diferença aproximada de 6% entre estudantes do sexo feminino

e masculino, embora a diferença seja mínima, ainda assim o número de estudantes do sexo feminino prepondera sobre os estudantes do sexo masculino. Não se tem explicações sobre a razão do número de estudantes do sexo feminino ser maior que os estudantes do sexo masculino.

**Tabela 1** – Sexo de estudantes indígenas ingressantes pelo PSEI, Ufopa (2011-2022).

SEXO	CONTAGEM	PERCENTUAL
Feminino	329	51,33
Masculino	312	48,67
Total	641	100

Fonte: Elaborado pela autora, a partir dos dados do CTIC/Ufopa (2023).

ii) Número de estudantes por idade: Os estudantes indígenas ingressantes pelo PSEI na Ufopa, no período de 2011 a 2022, apresentaram idade média de aproximadamente 31 anos, com desvio padrão de aproximadamente 8 anos (Quadro 4), com idades variando entre 18 a 61 anos, com indicação de maior concentração de ingressantes nas menores idades. Destes, 6 estudantes com idades próximas a 60 anos. O quartil 3, apresentado no Quadro 4, aponta que 75% dos indígenas ingressantes apresentam idade abaixo de 36 anos

**Quadro 4** – Estatísticas das idades de estudantes indígenas ingressantes pelo PSEI, Ufopa (2011-2023).

VARIÁVEL	N	MÉDIA	DESVIO PADRÃO	MÍNIMO	Q1	MEDIANA	Q3	MÁXIMO
Idade	641	30,193	8,069	18	24	28	35	61

Fonte: Elaborado pela autora, a partir dos dados do CTIC/Ufopa (2023).

No que se refere ao número de estudantes indígenas com idade próxima de 60 anos, tal evidência nos revela que o ingresso desses estudantes, tardiamente, no ensino superior requer atenção por parte do serviço de apoio pedagógico da Ufopa, no sentido de dar assistência diferenciada a esse grupo que consta duplamente na lista de atenção especial, primeiro por ser indígena e segundo por encontrar-se no grupo de pessoas idosas com idade de 60 anos ou mais, conforme prescreve a Lei nº 10.741 de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa. Por essas razões, faz-se necessário maiores cuidados no que se refere à assistência pedagógica, psicológica e também cuidados com a saúde no que se refere a esse grupo de estudantes indígenas.

iii) Número de estudantes por etnia: A seguir apresento o número de estudantes por etnia, pois acredito que esses dados podem apontar a relevância da Ufopa, enquanto uma universidade pública gratuita existente no centro da Amazônia. Instituição distante da capital Belém, onde encontra-se a Universidade Federal do Pará, distância que dificulta o acesso dos

estudantes indígenas da região Oeste do Pará, que desejam ingressar no ensino ‘público superior.

De acordo com as informações fornecidas pela Proges/CAE, conforme o relatório da Ufopa de 2023, existe um total de 539 estudantes indígenas que ingressaram pelo PSEI, pertencentes a 21 etnias, oriundos de 107 aldeias e/ou comunidades. A tabela 2 demonstra a etnia e número de estudantes indígenas. Porém, observei que não há simetria entre os resultados que foram fornecidos pela Proges e os dados fornecidos pelo CTIC sobre o número de estudantes indígenas que ingressaram pelo PSEI, no período de 2011 a 2022, visto que os dados da Proges revelam o número de 539 estudantes e os dados do CTIC 641 estudantes ingressantes pelo PSEI, tendo-se uma diferença de 102 estudantes. Porém, como não foi fornecido pelo CTIC o número de etnia, utilizei os dados obtidos junto a Proges.

Tabela 2 – Número de estudantes por etnia. Alunos indígenas ingressantes pelo PSEI. Ufopa (2011-2022)

<b>Etnia</b>	<b>Nº Estudantes</b>	<b>Etnia</b>	<b>Nº Estudantes</b>
Tupinambá	124	Tapajós	4
Arapiuns	97	Arara Vermelha	3
Munduruku	86	Waiãpi	3
Wai Wai	69	Satere Mawe	2
Borari	50	Ticuna	2
Kumuaruara	34	Apiacá	1
Tapuia	21	Kayapó	1
Tupaiú	21	Kaxuyana	1
Maytapu	7	Nukini	1
Munduruku cara-Preta	7	Xipaya	1
Jaraki	4		
Total de Estudante: 539			
Total de Etnias: 21			

Fonte: Autora. Adaptado do Relatório Proges/Ufopa (2023).

Como pode ser observado em dados fornecidos pela Ufopa, o maior número de estudantes indígenas pertence às etnias: Os Tupinambás com 124 estudantes, Arapiuns com 97 estudantes, a etnia Munduruku com 86, os Wai Wai com 69, os Borari com 50 e os Kumaruara com 34 estudantes. Embora, as demais etnias comportem o menor número de estudantes, ainda assim, em nossa região, os ingressantes desses povos no sistema de ensino superior público e gratuito representa significativo avanço no processo de distribuição de oportunidade a esses povos.

iv) Número de estudantes indígenas ingressantes por unidade acadêmica: De acordo com os dados fornecidos pelo CTIC, a tabela número 4 demonstra, com detalhes, o número de

estudantes indígenas que ingressaram pelo PSEI nas Unidades Acadêmicas, no período de 2011 a 2022.

**Tabela 3** – Estudantes indígenas ingressantes pelo PSEI, por Unidade Acadêmica. Ufopa (2011-2022)

<b>UNIDADE</b>	<b>CONTAGEM</b>	<b>PERCENTUAL</b>
<b>ICED</b>	207	32,29
<b>ICS</b>	101	15,76
<b>ICTA</b>	84	13,1
<b>IBEF</b>	79	12,32
<b>IEG</b>	70	10,92
<b>ISCO</b>	40	6,24
<b>CORI</b>	39	6,08
<b>CFI</b>	13	2,03
<b>COBI</b>	5	0,78
<b>CITB</b>	2	0,31
<b>CALE</b>	1	0,16
<b>Total</b>	641	100,00

Fonte: Elaborado pela autora, a partir de dados do CTIC/Ufopa (2022).

Ainda no que se refere ao ingresso de estudantes pelo PSEI nas unidades acadêmicas, do total 641 estudantes, 32,29% encontram-se no Instituto de Ciências da Educação (ICED), perfazendo a maioria dos ingressantes, enquanto que 0,16% encontram-se no *campus* de Alenquer; 0,31% encontram-se no *campus* de Itaituba e 0,78% em Óbidos. Esses *campi* apresentam o menor número de estudantes que ingressaram pelo PSEI. A tabela acima mostra que as demais unidades possuem maior ou menor número de estudantes.

Embora se observe que a Ufopa/Sede tenha o maior registro de estudantes indígenas, não significa que esses residam tão somente na cidade de Santarém. Os estudantes são oriundos de diversas comunidades/aldeias que circundam Santarém. A Tabela 3, apresenta algumas dessas. Os dados a seguir foram cedidos pelo CTIC.

**Tabela 4** – Município de residência dos estudantes indígenas ingressantes pelo PSEI, Ufopa (2011-2022).

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CONTAGEM</b>	<b>PERCENTUAL</b>
<b>Abaetetuba</b>	1	0,16
<b>Alter do Chão</b>	14	2,18
<b>Aveiro</b>	3	0,47
<b>Belterra</b>	5	0,78
<b>Itaituba</b>	2	0,31
<b>Jacareacanga</b>	2	0,31
<b>Macapá</b>	1	0,16
<b>Oriximiná</b>	44	6,86
<b>Santarém</b>	568	88,61
<b>Uruará</b>	1	0,16
<b>Total</b>	641	

Fonte: Elaborado pela autora, a partir de dados do CTIC/Ufopa (2022).

Mas segundo dados da Proges esse número é bem maior, somando um total de 107 comunidades/aldeias. De acordo com a Diretoria de Política Estudantil e Ações Afirmativas (DPEAA/Proges), esses dados foram fornecidos pelos estudantes que foram consultados via formulário socioeconômico aplicado pela equipe da DPEAA/Proges, no momento de sua habilitação junto à Ufopa.

v) Número de estudantes indígenas ingressantes entre 2011 a 2022: Embora a Ufopa tenha 15 anos de atuação na Região Oeste do Pará, apresenta um número de 9.854 estudantes ativos em seu sistema de cadastro SIGAA, destes, 641 são estudantes indígenas vinculados aos seus seis institutos. Além disso, possui estudantes vinculados aos campi que pertencem à sua área de abrangência, a saber: os municípios de Alenquer, Óbidos, Oriximiná e Itaituba. Devo esclarecer que Monte Alegre, mesmo fazendo parte dos seis municípios de abrangência da Ufopa, até o momento da pesquisa não apresentou estudantes indígenas vinculados no SIGAA. Ao analisar esse indicador, considerando os anos de 2011 a 2022, constatei que, a partir de 2012, todos os Institutos da Ufopa têm a presença de estudantes indígenas, porém isto não ocorreu em 2011. Veja Tabela 5.

**Tabela 5** - Estudantes ingressantes entre (2011 a 2022).

<b>Ano/ Unidade Acadêmica</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>TOTAL</b>
<b>CALE</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
<b>CFI</b>	3	3	3	0	0	0	0	0	0	0	2	2	13
<b>CITB</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	2
<b>COBI</b>	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	1	1	5
<b>CORI</b>	0	0	0	0	6	2	0	6	2	6	8	9	39
<b>IBEF</b>	0	3	6	3	9	6	9	9	8	8	9	9	79
<b>ICED</b>	7	23	27	17	17	20	14	13	13	21	22	13	207
<b>ICS</b>	2	3	7	7	8	8	9	11	12	12	12	10	101
<b>ICTA</b>	0	11	3	9	6	8	7	6	8	7	8	11	84
<b>IEG</b>	0	2	2	1	6	11	9	12	10	2	7	8	70
<b>ISCO</b>	0	0	4	3	3	3	3	4	5	5	5	5	40
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>	<b>45</b>	<b>52</b>	<b>40</b>	<b>55</b>	<b>58</b>	<b>51</b>	<b>64</b>	<b>58</b>	<b>62</b>	<b>75</b>	<b>69</b>	<b>641</b>

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados fornecidos pelo CETIC (2022).

Dando continuidade à análise, observei que, em 2011, ingressaram pelo Processo Seletivo Especial Indígena, estudantes somente nos institutos CFI, ICED e ICS. Sobre esse fato, estudos realizados pela pesquisadora Pereira (2016), revelam que nos primeiros processos seletivos da Ufopa, para indígenas, nem todos os cursos ofertaram vagas para estes grupos étnicos, tal feito passou a ocorrer a partir de 2012, com uma carta enviada a Administração superior da Ufopa, com reivindicações de estudantes e lideranças indígenas, representados pelo Conselho Indígena Tapajós Arapiuns (CITA). A carta tinha como pauta a adoção, pela Ufopa, de um modelo diferenciado de Processo Seletivo Especial, que atendesse às necessidades do percurso acadêmico indígena, bem como a oferta de vagas para o acesso de estudantes indígenas em todos os cursos existentes nos Institutos dessa IFES.

Como pode ser observado, o ICED concentra o maior número de indígenas, perfazendo um total de 207 estudantes. Em todas as unidades, de acordo com a tabela apresentada, há, por ano, uma variação quanto ao número de estudantes indígenas ingressantes pelo PSEI. Vale ressaltar, que o número de estudantes ingressantes nas unidades está relacionado com o número de vagas ofertadas pelos cursos, esse número de vagas segue às diretrizes da Lei de Cotas.

A fim de atingir o objetivo proposto nesta pesquisa, considere necessário fazer uma pesquisa sobre os indicadores de vulnerabilidade específica, que refletem diretamente no processo de permanência dos estudantes em foco, e também se encontra relacionado diretamente com a Política de Ações Afirmativas adotada na Ufopa, para atender as necessidades de grupos socialmente vulneráveis, como os estudantes indígenas.

Nesse sentido, a seguir, apresento os indicadores específicos complementares que

fundam a base da análise de dados relativos ao objeto da pesquisa, qual seja: Política de ações afirmativas e promoção de igualdade étnico-racial, sob a perspectiva de estudantes indígenas da Universidade Federal do Oeste do Pará. A análise ocorre a partir dos indicadores de vulnerabilidade específica, constantes nos questionários aplicados aos estudantes indígenas, em que revelam a sua percepção sobre a Ação Afirmativa instituída na Ufopa.

#### **4.4 Descrição e análise dos indicadores específicos que revelam a perspectiva dos estudantes indígenas sobre a política de ação afirmativa para o acesso e permanência na Ufopa**

A escolha dos indicadores, que podem afetar o processo de permanência dos estudantes em seu percurso acadêmico, permite a compreensão do número de indígenas amparados pela Política de Ações Afirmativas da Ufopa. Para a elaboração das categorias apresentadas nesta seção, considero indicadores de vulnerabilidade como moradia; transporte; acesso digital; apoio pedagógico; participação em atividades científicas; creche; atenção à saúde física e mental dos estudantes indígenas e sugestões feitas por estes. Assim, desdobrei esses indicadores nas seguintes categorias: Categoria 1 - Dificuldades encontradas no percurso acadêmico; Categoria 2 - Razões que influenciaram no desempenho acadêmico; Categoria 3 - Percepções dos estudantes indígenas sobre as ações afirmativas implementadas pela Ufopa e Categoria 4 - Sugestões sobre a Política de Ações Afirmativas.

##### **4.4.1 Categoria 1: Dificuldades encontradas no percurso acadêmico**

Conforme os dados estatísticos do IBGE (2022), existem no Brasil 62,9 milhões de pessoas vivendo com renda familiar inferior a R\$ 497,00 reais, o que corresponde a 29,6% da população brasileira vivendo em situação de pobreza. Nesse sentido, ao fazer a análise do perfil socioeconômico dos estudantes indígenas da Ufopa que ingressaram pelo PSEI no período de 2011 a 2022, observei a partir dos dados fornecidos pela Proges e pelo CTIC, que a maioria dos estudantes indígenas se encontra entre as pessoas que possuem renda familiar abaixo de R\$ 497,00 reais por mês, valor considerado pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua (PNAD-C) como indicador de referência de linha de pobreza.

Para reafirmar os resultados do PNAD-C, dados levantados junto aos 36 estudantes da Ufopa, que fizeram parte da pesquisa sobre o tipo de moradia, revelam que 52,78% residem em casas alugadas, 25% com familiares, 13% em casa própria, 5,56% em casas de amigos.

Observamos que, entre os declarantes o número de estudantes residentes em casas alugadas, o número é expressivo, passando dos 50%, tal constatação reforça a necessidade de auxílio estudantil que possa contribuir para a permanência desses estudantes, pois muitos deslocam-se de suas comunidades/aldeias para estudar na cidade de Santarém, para prosseguirem os estudos no ensino superior.

Além desses indicadores já apontados, a pesquisa realizada junto aos estudantes revela que 88,89% utilizam transporte público para deslocarem-se até à Ufopa. No que se refere ao tipo de ensino cursado, se público ou privado, 69,70% dos respondentes cursaram o ensino fundamental no sistema público, em suas comunidades/aldeias (zona rural) e 75% cursaram o ensino médio, também no sistema público, nas suas comunidades/aldeias (zona rural), onde moravam antes de ingressar na Ufopa. Nessa perspectiva, os dados revelam a situação de vulnerabilidade socioeconômica em que se encontram os estudantes indígenas que ingressam na Universidade.

Ainda sobre as dificuldades encontradas no percurso acadêmico, a pesquisa revela que 10,7% dos estudantes têm dificuldades financeiras, o que implica na resposta ao indicador referente à falta de computador de uso pessoal, pois 12,7 % dos estudantes revelaram não ter esse equipamento e 4,1% revelaram dificuldades em não ter outros materiais didáticos de uso pessoal. Observei que, aliados a estes fatores, outros vão se agregando: assim, 3,3% revelam a dificuldade de acesso aos computadores disponíveis na Ufopa; dificuldade de acesso à internet; também de acesso ao material didático disponível na biblioteca, como de tempo insuficiente para o empréstimo de livros, estabelecido pela biblioteca. Desse modo, como numa teia, as dificuldades vão se apresentando de forma interligada e a permanência na Universidade torna-se um grande desafio para os estudantes indígenas.

Tomando por base os indicadores ora apresentados, é válido afirmar que estes interferem não só no desempenho acadêmico dos estudantes como na sua saúde mental e física, quando dados revelam que 9,2% dos estudantes apresentam dificuldades para o aprendizado e problemas de saúde, somados ao distanciamento familiar.

As dificuldades reveladas pelos estudantes dizem respeito a outros fatores significativos, que interferem em sua jornada acadêmica, como trabalhos acadêmicos excessivos por disciplina; falta de informações referente a questões acadêmicas; dificuldades em participar de eventos científicos. Essas assertivas estão demonstradas na Tabela 6.

**Tabela 6** - Dificuldades encontradas no percurso acadêmico (2022).

<b>Categoria</b>	<b>Respostas</b>	<b>%</b>
Trabalho acadêmico excessivo por disciplina	10	6,7
Dificuldade de acesso a material didático biblioteca	3	2,0
Tempo insuficiente de empréstimo de livros	3	2,0
Dificuldade de participação em eventos científicos	11	7,3
Dificuldade de aprendizado	11	7,3
Dificuldade de transporte p a Ufopa	12	8,0
Problema de se relacionar social/interpessoal	4	2,7
Financeiro	16	10,7
Alimentação	6	4,0
Problema de saúde	6	4,0
Falta de computador de uso pessoal	19	12,7
Falta de informação referente a questões acadêmicas	6	4,0
Relação afetiva (cuidados com filhos)	7	4,7
Outros (as)	3	2,0
Moradia	7	4,7
Dificuldade material didático uso pessoal	5	3,3
Acesso aos computadores disponível Ufopa	3	2,0
Acesso à internet	5	3,3
Dificuldade de aprendizado	6	4,0
Falta de hábito de estudo	6	4,0
Nenhuma dificuldade	1	0,7
<b>Total</b>	<b>150</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados da pesquisa (2023).

Tomando como referência os indicadores apresentados, podemos estabelecer relação direta com fatores que influenciam no desempenho acadêmico dos estudantes indígenas, como fatores psicossociais e econômicos que interferem no cotidiano acadêmico desses estudantes.

Não pretendo, aqui, adentrar em uma questão tão complexa, como o estudo investigativo da relação entre fatores psicossociais e econômicos e o desempenho acadêmicos dos estudantes indígenas no âmbito da Ufopa, mas não podemos deixar de considerar o fato de que esses fatores contribuem para a falta de motivação e, conseqüentemente, para sua permanência na Universidade. Desse modo, não basta que os estudantes indígenas tenham acesso e ingresso nas instituições de ensino superior, em conta a Ufopa, é necessário desenvolver políticas de Ações Afirmativas que sejam capazes de promover ações que possam de forma efetiva dar condições materiais, psicológicas e pedagógicas para estimular nesses estudantes o desejo de prosseguir em seus estudos acadêmicos.

O próprio termo permanecer que têm sua origem no latim, significa ficar até o fim, persistir, perseverar, durar (Saraiva, 2006). Reis e Tenório (2009, p. 4) apresenta uma definição

do termo como:

o ato de continuar que permita não só a constância do indivíduo, mas também a possibilidade de existência com seus pares. Permanecer não pode ser entendido aqui, como o simples ato de persistir apesar e sob todas as adversidades, mas a possibilidade de continuar estando dentro; estando junto; estando “in”. Já que segundo Kant, só pelo permanente recebe a existência, nas diferentes partes da série sucessiva do tempo, uma quantidade que se denomina duração. E esta duração implica em um reconhecimento também pelo outro (Reis, Tenório, 2009, p. 4).

Reis e Tenório (2009), em seu estudo sobre a permanência de estudantes cotistas nas universidades, entende que o mencionado conceito possui uma “relação direta com a coexistência dos indivíduos em primeiro lugar e sua existência em segundo” (Reis, 2002, p. 5). Daí, em sua análise, essa autora denomina a coexistência em permanência simbólica e a existência de permanência material.

Nesse sentido Reis e Tenório (2009), entende que o ingresso de estudantes no ambiente universitário não ocorreu de forma pacífica, gerando um ambiente hostil para os estudantes que ingressaram por reserva de cotas. Nesse sentido, a pesquisa revelou que os estudantes indígenas da Ufopa não estão isentos de hostilidades étnico-raciais, fato que se revela nos resultados da pesquisa ora apresentada. Quando os estudantes que foram suscitados a responder se durante o seu percurso acadêmico sofreram algum constrangimento por parte de professores e estudantes não indígenas, dos 36 estudantes, 21,1% responderam que sim por parte de estudantes não indígenas e 13,2 % por parte de professores. Este resultado revela que a aceitação do “outro diferente” não é um ponto pacífico na Ufopa, pois a soma desses valores de estudantes e professores corresponde a 34% do total dos estudantes indígenas respondentes, o que se conclui pela necessidade de ações que possam proporcionar a esses grupos o “direito à experiência universitária em todo os seus ambientes”. Reis e Tenório (2009, p. 6). Então, diante do exposto, o ingresso desses estudantes tem um sentido simbólico, visto que a lógica discriminatória racial está sempre colocada em prática. O destaque é meu.

Mas, o autor em seu estudo, faz também referência à permanência material dos estudantes na universidade, em que

as lacunas infraestruturais obrigam os estudantes a comprarem até mesmo parte dos equipamentos e materiais didáticos e operacionais. [...] para o estudante cotista, por sua história de vida econômica, o desafio para assegurar a sua permanência e a formação de qualidade (participação em atividade de pesquisa e extensão) é muito maior.

Esta assertiva é confirmada pelos relatos demonstrados na Tabela 8 e nas respostas dos estudantes questionados quanto a fatores de natureza subjetiva, que influenciam em seu desempenho acadêmico.

#### 4.4.2 Categoria 2: Fatores que influenciam no desempenho acadêmico

Sobre os fatores que influenciam o desempenho acadêmico dos estudantes indígenas, a pesquisa na Tabela 7, retrata 66 respostas, considerando que mais de uma categoria de dificuldades poderia ser citada pelos estudantes. Nesse sentido, a pesquisa revela que fatores como, a falta de motivação para os estudos lidera o ranking de 19,7% das opções de respostas, seguida pelo distanciamento familiar e medo de fazer intervenções durante as aulas de 13,6%. Se somarmos o medo de fazer intervenção em sala de aula com timidez, esse percentual chega a 25,7%, apontando para uma real dificuldade de interação com a turma. A pesquisa também revelou que em cada modalidade, 4,5% dos estudantes manifestaram ter pensamento suicida, pânico e depressão e 6,1% responderam que tinham desempenho satisfatório.

Os dados, acima apresentados, revelam que problemas psicológicos, emocionais, afetivos interferem na vida acadêmica e devem ser vistos pela instituição como possibilidade de desenvolver ações de intervenção juntos aos estudantes indígenas, pois estes sofrem com o afastamento familiar, com o preconceito institucional e com o choque cultural.

Daí a necessidade de uma ação conjunta de especialistas em saúde, em assistência social e de orientações pedagógicas, para que juntos possam realmente contribuir para a permanência dos estudantes indígenas na universidade, de acordo com o sentido defendido por Reis e Tenório (2009). Nesses termos, se essas ações não resolverem os problemas enfrentados pelos indígenas, podem pelo menos minimizá-los. Veja na Tabela 7, com o demonstrativo estatístico da categoria estudada.

**Tabela 7** - Fator de influência no desempenho acadêmico (2022).

<b>CATEGORIAS</b>	<b>Respostas</b>	<b>%</b>
Falta de motivação para os estudos	13	19,7
Distanciamento da família	9	13,6
Medo de fazer intervenções durante as aulas	9	13,6
Outros (as)	9	13,6
Timidez	8	12,1
Desempenho satisfatório	4	6,1
Pensamento suicida	3	4,5
Depressão	3	4,5
Pânico	3	4,5
Solidão	2	3,0
Falta de aulas práticas	1	1,5
Alimentação inadequada	1	1,5
Sobrecarga de trabalho	1	1,5
<b>Total</b>	<b>66</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados da pesquisa (2023)

Problemas como distanciamento da família, falta de motivação para os estudos, são fatores que favorecem de forma negativa para a permanência de estudantes indígenas na Ufopa. Cumpre esclarecer que existem problemas que não dependem única e exclusivamente da intervenção da universidade, como o número de bolsas ofertadas para a permanência dos estudantes no âmbito da Ufopa, visto que esta depende de verbas liberadas pelo Ministério da Educação, liberações feitas anualmente. Essas bolsas nem sempre são satisfatórias para contemplar todos os estudantes em condições de vulnerabilidade. Considerando que,

o número de bolsas do PBP/MEC disponibilizadas pelo Ministério da Educação (MEC) à Ufopa não atende à totalidade dos estudantes indígenas e quilombolas com perfil para ser beneficiário do PBP/MEC, implicando na necessidade de a Instituição, em diálogo com os estudantes público-alvo do programa, definir critérios para seleção e classificação dos estudantes que passarão à condição de beneficiários (UFOPA, 2022).

Assim, a Ufopa estabeleceu, mediante a Portaria Normativa nº 01 de 21 de março de 2022/PROGES, os critérios para a seleção e classificação de estudantes indígenas e quilombolas inscritos no PBP/MEC, sob a responsabilidade da Diretoria de Acompanhamento Estudantil da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Dae/Proges).

De acordo com informações obtidas junto ao Núcleo de Serviço Social (Nuses), o MEC disponibiliza bolsa permanência no valor de R\$1.400,00, especificamente para estudantes indígenas universitários. Para ter acesso a essa bolsa, é necessário que o estudante se cadastre no site do MEC. Enquanto a bolsa não é liberada, a Ufopa disponibiliza um auxílio de apoio ao

estudante indígena, no valor de R\$700,00, para uso em suas necessidades básicas. Ainda, conforme declaração de assistentes sociais desse núcleo, no momento em que os estudantes indígenas obtêm a bolsa PBP/MEC, esses deixam de receber o auxílio estudantil concedido pela Ufopa. Essa prática contraria o Art. 6º da Portaria nº 389, de 9 de maio de 2013, que, assim dispõe:

A Bolsa Permanência concedida pelo Ministério da Educação é acumulável com outras modalidades de bolsas permanências e com auxílios para moradia, transporte, alimentação e creche criados por atos próprios das instituições federais de ensino superior (Brasil, 2013).

Embora, no Parágrafo único deste mesmo artigo esteja disposto o limite total dos benefícios pecuniários de permanência recebidos pelos estudantes, que não poderão passar de 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) por cada estudante, o parágrafo abre exceção para estudantes indígenas e quilombolas. Então, conforme a resolução em comentários estudantes da Ufopa que recebem auxílio estudantil concedido pela Ufopa, com efeito de permanência, não deveriam perdê-la ao serem contemplados com a bolsa PBP/MEC.

Considerando o fato dos estudante indígenas, conforme revelado pelos dados socioeconômico obtidos junto a Proges e também junto aos estudantes indígenas, estarem na faixa de renda *per capita* da população que recebe a baixo do salário mínimo, há de se convir que os valores que esses estudantes recebem tanto da bolsa PBP/MEC, quanto o do auxílio permanência disponibilizados pela Ufopa, via recurso PNAES/FNDE são insuficientes para que o estudante possa se manter na Universidade, longe de suas comunidades/aldeias, visto que a estada desses estudantes na cidade/universidade tem custos, pois tudo o que consomem, como alimentação, aluguel, transporte, material didático são pagos, realidade bem adversa de suas comunidade/aldeias.

Vale ressaltar que a Ufopa, como uma de suas ações implantadas no âmbito da política de Ação Afirmativa, inaugurou, em 09 de março de 2020, o Restaurante Universitário (RU). Essa ação é resultante de reivindicações dos estudantes que há anos vêm lutando por essa conquista. Mas se o RU, como uma das prestações de serviço da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges), concede almoço de segunda a sexta a baixo custo para os estudantes indígenas<sup>70</sup>, por outro lado, não oferece refeições nos finais de semanas e feriados, dias estes que os estudantes também precisam se alimentar. Nesse sentido, somente o auxílio estudantil concedido pela Ufopa ou pelo PBP/MEC são insuficientes para cobrir as necessidades básicas

---

<sup>70</sup> Com recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

a que se propõe a Proges como prestação de serviço, como alimentação, moradia, transporte, atenção à saúde, inclusão digital e creche.

Dessa forma, embora existam ações que visam estimular a permanência dos estudantes indígenas e estejam de maneira formal estabelecidas em documentos publicados tanto pelo governo federal quanto no âmbito da Ufopa, posso afirmar que materialmente não se aplicam a todos os estudantes indígenas que se encontram em situação de vulnerabilidade, posto que, conforme informações disponibilizadas pela DAE/Proges, somente 277 estudantes recebem o benefício do PBP/MEC. Nesse sentido, considerando o número de estudantes ativos de 462, observa-se que nem todos são beneficiados. Ainda, conforme a DAE/Proges, não existe uma quantidade de vagas determinadas, a exemplo de 2021, em que o sistema de cadastro do SISBIP registrou o total de 110 estudantes cadastrados, pleiteando a bolsa e, em 2022, foram abertas as inscrições para que estudantes indígenas se cadastrassem no SISBIP. Quanto ao auxílio financeiro concedido pela Ufopa e custeado com o recurso do PNAES, até 2022 existiam 72 estudantes beneficiados pelo auxílio de inserção acadêmica ou auxílio permanência, no valor de R\$ 700,00.

Embora o DAE/Proges informe que existe recurso suficiente para atender a todos os novos estudantes que ingressam pelo Processo Seletivo Especial, a cada abertura de edital é notório que a Ufopa não disponibiliza recurso suficiente que atenda a todos os estudantes indígenas, fato este comprovado pela própria Portaria Normativa publicada pela Proges de nº 01/Proges/2022, que estabelece critérios para a concessão de bolsas para esses estudantes, o que restringe ainda mais o acesso a essas bolsas.

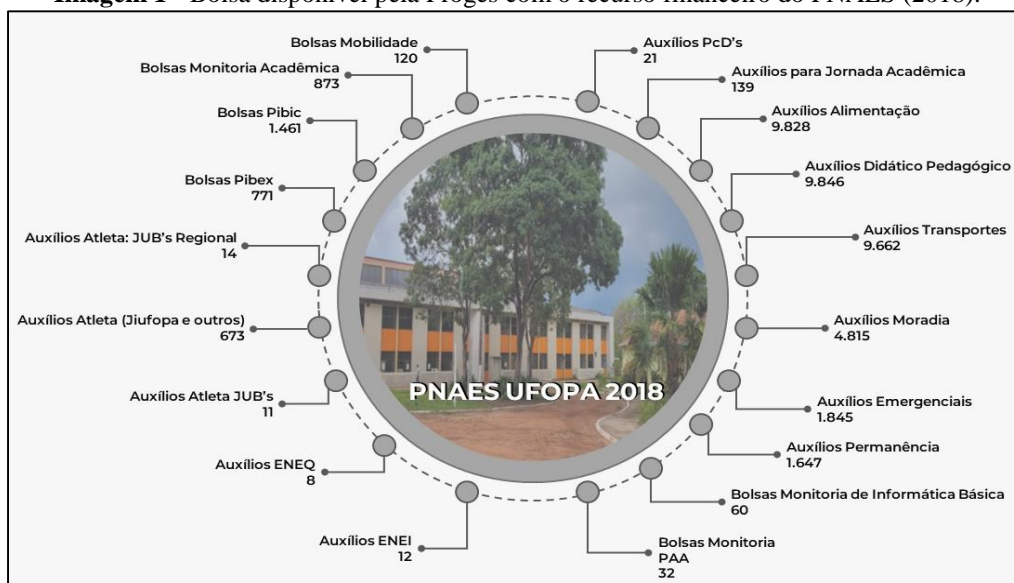
Considerando as condições socioeconômicas dos estudantes indígenas, que dependem de apoio financeiro para permanecerem na universidade, é compreensível as respostas dos estudantes, ao serem questionados sobre as motivações para possível abandono do curso. Assim, dos 36 estudantes participantes da pesquisa, 41,3 %, responderam que os problemas financeiros faziam parte das motivações para possível abandono.

E ainda sobre a mesma pergunta, 30,4% dos estudantes responderam que nunca pensaram em abandonar o curso. Tal relato deve ser objeto de atenção por parte do DAE/Proges, para que possa apresentar proposições a fim de reduzir o percentual entre os estudantes que pensam em abandonar. Cabe, portanto, a institucionalização de práticas que dê materialidade a ações destinadas a garantir a permanência dos estudantes indígenas na universidade. Logo, o ingresso dos estudantes indígenas deve estar apoiado em projetos de permanência que possam acolher esses estudantes na universidade, que se veem em um universo adverso à realidade vivenciada em suas comunidades/aldeias.

#### 4.4.3 Categoria 3: Percepções dos estudantes indígenas sobre as Ações Afirmativas implementadas pela Ufopa

Tomando como referência os indicadores já apresentados, podemos estabelecer uma relação intrínseca entre estes e a percepção dos estudantes sobre as Ações Afirmativas implementadas pela Ufopa. Como já exposto em passagens anteriores a esta subseção, a Ufopa já trouxe, em seu nascedouro, como um de seus desafios a implementação de Ações Afirmativas para o acesso e ingresso de estudantes em situação de vulnerabilidade. Porém, as ações para garantir o acesso e ingresso desses estudantes, dentre eles os indígenas, não foi suficiente para mantê-los na universidade. Sendo assim, houve a necessidade de a Ufopa aderir a programas do Governo Federal, como o PNAES e ao PBP/MEC, a fim de possibilitar a permanência de estudantes sob a sua guarda. Nesse sentido, a Ufopa/Proges tem disponibilizado aos estudantes, na condição de vulnerabilidade socioeconômica, auxílios e bolsas com recursos do PNAES<sup>71</sup>. Veja a imagem 1.

**Imagem 1** - Bolsa disponível pela Proges com o recurso financeiro do PNAES (2018).



Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados obtidos pela Proges/Ufopa.

<sup>71</sup> O Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) é um programa do Governo Federal constituído como fonte de recurso para a execução das políticas de assistência estudantil no âmbito das Universidades federais brasileiras, dentre essas a Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa).

Dentre os auxílios e bolsas destaco o Auxílio Permanência Ufopa/PNAES, no valor de R\$ 700,00, neste estão contidos: os auxílios transporte, moradia, didático pedagógico, alimentação. Já a bolsa PBP, é custeada com recursos financeiros do MEC, paga diretamente aos estudantes, no valor de R\$ 1.400,00, embora seja um valor acima do auxílio concedido pela Ufopa aos estudantes, possui o mesmo fim.

Cumpre esclarecer que desde a criação do Programa de Bolsa Permanência (PBP), em 2013, o valor da bolsa destinada aos estudantes indígenas era de R\$ 900,00. Esse valor não teve reajustes até 16 de fevereiro de 2023, quando o atual governo federal anunciou o reajuste para programa de bolsa estudantil, que passou de R\$ 900,00 para 1.400,00. De forma, que os recursos disponibilizados pelo MEC, via PBP, estão à mercê do arbítrio de políticas do governo que estiver no poder em dado momento histórico.

Essa inconstância foi observada em 2019, quando o Ministro da Educação Abraham Weintraub, anunciou o bloqueio de R\$ 7,3 bilhões que afetaram a educação do ensino infantil à Pós-graduação. A Ufopa sofreu o impacto do contingenciamento do governo no valor de R\$ 21 milhões, no orçamento de 2019. Nesse contexto, os estudantes indígenas também foram afetados, quando houve corte de 96 bolsas, o que fez estudantes indígenas e quilombolas ocuparem a Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges) da Ufopa, em protesto contra o corte do Auxílio PBP.

Nesse sentido, as expectativas dos estudantes, quanto à sua permanência no ensino superior, tornaram-se frustrantes, refletindo no seu posicionamento quanto às Ações Afirmativas da Ufopa, como podemos observar nas respostas obtidas no questionário aplicado, para saber a sua percepção sobre as Ações Afirmativas. Assim, 21,3% responderam que as Ações Afirmativas da Ufopa são insuficientes para a permanência do estudante no ensino superior e 1,6% afirmaram serem suficiente. Considerando que a questão financeira reflete na aprendizagem, 20% dos estudantes consultados responderam que a Política de Ações Afirmativas da Ufopa é insuficiente para o aprendizado. Ver a Tabela 8.

**Tabela 8** - Percepção de estudantes indígenas sobre a Política de Ações Afirmativas para a permanência na Ufopa (2022)

<b>Percepção sobre ações afirmativas - Ufopa</b>	<b>Respostas</b>	<b>%</b>
São positivas	27	33,8
São insuficientes para a permanência	17	21,0
São Insuficiente para a aprendizagem	16	19,8
São positivas para a aprendizagem	11	13,6
Não tem percepção	5	6,2
Não são positivas para a permanência	2	2,5
Não são positivas para a aprendizagem	2	2,5
São suficientes para a permanência	1	1,2
<b>Total</b>	<b>81</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Elaborada pela autora, a partir dos dados da pesquisa (2023).

De acordo com o resultado apresentado, considero que os estudantes indígenas se deslocam de suas aldeias/comunidades para a cidade, local distante de suas moradias, o que demanda tempo e dinheiro. Pela experiência espacial que adquiri, viajando pelo Baixo, Médio, Alto Tapajós e Calha Norte, há mais de 20 anos, posso afirmar não só pelo relato dos estudantes, mas também por experiência vivida no exercício da profissão que, em média, o tempo despendido de uma comunidade mais próxima, como Alter do Chão, é de uma hora. Das comunidades mais distantes, o tempo despendido é de aproximadamente 7h a 16 h. Esse deslocamento tem custo para os estudantes, como a sua permanência na cidade também, conforme fora relatado em carta enviada à Proges, em 2019, por ocasião da ocupação desses estudantes no prédio da Pró-Reitoria. Na ocasião, o contingente de estudantes indígenas e quilombolas foi representado pelo Diretório Acadêmico Indígena (DAIN/Ufopa), Conselho Indígena Tapajós Arapiuns (CITA) e o Coletivo de Estudantes Quilombolas (CEQ/Ufopa). Os estudantes, assim expuseram em suas falas:

A Ufopa está localizada na cidade de Santarém no Oeste do Estado do Pará, na Amazônia brasileira, hoje ela tem seus campi em várias cidades da região norte como em Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos e etc. Existem hoje nela matriculados mais de 7 mil estudantes e atualmente cerca de 533 indígenas e 300 quilombolas oriundos de Processos de Seleção Especial, vindo de diversas aldeias e quilombos da região de Santarém e cidades vizinhas. E a Universidade nos seus 10 anos criou a política de Inclusão Social das minorias sociais, mas, não se estruturou para recebê-los, respeitando assim suas realidades diferentes e distintas. Não há até o momento um alojamento Universitário, obrigando que quem vem nela estudar ter que buscar morar em aluguel e o mesmo custa o valor mensal de 500,00 reais, não há Restaurante Universitário, portanto os indígenas, quilombolas gastam mensalmente o valor em médio de 400,00 considerando apenas os dias de aula e as três refeições básicas diárias, os mesmos não dispõem de transporte universitário, daí também a necessidade de terem que desembolsarem dependendo da distância da Universidade e o local onde este estudante mora ele irá utilizar mensalmente de transporte coletivo (ônibus) o valor que irá variar de 48,00 até 192,00, por exemplo, quem mora na cidade de Belterra, não levando em consideração outros deslocamentos sejam eles de moto táxi ou outras

viagens extras de aulas extraclasse (**Carta enviada pela representação estudantil em 2019** à Proges<sup>72</sup>).

Conforme o exposto, verificamos que as reivindicações dos estudantes, que ocuparam a Proges em 2019, são reiteradas nas falas dos estudantes que fizeram parte da pesquisa em 2022, especificamente no que se refere à Política de Ações Afirmativas destinada a permanência desses estudantes na Ufopa. Nesse sentido, observei que, em 2019, os problemas enfrentados pelos estudantes indígenas para permanecerem na Ufopa ainda se apresentam em 2022, para eles um grande desafio. Visto que em 2022, em decorrência desta pesquisa, os estudantes indígenas, ao serem questionados se a Política de Ação Afirmativa era suficiente ou não para a sua permanência na instituição, do total de 80 respostas, 20,0% responderam que a Política de Ação era insuficiente para a aprendizagem e 33,8% responderam ser positiva. Verifica-se que a porcentagem entre os estudantes que afirmam ser insuficiente e suficiente apresenta uma margem de diferença de 10%, o que significa dizer que esta margem de diferença é significativa e deve ser levada em consideração para possíveis revisões acerca dessa política.

Reiterando o que fora dito antes, estes resultados revelam a necessidade de uma revisão da mencionada política, em que se coloque propostas transformadoras, de forma a se estimular os estudantes a permanecerem no ensino superior.

A seguir, apresento sugestões dos estudantes quanto à sua contribuição para possíveis avanços no que concerne à Política de Ações Afirmativas implementadas pela Ufopa, como o fim de possibilitar o acesso democrático dos estudantes indígenas ao ensino superior, possibilitando não só o seu ingresso, mas a sua permanência nessa Instituição de Ensino.

#### 4.4.4 Categoria 4: Sugestões sobre a Política de Ações Afirmativas da Ufopa

Levando em conta que os estudantes indígenas são partícipes da construção epistemológica de uma Universidade, cujo princípio é a democratização do ensino, acredito que estes, pela sua diversidade cultural, possam trazer à Ufopa propostas inovadoras que, incorporadas à Política de Ação Afirmativa, venham contribuir para a reafirmação dos princípios constantes no Regimento Geral desta Universidade. Este preleciona no Art. 1º B que,

---

<sup>72</sup> Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/noticias/noticias/nota-denuncia-retrocesso-na-politica-de-acesso-de-indigenas-e-quilombolas-aos-cursos-da-ufopa/22657>.

a Ufopa, instituição social fundada na ética, na liberdade, no respeito às diferenças e na solidariedade, é regida pelos seguintes princípios:

I - Gestão democrática, descentralizada e transparente, baseada na colegialidade e representatividade das categorias que compõem a comunidade universitária;

II - respeito e valorização da diversidade cultural, étnica, do pluralismo de ideias e concepções acadêmico-científicas;

III - universalidade do conhecimento, do fomento à interdisciplinaridade e da valorização das práticas regionais;

V - formação e produção de conhecimento, orientado pelo compromisso com o desenvolvimento regional, com a construção de uma sociedade justa, plural, democrática e participativa, em uma perspectiva multi, inter e transdisciplinar;

VI - democratização do acesso e permanência na Universidade, adotando políticas e ações afirmativas para superação das desigualdades sociais e discriminação de qualquer natureza (Ufopa, 2014).

Partindo dos princípios que regem a gestão democrática da Ufopa, os estudantes indígenas integrantes da pesquisa, aqui apresentada, foram inquiridos no sentido de apresentarem sugestões relativas à Política de Ações afirmativas desta Universidade. Os estudantes, a partir de suas vivências durante o seu percurso acadêmico, apresentam suas inquietações e sugestões, a serem consideradas pelos gestores da Ufopa.

As propostas dos estudantes indígenas apresentam os indicadores abaixo, estes revelam o desejo de alinhamento entre o texto dos documentos oficiais, que normatizam as ações desenvolvidas no âmbito da Ufopa referente à Política de Ação Afirmativa e as necessidades práticas desses estudantes.

Nesse sentido, não se discute aqui o mérito do quantitativo de concordância/discordância de ideias entre as respostas dos estudantes que participaram da pesquisa, relativas às suas experiências acadêmicas, mas considera-se o que eles expressam na perspectiva de contribuir para o avanço da prática das Ações Afirmativas instituídas dessa instituição. Assim, o quadro abaixo apresenta sugestões obtidas junto aos 36 estudantes indígenas integrantes da pesquisa. As respostas foram organizadas de acordo com a similitude existente entre elas, conforme Quadro 5.

**Quadro 5** - Contribuição dos estudantes indígenas para fortalecer as Ações Afirmativas da Ufopa.

CATEGORIA DE SUGESTÕES	
Ampliar o apoio financeiro aos estudantes	Promover e ampliar a comunicação entre a administração superior da universidade e os estudantes indígenas.
Ampliar e efetivar políticas de combate ao racismo	Promover uma maior participação dos estudantes indígenas nas decisões referentes às suas demandas
Realizar concursos para contratar professores bilíngues.	Estabelecer tutorias em disciplinas específicas ofertadas pelas unidades acadêmicas e pelos cursos
Colocar em prática as políticas de assistência aos estudantes indígenas.	Ampliar e divulgar o apoio psicológico aos estudantes indígenas
Fortalecer o apoio pedagógico aos estudantes indígenas.	Fortalecer a Formação Básica Indígena (FBI)
Capacitar estudantes monitores	Realizar cursos de formação continua com vistas a mudanças nas ações didáticas dos professores dos cursos
Promover políticas de segurança aos estudantes	Construir moradia para estudantes universitários indígenas
Realizar concursos para psicólogos indígenas.	Ampliar a circulação de ônibus urbanos e interurbanos
Construir creches para os filhos de estudantes indígenas	Selecionar monitores bilíngues para os cursos da Ufopa

Fonte: Elaborado pela autora, a partir dos dados da pesquisa (2022).

Levando em conta a primeira sugestão em que os estudantes indígenas apresentam a proposição de aumentar o valor do auxílio financeiro destinado à permanência destes na Universidade, considero que esta constitui uma das reivindicações que perpassa todos os períodos em que foram instituídos a Política de Ações Afirmativas da Ufopa. Tendo em conta essa questão, constatei que os valores repassados, seja na forma de auxílio ou de bolsa, nunca foram suficientes para cobrir as despesas dos indígenas, que precisam se deslocar de suas aldeias/comunidades para estudar na Ufopa, conforme declarou uma estudante indígena do Curso de Direito, por ocasião da ocupação do prédio da Pró-reitoria/Proges, em 2019. Assim, declara Alessandra Korap Munduruku:<sup>73</sup>

*Vai fazer dois meses que estou na cidade [de Santarém]. É complicado morar na cidade, porque tudo tem que comprar (água, frutas, até peixes e ainda tem que pagar aluguel para morar, pagar transporte e pagar apostila para estudar e ainda tem que comprar remédio [...] eu entrei no processo seletivo especial pois não tenho dinheiro para viver na cidade. Agora chega lá, e não tem a bolsa, que [...] é nosso direito. (Entrevista concedida a Amazônia Real, publicada em 14 de maio de 2019).*

De acordo com a declaração de Alessandra Munduruku, o não acesso à bolsa seria uma possível motivação para o abandono do curso. Nesse sentido, os indígenas alegam falta de comunicação entre as instâncias superiores da instituição e os estudantes indígenas, daí apresentarem como proposta a ampliação da comunicação entre as instâncias decisórias relativas aos interesses de indígenas e quilombolas. Conforme declaração dos estudantes, estes

<sup>73</sup> Lideranças da etnia Munduruku, pertencente a aldeia Prais do índio, no médio Tapajós/PA.

sempre foram excluídos dos processos decisórios que lhes afetam. Levando em consideração esse fato, embora o Art. 5º, inciso I do Estatuto da Ufopa (Ufopa, 2013) tenha como um de seus princípios a gestão democrática, descentralizada, colegiada e representativa das categorias integrantes da comunidade universitária, faz-se necessário realizar uma revisão no que diz respeito à comunicação entre os grupos étnicos e as instâncias administrativas responsáveis pela vida acadêmica desses estudantes. Dessa forma, as vozes dos estudantes indígenas seriam ouvidas ao apresentarem como sugestão: a ampliação da comunicação/decisões com estudantes indígenas, tutoria em disciplinas específicas, professores e monitores bilíngues, apoio psicológico aos estudantes, creche para filhos de estudantes indígenas. Essas, mais que sugestões, são vozes sem eco num universo desconhecido.

Entre as sugestões apresentadas pelos estudantes, tem-se o fortalecimento da política, ainda assim, foi possível observar na resposta dos estudantes ao serem questionados, se já haviam sofrido algum tipo de constrangimento por parte de estudantes e professores, que 21,1% responderam sim, por parte de estudantes e 13,3% por parte de professores. Diante das respostas dos estudantes, fui buscar registros de ações da Ufopa no sentido de combater o racismo no ambiente acadêmico. Mas, encontrei tão somente, o registro de lançamento, em 9 de julho de 2019, de uma cartilha de combate ao racismo e à discriminação racial contra indígenas nas escolas públicas da rede urbana de Santarém/PA. Essa cartilha foi resultado da parceria entre a Ufopa e a 5ª Unidade Regional de Educação (5ª URE), no combate ao racismo, documento que passou a ser usado também pela Ufopa em seus esforços nesse combate.

A produção dessa cartilha resultou de um projeto de extensão realizado pela Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas (DPEAA) na Proges. Este contou com a participação de um grupo de trabalho constituído por membros da Proges, representante estudantil do Diretório Acadêmico Indígena (DAIN) e representantes da 5ª URE. O Projeto tinha como objetivo a produção de material didático, para ser usado nas escolas públicas da rede urbana de Santarém/Pa, com o fim de combater o preconceito e o racismo contra estudantes indígenas nos espaços escolares dessa rede.

Essa cartilha além de tratar de conceitos básicos, como discriminação racial ou étnico-racial, preconceito, raça, racismo, etnia, povo, estereótipo e conceitos como índio ou indígena, também apresenta um fluxograma para denúncia de práticas racistas e preconceituosas na Ufopa. No âmbito da Instituição, de acordo com as orientações desta, a Reitoria tem um prazo de 30 dias, a começar pelo registro da denúncia até o resultado da resposta conclusiva, para tomar as devidas providências pertinente ao caso. A cartilha serve tanto aos propósitos da educação nas escolas públicas de Santarém, quanto das orientações concernentes ao combate

às práticas de racismo, que devem ser objeto de atenção por parte de técnicos, acadêmicos e professores que compõem a comunidade universitária da Ufopa.

Ainda nessa cartilha, são apresentadas algumas estratégias para o combate ao racismo contra indígenas nas escolas públicas, duas delas chamou a minha atenção, a primeira sobre a proposição de incluir estudantes indígenas em projetos educativos que promovam a autonomia desses, a segunda, consiste em promover disciplinas/atividades voltadas para as temáticas indígenas, do tipo pintura corporal, rituais e histórias.

Trazendo a sugestão contida na cartilha destinada ao ensino médio da rede pública, para o âmbito da Ufopa, no sentido de incluir estudantes indígenas em projetos e programas de pesquisa, ensino e extensão, observei que poucos estudantes têm participado de projetos desenvolvidos pela Instituição neste sentido.

Esse fato pode ser constatado nas respostas dos estudantes ao serem questionados se já haviam participado de projetos de pesquisa, como bolsistas ou como voluntários em algum programa de pesquisa. Assim, constatei que, dos 11 estudantes que responderam a pergunta, 54,27 % respondeu ter participado como bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica<sup>74</sup> (PIBIC) na modalidade ações afirmativas.

Já na modalidade ampla concorrência, do mesmo programa, do total de 8 estudantes, 37,86% responderam ter participado do PIBIC. Para melhor compreensão dos dados obtidos, apresento, a seguir, Quadro 6 o demonstrativo do número de estudantes indígenas que, em alguma fase de seu percurso acadêmico, participaram como bolsistas ou voluntários, em projetos de pesquisa, ensino e extensão ou projetos de incentivo à permanência no ensino superior.

---

<sup>74</sup> Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (este programa oferta bolsas nas ações afirmativas e ampla concorrência)

**Quadro 6** - Número de estudantes que responderam ter participado durante seu percurso acadêmico de algum tipo de programa institucional de incentivo ao estudante.

<b>TIPO DE BOLSA/AUXÍLIO</b>	<b>Nº ESTUDANTE</b>
PIBID - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência	11
PIBIC - Programa Instit. de Bolsas de Iniciação Científica – Ampla concorrência	8
PIBIC - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Ações Afirmativas	11
PIBITI – Prog. de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - Ampla concorrência	7
PIBITI – Prog. de Inic. ao Desenvol. Tecnol. e Inovação – Ações Afirmativas	7
PIAPE – Prog. Inst.de Apoio Pedagógico aos Estudantes	7
RIDH – Rede Integrada de Desenvolvimento Humano	8
Bolsa permanência PBP/MEC	27
Ceanama	11
Residência Pedagógica	9
Monitoria Acadêmica	9
PEEX – Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão	9
PIBEX – Programa Institucional de Bolsas de Extensão	12
FAPESPA (Bolsas da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas)	7
Nunca participei de nenhuma modalidade de bolsa	12

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados da pesquisa (2022).

Como pode ser observado, no quadro acima, os estudantes que responderam sobre a sua participação nos programas já mencionados em algum momento de seu percurso acadêmico, 100% responderam que já haviam participado. Quanto a este aspecto, os dados obtidos nos revelam que a Ufopa tem fortalecido a sua política de Ação Afirmativa, ao possibilitar a inserção dos estudantes indígenas nesses programas. Vale ressaltar que, de um modo geral, esses programas possuem o mesmo objetivo: contribuir para a formação de profissionais qualificados nas diversas áreas de conhecimento existentes na Ufopa, em que há a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Entendo que a participação de estudantes indígenas em programas que disponibilizam bolsas, contribui não só para a apropriação do conhecimento científico, como também possibilita a esses estudantes a sua permanência, visto que bolsas de pesquisa, ensino e extensão podem ser cumuláveis com a bolsa PBP/MEC. A Ufopa, ao realizar as práticas de inclusão, contribui para a autonomia dos estudantes, proposta na cartilha de combate ao racismo e à discriminação racial contra indígenas nas escolas públicas da rede urbana de Santarém/PA.

Como mencionado em seções anteriores, duas propostas importantes chamaram a minha atenção na cartilha elaborada pela Ufopa em parceria com a 5ª URE, a primeira proposta diz respeito ao desempenho significativo da Ufopa em inserir estudantes em projetos institucionais; a segunda proposta, consiste em criar disciplinas/atividades voltadas para as temáticas indígenas, como pintura corporal, rituais e história. Quanto a esse ponto, observei que a Universidade não desenvolve ações tão pontuais, mas vem desenvolvendo projetos de debates e discussões que envolvem atividades pertinentes a temáticas indígenas. Os eventos realizados contam com a parceria do DAIN e outras instituições que comungam dessa mesma proposta. Os eventos são abertos à comunidade acadêmica e ao público externo. Para efeito ilustração, apresento algumas ações realizadas a partir de 2018. Veja Quadro 7 abaixo:

**Quadro 7**– Ações da Ufopa voltadas para as temáticas indígenas.

<b>EVENTO</b>	<b>TEMA</b>	<b>PERÍODO</b>
8ª Semana dos Povos Indígenas	Permanência na graduação e Pós-Graduação	23 a 26/10/2018
Seminário Povos Indígenas e Ditadura Militar	Seminário Povos Indígenas e Ditadura Militar	11/07/2018
IX Semana dos Povos Indígenas	Povos Indígenas: resistência na defesa dos seus direitos e territórios	5 a 8/11/2019
IX Jornada Acadêmica da Ufopa	II Fórum Integrado de Ações Afirmativas e de Assistência Estudantil	18 a 23/10/2021
Semana dos povos Indígenas 2023	Entrar e permanecer: Vamos aldear a universidade	13 a 14/04/2023
I Ciclo de Debate (Ceanama - ICED)	Discutir as trajetórias e conquistas dos povos indígenas na Universidade- Ufopa	9/11/2023

Fonte: Ufopa/Proges (2019).

Como observado, este é um demonstrativo das diversas ações voltadas para as temáticas indígenas. No entanto, senti a ausência de atividades que estabelecessem uma inter-relação entre o espaço acadêmico limitado pelos muros da Ufopa e as comunidades/aldeias originárias dos estudantes indígenas. Vejo um distanciamento entre o conhecimento científico desenvolvido na Ufopa e os saberes dos povos indígenas que nela estão inseridos.

Penso que a expressão  *vamos aldear a universidade*  poderia ir além de fomentar o debate sobre ações afirmativas e a permanência estudantil na universidade, mas, sobretudo, a Universidade ir às aldeias, conhecer e sentir a ambiência dos estudantes aldeados, desenvolver projetos em que houvesse uma construção de conhecimento intercultural, no sentido de se construir uma epistemologia transformadora, em que se traga o conhecimento cultural de cada povo, de maneira que, a partir desse conhecimento, se consiga fazer uma transmutação didático-científica no conhecimento científico já estabelecido pela Universidade em suas diversas áreas.

No formato tradicional de organização das universidades, dentre elas a Ufopa, em que o indígena tem que se acomodar e assimilar elementos culturais adversos aos conhecimentos tradicionais de seu povo, como verificado nas respostas dos estudantes mundurukus, não se observa a presença de uma *práxis* pedagógica na qual os estudantes possam trazer suas próprias vivências e experiências para a construção de um conhecimento que faça sentido para as culturas de que são originários. Daí estudantes mundurukus declararem sentir dificuldades em compreender os conceitos/conteúdos, em vista do português não ser a sua língua mãe e, por esta razão, colocam como sugestão a presença de professores e monitores bilíngues para ministrarem as disciplinas.

Os estudantes indígenas, ao ingressarem na universidade, têm por objetivo se apropriar do conhecimento nela transmitido e, de posse desse saber, entender como a sociedade dos não índios se organiza quanto à sua estrutura política, econômica e social. A apropriação do conhecimento científico pelos povos indígenas é uma forma de resistência dentro de um sistema social em que historicamente foram expropriados de seus direitos.

A Ufopa, ao seguir modelo tradicional de ensino no seio da Amazônia, não faz a diferença entre as demais universidades, estruturadas dentro de um modelo eurocêntrico e burguês. Mesmo tendo em seu espaço acadêmico uma diversidade cultural e étnica com a qual deve dialogar, não é o que se observa. Os vários grupos étnicos que integram a Ufopa em muito podem construir uma universidade verdadeiramente Amazônica intercultural, tornando a Ufopa uma referência no ensino Superior na Amazônia.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para o desenvolvimento das considerações finais desta dissertação, que versa sobre o tema Política de Ações Afirmativas e Promoção de Igualdade Étnico-racial sob a Perspectiva de Estudantes Indígenas da Universidade Federal do Oeste do Pará, fez-se necessário fazer um retorno histórico, a fim de compreendermos o processo de luta dos povos indígenas durante décadas de discriminação e expropriação de direitos, vivenciados por estes.

Para a realização desse intento, foi necessário ir além do momento histórico e espaço geográfico do objeto de estudo apresentado para a pesquisa, com o fim de compreender em uma perspectiva global os acontecimentos históricos que contribuíram para a implementação de Ações Afirmativas no Brasil.

Em nível global, foi possível perceber que a adoção de Políticas de Ações Afirmativas aconteceu na década de 1940, em países da Ásia e da Europa. Não entrarei aqui em discussão a quem cabe o mérito da institucionalização dessa medida, em virtude desse tema ter sido discutido na primeira seção desta dissertação. No entanto, não se pode ignorar a importância e os efeitos de políticas de Ações Afirmativas, ao serem colocadas em prática em sociedades fundadas na desigualdade e na luta de classes sociais, como o ocorrido nessa década, nos referidos continentes e tardiamente no Brasil.

Vale ressaltar que, historicamente, a conquista de direitos pelos povos indígenas no Brasil é resultante de mobilizações de grupos marginalizados que reivindicaram direitos que lhes foram negados. A luta dos povos indígenas por direitos atingiu proporções internacionais, resultando na fundação de tratados internacionais de proteção aos direitos humanos. Sob essa compreensão, esta dissertação trata em seu texto sobre da relação entre direitos humanos e Ações Afirmativas, bem como seus reflexos na luta dos povos indígenas por acesso ao ensino superior e, em especial, sob a perspectiva dos estudantes indígenas acerca da Política de Ação Afirmativa implementada pela Ufopa.

Nessa perspectiva, considerei relevante fazer uma pesquisa com o tema supramencionado, com o propósito de responder à questão: como os estudantes indígenas percebem as Políticas de Ações Afirmativas no âmbito da Ufopa? Associada a esta questão, levantei a seguinte hipótese: A Ufopa de 2011 a 2022, período de implementação de sua política de Ação Afirmativa, conseguiu de forma efetiva resultados positivos para o acesso e permanência de estudantes indígenas que ingressaram pelo PSEI?

Para responder à questão proposta e verificação da hipótese foi necessário fazer uma pesquisa nos documentos oficiais da Ufopa, como os relatórios anuais, resoluções,

regimentos e estatutos dessa instituição, necessários à confirmação ou não desta. Da mesma maneira, foram fundamentais as informações obtidas junto aos setores administrativos responsáveis pelo acompanhamento do percurso acadêmico dos estudantes indígenas, bem como a contribuição desses estudantes ao responderem os questionários que foram encaminhados via *google forms*.

Diante da proposta já referida, foram analisadas as respostas contidas no questionário aplicado aos estudantes indígenas, bem como as respostas obtidas junto aos setores administrativos da Ufopa, como a Pró-Reitoria de Gestão Estudantil sobre as Ações Afirmativas concernentes aos indígenas. No que refere às respostas dos estudantes indígenas sobre a política de Ações Afirmativas para acesso e permanência na Universidade, observei que essas respostas revelaram aspectos positivos e negativos.

Para dar maior confiabilidade à pesquisa, seja para confirmar ou negar a minha hipótese e por defender a ideia de que um fenômeno não deve ser estudado de forma unilateral, tomei a decisão de pesquisar junto à Coordenação de Assuntos Estudantis/Proges acerca das ações implementadas por essa Reitoria, com o fim de consolidar e fortalecer a Política de Ações Afirmativas para o acesso e permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade social, no caso específico, os indígenas.

Mas, antes de iniciar as considerações relativas ao resultado da pesquisa sobre a Política de Ações Afirmativas da Ufopa na perspectiva dos estudantes indígenas, considero importante ressaltar que, em maio de 2022, foram solicitadas informações à Diretoria de Política Estudantil e Ações Afirmativas (Dpeaa/Proges) relativas:

(i) à existência de programas, projetos e política de ações afirmativas implementadas com o objetivo de garantir o acesso e permanência dos estudantes indígenas durante o seu percurso acadêmico. Nesse aspecto, a Dpeaa informou que possui como instrumentos de acesso e permanência desses estudantes: a Resolução nº 200/2017, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Ufopa; o Sistema de Cadastro Socioeconômico dos Discentes da Ufopa; o Processo Seletivo Especial Indígena (PSEI); o Processo Seletivo Especial Quilombola (PSEQ); o Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural (IFII); o Programa de bolsa permanência do MEC (no âmbito da Ufopa), a Comissão Interdisciplinar Permanente de Acompanhamento dos estudantes assistidos pelas Ações Afirmativas; a Comissão Setorial de Ações Afirmativas.

Para fortalecer a mencionada política, a Ufopa, como uma de suas ações, colocou em prática o programa de Formação Básica Indígena, que tem por objetivo propiciar aos indígenas conhecimentos básicos necessários no âmbito acadêmico, como o conteúdo das

Ciências Exatas (Matemática), Ciências Humanas (Língua Portuguesa, Antropologia, Direito) e demais conhecimentos, necessários ao aprendizado desses estudantes.

Em 2021, com o objetivo de minimizar a evasão e abandono de estudantes indígenas e quilombolas e garantir a sua inclusão e diplomação no curso de graduação, a Ufopa instituiu, como uma das ações de Política Afirmativa, o Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico (Peapa)<sup>75</sup>. Esse programa se destina ao acompanhamento pedagógico de indígenas e quilombolas que se encontram em atraso em alguns componentes curriculares do curso. Ressalta-se que o programa atende estudantes vinculados ao Programa de Bolsa Permanência (PBP/MEC).

A adesão dos institutos e campi ao Peapa é condição *sine qua non* para que possam participar da chamada pública do Programa de Monitoria Acadêmica Ceanama – Projeto Arrimo, destinado ao acompanhamento dos estudantes indígenas e quilombolas nas unidades acadêmicas, ingressantes por meio de processo seletivo especial e processo seletivo regular, que estejam em fase de conclusão de curso, prioritariamente no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso -TCC.

A Comissão Interdisciplinar Permanente de Acompanhamento dos Estudantes Indígenas e Quilombolas da Ufopa (CIPAEIQ), em conjunto com as Comissões Setoriais de Acompanhamento às Políticas de Ações Afirmativas e a Comissão de Promoção da Igualdade Étnico-racial das unidades acadêmicas, são responsáveis em acompanhar, fiscalizar e avaliar o trabalho desenvolvido pelo Peapa.

(ii) à realização de ações pela Dpeaa/Proges, relativas à valorização do pertencimento identitário voltada para estudantes indígenas, como resposta obteve-se: Recepção aos estudantes indígenas da Ufopa realizada anualmente; Semana dos Povos Indígenas e Comunicação Indígena.

(iii) À existência de uma política e/ou ações voltadas especificamente para estudantes bilíngues. Esta Diretoria respondeu que não havia política voltada especificamente para esse grupo étnico.

(iv) à promoção de eventos como parte de ações da Políticas Afirmativas, no sentido de estimular a permanência dos estudantes indígenas durante o seu percurso acadêmico, como: palestras, seminários, oficinas, debates, rodas de conversa, eventos culturais, ações voltadas para a formação indígena e/ou atividades com o mesmo fim. A Depeaa apresentou as

---

<sup>75</sup> O Peapa funcionava desde 2019 especificamente para estudantes indígenas. Em 2021, mediante a resolução resolução nº 340/2021 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Concepe) foi ampliado para estudantes quilombolas.

seguintes ações: I Fórum Integrado de Ações Afirmativas e de Assistência Estudantil; II Fórum Integrado de Ações Afirmativas e Ações Afirmativas; Cartilha de Combate ao Racismo; edital para incentivo à participação em eventos nacionais, como o Encontro Nacional dos Estudantes Indígenas; exibição de filmes com temática voltada à valorização das culturas indígenas.

(v) às ações de combate ao racismo, ao preconceito e à discriminação. A resposta concernente a esta questão consiste na elaboração de uma Cartilha de Combate ao Racismo.

Mediante o exposto, fazendo o cruzamento dos dados obtidos junto aos estudantes indígenas sobre a Política de Ação Afirmativa da Ufopa mais as informações disponibilizadas pela administração superior responsável pela gestão estudantil, verificou-se que, no período de 2011 a 2022, essa Instituição de Ensino vem desenvolvendo ações para consolidar sua Política de Ação Afirmativa, a fim de atender aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Conforme informações da Dpeaa, a Ufopa vem desenvolvendo ações no sentido de garantir o acesso e permanência de estudantes indígenas no ensino superior. Porém, na perspectiva dos estudantes indígenas, a instituição apresenta algumas fragilidades quanto às Ações Afirmativas que são desenvolvidas no âmbito da instituição e que se cruzam quando os estudantes apresentam como sugestão a ampliação e efetivação de políticas de combate ao racismo. Haja vista, a declaração de alguns estudantes de já terem sofrido práticas racistas de professores e estudantes. Levando em consideração esse dado, não basta criar cartilhas dizendo o que é ou indicar caminhos para buscar e garantir direitos, faz-se necessário colocar em prática ações educativas para o corpo docente, discente e técnicos participarem.

No caso dos discentes, deveria ser implementada uma atividade obrigatória, que deveria ser ofertada para todos os cursos. Essa atividade curricular deveria abordar temáticas voltadas para o combate as práticas discriminatórias na Instituição. Para o corpo técnico, no início de cada ano letivo, deveria ser realizada uma atividade sobre a mesma temática. Quanto aos docentes, deveria ser encaminhada para o e-mail institucional destes, informações acerca de práticas racistas e discriminatórias no âmbito da instituição. Dessa forma, seria possível, na Ufopa, colocar em prática o combate ao racismo e à toda forma de discriminação.

Sobre o aspecto acima mencionado, a Dpeaa/Ufopa informou que estava em fase de elaboração de uma Resolução de Política de Prevenção e Enfrentamento ao Racismo, ao Preconceito, ao Assédio Sexual, Moral e outras práticas discriminatórias no ambiente acadêmico. Essa resolução deveria ser submetida à consulta pública até o dia 22/05/2023, porém, até o momento, ainda se encontra em análise.

Dentre as ações que precisam ser fortalecidas, as bolsas permanência se constituem

em ponto comum entre o relato dos estudantes e da Dpeaa/ Ufopa. Os Estudantes desejam a ampliação de recursos financeiros, que viabilizem a sua permanência na Instituição.

A Dpeaa/Ufopa reconhece que, para o fortalecimento da política de permanência dos estudantes indígenas da Ufopa, falta aporte financeiro, no sentido de disponibilizar maior número de bolsas PBP/MEC, de forma a atender um número maior de estudantes. No que diz respeito a essa colocação, os estudantes indígenas pleiteiam não só o aumento do número de bolsas, mas também o valor das bolsas disponibilizadas pelos programas de incentivo e permanência de estudantes no ensino superior.

No que concerne à política de permanência na Instituição, os estudantes indígenas também apresentam sugestões relativas à construção de creches para filhos (as) desses estudantes e moradia para estudantes universitários. Dessa forma, estes, oriundos de aldeias/comunidades distantes, possam ser acolhidos, e, assim, possam diminuir gastos referentes a aluguel. Viver de aluguel é a realidade de muitos desses estudantes, fato revelado, durante a pesquisa, pelos 36 estudantes participantes. Deste total, somente 05 estudantes moravam em casa própria.

Em vista disso, a Dpeaa reconhece a necessidade de aporte financeiro para esse fim, por considerar de fundamental importância a existência de moradia para estudantes indígenas, em virtude das características próprias desse público alvo, especificamente devido à sua diversidade étnico-cultural, além do distanciamento geográfico de proveniência desses estudantes.

Durante a realização da pesquisa a Dpeaa/Ufopa, ao ser questionada sobre a existência de uma política e/ou ações voltadas para estudantes bilíngues na Instituição, respondeu não haver ações afirmativas voltadas especificamente para esses estudantes. Cruzando essa informação com a resposta dos estudantes indígenas, para os quais solicitei que apresentassem sugestões relativas à Política de Ações Afirmativa da Ufopa, estes apresentaram como sugestão a realização de concurso para professores bilíngues em português e em sua língua materna.

Compreende-se a sugestão demandada pelos estudantes indígenas, pelo motivo de que estes não possuem a língua portuguesa como língua materna, a presença de professores bilíngues no quadro docente da Instituição muito contribuiria para facilitar o aprendizado dos vários grupos étnicos existentes na Ufopa. Este fato deve ser levado em consideração pela Ufopa/Proges, visto que esta Instituição de Ensino possui mais de oito etnias bilíngues, como os povos Sateré Mawé, Caiapó, Munduruku (Alto e médio Tapajós), Nukini, Waiãpi, Tunaiana, Xeréu, Kaxuyana e Wai Wai.

Os estudantes apresentaram também como sugestão ações voltadas para a formação e/ou capacitação para servidores (técnicos/docentes), a fim de lidarem com a diversidade cultural/indígena, bem como darem assistência aos indígenas no que se refere a informações que lhes auxiliem quanto às orientações acadêmicas (durante o seu percurso acadêmico) e quanto ao apoio didático-pedagógico. No que se refere a esse aspecto, a Dpeaa reconhece a necessidade de capacitação de servidores, como uma das fragilidades da Política de Ações Afirmativas da Ufopa.

Como observado, para a análise dos dados sobre a Política de Ações Afirmativas da Ufopa, cruzei as informações obtidas, no âmbito da administração superior responsável pela gestão estudantil, com os dados obtidos junto aos estudantes indígenas. Dessa forma, cheguei aos resultados presentes no quadro 7, em que apresento as sugestões dos estudantes indígenas. Essas sugestões dos indígenas respondem à questão proposta para o presente estudo: Como os estudantes indígenas percebem as Políticas de Ações Afirmativas no âmbito da Ufopa? No citado quadro, os estudantes apresentam propostas que possam contribuir para o aperfeiçoamento das Ações afirmativas realizadas na Ufopa.

Quanto à hipótese levantada: A Ufopa de 2011 a 2022, período de implementação de sua política de Ação Afirmativa, conseguiu de forma efetiva resultados positivos para o acesso e permanência de estudantes indígenas que ingressaram pelo PSEI? No que concerne à hipótese levantada, observei que, durante esse período, avanços foram implementados para a efetivação da Política de Ações Afirmativas na Ufopa, como a institucionalização do Processo Seletivo Especial Indígena (PSEI); criação do Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural; Programa de Bolsa Permanência do MEC (no âmbito da Ufopa); Política de Ações Afirmativas (Resolução 200/2017); Criação do Sistema de Cadastro Socioeconômico dos discentes da Ufopa; Comissão Interdisciplinar Permanente de Acompanhamento dos Estudantes assistidos pelas Ações Afirmativas; Comissão Setorial de Ações Afirmativas; criação do Restaurante Universitário (RU); elaboração de Cartilha de Combate ao Racismo. Quanto à Cartilha, percebo a necessidade da Ufopa em adotar ações mais efetivas de prevenção e combate ao racismo e à toda forma de discriminação, pois a ausência de ações eficazes contra o racismo constitui uma das fragilidades existentes na Política de Ações Afirmativas dessa Instituição de Ensino.

A Ufopa, como prática de fortalecimento de sua Política de Ações Afirmativas, também instituiu o Programa de Ajuste de Percurso Acadêmico (Peapa); Projeto Ceanama. Estes têm por objetivo o acompanhamento de estudantes indígenas e quilombolas nas Unidades Acadêmicas. Ainda como parte do Peapa existe o Projeto de monitoria – Arrimo, que se destina

ao acompanhamento de estudantes indígenas e quilombolas em fase de elaboração do TCC.

Para além das Ações Afirmativas apresentadas, a Ufopa/Proges tem como projeto criar uma Comissão Interétnica Intersetorial e Interinstitucional, composta por representantes da Ufopa: representações docentes, estudantis e servidores técnicos; representantes dos movimentos sociais e da sociedade civil organizada, para acompanhar, junto aos setores competentes da Ufopa, as denúncias de racismo, de discriminação, preconceito e outras formas de violência e práticas discriminatórias na Instituição.

A partir das análises apresentadas, é possível inferir que a permanência dos estudantes no ensino superior constitui um grande desafio, sinalizando que a luta não termina quando estes ingressam no sistema de ensino superior, mas perdura durante todo o seu percurso acadêmico, percurso que poderia ser menos tortuoso, em vista das dificuldades financeiras enfrentadas durante o seu percurso acadêmico e do distanciamento familiar.

Ao fazer uma breve reflexão sobre a educação brasileira, observamos que esta não constitui a pauta principal na agenda dos governos, tanto do passado quanto do presente, precisamente do período colonial à República. Nos tempos atuais, embora os chefes de governo apresentem propostas referentes a políticas públicas de democratização da educação, tanto Superior quanto Básica, observa-se que os instrumentos normativos não dão conta das demandas necessárias à transformação das condições a que estão sujeitos os estudantes, principalmente no que diz respeito ao acesso e permanência em todos os níveis de ensino, mormente no que concerne ao ensino superior, no qual as condições, prioritariamente de permanência, ainda estão aquém das necessidades e condições das populações indígenas, em situação de vulnerabilidade, exclusão e invisibilização, o que requer uma tomada de posição dos governos, em suas várias esferas.

A falta de investimento financeiro nas Instituições de Ensino Superior torna-se um grande entrave, não só para os estudantes indígenas que estão em busca de acesso ao conhecimento científico para atuarem em suas aldeias/comunidades, necessário para que a Universidade possa cumprir com a sua função social, precisamente de atuar na construção de uma sociedade em que os cidadãos se constituam críticos, analíticos e reflexivos acerca de sua própria realidade e, dessa forma, contribuam para transformação sociopolítica e tecnológica, necessária para o desenvolvimento da Região na qual a Universidade encontra-se inserida. No caso da Ufopa, a Região do Baixo, Médio e Alto Tapajós, além de outras áreas circunvizinhas.

A pesquisa revelou que a Ufopa tem empenhado esforços para a efetivação de sua Política de Ações Afirmativas destinadas a estudantes em condições de vulnerabilidade social, especificamente no que se refere aos estudantes indígenas. Quanto a sua eficácia não podemos

afirmar que tenha atingido plenamente os resultados esperados.

Primeiro, pelos relatos dos estudantes, relativos à sua insatisfação quanto à mencionada política, precisamente nos aspectos já mencionados na seção anterior. Segundo, pela falta de comunicação entre os setores administrativos responsáveis pela vida acadêmica dos estudantes, pois, durante a pesquisa, observei contradições entre os setores dos quais solicitei informações, como o número de estudantes indígenas e o perfil socioeconômico desses estudantes, assistidos pelo Auxílio Estudantil e/ou Bolsa de Permanência. Esses dados apresentaram incoerências referentes à renda per capita dos estudantes, incoerências atribuídas aos estudantes, pela falta de habilidade destes durante a realização do cadastro.

Penso que cabe à Universidade fazer o refinamento dos dados fornecidos pelos estudantes indígenas e corrigi-los no sistema. Assim, a Instituição seria mais eficiente em suas ações e haveria controle relativo à vida e ao percurso acadêmico dos estudantes. De forma organizada, as informações fluiriam melhor, não seria necessário recorrer a tantos setores para obtê-las, no caso, informações relativas não só aos indígenas, mas a todos os estudantes, o que constituiu uma das dificuldades encontradas durante a pesquisa, pois a tarefa de realinhar as informações, demandou tempo.

No entanto, deve-se levar em conta que a Universidade apresenta fragilidades quanto a recursos humanos, financeiros e materiais, o que constitui atividades meio, necessárias à construção e organização institucional. Porém, o fortalecimento dessas atividades complexas não depende apenas da vontade de seus gestores, mas de uma política governamental que proporcione condições para o seu desenvolvimento. Ainda quando se trata de uma Universidade com somente 15 anos de criação, com a Ufopa. Durante esse tempo, muito se realizou, mas esta possui vários desafios, em vista de constituir-se em uma Universidade pluriétnica no centro da Amazônia.

## REFERÊNCIAS

- AMORAS, Maria. COSTA, Solange Maria Gayoso. SILVA Derick Luan Ferro. Educação superior e a permanência de estudantes indígenas e quilombolas na Ufpa. **Revista Interethnica**, v. 23, n. 1, p. 38-71, 2022. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/interethnica/article/view/25252/32980>. Acesso em: 8 jul. 2023.
- ANDRADE, Cibele Yahn de. Acesso ao ensino superior no Brasil: Equidade e desigualdade social. **Revista Ensino Superior**. Publicado em 31 de jul. 2012. Unicamp. Disponível em: [https://www.revistaensinosuperior.gr.unicamp.br/edicoes/ed06\\_julho2012/Cibele\\_Yahn.pdf](https://www.revistaensinosuperior.gr.unicamp.br/edicoes/ed06_julho2012/Cibele_Yahn.pdf). Acesso em: 17 jan. 2024.
- ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. História da educação. 2 ed. São Paulo: Moderna, 1989.
- BILLIER, Jean-Cassien. **História da Filosofia do Direito**. Trad. Mauricio e Andrade. São Paulo: Manole, 2005.
- BORNHEIM, Gerd A. **Os Filósofos Pré-Socráticos**. Cultrix, São Paulo, 2000.
- BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Trad. Carlos Nelson Coutinho. 7ª edição. Ed. ABDR. Rio de Janeiro. 2004. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/297730/mod\\_resource/content/0/norberto-bobbio-a-era-dos-direitos.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/297730/mod_resource/content/0/norberto-bobbio-a-era-dos-direitos.pdf). Acesso em: 12 set. 2021.
- BRASIL. Constituição Política do Império do Brasil, de 25 de março de 1824. Elaborada por um Conselho de Estado e outorgada pelo Imperador D. Pedro I, em 25.03.1824. **Publicado na Coleção de Leis do Império do Brasil-1824**. Página 7. Vol. 1. Disponível em <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao24.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm)>. Acesso em: 5 mai. 2023.
- BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 24 de fevereiro de 1891. **Publicado no DOU 24.2.1891**. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao91.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm)>. Acesso em: 5 mai. 2023.
- BRASIL. Decreto nº 8.072, de 20 de junho de 1910. Cria o Serviço de Proteção aos índios e Localização de Trabalhadores Nacionais e Aprova o Respeito Regulamento. 20 de junho de 1910. **Publicado no Diário Oficial da União, de 26.6.1910**. Revogado pelo Decreto nº 1118/01/1991. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-8072-20-junho-1910-504520-norma-pe.html>>. Acesso em 25 de mai. de 2023.
- BRASIL. Lei nº 3.071 de 1º de janeiro de 1916. **Código Civil dos Estados Unidos do Brasil**. Dispõe sobre os direitos e obrigações de ordem privada concernente às pessoas, aos bens e às relações. Câmara. Legislação Informatizada. Publicação Original. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1910-1919/lei-3071-1-janeiro-1916-397989-publicacaooriginal>. Acesso em: 6 de jul. 2023.
- BRASIL. Decreto nº 5.484, de 27 de junho de 1928. Regula a situação dos índios nascidos no território nacional. Rio de Janeiro, 27 de junho de 1928, 107º da Independência e 40º da

República. **Diário Oficial da União - Seção 1 - 14/7/1928, Página 17125 (Publicação Original)**. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-5484-27-junho-1928-562434-publicacaooriginal-86456-pl.html#:~:text=Art.,civilisa%C3>>. Acesso em: 22 ago. 2023.

BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 16 de julho de 1934. **Publicado no DOU de 16.7.1934-Suplemento e republicado em 19.12.1935**. Disponível: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao34.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm)>. Acesso em: 8 mai. 2023.

BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 10 de novembro de 1937. **Publicado no DOU 10.11.1937, republicada em 11.11.1937, republicado 18.11.1937 e republicado 19.11.1937**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao37.htm1937](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm1937). Acesso em: 12 mai. 2023.

BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1946; 125º da Independência e 58º da República. **Diário Oficial da União – Seção 1 - 19/9/1946, Página 13059 (Publicação Original)**. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1940-1949/constituicao-1946-18-julho-1946-365199-publicacaooriginal-1-pl.html1967>>. Acesso em: 29 mai. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1967a**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao67](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67)>. Acesso em: 3 jun. 2023.

BRASIL. Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967. Autoriza a instituição da Fundação Nacional do Índio e dá outras providências. Brasília, 5 de dezembro de 1967b; 146º da Independência e 79º da República. **Diário Oficial da União de 6.12.1967 e retificado em 12.12.1967**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/15371.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/15371.htm). Acesso em: 17 de jul. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 1 jun.2023.

BRASIL. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. **Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da união, RJU**. Lei dos servidores públicos. Disponível: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8112-11-dezembro-1990-322161-norma-pl.html>. Acesso em: 25 ago. 2023.

BRASIL. Lei nº 9.394 -LDB: **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996**. Define e regulariza a organização da educação brasileira com base nos princípios presentes na Constituição. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70320/65.pdf>. Acesso em: jan. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro (MS). Portaria nº 1.399, de 15 de dezembro de 1999. Regulamenta a NOB SUS 01/96 no que se refere às competências da União, estados, municípios e Distrito Federal, na área de epidemiologia e controle de doenças, define a sistemática de financiamento e dá providências. **Diário Oficial da União**, Brasília,

DF, 16 dez. 1999. p. 30. Disponível em: <[http://www.funasa.gov.br/site/wp-content/files\\_mf/Pm\\_1399\\_1999.pdf](http://www.funasa.gov.br/site/wp-content/files_mf/Pm_1399_1999.pdf)>. Acesso em 20 nov. 2023.

BRASIL. Decreto nº 143, de 20 de junho de 2002a. Aprova o texto da Convenção nº 169 da Organização do Trabalho sobre os povos indígenas e tribais em países independentes. **Diário Oficial da União, Brasília, DF, 21 jun. 2002.** Seção 1, p. 2.

BRASIL. **Decreto nº 4.228, de 13 de maio de 2002b.** Instituiu, no âmbito da Administração Pública Federal, o Programa Nacional de Ações Afirmativas e dá outras providências, foi criado o Programa Nacional de Ações. Brasília, 13 de maio de 2002; 181º da Independência e 114º da República. Disponível em: <<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=4228&ano=2002&ato=4e2o3aE5UNNPWT9>>. Acesso em: 20 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002c,** cria o programa Diversidade da universidade e dá outras providências. Congresso Nacional, em 13 de novembro de 2002; 181º da Independência e 114º da República. Publicado no Diário Oficial da União, de 14.11.2. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10558.htm#:~:text=LEI%20No%2010.558%2C%20DE%2013%20DE%20NOVEMBRO%20](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10558.htm#:~:text=LEI%20No%2010.558%2C%20DE%2013%20DE%20NOVEMBRO%20)>. Acesso em: 16 ago. 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003,** alterada pela Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa. Casa Civil. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.741.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm)>. Acesso: 18 de jan. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Lei nº 11.096/2005. **Institui o Programa Universidade para Todos - ProUni,** regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências. Brasília, 13 de janeiro de 2005; 184º da Independência e 117º da República. **Publicado no Diário Oficial da União. de 14 .1.2005.** Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/111096.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111096.htm)>. Acesso em: 01 mai. 2023.

BRASIL. Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – Reuni. Brasília, 24 de abril de 2007; **Portaria 186º da Independência e 119º da República.** Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm)>. Acesso em: 20 jun. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.-** Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil–PNAES. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm)>. Acesso em: 2 de ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria Normativa nº 18/ 2012a, que estatui e as modalidades das reservas de vagas e outras providências. **Publicado no Diário Oficial da União,** em 15 de outubro de 2012a, seção1. Disponível em : [http://portal.mec.gov.br/cotas/docs/portaria\\_18.pdf](http://portal.mec.gov.br/cotas/docs/portaria_18.pdf). Acesso em: 12 de março de 2022.

BRASIL. Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. **Diário Oficial União, Brasília, DF, 15 out. 2012b.** Seção

1, p. 16. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/decreto/d7824.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7824.htm)>. Acesso em: 7 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Gabinete do Ministro. Portaria nº 389, de maio de 2013. Cria o Programa de Bolsa Permanência e dá outras providências. Regulamentada pelo disposto na Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, no Decreto no 7.234, de 19 de julho de 2010, na Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, na Lei no 12.801, de 24 de abril de 2013 e no Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012: **Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 de maio de 2013**.p.12. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/programas-e-aco-es/programa-bolsa-permanencia/68911-portaria-389-09052013/file>>. Acesso em 1 jan. 2023.

BRASIL. CNS. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. **Diário Oficial da União**. Brasília. 24 de maio de 2016. Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0). Acesso em: 25 abr. 2022.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Resumo técnico do Censo da Educação Superior 2021**. Brasília-DF, Inep/MEC, 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/acervo>>. Acesso em 4 de ago. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estatística e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Censo da Educação Superior 2021**. Brasília, 04 de novembro de 2022. Disponível em: <[https://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/centro\\_superior/documentos/2021/apresentacao\\_censo\\_da\\_educacao\\_superior\\_2021.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_superior/centro_superior/documentos/2021/apresentacao_censo_da_educacao_superior_2021.pdf)>. Acesso em: 6 jul. 2023.

COLARES, Anselmo Alencar; COLARES, Maria Lília Imbiriba Souza (Org). **Educação e realidade** – vol. 6. 2019. Disponível em: [https://www.ufopa.edu.br/ppge/index.php?option=com\\_content&view=article&id=221:livro-educacao-e-realidade-amazonica-volume-6&catid=13&Itemid=101](https://www.ufopa.edu.br/ppge/index.php?option=com_content&view=article&id=221:livro-educacao-e-realidade-amazonica-volume-6&catid=13&Itemid=101). Acesso em: 08 abr. 2022.

COLARES, Anselmo Alencar. Historiografia educacional da Amazônia: uma introdução. **Revista HISTEDBR On-line**, n.48, p.13-24. dez. 2012. ISSN:1676-2584. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8640005>>. Acesso em 2 dez. 2023.

COSTA, Simone Gomes. **A equidade na educação superior: uma análise das Políticas de Assistência Estudantil**. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010.

COTA, Maria das Graças. **Os direitos dos povos indígenas no Brasil**. 2013. Disponível em: <[https://cesad.ufs.br/ORBI/public/uploadCatalogo/09122516052013Culturas\\_e\\_Historia\\_dos\\_Povos\\_Indigenas\\_Mod\\_3\\_aula\\_06.pdf](https://cesad.ufs.br/ORBI/public/uploadCatalogo/09122516052013Culturas_e_Historia_dos_Povos_Indigenas_Mod_3_aula_06.pdf)>. Acesso em: 11 de ago. 2023.

CHEPTULIN, A. **A dialética materialista: categorias e leis da dialética**. São Paulo: Alfa-Omega, 1982.

CURT. Nimuendajú. Os Tapajó 1953. **Revista de Antropologia** vol. 1, n. 1, p. 53-61. 1953. Disponível em: <<http://www.etnolinguistica.org/biblio:nimuendaju-1953-tapajo>>. Acesso em: 02 ago. de 2023.

COELHO, Elizabeth Maria Beserra. Ações afirmativas e povos indígenas: o princípio da diversidade em questão. **Revista de Políticas Públicas**, v. 10, n. 2, p. 83–94, 26 Jul 2015. Disponível em: <http://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/3802>. Acesso em: 15 jun. 2022.

DECLARAÇÃO AMERICANA DOS DIREITOS E DEVERES DO HOMEM. Aprovada na Nona Conferência Internacional Americana, Bogotá, 1948. Disponível em: [https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/b.declaracao\\_america.htm](https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/b.declaracao_america.htm). Acesso em: 15 jun. 2022.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria do Estado**. 1976. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/297730/mod\\_resource/content/0/norberto-bobbio-era-dos-direitos.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/297730/mod_resource/content/0/norberto-bobbio-era-dos-direitos.pdf). Acesso: 01 ago. 2022.

DANTAS, Frederico Wildson da Silva. Universalismo versus relativismo cultural: a afirmação universal dos direitos humanos no âmbito do Direito Constitucional Internacional. **Esmafe**. Escola de Magistratura Federal da 5ª Região. 2007.

FERES JÚNIOR, João. Ação Afirmativa no Brasil: fundamentos e críticas. **Econômica**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 2, p. 291-312, dezembro 2004. Disponível em : <https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/NEAB/FERES%20JUNIOR-%20Joao.%20Acao%20Afirmativa%20no%20Brasil%20fundamentos%20e%20criticas.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2022.

FERES JÚNIOR, J., CAMPOS, L.A., DAFLON, V.T.,; VENTURINI, A.C. História da ação afirmativa no Brasil. *In*: Feres Júnior, João et al. **Ação afirmativa: conceito, história e debates** [online]. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2018, p. 65-89. Sociedade e política collection. SciELO Books. Disponível em: <<https://doi.org/10.7476/9786599036477>>. Acesso em: 02 jul. 2023.

FERREIRA, Sylvio Mario Puga, BASTOS, Pedro Paulo Zahluth. **As origens da política brasileira de desenvolvimento regional: o caso da Superintendência da Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA)**. Instituto de Economia UNICAMP. 2016. Disponível em: <<https://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/artigos/3461/TD266.pdf>>. Acesso 01 dez.2023.

FREIRE, Carlos Augusto da Rocha. **O serviço de Proteção aos Indígenas**. Rio de Janeiro: Museu do Índio-Funai. 2011. Disponível em: <<http://antigo.museudoindio.gov.br/textual/382-o-servico-de-protecao-aos-indios>>. Acesso em: 07 jul. 2023.

FREITAS, Jefferson B. de; PORTELA, Poema; FERES JÚNIOR, João; SÁ, Isabele; LIMA, Louise de. Políticas de Ação Afirmativa para quilombolas nas universidades públicas brasileiras (2019). Levantamento das políticas de ação afirmativa GEMAA. 2021. Disponível em: <https://gema.iesp.uerj.br/wp-content/uploads/2021/08/L.-Quilombola-110821b.pdf>. Acesso em: 07 jul. 2023

GALEANO, Eduardo. **As Veias Abertas da America Latina**: tradução de Galeano de Freitas, Rio de Janeiro, Editora Paz e Terra. 1971. (Estudos Latino-americanos, V.12) Do original em espanhol: Las Venas abiertas da America Latina. Disponível: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7965161/mod\\_resource/content/1/AS%20VEIAS%20ABERTAS%20DA%20AM%20C3%81RICA%20LATINA.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7965161/mod_resource/content/1/AS%20VEIAS%20ABERTAS%20DA%20AM%20C3%81RICA%20LATINA.pdf). Acesso em: 20 jun. 2023.

GHIRALDELLI Jr., Paulo. **Filosofia e História da educação brasileira**. 1ª edição. Ed. Manole. S. Paulo, 2003.

GOMES, Joaquim Benedito Barbosa. **Ação afirmativa e princípio constitucional da igualdade**: o direito como instrumento de transformação social: a experiência dos EUA. Rio de Janeiro: Renovar, 2001. 444 p. Disponível em: [https://portal.stf.jus.br/textos/verTexto.asp?servico=bibliotecaConsultaProdutoBibliotecaPastaMinistro&pagina=JoaquimBarbosaLivros\\_](https://portal.stf.jus.br/textos/verTexto.asp?servico=bibliotecaConsultaProdutoBibliotecaPastaMinistro&pagina=JoaquimBarbosaLivros_) Acesso em: 10 jun. 2021.

GOMES, Joaquim Benedito Barbosa; SILVA, Fernanda Duarte Lopes Lucas da. As ações afirmativas e os processos de promoção da igualdade efetiva. *In*: SEMINÁRIO INTERNACIONAL AS MINORIAS E O DIREITO, 2002, Brasília, DF. **As minorias e o Direito**. Brasília: Conselho da Justiça Federal, centro de Estudos Judiciários; AJUFE; The British Council. Brasília: CJF, 2003. Série cadernos do CEJ.v.24.

GUIMARÃES, Danieli Alves; CADENASSI, Silvia B. Zdoná. Educação, preconceito e exclusão no Brasil do séc. XVII: a questão dos moços pardos. *In*: HASPER, Ricardo; JÚNIOR, Carlos Eduardo Pijak; SILVA, Maria Helena de Souza (org.). **Os Desafios da Escola Pública Paranaense na Perspectiva do Professor PDE**. Artigos. 2013. VOL. I. <[http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernos/pdebusca/producoes\\_pde/2013/2013\\_uenp\\_gestao\\_pdp\\_danieli\\_alves\\_guimara](http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernos/pdebusca/producoes_pde/2013/2013_uenp_gestao_pdp_danieli_alves_guimara)>. Acesso em: 21 nov. 2021.

HÖFLING, Eloisa de Matos. Estado e políticas (públicas) sociais. **Cadernos Cedes**, ano XXI, nº 55, novembro, 2001. Disponível: <<https://www.scielo.br/j/ccedes/a/pqNt-QNwNt6B98Lgipc5YsHq/abstract/?lang=pt>>. Acesso: 6 jul. 2023.

HECK, Ergon; LOEBENS, Francisco; CARVALHO, Priscila D. Amazônia indígena: conquistas e desafios. **Estudos Avançados**, v. 53, pág. 237–255, jan. 2005. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ea/a/5RnftMKtzRwmyTMrKpqX63S/>>. Acesso em 7 set. 2022.

IMPERATORI, Thaís Kristosch. A trajetória da assistência estudantil na educação superior brasileira. **Serviço Social & Sociedade**, n. 129, pág. 285–303, maio de 2017. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ssoc/a/dRhv5KmwLcXjJf6H6qB7FsP/abstract/?lang=pt>>. Acesso em 1 jan. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESRATÍSTICA (IBGE). **Censo Brasileiro de 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESRATÍSTICA (IBGE). **Censo 2010**: população indígena é de 896,9 mil, tem 305 etnias e fala 274 idiomas.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo 22**, Brasília, DF, 2013. Disponível em: <<https://censo2022.ibge.gov.br/>>. Acesso em 21 de ago. de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Brasileiro de 2022**. Brasil tem 1,7 milhão de indígenas e mais da metade deles vivem na Amazônia Legal. 2023 Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37565-brasil-tem-1-7-milhao-de-indios>>. Acesso em: 2 ago. 2023.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA) **Povos indígenas no Brasil: Organizações indígenas - Povos Indígenas no Brasil.**

Disponível em: [https://pib.socioambiental.org/pt/Organiza%C3%A7%C3%B5es\\_ind%C3%ADgenas#Lista\\_de\\_organiza.C3.A7.C3.B5es\\_ind.C3.ADgenas](https://pib.socioambiental.org/pt/Organiza%C3%A7%C3%B5es_ind%C3%ADgenas#Lista_de_organiza.C3.A7.C3.B5es_ind.C3.ADgenas). Acesso em: 05 jun. 2013.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Resumo técnico censo da educação superior 2021.** Disponível em:

[https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas\\_e\\_indicadores/resumo\\_tecnico\\_censo\\_da\\_educacao\\_superior\\_2021.pdf](https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_da_educacao_superior_2021.pdf). Acesso em 12, fev.2023.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Resumo técnico censo da educação superior 2016.** Disponível em:

<https://censo2010.ibge.gov.br/noticias-censo.html?busca=1&id=3&idnoticia=2194&t=censo-2010-populacao-indigena-896-9-mil-tem-305-etnias-fala-274&view=noticia>. Acesso em 12, fev.2023.

INSTITUTO SEMESP. **Mapa do Ensino Superior no Brasil.** 13ª Edição. 2022.

Disponível em: <https://www.semesp.org.br/mapa/edicao-13/>. Acesso em 7 jul.2023.

JESUS, Zeneide Rios de. Povos indígenas e história do Brasil: invisibilidade, silenciamento, violência e preconceito. **Anais.** XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH. São Paulo, julho 2011. Disponível em:

<[http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300935234\\_ARQUIVO\\_Povosindigenaseahistoria.doBrasil.pdf](http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300935234_ARQUIVO_Povosindigenaseahistoria.doBrasil.pdf)>. Acesso em: 8 maio.2023.

JENKINS. Laura Dudley; MOSES, Michele S. **Iniciativas de ações afirmativas ao redor do mundo.** 2015. Ver. Ensino Superior. Unicamp. Disponível em:

<https://www.revistaensinosuperior.gr.unicamp.br/international-higher-education/iniciativas-de-acoes-afirmativas-ao-redor-do-mundo> Acesso em: 20 maio.2022.

JODAS, Juliana. **“A luta também se faz com a caneta”:** usos e sentidos da universidade para estudantes indígenas. 2019. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2019.

LIMA. Carolina Alves de Souza. **Declarações históricas de direitos humanos.** Tomo Direitos Humanos, Edição 1, Março de 2022. Disponível em:

<https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/530/edicao-1/declaracoes-historicas-de-direitos-humanos>. Acesso em: 22 de junho de 2023.

LIMA. Carolina Alves de Souza; Wagner Balera. **Enciclopédia Jurídica da PUCSP**, tomo XII (recurso eletrônico): direitos humanos / coords. Wagner Balera e Carolina Alves de Souza Lima - São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2022. Disponível em:

<https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/530/edicao-1/declaracoes-historicas-de-direitos-humanos>. Acesso em 16 de fev.2023.

LUCIANO BANIWA, Gersem. Movimentos e políticas indígenas no Brasil contemporâneo. Campo Grande – MS. **Tellus**, ano 7, n. 12, abr. 2007. Disponível em:

<<https://doi.org/10.20435/tellus.v0i12.136>>. Acesso em 2 nov.2022.

MARTINS, Valéria. **Censo do IBGE 2022: Pará tem 80,9 mil indígenas**. O Liberal, g1 Pará. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2023/08/07/censo-do-ibge-2022-para-tem-809-mil-indigenas.ghhtml>. Acesso em 19 ago. 2023.

MARTINS, Lígia Márcia, LAVOURA, Tiago Nicola. Materialismo histórico-dialético: contributos para a investigação em educação. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, v. 34, n. 71, p. 223-239, set./out. 2018.

MATO GROSSO DO SUL. Lei nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002. Dispõe sobre a reserva de vagas aos vestibulandos índios da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS). Campo Grande, 26 de dezembro de 2002. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/ms/lei-ordinaria-n-2589-2002-mato-grosso-do-sul-dispoe-sobre-a-reserva-de-vagas-aos-vestibulandos-indios-na-universidade-estadual-de-mato-grosso-do-sul-uems>. Acesso em 7 dez.2022.

MEIRINHOS, Manuel; OSÓRIO, Antônio. O estudo de caso como estratégia de investigação em educação. **EDUSER: revista de educação**, Vol. 2, n. 2, 2010, p.49-65. 6.

MINAYO, Maria Cecília S. (org.) **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

MOEHLECKE, Sabrina. Ação afirmativa: História e debates no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, n. 117, p. 197–217, nov. 2002.

MUNDURUKU, Daniel. **O caráter educativo do movimento indígena brasileiro 1970-1990 São Paulo**: Paulinas, 2012 (coleção educação em foco. Série educação, história e cultura). 1º edição 2012. Disponível em: <[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/345975/mod\\_forum/intro/munduruku\\_cons\\_finais\\_3.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/345975/mod_forum/intro/munduruku_cons_finais_3.pdf)>. Acesso em 15 ago.2023.

OLIVEN, Arabela Campos. Ações afirmativas, relações raciais e política de cotas nas universidades: Uma comparação entre os Estados Unidos e o Brasil. **Educação**, [S. l.], v. 30, n. 1, 2007. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/539>. Acesso em: 07 nov. 2022.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais e Resolução referente à ação da OIT/Organização Internacional do Trabalho. Brasília: OIT, 2011. Disponível em: <[http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Convencao\\_169\\_OIT.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Convencao_169_OIT.pdf)>. Acesso em 2 de dez. de 2021

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). Conferência Mundial sobre Ensino Superior 2009 As Novas Dinâmicas do Ensino Superior e Pesquisas para a Mudança e o Desenvolvimento Social. COMUNICADO. 2009. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=4512-conferencia-paris&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=4512-conferencia-paris&Itemid=30192). Acesso em 10 dez. 2022.

PESOVENTO, Adriane. Os índios e a educação no mundo colonial: fronteira oeste da América portuguesa. **Revista Eletrônica de Educação**, [S. l.], v. 9, n. 1, p. 9–26, 2015. DOI: 10.14244/198271991177. Disponível em:

<https://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/view/1177>. Acesso em: 22 nov.2021.

PEREIRA, Terezinha do Socorro Lira. **Os indígenas e o ensino superior na Amazônia: realidade e perspectivas da política de ação afirmativa da Universidade Federal do Oeste do Pará (2010 – 2015)**. Dissertação (Dissertação em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 2017. 249 f. Disponível em: <https://repositorio.ufopa.edu.br/jspui/handle/123456789/700>. Acesso em: 20 de mar.2022.

PIOVESAN, Flávia. Ações afirmativas da perspectiva dos direitos humanos. **Cadernos de Pesquisa**, v. 35, n. 124, p. 43–55, jan. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/3bz9Ddq8YpxP87fXnhMZcJS/abstract/?lang=pt#>. Acesso em 30 de jul. de 2023.

REALE, Miguel. **Filosofia do direito**. São Paulo: Ed. Paulo: Ed. Saraiva, 1996. 17ª edição.

REIS, Dyane Brito; TENÓRIO, Robson Moreira. Políticas públicas de acesso e permanência da população negra no ensino superior – um debate em curso. **Cadernos Anpae**. 2009. Disponível em: <<https://www.anpae.org.br/simposio2009/83.pdf>>. Acesso em jan. de 2023.

RICARDO, Carlos Alberto. Povos Indígenas do Brasil. Instituto Socio Ambiental (SA). Disponível em: <[https://pib.socioambiental.org/pt/Organiza%C3%A7%C3%B5es\\_](https://pib.socioambiental.org/pt/Organiza%C3%A7%C3%B5es_)>. Acesso em 11 de nov.2023.

RODRIGUES. Gilberto César Lopes; LOMBARDI. José Claudinei. Educação e Emancipação na Escola Indígena: uma análise à luz dos fundamentos filosóficos da pedagogia histórico-crítica. In: ESTÁCIO, Marcos André Ferreira; NICIDA, Lucia Regina de Azevedo (org). **História e Educação na Amazônia**. – Manaus: EDUA; UEA Edições, 2016.

RUIZ, João Álvaro. **Metodologia Científica: guia para eficiência dos estudos**. 6ª ed. SP: Atlas. 2011.

SANTOS. Dyane Brito Reis. **Para Além das Cotas: A Permanência de estudantes Negros no Ensino Superior como Política de Ação Afirmativa**. Tese (doutorado). Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Educação, Salvador, 2009. Disponível em <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/11778>. 18 jun.2022.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Se Deus fosse um ativista dos direitos humanos**. 2d. São Paulo, Cortez, 2014.

SANTOS, Jocélio Teles. Ações Afirmativas e educação superior no Brasil: um balanço crítico da produção. **R. bras. Est. pedag.**, Brasília, v. 93, n. 234, [número especial], p. 401-422, maio/ago. 2012. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/pdf/rbep/v93n234/v93n234a08.pdf>. Acesso em 11 de nov.2023.

SANTOS. Valcir Bispo. **Revedo a questão das Desigualdades Regionais na Amazônia Paraense**. V.14n.1 (2011): ANAIS DO XIV ENANPUR/. Rio de Janeiro. Disponível em: <https://anais.anpur.org.br/index.php/anaisenanpur/article/view/960>. Acesso em 11 abr.2023.

SARAIVA, Francisco Rodrigues dos Santos. **Novíssimo Dicionário Latino-Português**. 12ª ed. Rio de Janeiro, RJ: Livraria Garnier. 2006.

STEUDEL, Adelângela de Arruda Moura. Jusnaturalismo clássico e jusnaturalismo racionalista: aspectos destacados para acadêmicos do curso de direito. **Revista Publication**, UEPG. V.15.n 1, 2007. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/sociais/article/view/2809>. Acesso em 10 jul.2022.

SATHLER, André Rehbein. FERREIRA, Renato Soares Peres. **Declaração Universal dos direitos Humanos Comentada**. Edições Câmara. 1. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, 2022. Disponível: <[https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/40732/declara%C3%A7%C3%A3o\\_dh\\_sathler.pdf?sequence=2&isAllowed=y](https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/40732/declara%C3%A7%C3%A3o_dh_sathler.pdf?sequence=2&isAllowed=y)>. Acesso em 15 mai.2023.

STAUFFER, David H. Origem e fundação do Serviço de Proteção aos Indígenas. **Revista de História**, [S. l.], v. 18, n. 37, p. 73-96, 1959. DOI: 10.11606/issn.2316-9141.rh.1959.107270. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/107270>. Acesso em: 19 ago. 2023.

SILVA, Leonardo Barbosa e. Caderno Temático III: a demanda potencial e o público-alvo da assistência estudantil (E-book). Goiânia: Cegraf UFG, 2021. Disponível em: [https://www.dropbox.com/scl/fo/gsu8v6c2vwohd49f8rijs/AE\\_KzGZpkF6DstuYSiDTTrk?dl=0&e=1&preview=Caderno+tematico+Andifes+ASSISTENCIA+ESTUDANTIL\\_ebook+\(1\).pdf&rlkey=zlp8uqk8t1gbc6ju1xfhftyb](https://www.dropbox.com/scl/fo/gsu8v6c2vwohd49f8rijs/AE_KzGZpkF6DstuYSiDTTrk?dl=0&e=1&preview=Caderno+tematico+Andifes+ASSISTENCIA+ESTUDANTIL_ebook+(1).pdf&rlkey=zlp8uqk8t1gbc6ju1xfhftyb). Acesso em 7 jul.2023.

SOUSA, Francisca Márcia Lima. **O Ensino Superior Público em Santarém**: das origens à criação da Universidade Federal do Oeste do Pará (1970-2009). Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufopa.edu.br/jspui/handle/123456789/538>. Acesso em: 2 out.2022.

SPELLER, Paulo; ROBL, Fabiane; MENEGHEL, Stela Maria (org.). **Desafios e perspectivas da educação superior brasileira para a próxima década (2011-2020)**. Brasília: UNESCO, CNE, MEC 2012. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000218964>. Acesso em 16 nov.2021.

TOSI, Giuseppe. **Direitos Humanos: História, teoria e prática**. João Pessoa: Editora UFPB, 2004. Disponível em: <https://www.politize.com.br/equidade/blogpost/his>. Acesso em 10/10/2021.

TOMPOROSKI. Alexandre Assis; BUENO. Evelyn. O Processo Histórico-Político-Constitucional dos Direitos Indígenas nas Constituições Brasileiras de 1824 a 1988. **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas** V.14 N.3 2020. ISSN: 1984-1639. Disponível em: <<https://periodicos.unb.br/index.php/repam/article/view/33755>>. Acesso em 21 ago.2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL. **Resolução COUNI nº 241 de 17 de julho de 2003**. Dispõe sobre a oferta das vagas em regime de cotas dos cursos de graduação da UEMS. Dourados – MS, 2003. Disponível em: <<https://www.uems.br/pro-reitoria/proppi/Centros-de-Ensino-Pesquisa-e-Extensao/CENTRO-de-estudos-pesquisa-e-extensao-em-educacao-genero-raca-e-etnia/observatorio-das-acoes-afirmativas/Arquivo-para-pesquisa>>. Acesso em 10 dez.2022.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL. **Resolução COUNI nº 241 de 17/07/2003**. Dispõe sobre a oferta das vagas em regime de cotas dos cursos de graduação da UEMS. Dourados – MS, 2003.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. **Resolução nº 3.361 de 05 de agosto de 2005**. Estabelece normas para o acesso de estudantes egressos da escola pública, contemplando cota para negros, aos cursos de graduação da Universidade Federal do Pará. Disponível em: [https://sege.ufpa.br/boletim\\_interno/downloads/resolucoes/consepe/2005/Microsoft%20Word%20-%203361%20COTAS.pdf](https://sege.ufpa.br/boletim_interno/downloads/resolucoes/consepe/2005/Microsoft%20Word%20-%203361%20COTAS.pdf). Acesso em 15 de jul. de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. **Resolução Nº 200, de 08 de junho de 2017**. Institui a Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial na Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) e estabelece diretrizes para a instituição do Instituto de Formação Intercultural. Disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2021/bb3e207079374f62c815d8>. Acesso em 02 de fev.2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. **Cartilha de combate ao racismo e à discriminação racial contra indígenas nas escolas públicas da rede urbana de Santarém/PA**. 2019. Disponível em: <https://www.ufopa.edu.br/Proges/comunica/noticias/cartilha-de-combate-ao-racismo-e-a-discriminacao-contra-indigenas-disponivel-para-download/>. Acesso em 27 de fev 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. **Portaria nº 400, de 15 de agosto de 2013**. Torna pública a aprovação, pelo MEC, do Estatuto da UFOPA. Disponível em: <http://www2.ufopa.edu.br/ufopa/noticias/2013/agosto/ministerio-da-educacao-aprova-estatuto-da-ufopa>. Acesso em: 20 jan. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. **Resolução nº 55 de 22 de julho de 2014**. Aprova o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa). Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://>. Acesso em: 20 set.2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. **Portaria nº 1 de 21 de março de 2022**. Torna público os critérios para seleção e classificação dos estudantes indígenas e quilombolas inscritos no Programa de Bolsa Permanência (PBP) no ano de 2022, no âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa). 2022.

VENTURA, Magda Maria. O estudo de caso como modalidade de pesquisa. **Rev. SOCERJ**. Vol. 20, n. 5, p. 383-386, set./out. 2007.

VILLALTA, Luiz Carlos. Educação na Colônia e os Jesuítas: discutindo alguns mitos (2002) *In:* PRADO, Maria Lígia Coelho; VIDAL, Diana Gonçalves (org.). **A margem dos 500 anos: reflexões irreverentes**. São Paulo: Edusp, 2002. P171-181. Disponível em: <https://www.fafich.ufmg.br/pae/apoio/aeduc>. Acesso em 16 nov.2021.

ZAPPELLINI, Marcello Beckert; FEUERSCHÜTTE, Simone Ghisi. O uso da triangulação na pesquisa científica brasileira em administração. **Administração: Ensino e Pesquisa**. Rio de Janeiro, V. 16 no 2 p. 241–273 abr-mai-jun, 2015. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/5335/533556754005.pdf>. Acesso em 16 nov.2021.

## APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO PARA ESTUDANTES CONVIDADOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
 INSTITUTO DE CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO  
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
 Mestrado Acadêmico em Educação

**PROJETO:**  
**POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E PROMOÇÃO DE IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL SOB A PERSPECTIVA DE ESTUDANTES INDÍGENAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**QUESTIONÁRIO PARA ESTUDANTES CONVIDADOS - PSEI Nº \_\_\_\_\_**

### 1. Identificação

1.1 Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1.2 Gênero: ( ) Feminino ( ) Masculino ( ) LGBTQI+

1.3 Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) outros

1.4 Etnia: \_\_\_\_\_

1.5 Email: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

### 2. Local de origem

2.1 Naturalidade/Estado: \_\_\_\_\_

2.2 Cidade/ Município: \_\_\_\_\_

2.3 Comunidade: \_\_\_\_\_

2.4 Tempo de moradia: \_\_\_\_\_

2.5 Aldeado: ( ) sim ( ) Não

### 3. Mobilidade social/condições de moradia

3.1 Para estudar na Ufopa foi necessário o seu deslocamento à cidade de Santarém?

( ) Sim ( ) Não

3.2 Antes de estudar na Ufopa o contato com a cidade era?

( ) pouco ( ) muito ( ) rara vez ( ) nenhuma

3.3 Você mora em casa/apto:

( ) Próprio ( ) alugado ( ) de familiares ( ) de amigos ( ) república de estudante

#### 4. Aspecto socioeconômico

4.1 Você tem trabalho remunerado?

( ) Sim ( ) Não

4.2 Qual a remuneração pelo seu trabalho? R\$ \_\_\_\_\_

4.3 você tem filhos:

( ) Sim Quantos? \_\_\_\_\_

( ) Não

4.4 Você tem esposa/companheira?

( ) Sim ( ) Não

4.5 Quem é o provedor da casa: ( ) Você ( ) Esposa/ Companheira ( ) Os dois ( ) Outros

4.4 Número de dependentes: \_\_\_\_\_

4.5 Caso você seja casado (a) a sua esposa(o)/companheiro(a) faz curso superior

( ) Sim ( ) Não

4.6 Ele/ela faz o curso em instituição pública: ( ) Sim ( ) Não

Onde? \_\_\_\_\_

4.7 Qual é o principal meio de transporte utilizado para sair de sua aldeia/comunidade/município, e chegar em Santarém?

Barco ( ) Lancha ( ) Carro particular ( ) Ônibus

4.8 Qual é o tempo de viagem de sua comunidade até Santarém?

Horas ( ) Dias ( )

#### 5. FORMAÇÃO

5.1 Você estudou o ensino fundamental em:

	Cidade (urbana)	Comunidade (rural)
Escola pública	( )	( )
Escola Privada	( )	( )

5.2 Você estudou o ensino Médio em:

	Cidade (urbana)	Comunidade (rural)
Escola pública	( )	( )
Escola Privada	( )	( )

5.3 Você fala mais de um idioma? ( ) Sim ( ) Não

Quantos idiomas? \_\_\_\_\_

Quais? \_\_\_\_\_

Língua Materna \_\_\_\_\_

5.4 Indique a sua fluência na língua portuguesa

	Bem	Regular	Ruim
Fala	( )	( )	( )
Escreve	( )	( )	( )

### 6. Informações Acadêmicas

6.1 Ano de ingresso na Ufopa: \_\_\_\_\_

6.2 Semestre que está cursando? \_\_\_\_\_

6.3 Instituto que se encontra vinculado:

ICED  ICTA  IEG  ICS  IBEF  ISCO  CFI

6.11 Em seu percurso acadêmico você participou/participa de projetos na condição de bolsista?

Não

Sim. Quantos: \_\_\_\_\_

6.12 Marque os projetos que você participa/participou na condição de bolsistas ou voluntário

Projetos	Bolsista	Voluntário
Ensino	( )	( )
Pesquisa	( )	( )
Extensão	( )	( )
PIBIC	( )	( )
PIBIO	( )	( )
Residência Pedagógica	( )	( )
Monitoria Acadêmica	( )	( )
CEANAMA	( )	( )
Outro	( )	( )

6.14 Se você não participa ou participou de nenhum projeto na condição de bolsista, indique o impedimento:

Falta de interesse  Falta de tempo  Não me encaixava nos critérios adotados

Critério muito rigoroso de participação  Nenhuma das opções anteriores

6.15 A Ufopa disponibiliza a alunos indígenas equipes de pedagogos, psicólogos e assistentes sociais, por meio da Pró-reitoria de Gestão Estudantil – PROGES. Durante seu percurso acadêmico você recebeu algum tipo de apoio desses setores?

Setores	Durante todo curso	Em parte do curso	Nunca recebeu
Apoio pedagógico	( )	( )	( )
Apoio psicológico	( )	( )	( )
Acompanhamento Serviço Social	( )	( )	( )

6.16 A Ufopa vem disponibilizando alguns serviços/programas a estudantes indígenas, visando melhorar sua permanência dentro da Instituição. Você conhece ou já foi atendido por alguns desses serviços/programas?

Setores	Já participei	Conheço	Não conheço
PAEPA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CEANAMA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comissões Setoriais de Acompanhamento das Ações Afirmativas – dentro dos Institutos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

6.18 Como você avalia os itens relacionados às suas dificuldades em compreender conteúdos de disciplinas repassadas pelos seus professores?

Itens	Muita dificuldade	Pouca dificuldade	Nenhuma dificuldade
Idioma Português			
Conteúdo das disciplinas			
Didática dos professores			
Falta de acesso a material didático			

6.19 Se você sentiu dificuldades no aprendizado das disciplinas, você pediu para que o professor explicasse novamente?

Sim

Não  Por que? Sentiu vergonha dos colegas da turma  sentiu vergonha do professor

6.20 Já foi reprovado em alguma disciplina?

Sim  Não  Em quantas  Não lembro

6.21 Já trancou algum semestre?

Sim  Não

Se a resposta for Sim, justifique

---

6.22 Você sofreu algum constrangimento em virtude de sua etnia por algum colega da turma não indígena?

Sim  Não

Se sofreu, você comunicou a Coordenação do Curso?

sim  não

Se comunicou, houve algum encaminhamento por parte da Coordenação do Curso.

Qual? \_\_\_\_\_

6.23 Você sofreu algum constrangimento em virtude de sua etnia por algum professor da turma?

Sim  Não

Se sofreu, você comunicou a Coordenação do Curso?

sim  não

Se comunicou, houve algum encaminhamento por parte da Coordenação do Curso.

Explique: \_\_\_\_\_

6.24 Você sofreu algum constrangimento em virtude de sua etnia por algum servidor técnico da Ufopa?

Sim  Não

Se sofreu, você comunicou a ouvidoria da Ufopa e/ou Coordenação do Curso?

sim  não

Se comunicou, houve algum encaminhamento por parte da Coordenação do Curso.

Explique: \_\_\_\_\_

6.25 Você recebe auxílio financeiro que contribua para a sua permanência na Ufopa?

Sim  Não

## APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - UFOPA

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Você está sendo convidado(a) como voluntário(a) a participar da pesquisa: intitulada “Política de Ações Afirmativas e Promoção de Igualdade Étnico-Racial Sob a Perspectiva de Estudantes Indígenas da Universidade Federal do Oeste do Pará”. Após receber os esclarecimentos e as informações a seguir, no caso de aceitar fazer parte do estudo, este documento deverá ser assinado em duas vias, sendo a primeira de guarda e confidencialidade do Pesquisador(a) responsável e a segunda ficará sob sua responsabilidade para quaisquer fins.

Como critério de exclusão, a pesquisa irá contemplar estudantes ativos que tenham ingressados pelo Processo Seletivo de Estudantes Indígenas (PSEI) no período de 2011 a 2021, exceto aqueles que não estejam regularmente matriculados no semestres letivos no período de realização do levantamento de dados.

Em caso de recusa, você não será penalizado(a) de forma alguma. Em caso de dúvida sobre a pesquisa, você poderá entrar em contato com os(as) pesquisadores(as) responsáveis Maria do Socorro Bergeron Lago (Mestranda), Prof. Dr. Edilm de Sant’Ana Quaresma (Orientador) por meio dos telefones: (93) 991347489/ 991297155 ou por meio do e-mail [maria.lago@ufopa.edu.br](mailto:maria.lago@ufopa.edu.br) / [edilm.quaresma@ufopa.edu.br](mailto:edilm.quaresma@ufopa.edu.br). Em caso de dúvida sobre a ética aplicada a pesquisa, você poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Oeste do Pará (situado na Rua Vera Paz, s/nº, Unidade Tapajós, sala 05, CEP 68040-255, Santarém, Pará) pelo telefone: (93) 2101-4926 ou pelo email: [cep@ufopa.edu.br](mailto:cep@ufopa.edu.br).

#### 1. Justificativa, os objetivos e procedimentos

A pesquisa se justifica em virtude da necessidade de se fazer uma avaliação da Política de Ações afirmativas da Ufopa, iniciadas em 2010 com a adoção de cotas étnica destinada ao acesso de estudantes indígenas, via Processo Seletivo Especial. A Ufopa em 2017 com a Resolução de Nº. 200/CONSEP, implantou a sua Política de Ações afirmativas com o fim de incluir socialmente diferentes grupos em condições de vulnerabilidade social, dentre eles os de etnias indígenas, visando garantir o ingresso e permanência destes nos seus cursos de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - UFOPA

graduação. Após cinco anos de implantação desta política, senti a necessidade de realizar, nessa instituição, uma pesquisa sobre os resultados práticos desta política na perspectiva dos alunos indígenas, e saber dos problemas e desafios vivenciados durante o seu percurso acadêmico, associado ainda ao fato de tal avaliação não ter sido realizada até o momento pela instituição, com foco na análise destes alunos.

Espera-se encontrar respostas para a questão: como alunos indígenas, de cursos de graduação da Ufopa, percebem a efetividade da Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-racial como política de inclusão e permanência na Ufopa?.

Este projeto tem por objetivo verificar, na perspectiva de estudantes indígenas, a efetividade da Política de Ações Afirmativas e promoção de igualdade étnico-racial da Ufopa, destinada à inclusão e permanência desses estudantes nos cursos de graduação. Para a coleta de dados, a pesquisa será realizada na sede da Ufopa com estudantes indígenas matriculados nas diferentes unidades acadêmicas da Instituição e que estejam ativos no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). O processo de escolha dos estudantes convidados ocorrerá por amostragem com a participação de 137 alunos ativos, escolhidos de forma aleatória por meio de sorteio. O instrumento de coleta de dados junto aos estudantes será por meio da aplicação de questionário que conterá perguntas abertas e fechadas. As perguntas contidas no questionário, se referem à vida acadêmica dos estudantes envolvidos na pesquisa, com o fim de obter respostas, sobre o que estes estudantes pensam sobre a política de ação afirmativa da Ufopa.

## 2 Desconfortos, riscos e benefícios

A pesquisa terá como instrumento de coleta de dados a aplicação de questionário em que o estudante convidado terá que responder algumas questões de natureza acadêmica. Neste sentido, os riscos inerentes à pesquisa poderão ser de ordem psicológica e física. No primeiro caso, (i) a falta de compreensão de algumas perguntas que fazem parte do questionário poderá trazer algum desconforto aos participantes, mas que serão esclarecidas em caso de dúvidas; (ii) cansaço ao responder as questões, neste aspecto será respeitado as condições físicas do participante, (iii) medo da quebra de sigilo, neste caso os pesquisadores se comprometem, tomar alguns cuidados para garantir as exigências éticas previstas nas Resoluções do CNS Nº. 510/2016 e na Resolução 466/12, que regulamentam pesquisas que envolvem seres humanos. Com a pesquisa, pretende-se a partir da perspectiva de estudantes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - UFOPA

indígenas detectar aspectos positivos e negativos da Política de Ações Afirmativas instituídas na Ufopa e contribuir na geração de novas propostas relativas a projetos e ações que possam atender as expectativas dos estudantes indígenas em seu percurso acadêmico referente ao acesso e permanência no ensino de graduação na Instituição.

**3 Forma de acompanhamento e assistência:**

Aos participantes será assegurada a garantia de assistência integral em qualquer etapa do estudo. Você terá acesso aos profissionais responsáveis pela pesquisa para esclarecimento de eventuais dúvidas. Caso você apresente algum problema de natureza psicológica ou física provocado pela participação na pesquisa será encaminhado ao setor responsável de atendimento à saúde e qualidade de vida da Ufopa.

**4 Garantia de esclarecimento, liberdade de recusa e garantia de sigilo**

Você tem autonomia para retirar o seu consentimento de participação em qualquer fase da pesquisa sem qualquer prejuízo, bem como a garantia de confidencialidade das informações e a privacidade dos participantes em todas as fases da pesquisa. Com o fim de garantir a manutenção do sigilo e da privacidade dos participantes durante todas as fases da pesquisa, foi estabelecido o critério da confidencialidade em que as informações obtidas serão mantidas em sigilo, somente os pesquisadores terão acesso aos dados, evitando qualquer possibilidade de vazamento que possa identificar os participantes envolvidos na pesquisa.

Após a análise, os dados coletados serão arquivados em arquivo digital durante cinco anos conforme Resoluções CNS nº 466/12 e nº 510/16. A sua participação consistirá em responder um questionário, com informações de natureza acadêmica.

Informamos que durante qualquer etapa da pesquisa você poderá solicitar informações sobre a sua participação ou sobre a pesquisa diretamente à pesquisadora Maria do Socorro Bergeron Lago, por meio do email ([maria.lago@ufopa.edu.br](mailto:maria.lago@ufopa.edu.br)), ou a seu orientador Prof. Dr. Edilan de Sant'Ana Quaresma ([edilan.quaresma@ufopa.edu.br](mailto:edilan.quaresma@ufopa.edu.br))

Seguido as orientações previstas nas Resoluções supramencionadas, os estudantes indígenas convidados irão assinar um Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE). Neste, serão esclarecidos quanto a justificativas, metodologia e objetivos utilizados no projeto.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - UFOPA**

O(s) pesquisador(es) irá(ão) tratar a sua identidade com padrões profissionais de sigilo e todos os dados coletados servirão apenas para fins de pesquisa. Seu nome ou o material que indique a sua participação não será liberado sem a sua permissão. Você não será identificado(a) em nenhuma publicação que possa resultar deste estudo.

**5 Custos da participação, ressarcimento e indenização por eventuais danos**

Esclarecemos que a sua decisão em participar da pesquisa é voluntária, não sendo obrigatória. Por força de lei, fica vedado o recebimento de qualquer honorário ou benefício financeiro para este tipo de participação. Em eventuais danos decorrentes da pesquisa, cabe ao participante recorrer às instâncias jurídicas competentes para avaliar os danos sofridos e responsabilizar os pesquisadores que estiverem a frente da pesquisa.

Por fim, esclarecemos que a pesquisa será submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos (CEP) da Ufopa, formado por um grupo de pessoas que têm por objetivo defender os interesses dos participantes das pesquisas em sua integridade e dignidade e assim, contribuir para que sejam seguidos padrões éticos na realização de pesquisas. Email [cep@ufopa.edu.br](mailto:cep@ufopa.edu.br). DISPONÍVEL EM <http://www.ufopa.edu.br/cep/>.

**6 Consentimento pós-informação.**

Ciente e de acordo com o que foi anteriormente exposto, eu \_\_\_\_\_ estou de acordo em participar da pesquisa intitulada "Política de Ações Afirmativas e Promoção de Igualdade Étnico-Racial Sob a Perspectiva de Estudantes Indígenas da Universidade Federal do Oeste do Pará", de forma livre e espontânea, podendo retirar meu consentimento a qualquer momento. Estou recebendo a cópia deste documento assinada por mim e pela pesquisadora e seu orientador.

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do responsável pela pesquisa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante

## APÊNDICE C – OFÍCIO ENCAMINHADO A PROEN/UFOPA SOLICITANDO INFORMAÇÕES PARA SUBSIDIAR A PESQUISA DE MESTRADO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PROREITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO

À Pro-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEN/UFOPA

C/C: Diretoria de Registro Acadêmico (DRA)

C/C: Coordenação de Projetos Educacionais

C/C: Diretoria de Ensino (DE)

C/C: Comissão de processo seletivo

Assunto: Solicitação de informações

Prezados(as),

A mestranda do Programa de Pós-graduação em Educação desta Instituição, vinculada à linha de pesquisa História, Política e Gestão Educacional na Amazônia, **Maria do S. Bergeron Lago**, sob a orientação do **Prof. Dr. Edilan de Sant'Ana Quaresma**, esta desenvolvendo um estudo sobre Política de Ações Afirmativas e Promoção de Igualdade Étnico-Racial sob a perspectiva de alunos indígenas da Universidade Federal do Oeste do Pará. A pesquisa tem por objetivo verificar, na perspectiva de alunos indígenas, a efetividade da Política de Ações Afirmativas e promoção da igualdade étnico-racial na Ufopa, destinada à inclusão e permanência desses alunos nos cursos de graduação. A pesquisa visa, a partir dos resultados obtidos, contribuir para a realização de novas ações por parte da Gestão Estudantil, no âmbito das Políticas Afirmativas destinados a alunos indígenas.

Na oportunidade venho solicitar a Vossa Senhoria que se tome parceiro(a) na construção da pesquisa supramencionada, no sentido de disponibilizar as informações necessárias para a conclusão da pesquisa, contribuindo com as informações solicitadas em anexo.

Respeitosamente,

**Edilan de Sant'  
Ana Quaresma**

Prof.Dr. Edilan de Sant'Ana Quaresma  
Orientador

**Maria do S. Bergeron Lago**  
Mestranda/PPGE-UFOPA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
 PROREITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
 INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
 MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO

**ANEXO**

Com o objetivo de dar continuidade a pesquisa supramencionada, solicito as seguintes informações no âmbito do ensino de graduação, considerando o período de 2011 a 2022.

1. Informar o número total de alunos que ingressaram nos cursos de graduação da ufopa, por cor/raça, por ano de ingresso.
2. Número total de indígenas matriculados/ativo e distribuídos por Institutos, cursos, ano/matricula, nome, etnia, gênero, idade, local e/ou comunidade de origem.
3. Taxas de evasão, reprovação e abandono do curso pelos alunos indígenas.
4. Número de projetos de ensino. Número de alunos indígenas que participam de projetos de ensino, número de bolsa de ensino disponibilizadas para alunos indígenas. Qual é o valor ?
5. Informar sobre programas e projetos que alunos indígenas sejam contemplados com bolsas. Qual é o tipo de bolsa? Tempo de duração, critérios de participação e valor
6. Existem alunos indígenas em projetos de ensino e pesquisa como voluntários? Quantos participam, nome dos alunos e/ou gênero.
7. Quais são os tipos de auxílios que recebem? Qual é o valor? Existe critérios definidos para concessão do auxílio?
8. Informar se os alunos acumulam bolsas e ou auxílio. Se acumulam quais são os tipos e quantos acumulam.

**Edilan de  
Sant Ana  
Quaresma**

Prof.Dr. Edilan de Sant'Ana Quaresma  
Orientador

Assinado de forma  
digital por Edilan de  
Sant'Ana Quaresma  
Dados: 2022.09.16  
20:27:55 -03'00'

Maria do S. Bergeron Lago  
Mestranda/PPGE-UFOPA



**ANEXO**

1. Número atualizado de agência de fomento nacionais e internacionais que dão apoio a pesquisa na Ufopa. Quais são as agencias? Quais são os tipos de bolsa?
2. Número de projetos de pesquisa financiados por agência de fomento nacionais e internacionais.
3. Número de bolsa disponibilizada para estudantes.
4. Número de estudantes indígenas que participam de projetos de pesquisa de natureza nacional e internacional e são contemplados com bolsas.

## APÊNDICE E – OFÍCIO ENCAMINHADO A PROCCE/UFOPA SOLICITANDO INFORMAÇÕES PARA SUBSIDIAR A PESQUISA DE MESTRADO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PROREITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO

A Pro-Reitoria de Extensão – PROCCE/UFOPA

Santarém, 27 de agosto de 2022

Assunto: Solicitação de informações

Prezado (a) Diretor (a)

Meus cordiais cumprimentos,

Ilmos Senhores (as), a mestranda do Programa de Pós-graduação em educação desta instituição, vinculada a linha de pesquisa História, Política e Gestão Educacional na Amazônia, **Maria do S. Bergeron Lago**, com a orientação do **Pro. Dr. Prof.Dr. Edilan de Sant'Ana Quaresma**, esta desenvolvendo um estudo sobre Política de Ações Afirmativas e Promoção de Igualdade Étnico-Racial sob a perspectiva de alunos indígenas da Universidade Federal do Oeste do Pará. A pesquisa tem por objetivo Verificar, na perspectiva de alunos indígenas, a efetividade da Política de Ações Afirmativas e promoção da igualdade étnico-racial na Ufopa, destinada à inclusão e permanência desses alunos nos cursos de graduação, a pesquisa visa a partir dos resultados obtidos, contribuir para a realização de novas ações por parte da Gestão Estudantil, no âmbito das Políticas Afirmativas destinados a alunos indígenas.

Diante do exposto, venho informar a Vossa Senhoria, que alunos indígenas deste Instituto poderão fazer parte da pesquisa na condição de colaboradores conforme amostragem estatística previamente estabelecida. Na oportunidade venho solicitar a Vossa Senhoria que se torne parceira na construção da pesquisa supramencionada, no sentido de disponibilizar as informações necessárias para a conclusão da pesquisa.

Respeitosamente,

**Edilan de Sant  
Ana Quaresma**

Assinado de forma digital por  
Edilan de Sant Ana Quaresma  
Data: 2022.08.28 19:01:40 -03'00'

Prof.Dr. Edilan de Sant'Ana Quaresma  
Orientador

Maria do S. Bergeron Lago  
Mestranda

**ANEXO**

Com o objetivo de dar continuidade a pesquisa supramencionada, solicito a Pró-Reitoria de Extensão as seguintes informações, considerando o período de 2011 a 2022.

1. Número de projetos de extensão financiados por agência de fomento nacionais e internacionais. Quais são as agências? Quais são os tipos de bolsas
2. Número total de bolsas de extensão e número de alunos contemplados
3. Número de estudantes indígenas que participam de projetos de extensão como bolsista e/ou voluntário. Valor da bolsa.

**APÊNDICE F – OFÍCIO ENCAMINHADO AO CITA SOLICITANDO  
INFORMAÇÕES PARA SUBSIDIAR A PESQUISA DE MESTRADO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PROREITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO**

Ao Conselho Indígena Tapajós Arapiuns  
Auricélia dos Anjos Fonseca  
Coordenadora

Prezada,

Meus cordiais cumprimentos,

Eu, **Maria do S. Bergeron Lago**, na condição de mestranda do Programa de Pós-graduação em educação desta instituição, vinculada a linha de pesquisa História, Política e Gestão Educacional na Amazônia, estou desenvolvendo com a orientação do Pro. Dr. Prof.Dr. Edilan de Sant'Ana Quaresma, um estudo sobre Política De Ações Afirmativas e Promoção de Igualdade Étnico-Racial sob a perspectiva de alunos indígenas da Universidade Federal Do Oeste do Pará. A pesquisa tem por objetivo Verificar, na perspectiva de alunos indígenas, a efetividade da Política de Ações afirmativas e promoção da igualdade étnico-racial na Ufopa, destinada à inclusão e permanência desses alunos nos cursos de graduação, a pesquisa visa a partir dos resultados obtidos, contribuir para a realização de novas ações por parte da Gestão Estudantil, no âmbito das Políticas Afirmativas destinados a alunos indígenas.

Diante do exposto, venho solicitar de Vossa Senhoria, o acatamento para darmos continuidade à pesquisa disponibilizando as informações necessárias para a conclusão da mesma. E desta forma, se tornar parceira, na produção acadêmica-científica do referido estudo e na construção histórica dos estudantes da Ufopa. Na oportunidade solicito, ainda que esta Coordenação possa mediar contato entre a mestranda e a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), representação/Santarém, no sentido de obtenção de informação referente ao tema, que possam contribuir para a pesquisa. Segue as informações que serão necessária para o desenvolvimento da pesquisa.

Na certeza de sua compreensão,

P. e A. D.

Santarém, 15 de junho de 2023

Respeitosamente,

Maria do S. Bergeron Lago

Mestranda do PPGE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PROREITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO

Ao Conselho Indígena Tapajós Arapiúns

Auricélia dos Anjos Fonseca

Coordenadora

Meus cordiais cumprimentos,

Conforme requerimento supramencionado, encaminho a solicitação das seguintes informações:

- 1) Número de povos indígenas existente no Baixo Tapajós e local onde moram.
- 2) Número de etnia e a língua falada.
- 3) Número de povos indígenas existente na Região Oeste do Pará e etnias
- 4) Número de povos indígenas existe no Estado do Pará, e etnias

Na certeza de sua compreensão, aguardo.

Respeitosamente,



Maria do S. Bergeron Lago

Mestranda do PPGE

**APÊNDICE G – OFÍCIO ENCAMINHADO A DAIN/UFOPA SOLICITANDO  
INFORMAÇÕES PARA SUBSIDIAR A PESQUISA DE MESTRADO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRORETORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO

A Coordenador (a) do Diretório Acadêmico Indígena (DAIN) - Ufopa

Prezado (a),  
Meus cordiais cumprimentos,

Eu, **Maria do S. Bergeron Lago**, na condição de mestranda do Programa de Pós-graduação em educação desta instituição, vinculada a linha de pesquisa História, Política e Gestão Educacional na Amazônia, estou desenvolvendo com a orientação do **Prof. Dr. Edilan de Sant'Ana Quaresma**, um estudo sobre Política De Ações Afirmativas e Promoção de Igualdade Étnico-Racial sob a perspectiva de alunos indígenas da Universidade Federal Do Oeste do Pará. A pesquisa tem por objetivo Verificar, na perspectiva de alunos indígenas, a efetividade da Política de Ações afirmativas e promoção da igualdade étnico-racial na Ufopa, destinada à inclusão e permanência desses alunos nos cursos de graduação, a pesquisa visa a partir dos resultados obtidos, contribuir para a realização de novas ações por parte da Gestão Estudantil, no âmbito das Políticas Afirmativas destinados a alunos indígenas.

Diante do exposto, venho solicitar de Vossa Senhoria, que disponibilize as informações necessárias para a conclusão da pesquisa e neste sentido se tornar parceira na produção acadêmica-científica de sua própria história. Na oportunidade solicito, ainda que esta Coordenação possa mediar contato entre a mestranda e os alunos indígenas que farão parte da pesquisa conforme amostragem estatística e a necessidade de possíveis encontros. Na certeza de sua compreensão, aguardo resposta.

N.Termos  
P. Deferimento

Respeitosamente,

Maria do S. Bergeron Lago  
Mestranda do PPGE

## APÊNDICE H – OFÍCIO ENCAMINHADO A CTIC/UFOPA SOLICITANDO INFORMAÇÕES PARA SUBSIDIAR A PESQUISA DE MESTRADO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PROREITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO

Ao Diretor Geral do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC)  
Prof. Dr. Rafael Rodrigues dos Santos Miranda

C/C: Diretor de Sistema  
Prof. Dr. Valkir Santos Da Silva

Assunto: Solicitação de informações

Prezados

A mestranda do Programa de Pós-graduação em Educação desta Instituição, vinculada à linha de pesquisa História, Política e Gestão Educacional na Amazônia, Maria do S. Bergeron Lago, sob a orientação do Prof. Dr. Edilan de Sant'Ana Quaresma, esta desenvolvendo um estudo sobre Política de Ações Afirmativas e Promoção de Igualdade Étnico-Racial sob a perspectiva de alunos indígenas da Universidade Federal do Oeste do Pará. A pesquisa tem por objetivo verificar, na perspectiva de alunos indígenas, a efetividade da Política de Ações Afirmativas e promoção da igualdade étnico-racial na Ufopa, destinada à inclusão e permanência desses alunos nos cursos de graduação. A pesquisa visa, a partir dos resultados obtidos, contribuir para a realização de novas ações por parte da Gestão Estudantil, no âmbito das Políticas Afirmativas destinados a alunos indígenas.

Na oportunidade venho solicitar a Vossa Senhoria que se tome parceiro(a) na construção da pesquisa supramencionada, no sentido de disponibilizar as informações necessárias para a conclusão da pesquisa, contribuindo com as informações solicitadas em anexo.

Santarém, 10 de novembro de 2022

Respeitosamente,

Edilan de Sant  
Ana Quaresma

Assinado de forma digital por  
Edilan de Sant Ana Quaresma  
Dados: 2022.09.16 20:27:27  
03007

Prof.Dr. Edilan de Sant'Ana Quaresma  
Orientador

Maria do S. Bergeron Lago  
Mestranda/PPGE-UFOPA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
 PRORREITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
 INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
 MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO

### ANEXO

Com o objetivo de dar continuidade a pesquisa supramencionada, solicito as seguintes informações no âmbito do ensino de graduação dos estudantes indígenas, considerando o período de 2011 a 2022.

1. Informar o perfil dos estudantes relativo ao o número total de alunos que ingressaram nos cursos de graduação da ufopa, por cor/raça, ano de ingresso, etnia, local e/ou comunidade de origem, número total de indígenas matriculados/ativo e distribuídos por Institutos, cursos,ano/matricula, nome, etnia, gênero, idade, local e/ou comunidade de origem, número total de etnia.

Edilan de  
 Sant Ana  
 Quaresma

Assinado de forma  
 digital por Edilan de  
 Sant Ana Quaresma  
 Dados: 2022.09.16  
 20:27:55 -03'00'

Prof.Dr. Edilan de Sant'Ana Quaresma  
 Orientador

Maria do S. Bergeron Lago

Mestranda/PPGE-UFOPA

## APÊNDICE I – OFÍCIO ENCAMINHADO A PROGES/UFOPA SOLICITANDO INFORMAÇÕES PARA SUBSIDIAR A PESQUISA DE MESTRADO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PROREITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO

A Pro-Reitora de Gestão Estudantil-PROGES/UFOPA  
Profa. Dra. Lidiane Nascimento Leão

C/C: Diretoria de Políticas estudantis e Ações Afirmativa (DPEAA)  
Me. Terezinha do Socorro Lira Pereira

C/C: Diretoria de Acompanhamento Estudantil (DAE)  
Téc. Edson de Sousa Almeida

Prezada Pró-Reitora,  
Meus cordiais cumprimentos,

Eu, Maria do S. Bergeron Lago, na condição de mestranda do Programa de Pós-graduação em educação desta instituição, vinculada a linha de pesquisa História, Política e Gestão Educacional na Amazônia, estou desenvolvendo com a orientação do Pro. Dr. Prof.Dr. Edilan de Sant'Ana Quaresma, um estudo sobre Política De Ações Afirmativas e Promoção de Igualdade Étnico-Racial sob a perspectiva de alunos indígenas da Universidade Federal Do Oeste Do Pará. A pesquisa tem por objetivo Verificar, na perspectiva de alunos indígenas, a efetividade da Política de Ações afirmativas e promoção da igualdade étnico-racial na Ufopa, destinada à inclusão e permanência desses alunos nos cursos de graduação, a pesquisa visa a partir dos resultados obtidos, contribuir para a realização de novas ações por parte da da Gestão Estudantil, no âmbito das Políticas Afirmativas destinados a alunos indígenas.


Diante do exposto, venho solicitar de Vossa Senhoria, permissão para que a Pró-Reitoria faça parte da pesquisa, no sentido de permitir disponibilizar as informações necessárias para a conclusão da pesquisa.

N.Termos

P. Peferimento

Atenciosamente

Prof.Dr. Edilan de Sant'Ana Quaresma  
Orientador

  
Maria do S. Bergeron Lago  
Mestranda

## ANEXO A – DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO


UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE

### DECLARAÇÃO

Eu, Dr. Edilan de Sant'Ana Quaresma, aceito orientar o trabalho intitulado "POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E PROMOÇÃO DE IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL SOB A PERSPECTIVA DE ESTUDANTES INDÍGENAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ" de autoria de MARIA DO SOCORRO BERGERON LAGO, aluna do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. Declaro ainda ter conhecimento do conteúdo do projeto entregue para o qual dou o meu aceite e fê do documento assinado por mim.

Santarém, 03 de novembro de 2022

Edilan de  
Sant Ana  
Quaresma



Assinado de forma  
digital por Edilan de  
Sant Ana Quaresma  
Dados: 2022.12.01  
10:27:56 -03'00'

---

Prof. Dr. Edilan Sant'Ana Quaresma

## ANEXO B – PARECER CONSUBSTANCIADO DA CONEP ACERCA DA PESQUISA DE MESTRADO

COMISSÃO NACIONAL DE  
ÉTICA EM PESQUISA



### PARECER CONSUBSTANCIADO DA CONEP

#### DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

**Título da Pesquisa:** POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E PROMOÇÃO DE IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL SOB A PERSPECTIVA DE ESTUDANTES INDÍGENAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

**Pesquisador:** MARIA DO SOCORRO BERGERON LAGO

**Área Temática:** Estudos com populações indígenas;

**Versão:** 2

**CAAE:** 86154122.0.0000.0171

**Instituição Proponente:** Universidade Federal do Oeste do Pará

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

#### DADOS DO PARECER

**Número do Parecer:** 5.981.634

#### Apresentação do Projeto:

As informações elencadas nos campos "Apresentação do Projeto", "Objetivo da Pesquisa" e "Avaliação dos Riscos e Benefícios" foram obtidas das Informações Básicas do Projeto (arquivo PB\_INFORMAÇÕES\_BÁSICAS\_DO\_PROJETO\_2063392.pdf) e do Projeto Detalhado.

#### RESUMO

A Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Oeste do Pará, instituída pela Resolução de N.º 200 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Pós-graduação (CONSEPE), fundamentada na Lei N.º 12.711/2012 que dispõe sobre a reserva de vagas para estudantes no ensino superior. Essa política tem por objetivo a promoção ao acesso, a qualidade da permanência e a conclusão de cursos de graduação e pós graduação ofertados pela instituição a diferentes grupos, dentre os quais aqueles de etnias indígenas. Cinco anos após a implementação da referida política, faz-se necessário analisar seus resultados práticos, sob o olhar de seu público alvo. Trata-se de uma pesquisa que contemplará abordagem mista (qualitativa e quantitativa), com o uso de levantamento bibliográfico e documental, além da aplicação de questionários a estudantes indígenas ingressantes pelo Processo Seletivo Especial Indígena – PSEI, no período de 2011 a 2022. Será utilizado como modelo teórico de fundamentação o Materialismo Histórico Dialético, com o uso de categorias que permitirão a análise sob a perspectiva da triangulação de dados.

**Endereço:** SRTVN 701, Via W 5 Norte, lote D - Edifício PO 700, 3º andar

**Bairro:** Asa Norte

**CEP:** 70.719-040

**UF:** DF

**Município:** BRASÍLIA

**Telefone:** (61)3315-5877

**E-mail:** conep@saude.gov.br

## COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA



Continuação do Parecer: 5.981.034

### HIPÓTESE

Experiências vivenciadas por estudantes indígenas possam revelar aspectos positivos que precisam ser fortalecidos e aspectos negativos que precisam ser revistos.

### METODOLOGIA

Com o intuito de atingir os objetivos pretendidos a pesquisa contará com a colaboração de estudantes ativos no sistema SIGAA. Nesta será verificado, mediante questionário, como os estudantes indígenas percebem as políticas de ações afirmativas no âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa); como se percebem dentro deste universo, bem como verificar os resultados positivos e negativos das políticas de ações afirmativas no processo formativo como discente e a contribuição que a sua formação trará para a população indígena da qual faz parte. A coleta dos dados se dará mediante questionário que será aplicado aos estudantes convidados. As questões estarão relacionadas com o percurso acadêmico dos estudantes indígenas.

3.6 Análise de Dados Para a análise dos dados obtidos, farei a articulação entre a produção teórica, os documentos oficiais e os conteúdos coletados a partir dos registros dos colaboradores da pesquisa, com o fim de identificar os indicadores que irão dar a materialidade ao objeto de estudo. Os resultados serão analisados mediante a técnica da triangulação. Esta consiste em cruzar as informações obtidas nos documentos oficiais que instituíram a Política de Ações Afirmativas na Ufopa que tem por objetivo garantir o ingresso e permanência dos estudantes indígenas e os dados por estes fornecidos no questionário que será aplicado. Mediante os dados obtidos no questionário aplicado aos alunos poderei fazer a análise das respostas e assim poder identificar na perspectiva dos alunos aspectos da Política de Ações Afirmativas implementadas na Ufopa e desta forma saber sobre os resultados efetivos de sua prática. No questionário será verificado como os estudantes indígenas percebem as políticas de ações afirmativas no âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa); como se percebem dentro deste universo, bem como verificar os resultados positivos e negativos das políticas de ações afirmativas no processo formativo como discente e a contribuição que a sua formação trará para a população indígena da qual faz parte. Enfim, Com a utilização da técnica de triangulação, farei o cruzamento dos dados obtidos, nesse caso, entre as políticas públicas de ações afirmativas de âmbito geral, as ações afirmativas existentes na perspectiva dos estudantes. Assim, para Zappellini (2015), a técnica da triangulação permite obter diferentes visões, combinando-se distintos tipos de dados sobre uma abordagem teórica, a fim de produzir-se um conhecimento adicional. Com o corpus (teórico e empírico) da

**Endereço:** SRTVN 701, Via W 5 Norte, lote D - Edifício PO 700, 3º andar

**Bairro:** Asa Norte

**CEP:** 70.719-040

**UF:** DF

**Município:** BRASÍLIA

**Telefone:** (61)3315-5877

**E-mail:** [consep@saude.gov.br](mailto:consep@saude.gov.br)

## COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA



Continuação do Parecer: 3.681.034

pesquisa se fará uma discussão sobre o tema investigado, com o intuito de produzir conhecimentos adicionais, que possam contribuir para se atingir os objetivos propostos.

### CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

O critério adotado para a inclusão dos estudantes indígenas que irão fazer parte da pesquisa será mediante o ingresso via Processo Seletivo Especial Indígena (PSEI), e somente participarão da pesquisa todos os convidados que assinarem o termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE) e forem maiores de 18 anos.

### CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Como critério de exclusão não irão participar da pesquisa todos os alunos que ingressaram pelo PSEI com menos de 18 anos, estudantes dos campi fora da Sede da Ufopa e os estudantes que não assinarem o termo de consentimento livre esclarecido.

### Objetivo da Pesquisa:

#### OBJETIVO GERAL

Verificar, na perspectiva de estudantes indígenas, a efetividade da Política de Ações Afirmativas e promoção da igualdade étnico-racial na Ufopa, destinada à inclusão e permanência desses estudantes nos cursos de graduação.

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Descrever e analisar as ações desenvolvidas pela Instituição, direcionadas ao acesso e permanência de estudantes indígenas; identificando ainda, problemas e desafios vivenciados durante os percursos acadêmicos destes estudantes;

Analisar a política de ações afirmativas e promoção da igualdade étnico-racial da Ufopa sob a ótica de estudantes indígenas;

Discutir políticas inclusivas no ensino superior brasileiro voltadas a estudantes indígenas.

### Avaliação dos Riscos e Benefícios:

#### RISCOS

A pesquisa terá como instrumento de coleta de dados a aplicação de questionário em que o estudante convidado terá que responder algumas questões de natureza acadêmica por meio do google forms. Neste sentido, os riscos inerentes à pesquisa poderão ser de ordem psicológica e

**Endereço:** BRTVN 701, Via W 5 Norte, lote D - Edifício PO 700, 3º andar

**Bairro:** Asa Norte

**CEP:** 70.719-040

**UF:** DF

**Município:** BRASÍLIA

**Telefone:** (61)3315-6877

**E-mail:** [conep@saude.gov.br](mailto:conep@saude.gov.br)

## COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA



Continuação do Parecer: 5.981.634

física. No primeiro caso, (i) a falta de compreensão de algumas perguntas que farão parte do questionário poderá trazer algum desconforto aos participantes, mas que serão esclarecidas em caso de dúvidas; pois estes terão 20 dias para responder o questionário e a qualquer momento poderão tirar dúvidas juntos aos pesquisadores sobre qualquer questão, (ii) cansaço ao responder as questões, neste aspecto o participante terá maior liberdade de responder as questões proposta de conformidade com o tempo estabelecido de 20 dias, para a devolução de suas respostas. (iii) medo da quebra de sigilo, neste caso os pesquisadores se comprometem, tomar alguns cuidados para garantir as exigências éticas previstas nas Resoluções do CNS nº 510/2016 e na Resolução 466/12, que regulamentam pesquisas que envolvem seres humanos, como as informações obtidas serão mantidas em sigilo, não havendo a sua identificação pelo nome nos formulários, sendo eles numerados e/ou preenchidos com as suas iniciais. Aos participantes será assegurada a garantia de assistência integral em qualquer etapa do estudo. Este terá acesso aos profissionais responsáveis pela pesquisa para esclarecimento de eventuais dúvidas. Caso o estudante convidado apresente algum problema de natureza psicológica ou física provocado pela participação na pesquisa será encaminhado ao setor responsável de atendimento à saúde da Ufopa.

### BENEFÍCIOS

Com a pesquisa, pretende-se a partir da perspectiva de estudantes indígenas detectar aspectos positivos e negativos da Política de Ações Afirmativas instituídas na Ufopa e poder contribuir na geração de novas propostas relativas a projetos e ações que possam atender as expectativas dos estudantes indígenas em seu percurso acadêmico referente ao acesso e permanência no ensino de graduação na Instituição.

### Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Resumo: Estudo nacional e unicêntrico, prospectivo, sobre "política de ações afirmativas e promoção de igualdade étnico-racial sob a perspectiva de estudantes indígenas da Universidade Federal do Oeste do Pará", com o interesse em conhecer como percebem a efetividade dessa política inclusão e permanência na Ufopa.

"A pesquisa, quanto aos procedimentos técnicos, será de natureza bibliográfica e documental e quanto aos objetivos, terá uma base empírica/exploratória e de campo", com questionário de pesquisa encaminhado via plataforma Google Forms, para autoaplicação.

"Trata-se de uma pesquisa que contemplará abordagem mista (qualitativa e quantitativa), com o uso de levantamento bibliográfico e documental, além da aplicação de questionários a estudantes

**Endereço:** SRTVN 701, Via W 5 Norte, lote D - Edifício PO 700, 3º andar  
**Bairro:** Asa Norte **CEP:** 70.719-040  
**UF:** DF **Município:** BRASÍLIA  
**Telefone:** (61)3315-5877 **E-mail:** [conep@saude.gov.br](mailto:conep@saude.gov.br)

COMISSÃO NACIONAL DE  
ÉTICA EM PESQUISA



Continuação do Parecer: 5.981.034

indígenas ingressantes pelo Processo Seletivo Especial Indígena – PSEI, no período de 2011 a 2022”, em processo de amostragem, considerando apenas os estudantes matriculados na Sede da Ufopa, onde se encontram mais de 91% dos ingressantes pelo Processo Seletivo Especial Indígena.

“A pesquisa terá como espaço circunscrito para a sua realização a Sede da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), localizada no interior da Amazônia brasileira na Região Oeste do Pará.”

Caráter acadêmico, realizado para obtenção do título de mestre em Educação pela Universidade Federal do Oeste do Pará.

Financiamento próprio; orçamento: R\$ 12.800,00

Número de participantes incluídos no Brasil: 137

Intervenções a serem realizadas: Aplicação de questionário.

- O estudo conta com anuência do Diretório Acadêmico Indígena da Ufopa, conforme “3Declaracao\_indigenas.pdf”, submetido em 13/12/2022.

- Conforme o documento “6declaracao\_naoiniciacaodapesquisa.pdf”, submetido em 13/12/2022, a pesquisadora afirmou que a coleta de dados não foi iniciada e comprometeu-se a aguardar a aprovação final pelo Sistema CEP/Conep para início.

**Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

Vide campo “Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações”.

**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

Análise de resposta ao parecer (pendente) nº 5.905.499, emitido pela Conep em 27/02/2023:

1. Quanto ao Registro do Consentimento Livre e Esclarecido, arquivo 5TCLE.pdf, submetido em 13/12/2022:

1.1. A Resolução CNS nº 510 de 2016, Artigo 17, Inciso I, prevê que o Registro do Consentimento Livre e Esclarecido, em suas diferentes formas, deve conter “a justificativa, os objetivos e os procedimentos que serão utilizados na pesquisa, com informação sobre métodos a serem utilizados, em linguagem clara e acessível, aos participantes da pesquisa, respeitada a natureza da pesquisa”. Diante disso:

1.1.1. No Projeto Detalhado, a pesquisadora informa que “o estudante convidado terá que responder algumas questões de natureza acadêmica por meio do google forms”. No entanto, a informação de que será utilizado um questionário em ambiente virtual não está presente no

Endereço: SRTVN 701, Via W 5 Norte, lote D - Edifício PO 700, 3º andar

Bairro: Asa Norte

CEP: 70.719-040

UF: DF

Município: BRASÍLIA

Telefone: (61)3315-5877

E-mail: conepeg@saude.gov.br

## COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA



Continuação do Parecer: 5.561.624

Registro do Consentimento Livre e Esclarecido. Solicita-se adequação.

**RESPOSTA:** Foi adequado no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, página 2, Item 2 Desconfortos, riscos e benefícios: "... o estudante convidado terá que responder algumas questões de natureza acadêmica por meio do google forms." O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) com as devidas alterações será anexado no processo.

**ANÁLISE:** PENDÊNCIA ATENDIDA.

1.1.2. Solicita-se adequação para incluir uma estimativa de tempo de resposta ao questionário, para que os participantes sejam bem informados.

**RESPOSTA:** Foi adequado no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, página 2, Item 2 Desconfortos, riscos e benefícios: "No primeiro caso, (i) a falta de compreensão de algumas perguntas que farão parte do questionário poderá trazer algum desconforto aos participantes, mas que serão esclarecidas em caso de dúvidas, pois estes terão 20 dias para responder o questionário e a qualquer momento poderão tirar dúvidas juntos aos pesquisadores sobre qualquer questão;". O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) com as devidas alterações será anexado no processo.

**ANÁLISE:** PENDÊNCIA ATENDIDA.

1.2. No documento "3Declaracao\_indigenas.pdf", submetido em 13/12/2022, o coordenador geral do Diretório Acadêmico Indígena da Ufopa solicita o compromisso da pesquisadora em "trazer retorno para a comunidade acadêmica" e "apresentação final do trabalho para os (as) estudantes envolvidos e para este Diretório". No entanto, este compromisso não está expresso no Registro do Consentimento Livre e Esclarecido. Conforme a Resolução CNS nº 510 de 2016, Artigo 3º, Inciso IV, solicita-se incluir no Processo e Registro do Consentimento Livre e Esclarecido o compromisso da pesquisadora de divulgar os resultados da pesquisa em formato acessível ao grupo ou população que foi pesquisada.

**RESPOSTA:** Foi adequado no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, página 3, Item 4 Garantia de esclarecimento, liberdade de recusa e garantia de sigilo: "Na condição de pesquisadora, atendendo aos princípios éticos, assumo o compromisso de (i) arquivar, após a análise, os dados coletados em arquivo digital durante cinco anos conforme Resoluções CNS nº 466/12 e nº 510/16, (ii) tomar público os resultados da pesquisa a comunidade acadêmica da Instituição locus da pesquisa, aos estudantes indígenas participantes da pesquisa, ao Diretório dos estudantes indígenas da Ufopa. Haverá ao final da pesquisa a socialização dos resultados de forma

**Endereço:** SRTVN 701, Via W 5 Norte, lote D - Edifício PO 700, 3º andar

**Bairro:** Asa Norte

**CEP:** 70.719-040

**UF:** DF

**Município:** BRASÍLIA

**Telefone:** (61)3315-5677

**E-mail:** [conep@saude.gov.br](mailto:conep@saude.gov.br)

## COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA



Continuação do Parecer: 5.081.034

oral em espaço a definir. Será disponibilizado uma cópia do trabalho na biblioteca virtual da Ufopa para acesso público.<sup>7</sup> O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) com as devidas alterações será anexado no processo.

**ANÁLISE: PENDÊNCIA ATENDIDA.**

1.3. Considerando que, além da análise do CEP, o estudo também foi analisado pela Conep, solicita-se, para melhor informar os participantes de pesquisa, que seja incluída no Registro do Consentimento uma breve descrição do que é a Conep, qual sua função no estudo, e suas formas de contato, conforme Resolução CNS nº 510 de 2016, Art. 17, inciso IX (Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - Conep: SRTVN - Via W 5 Norte - Edifício PO700 - Quadra 701, Lote D - 3º andar - Asa Norte, CEP 70719-040, Brasília (DF); Telefone: (61) 3315-5877. Horário de atendimento: 09h às 18h).

RESPOSTA: Foi adequada no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, página 4, Item 5 Custos da participação, ressarcimento e indenização por eventuais danos: "O CEP/Ufopa, localiza-se Rua Vera Paz, s/n. Bairro Salé, CEP: 68040-255, Unidade Tapajós, Prédio Bloco Laranja - Espaços de Comissões da Ufopa, sala nº. 53. Horário de atendimento: 14h às 18h. Telefone para contato: (93) 2101-4966. Email cep@ufopa.edu.br . Disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/cep/> . Em nível nacional, em virtude da complexidade do tema que envolve grupos humanos de etnia indígena, a pesquisa será submetida à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CÔNEP, esta é uma comissão do Conselho Nacional de Saúde - CNS, criada através da Resolução 196/96, designada pela Resolução 246/97, com a função de estabelecer as normas e diretrizes regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. A CÔNEP tem por endereço: SRTVN – via W 5 Norte, Edifício PO700, Quadra 701, Lote D, 3º andar, Asa Norte. CEP: 70719-040, Brasília (DF), Telefone: (61) 3315-5877, horário de atendimento 9h às 18h. E-mail: conep@saude.gov.br." O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) com as devidas alterações será anexado no processo.

**ANÁLISE: PENDÊNCIA ATENDIDA.**

1.4. Na página 4 de 4, lê-se: "Seu nome ou o material que indique a sua participação não será liberado sem a sua permissão". Considerando os direitos dos participantes, dispostos na Resolução CNS nº 510 de 2016, Artigo 9º, de terem sua privacidade respeitada; de terem garantida a confidencialidade das informações pessoais e de decidirem, dentre as informações que fornecem, aquelas que podem ser tratadas de forma pública, solicita-se inserir opções excludentes para que os participantes possam exercer tais direitos e indicar se permite ou não.

**Endereço:** SRTVN 701, Via W 5 Norte, lote D - Edifício PO 700, 3º andar  
**Bairro:** Asa Norte **CEP:** 70.719-040  
**UF:** DF **Município:** BRASÍLIA  
**Telefone:** (61)3315-5877 **E-mail:** conep@saude.gov.br

COMISSÃO NACIONAL DE  
ÉTICA EM PESQUISA



Continuação do Parecer: 5.981.634

**RESPOSTA:** Foi adequado no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, página 4, Item 4 Garantia de esclarecimento, liberdade de recusa e garantia de sigilo: "Seu nome ou o material que indique a sua participação (dados como: nome, endereço de moradia, ano de ingresso, curso a que pertence, turma, turno) virão como opcional. Estas informações não serão liberadas sem a sua permissão. Você não será identificado(a) em nenhuma publicação que possa resultar deste estudo." O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) com as devidas alterações será anexado no processo.

**ANÁLISE:** PENDÊNCIA ATENDIDA.

1.5. Uma vez que o questionário terá uma aplicação virtual e que o Registro do Consentimento Livre e Esclarecido apresenta campos de assinatura, solicita-se informar se o Registro do Consentimento Livre e Esclarecido será aplicado em formato físico ou virtual. Caso a pesquisadora opte pela modalidade de formato virtual, solicita-se enfatizar a importância de o participante de pesquisa guardar em seus arquivos uma cópia do documento eletrônico, sendo disponibilizado um link para que o participante da pesquisa possa fazer o download do Registro do Consentimento Livre e Esclarecido (Carta Circular nº 1/2021/CONEP/SECNS/MS, Item 2.2). Solicitam-se esclarecimento e adequação, caso necessário.

**RESPOSTA:** Foi adequado no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, página 4, Item 4 Garantia de esclarecimento, liberdade de recusa e garantia de sigilo: "O registro do TCLE será aplicado em formato físico na própria instituição, em contato direto com os convidados que farão parte da amostragem. Esclarecemos aos convidados que aceitarem participar da pesquisa sobre a importância de manter uma cópia deste documento em seus arquivos pessoais, para uma possível consulta. Em caso de extravio, deste documento, o participante poderá solicitar uma cópia aos pesquisadores." O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) com as devidas alterações será anexado no processo.

**ANÁLISE:** PENDÊNCIA ATENDIDA.

2. Quanto ao questionário da pesquisa, considerando que sua aplicação será online na plataforma Google Forms, deve-se garantir ao participante de pesquisa o direito de não responder qualquer questão, sem necessidade de explicação ou justificativa para tal, podendo também se retirar da pesquisa a qualquer momento. Caso tenha uma pergunta obrigatória, deve constar no Registro do Consentimento Livre e Esclarecido o direito do participante de não responder à pergunta (Carta Circular nº 1/2021/CONEP/SECNS/MS, itens 2.2.1 e 2.2.2). Solicita-se adequação.

**Endereço:** SRTVN 701, Via W 5 Norte, lote D - Edifício PO 700, 3º andar  
**Bairro:** Asa Norte **CEP:** 70.719-040  
**UF:** DF **Município:** BRASÍLIA  
**Telefone:** (61)3315-5877 **E-mail:** conep@saude.gov.br

## COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA



Continuação do Parecer: 3.881.634

**RESPOSTA:** Foi adequado no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, página 3, Item 4 Garantia de esclarecimento, liberdade de recusa e garantia de sigilo: 'Quanto ao questionário da pesquisa, considerando que sua aplicação será online na plataforma Google Forms, você tem direito de não responder qualquer questão, sem necessidade de explicação ou justificativa para tal, podendo também se retirar da pesquisa a qualquer momento sem qualquer prejuízo, bem como a garantia de confidencialidade das informações e a privacidade dos participantes em todas as fases da pesquisa.' O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) com as devidas alterações será anexado no processo. Pelo fato que o Projeto ainda está na fase de análise/aprovação da CONEP/CEP, realizamos alterações no cronograma da pesquisa, para que o mesmo possa ficar adequado a realidade. Portanto, comunico que fizemos alteração do cronograma na plataforma, bem como, estaremos anexando um cronograma atualizado, ressaltando, que só iremos iniciar a pesquisa após a aprovação da comissão.

**ANÁLISE:** PENDÊNCIA ATENDIDA.

### Considerações Finais a critério da CONEP:

Diante do exposto, a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - Conep, de acordo com as atribuições definidas na Resolução CNS nº 510 de 2016, na Resolução CNS nº 466 de 2012 e na Norma Operacional nº 001 de 2013 do CNS, manifesta-se pela aprovação do projeto de pesquisa proposto.

Situação: Protocolo aprovado.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BASICAS_DO_PROJETO_2063392.pdf	12/03/2023 18:34:32		Aceito
Outros	NewCartaRespostaCONEP.pdf	12/03/2023 18:32:37	MARIA DO SOCORRO BERGERON LAGO	Aceito
Cronograma	NewCRONOGRAMA.pdf	12/03/2023 18:32:04	MARIA DO SOCORRO BERGERON LAGO	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento /	NewTCLE_Limpo.pdf	12/03/2023 18:31:32	MARIA DO SOCORRO	Aceito

Endereço: SRTVN 701, Via W 5 Norte, lote D - Edifício PO 700, 3º andar

Bairro: Asa Norte CEP: 70.719-040

UF: DF Município: BRASÍLIA

Telefone: (61)3315-5877

E-mail: conep@saude.gov.br

COMISSÃO NACIONAL DE  
ÉTICA EM PESQUISA



Continuação do Parecer: 5.981.034

Justificativa de Ausência	NewTCLE_Limpo.pdf	12/03/2023 18:31:32	BERGERON LAGO	Aceto
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	NewTCLE_Realces.pdf	12/03/2023 18:31:22	MARIA DO SOCORRO BERGERON LAGO	Aceto
Orçamento	10ORCAMENTO.pdf	13/12/2022 21:36:59	MARIA DO SOCORRO BERGERON LAGO	Aceto
Outros	9PROCCE.pdf	13/12/2022 21:35:59	MARIA DO SOCORRO BERGERON LAGO	Aceto
Outros	8Pedido_de_dados_Proppit.pdf	13/12/2022 21:35:39	MARIA DO SOCORRO BERGERON LAGO	Aceto
Outros	6declaracao_naoiniciacaodapesquisa.pdf	13/12/2022 21:35:19	MARIA DO SOCORRO BERGERON LAGO	Aceto
Outros	7Pedido_de_dados_Proen.pdf	13/12/2022 21:35:04	MARIA DO SOCORRO BERGERON LAGO	Aceto
Outros	4TCUD.pdf	13/12/2022 21:34:24	MARIA DO SOCORRO BERGERON LAGO	Aceto
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	12PROJETO.pdf	13/12/2022 21:34:09	MARIA DO SOCORRO BERGERON LAGO	Aceto
Declaração de Pesquisadores	2DECLARACAO_DE_ACEITE_ORIENTADOR.pdf	13/12/2022 21:33:43	MARIA DO SOCORRO BERGERON LAGO	Aceto
Declaração de Instituição e Infraestrutura	3Declaracao_indigenas.pdf	13/12/2022 21:33:06	MARIA DO SOCORRO BERGERON LAGO	Aceto
Folha de Rosto	1Folha_de_rosto.pdf	13/12/2022 21:32:12	MARIA DO SOCORRO BERGERON LAGO	Aceto

Situação do Parecer:  
Aprovado

Endereço: SRTVN 701, Via W 5 Norte, lote D - Edifício PO 700, 3º andar  
 Bairro: Asa Norte CEP: 70.719-040  
 UF: DF Município: BRASÍLIA  
 Telefone: (61)3315-5877 E-mail: consep@saude.gov.br

COMISSÃO NACIONAL DE  
ÉTICA EM PESQUISA



Continuação do Parecer: 5.981.634

BRASILIA, 09 de Abril de 2023

---

Assinado por:  
Lais Alves de Souza Bonilha  
(Coordenador(a))

**Endereço:** SRTVN 701, Via W 5 Norte, lote D - Edifício PO 700, 3º andar

**Bairro:** Asa Norte

**CEP:** 70.719-040

**UF:** DF

**Município:** BRASILIA

**Telefone:** (61)3315-5877

**E-mail:** [conep@saude.gov.br](mailto:conep@saude.gov.br)

## ANEXO C – TERMO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE DADOS (TCUD)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - UFOPA

### Termo de Compromisso de Utilização de Dados (TCUD)

#### A. Identificação dos membros do grupo de pesquisa que utilizarão os dados

Nome completo	RG	Assinatura
Maria do Socorro Bergeron Lago Mestranda	0587966 SSP/PA	
Prof.Dr. Edilan de Sant'Ana Quaresma Orientador	1674913 PC/PA	Edilan De Sant'Ana Quaresma 7332449234

#### B. Identificação da pesquisa

a) **Título:** POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E PROMOÇÃO DE IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL SOB A PERSPECTIVA DE ESTUDANTES INDÍGENAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

b) **Universidade/Departamento/Curso que está vinculada:**

Universidade Federal do Oeste do Pará, Instituto de Ciências da Educação, Programa de Pós-graduação em Educação, Mestrado Acadêmico em Educação.

c) **Pesquisador Responsável:** Maria do Socorro Bergeron Lago (Mestranda), Prof. Dr. Edilan de Sant'Ana Quaresma (Orientador)

d) **Local que disponibilizará o acesso às informações:**

O acesso às informações de natureza documental serão obtidas nos arquivos da Ufopa (Pro-reitoria de Gestão estudantil, Pro-reitoria de Ensino de Graduação, Unidades Acadêmicas e no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas- SIGAA. A percepção dos alunos acerca do objeto de estudo, a saber, a Política de ações afirmativas e promoção da igualdade étnico-racial da Ufopa, serão obtidas diretamente de estudantes indígenas, ingressantes pelo Processo Seletivo Especial Indígena – PSEL, por meio da aplicação de questionários.

e) **Descrição dos Dados:** Os dados de natureza documental serão: (i) Programas instituídos referente às ações afirmativas direcionadas a alunos indígenas; (ii) Ações voltadas para



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - UFOPA

o acesso e permanência dos estudantes indígenas; (iii) Política de acompanhamento pedagógico; (iv) Documentos diversos relativos às Políticas Afirmativas adotadas na Ufopa; (v) Número de estudantes indígenas que participam de projetos de pesquisa e extensão. (vi) Número de estudantes que recebem bolsas, por tipo de bolsa. (vii) Tipo de bolsas que são destinadas aos alunos de graduação.

**f) Objetivo**

Verificar, na perspectiva de estudantes indígenas, a efetividade da Política de Ações Afirmativas e promoção da igualdade étnico-racial na Ufopa, destinada à inclusão e permanência desses estudantes nos cursos de graduação.

**g) Forma de coleta de dados**

A pesquisa, quanto aos procedimentos técnicos, será de natureza bibliográfica e documental; quanto ao objetivo, será empírica/exploratória. Como instrumento de coleta, será utilizado o questionário. A pesquisa terá como participantes alunos indígenas que se encontram ativos no sistema SIGAA. O alto quantitativo de discentes classificados como Ativo, associado ao objetivo da pesquisa, nos induziu à necessidade de se trabalhar com processos de amostragem. Optamos por uma amostra probabilística, do tipo aleatória e proporcional ao número de alunos ativos nas diferentes Unidades Acadêmicas da Sede da Ufopa. Optou-se por abordar os alunos da sede, considerando ser o local onde se encontram mais de 91% dos ingressantes pelo Processo Seletivo Especial Indígena, e pela facilidade no acesso aos mesmos. Com uma população de 447 alunos ativos, considerando um erro amostral de 5% e um nível de significância de 95%, chegamos a uma amostra de aproximadamente 137 discentes que serão convidados a participar da pesquisa.

**h) Período**

O período para o início da coleta de dados poderá ocorrer a partir da primeira quinzena de outubro/2022, considerado os prazos de submissão e avaliação/aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal do Oeste do Pará (CEP-Ufopa), de tal forma que os dados só poderão ser coletados após aprovação do projeto de pesquisa pelo CEP-Ufopa.

Os dados obtidos na pesquisa somente serão utilizados para o projeto vinculado. Para dúvidas de aspecto ético, pode ser contactado o Comitê de Ética em Pesquisa da UFOPA (CEP-UFOPA) por meio do e-mail institucional: [cep@ufopa.edu.br](mailto:cep@ufopa.edu.br).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - UFOPA**

**i) Declaração dos pesquisadores**

Os pesquisadores envolvidos no projeto se comprometem a manter toda a confidencialidade sobre os dados coletados nos arquivos do PPGE/Ufopa, bem como a privacidade e sigilo de seus conteúdos, como preconizam a Resolução Nº. 466/2012, e suas complementares, do Conselho Nacional de Saúde (CNS). Declaramos entender que a integridade das informações e a garantia da confidencialidade dos dados e a privacidade dos indivíduos que terão suas informações acessadas nos documentos que estão sob nossa total responsabilidade. Declaramos que os dados coletados ou o banco de dados em sua íntegra, ou parte dele, não serão repassados a pessoas não envolvidas na equipe da pesquisa. Os dados obtidos na pesquisa somente serão utilizados para este projeto. Devido à impossibilidade de obtenção do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido de todos os sujeitos, assinaremos esse Termo de Consentimento de Uso de Banco de Dados, para a salvaguarda dos direitos dos participantes.

Santarém, 02/09/2022.

Nome completo (sem abreviação)	RG	Assinatura
Maria do Socorro Bergeron Lago	0587966 SSP/PA	
Prof.Dr. Edilan de Sant'Ana Quaresma	1674913 PC/PA	 Edilan De Sant'Ana Quaresma 7332449234

Assinado eletronicamente  
 Assinado por Edilan  
 De Sant'Ana  
 Quaresma  
 CPF: 7332449234  
 Data: 02/09/2022  
 07:00:11 -03'00'

**j) Autorização da Instituição**

Declaramos para os devidos fins, que cederemos aos pesquisadores apresentados neste termo, o acesso aos dados solicitados para serem utilizados nesta pesquisa. Esta autorização está condicionada ao cumprimento do(a) pesquisador(a) aos requisitos da Resolução Nº. 466/2012 e suas complementares, comprometendo-se o(a) mesmo(a) a utilizar os dados dos participantes da pesquisa, exclusivamente para os fins científicos, mantendo o sigilo e garantindo a não utilização das informações em prejuízo das pessoas e/ou das comunidades. Antes de iniciar a coleta de dados o/a pesquisador/a deverá apresentar o Parecer Consubstanciado devidamente aprovado, emitido por



## ANEXO D – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO DAIN/UFOPA ACERCA DA PESQUISA DE MESTRADO



DIRETÓRIO ACADÊMICO INDÍGENA- DAIN  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

### DECLARAÇÃO

Considerando a solicitação feita pela mestranda Maria do S. Bergeron Lago, vinculada a linha de pesquisa História, Política e Gestão Educacional na Amazônia, desenvolvendo um estudo sobre Políticas de Ações Afirmativas e Promoção de Igualdade Étnico-Racial sob a perspectiva dos alunos indígenas da Universidade Federal do Oeste do Pará, a coordenação do Diretório Acadêmico Indígena da Ufopa **DECLARA** estar ciente sobre a pesquisa e dá anuência para que a mesma possa ser realizada. Ainda, a coordenação deste Diretório se mostra disponível para mediar o contato entre a mestranda e os alunos indígenas. Por fim, **SOLICITAMOS** que a referida pesquisa possa trazer retorno para a comunidade acadêmica em pesquisa, bem como a sua apresentação final do trabalho para os (as) estudantes envolvidos e para este Diretório.

Santarém/PA, 12 de dezembro de 2022.

*Arliison Sousa*

**ARLISSON SOUSA**  
Coordenador Geral



### CONSELHO INDÍGENA TAPAJÓS E ARAPIUNS – CITA

O Conselho Indígena Tapajós e Arapiuns, entidade representativa dos 14 povos do Baixo tapajós.

TERRITÓRIOS E ALDEIAS DO BAIXO TAPAJÓS- MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PARÁ			
01	Território Munduruku do Planalto	Aldeia Açaizal	Povo Munduruku
		Aldeia Ipaupixuna	
		Aldeia Cavada	
		Aldeia Amparador	
02	Território Apiaká-Planalto	Aldeia São Pedro Palhão	Povo Apiaká
03	Território Tapuia	Núcleos Familiares na área urbana de Santarém, Área urbana de Manaus, famílias na comunidade/aldeia Ajamuri-Lago Grande e Aldeia Trindade.	Povo Tapuia
04	Território Kumaruara	Aldeia Araçazal	Povo Kumaruara
		Aldeia Mapiirizinho	
		Aldeia Solimões	
		Aldeia Vista Alegre do Capixauã	
		Aldeia Novo Carão	
		Aldeia Americano	
		Aldeia Muruary	
05	Território Tupinambá	1- Aldeia Brinco de Moça (Kumaruara)	Povo Tupinambá
		2- Aldeia Jacaré	
		3- Aldeia Iwipixuna	
		4- Aldeia Castanhal	
		5- Aldeia Enseada do Amorim	
		6- Aldeia São Francisco do Parauá	
		7- Aldeia Jauarituba	
		8- Aldeia Jatequara	
		9- Aldeia Boa Sorte	
		10- Aldeia Paricatuba	
		11- Aldeia Marabaixo	
		12- Aldeia Amorim	
		13- Aldeia Papagaio	
		14- Aldeia Tucumã Tupinambá	
		15- Aldeia São Caetano	
		16- Aldeia Iwi Pixuna	
		17- Aldeia Surucua	
		18- Aldeia Muratuba	
		19- Aldeia Jaca	
		20- Aldeia Paranapixuna	
		21- Aldeia Pajurá	
		22- Aldeia Limãotuba	
		23- Aldeia Santo Amaro	
		24- Aldeia Mirixituba	
		25- Aldeia São Pedro do Tapajós	

Endereços: Avenida Fernando Guilhon, Bairro Vista Alegre do Juá, CEP: 68037- 001 CNPJ: 07.106.314/0001-12; Email: citapstm2014@gmail.com; Cel: (93)991922009 CITA



CONSELHO INDÍGENA TAPAJÓS E ARAPIUNS – CITA

06	Território Borari-Alter do Chão	Alter do Chão	Povo Borari
		Aldeia Curucuruí	
		Aldeia Karaná	
07	Território Cobra Grande	Aldeia Arimum	Povo Arapiun
		Aldeia Caruci	Povo Jaraki
		Aldeia Lago da Praia	
		Aldeia Garimpo	
		Aldeia Karidade	Povo Tapajó
Território Papa Terra	Aldeia Andirá	Povos Tapuia – Arapiun	
	Aldeia Trindade		
	Aldeia Nova Pedreira		
	Aldeia Atodi		
	Aldeia Novo Gurupá		
	Aldeia Cutilê		
	Aldeia São João Tapira		
	Aldeia Yawarete		
	Aldeia Esperança		
	Aldeia Camará		
	Aldeia Novo Horizonte		
08	Território dos Encantados	São José II	Povo Tupalu
		Aldeia Aminã	
		Aldeia Zaire	
		Aldeia Aningalzinho	
		Aldeia Arapiranga	
		Aldeia Atrocal	
09	Território Terra Preta	Aldeia São Sebastião	Povo Arapiun
		Aldeia Braço Grande	
		Aldeia Nova Vista	
10	Território Sarambiá	Aldeia São Pedro do Muruci	Povo Arapiun
		Aldeia Esperança	
		Aldeia Camará	
11	Território- Ti Maró	Aldeia Novo Horizonte	Povo Arapiun
		Aldeia Cachoeira do Maró	
		Aldeia São José III	
	Aldeia Novo Lugar	Povo Borari	
	Aldeia Arapyun (Vila Franca)	Povo Arapiun	
	Aldeia Anã	Povo Arapiun	
	Aldeia São Miguel	Povo Arapiun	
	Aldeia Akaiú Wasú		
	Aldeia Tucumã	Povo Arapiun	
	Aldeia Nova Sociedade	Povo Arapiun	
	Aldeia Cachoeirinha do Mentae	Povo Arapiun	
	Aldeia Aracuri	Povo Arapiun	
	Famílias indígenas em Tabocal	Povos Borari e Tapuia	

Endereço: Avenida Fernando Guilhon, Bairro Vista Alegre do Juá, CEP: 68037-001 CNPJ: 07.106.314/0001-12; Email: citapstm2014@gmail.com; Cel: (93)991922009 CITA



**CONSELHO INDÍGENA TAPAJÓS E ARAPIUNS – CITA**

TERRITÓRIOS E ALDEIAS DO BAIXO TAPAJÓS- MUNICÍPIO DE BELTERRA-PARÁ			
01	Território Munduruku Takuara	Aldeia Takuara	Povo Munduruku
02	Território Munduruku Bragança/Marituba	Aldeia de Bragança	Povo Munduruku
		Aldeia de Marituba	

TERRITÓRIOS E ALDEIAS DO BAIXO TAPAJÓS- MUNICÍPIO DE AVEIRO-PARÁ			
01	Território Andirá Marau	30 aldeias	Povo Satere Mawe
02	Território Cara Preta	Aldeia de Camarão	Povo Munduruku Cara Preta e Maytapu
		Aldeia de Escrivão	
		Aldeia Pinhel	

Atenciosamente,  
 Coordenação Executiva da CITA  
 Gestão 2022/2023



Endereços: Avenida Fernando Guilhon, Bairro Vista Alegre do Juá, CEP: 68037-001 CNPJ: 07.106.314/0001-12; Email: citapstm2014@gmail.com; Cel: (93)99192209 CITA